



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVII Nº 102, QUINTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2022

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)

2º Vice-Presidente

Senador Irajá (PSD-TO)

1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)

2º Secretário

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

3º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)

2º - Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO)

3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)

4º - Senador Zequinha Marinho (PL-PA)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva

Coordenador de Elaboração de Diários

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quesia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 75ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 29 DE JUNHO DE 2022

1.1 – ABERTURA 9

1.2 – ORDEM DO DIA

1.2.1 – Fala da Presidência

Sobre missão oficial em evento de celebração do Bicentenário da Independência do Brasil, realizado em Portugal. 9

1.2.2 – Item 2

Projeto de Lei nº 6204/2019, da Senadora Soraya Thronicke, que *dispõe sobre a desjudicialização da execução civil de título executivo judicial e extrajudicial; altera as Leis nºs 9.430, de 27 de dezembro de 1996; 9.492, de 10 de setembro de 1997; 10.169, de 29 de dezembro de 2000; e 13.105 de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil. Retirado de pauta.* 11

1.2.3 – Oradores

Senadora Eliziane Gama, como Líder – Destaque à participação de S. Exa em um fórum cuja temática foi "Amanhã vai ser maior? Os novos desafios da política brasileira de 2023", na cidade de Londres, na Inglaterra. Manifestação de repúdio às denúncias de assédio sexual e moral contra o ex-presidente da Caixa Econômica Federal Pedro Guimarães. 11

Senador Jorge Kajuru – Considerações sobre a suposta participação das Forças Armadas na tentativa de desacreditar o Tribunal Superior Eleitoral. 13

Senador Paulo Paim – Alerta para a redução do financiamento de programas habitacionais. Considerações sobre o Projeto de Lei nº 1718/2022, de autoria de S. Exa., com o objetivo de suspender a execução das ordens de despejo de locações de imóveis residenciais e comerciais até o dia 31 de março de 2023. 14

Senadora Simone Tebet – Indignação com as denúncias de assédio sexual e moral contra o ex-presidente da Caixa Econômica Federal Pedro Guimarães. Defesa pela aprovação, na Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei nº 1558/2021, que estabelece multa às empresas, para combater a diferença de remuneração verificada entre homens e mulheres no Brasil. 15

Senador Eduardo Girão – Cumprimentos à Suprema Corte Americana pela revogação do entendimento que permitia o aborto nos Estados Unidos. Críticas à suposta atuação midiática e ativismo judicial de alguns ministros do STF. 20



Senador Paulo Rocha – Apoio à Senadora Simone Tebet pela indignação expressa em relação às denúncias de assédio sexual praticado pelo ex-presidente da Caixa Econômica Federal, senhor Pedro Guimarães, contra funcionárias da empresa. Considerações sobre artigo escrito por S. Exa. denominado “A Amazônia é nossa”, em que defende a soberania do Brasil sobre a Amazônia em resposta àqueles que defendem a sua internacionalização, como o teólogo Leonardo Boff. 22

1.2.4 – Item 3

Projeto de Lei do Senado nº 5/2015-Complementar, do Senador Paulo Paim, que *altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para alterar o enquadramento no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) das atividades de prestação de serviço de representação comercial e demais atividades de intermediação de negócios e serviços de terceiros*. **Retirado de pauta**. 23

1.2.5 – Item 4

Projeto de Lei nº 6555/2019, do Deputado Washington Reis, que *denomina Viaduto Ademir Barros o novo viaduto localizado no Km 102 da rodovia BR-040, na entrada do Distrito de Xerém, Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro*. **Aprovado com emenda de redação**. 23

Redação final do Projeto de Lei nº 6555/2019 (**Parecer nº 227/2022-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada. À sanção**. 23

1.2.6 – Item 1 (tramita em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 16/2022)

Proposta de Emenda à Constituição nº 1/2022, primeiro signatário o Senador Carlos Fávaro, que *altera a Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, para dispor sobre a concessão temporária de auxílio diesel a caminhoneiros autônomos, de subsídio para aquisição de gás liquefeito de petróleo pelas famílias de baixa renda brasileiras e de repasse de recursos da União com vistas a garantir a mobilidade urbana dos idosos, mediante a utilização dos serviços de transporte público coletivo, e autorizar a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a reduzirem os tributos sobre os preços de diesel, biodiesel, gás e energia elétrica, bem como outros tributos de caráter extrafiscal*. Proferido o **Parecer nº 228/2022-PLEN-SF** pelo Senador Fernando Bezerra Coelho, após **Emendas nºs 1 a 5-PLEN (PEC nº 16/2022)**. 23

1.2.7 – Suspensão da sessão às 19 horas e 34 minutos e reabertura às 19 horas e 48 minutos 47

1.2.8 – Item 1 (continuação)

Proposta de Emenda à Constituição nº 1/2022, primeiro signatário o Senador Fávaro, que *altera a Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, para dispor sobre a concessão temporária de auxílio diesel a caminhoneiros autônomos, de subsídio para aquisição de gás liquefeito de petróleo pelas famílias de baixa renda brasileiras e de repasse de recursos da União com vistas a garantir a mobilidade urbana dos idosos, mediante a utilização dos serviços de transporte público coletivo, e autorizar a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a reduzirem os tributos sobre os preços de diesel, biodiesel, gás e energia elétrica, bem como outros tributos de caráter extrafiscal*. **Retirado de pauta**. 47

1.2.9 – Oradores (continuação)

Senadora Zenaide Maia – Indignação contra o elevado volume das despesas presentes no orçamento brasileiro em contraposição à baixa previsão de recursos orçamentários para os gastos sociais, como em saúde e educação. 50

Senador Chico Rodrigues – Relato da visita feita à Venezuela pelo Grupo Parlamentar Brasil-Venezuela, do qual S. Exa. faz parte. Apelo para que sejam retomadas as relações diplomáticas do Brasil com o país latino-americano. 52



1.2.10 – Convocação de Sessão

Convocação de sessão deliberativa semipresencial para 30 de junho de 2022, às 16 horas. 54

1.3 – ENCERRAMENTO 55

1.4 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO 56

PARTE II**2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 75ª SESSÃO****2.1 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA****2.1.1 – Projeto de Lei nº 6204/2019**

Emendas nºs 16 a 19-PLEN 59

Requerimento nº 516/2022 66

2.1.2 – Projeto de Lei do Senado nº 5/2015-Complementar

Emendas nºs 1 a 4-PLEN 69

Requerimento nº 511/2022 74

2.1.3 – Projeto de Lei nº 6555/2019

Parecer nº 227/2022-CDIR/PLEN-SF 77

2.1.4 – Proposta de Emenda à Constituição nº 1/2022

Emendas nºs 1 a 5-PLEN 80

Parecer nº 228/2022-PLEN-SF 97

Requerimentos nºs 509, 513 a 515, 517 e 519/2022 118

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS**3.1 – EXPEDIENTE****3.1.1 – Abertura de prazo**

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Sociais, ao Projeto de Lei nº 1711/2022 131

3.1.2 – Comunicação

Das Lideranças do Rede e do Bloco Parlamentar Resistência Democrática, de que aquele Partido passa a integrar o referido Bloco (Ofícios nºs 11 e 76/2022). 133

3.1.3 – Constatação de erro material

Constatação, pela Câmara dos Deputados, de erro material nos autógrafos do Projeto de Lei nº 5284/2020 enviados à sanção (Ofício nº 427/2022, da Câmara dos Deputados)	136
3.1.4 – Despacho	
Despacho sobre a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 2466/2019 e 420/2020.	162
3.1.5 – Documento encaminhado à publicação	
Senador Paulo Rocha - Documento encaminhado à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno.	164
3.1.6 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados	
Projeto de Lei nº 420/2020, que <i>altera a Lei nº 9.970, de 17 de maio de 2000, para instituir a campanha Maio Laranja, dedicada a ações de enfrentamento do abuso e da exploração de crianças e de adolescentes</i>	167
Projeto de Lei nº 1818/2022 (nº 11276/2018, na Câmara dos Deputados), que <i>institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo; e altera as Leis nºs 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), e 9.605, de 12 de fevereiro de 1998</i>	172
3.1.7 – Mensagens do Presidente da República	
Nº 330/2022, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 77/2017, sancionado e transformado na Lei nº 14383/2022.	211
Nº 331/2022, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 342/2019, sancionado e transformado na Lei nº 14384/2022.	212
3.1.8 – Pareceres aprovados em Comissão	
Nº 52/2022-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 224/2017.	215
Nº 53/2022-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 276/2021.	224
Nº 54/2022-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 209/2021.	232
Nº 55/2022-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 713/2019.	240
Nº 56/2022-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 241/2021.	248
Nº 57/2022-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 357/2019.	256
Nº 58/2022-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 587/2019.	264
Nº 59/2022-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 631/2021.	272
Nº 60/2022-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 726/2021.	280
Nº 61/2022-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 476/2019.	288
Nº 62/2022-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 251/2021.	296
Nº 63/2022-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 116/2018.	305



3.1.9 – Projeto de Lei

Nº 1807/2022, do Senador Eduardo Braga, que *altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para definir a remuneração das plataformas de intermediação de transporte remunerado individual de passageiro.* 314

3.1.10 – Requerimentos

Nº 510/2022, do Senador Paulo Paim, de informações ao Ministro de Estado de Trabalho e Previdência. 319

Nº 512/2022, do Senador Carlos Portinho, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 5691/2019 e 21/2020. 322

Nº 518/2022, do Senador Flávio Arns, de voto de aplauso ao Sr. Geraldo Majella Agnelo. 325

Nº 520/2022, da Senadora Eliziane Gama e outros Senadores, de voto de repúdio ao Sr. Pedro Guimarães. 328

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 331

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 334

6 – LIDERANÇAS 335

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 338

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 351

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 355

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 406



Ata da 75ª Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial, em 29 de junho de 2022

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência do Sr. Rodrigo Pacheco.

(Inicia-se a sessão às 16 horas e 54 minutos e encerra-se às 20 horas e 23 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Início da Ordem do Dia.

Neste momento, estão abertas as inscrições de oradores, que farão uso da palavra por três minutos.

Para os Senadores presentes no Plenário as inscrições serão feitas em lista específica de inscrições que se encontra sobre a mesa. Para os Senadores presentes remotamente as inscrições serão feitas através do sistema de videoconferência. Os oradores inscritos terão a palavra concedida de forma intercalada entre as duas listas.

A presente sessão deliberativa semipresencial é destinada à apreciação da seguinte pauta:

- Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2022, do Senador Carlos Fávaro, e de outros Senadores, em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2022, de autoria do Senador Carlos Portinho;

- Projeto de Lei nº 6.204, de 2019, da Senadora Soraya Thronicke;

- Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2015 - Complementar, do Senador Paulo Paim; e

- Projeto de Lei nº 6.555, de 2019, do Deputado Washington Reis.

As matérias foram disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje.

Eu gostaria de comunicar ao Plenário, aos Senadores e Senadoras, que voltei ontem de uma missão oficial a Portugal, onde participei, Senador Girão, de um evento de celebração do Bicentenário da Independência do Brasil, um evento organizado pela Fundação Calouste Gulbenkian, que é uma importante fundação de Portugal, em conjunto com o Governo português. Participei desse evento, então, sobre as perspectivas de futuro dessa relação Brasil e Portugal, uma relação de mais de 500 anos que envolveu o descobrimento, a colonização, muitos conflitos, muitas divergências; a instituição de um Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, num determinado momento da nossa história, em 1815. Depois, a declaração de Independência; a aceitação da Independência, em 1825, no Tratado do Rio de Janeiro. Depois, na fase de Império. Em seguida, a Proclamação da República e o que soma muito as identidades de Portugal e Brasil, Senador Jorge Kajuru, que é a opção pelo Estado de direito e pela democracia: Portugal, em 1876, após viver um período de exceção, e o Brasil, em 1888, também após viver um regime de exceção. Então, muitas identidades entre Brasil e Portugal, ao longo destes mais de 500 anos. E o Bicentenário da Independência, sendo muito valorizado também pelos portugueses, que têm um grande respeito e uma grande estima pelo Brasil e pelos brasileiros.

Nesse evento, ocorrido lá na sexta-feira, com a presença do Presidente de Portugal, Marcelo Rebelo de Sousa, que fez o fechamento desse evento, também de uma forma muito carinhosa e respeitosa, recebendo a Presidência do Senado, recebendo a mim, em Portugal. Portanto, gostaria de fazer este registro de agradecimento à Fundação Calouste Gulbenkian, ao Presidente da República de Portugal, Marcelo Rebelo de Sousa, a toda a sua equipe, pela acolhida dada ao Congresso Nacional brasileiro, neste evento, na última sexta-feira, em Lisboa.

Também participei, na segunda-feira, do 10º Fórum Jurídico, na Universidade de Lisboa, ocasião em que pude participar do evento de abertura desse que é dos mais conceituados fóruns jurídicos hoje do mundo, realizado em Lisboa por autoridades do Brasil, autoridades de Portugal, que fazem desse Fórum Jurídico um grande acontecimento no meio jurídico mundial.

Portanto, esses dois registros importantes de serem feitos nesta data, com satisfação aos meus colegas, inclusive, pelo fato de não ter presidido a sessão de ontem do Senado Federal haja vista que cheguei no voo muito em cima da hora da sessão, que foi muito bem presidida pelo Senador Izalci Lucas, a quem



agradeço a assunção da Presidência ontem, pela dedicação ao Senado Federal assumindo a Presidência em minha substituição.

Então, faço esse registro.

E passo, imediatamente, a palavra...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Presidente, questão de ordem.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Só um minuto. Tenho um pedido de palavra pela ordem anterior.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Desculpe-me, Jean Paul, até porque, se eu fosse você, nem pediria...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Pela ordem visual aqui, Senador Jean Paul, Senador Marcos Rogério, Senador Kajuru, com as palavras pela ordem.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pela ordem.) – Presidente, além de cumprimentá-lo pela condução dessas cerimônias e visitas mútuas Portugal-Brasil, por conta do Bicentenário da Independência e também dos vários eventos e realizações, inclusive, do Senado Federal, com banco de dados, estruturação de dados históricos. Um importante evento como esse precisa, de fato, do registro e de um registro que se faça por estes 200 anos que se passaram.

Quero cumprimentar também o Presidente Randolfe Rodrigues, da Comissão que trata do tema, e a sua presença em Portugal, mais uma vez, para articular este grande evento que teremos em setembro, com a presença do Presidente de Portugal. Estivemos juntos lá também, por uma ocasião, em que ele justamente confirmou, na hora, imediatamente, sem sequer consultar a agenda oficial, a presença aqui entre nós.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Se me permite, Senador Jean Paul, na sequência devolvo a palavra a V. Exa.

Eu fiz o registro em relação à dedicação do Governo Português ao Bicentenário da Independência e me esqueci de fazer um registro muito justo, nosso, da parte do Brasil, do papel do Senado Federal nas celebrações do Bicentenário da Independência, sobretudo pelo papel da Comissão Especial Curadora, da qual eu faço parte como membro, e V. Exa. faz parte como membro, que é presidida pelo Senador Randolfe Rodrigues e que vem fazendo uma série de acontecimentos, de eventos, que culminarão, no dia 8 de setembro, com uma sessão do Congresso Nacional em homenagem ao Bicentenário da Independência do Brasil, com a presença já confirmada do Presidente da República de Portugal, Marcelo Rebelo de Sousa. Então, meus cumprimentos a todos os membros da Comissão Especial Curadora. Muito bem lembrado por V. Exa.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Exatamente. E agradecendo também o grande suporte da nossa Diretora, Ilana Trombka, que esteve também presente conosco e que tem sido uma batalhadora incansável por essa celebração, por esses registros importantes que eu mencionei aqui.

Mas, Presidente, o pela ordem que eu pedi refere-se a um pedido rápido aqui de inversão de pauta, que coloquemos o item 1 um pouco mais para adiante, já que estamos aqui tratando também de algumas circunstâncias prementes em relação à votação dessa PEC nº 1. É importante que a gente tenha tempo para finalizar aqui as tratativas. Lembrando que esse relatório entrou agora, ao 12h11, no sistema, e há inclusive emendas que ficaram pendentes de coleta de assinaturas; algumas, por uma ou duas assinaturas. Portanto, é tudo isso que a gente quer discutir aqui ainda no Plenário. Por isso que eu pediria a colocação de um ou dois itens na frente para que a gente tenha tempo hábil para terminar aqui.



Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jean Paul. Já decido a questão de V. Exa.

Senador Marcos Rogério, com a palavra pela ordem.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, não sem antes cumprimentar V. Exa. também pela presença nesse evento em Portugal, engrandecendo o Senado Federal nesse importante evento...

(Soa a campanha.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... mas eu solicitei a palavra neste momento, Sr. Presidente, para fazer um apelo pela retirada de pauta. Estou na condição de Relator do PL 6.204, de 2019, que trata da desjudicialização da execução.

Ontem, essa matéria estava na pauta, e nós tivemos um bom diálogo aqui, dentro do Plenário do Senado Federal. Vários Senadores me fizeram apelos e também recebi um apelo importante da Liderança do Governo. O Senador Carlos Portinho, que, inclusive, não está presente pessoalmente em razão do seu quadro de saúde, me fez ponderações em relação a essa matéria. Está havendo um esforço por parte deste Relator, ouvindo as diversas vozes que têm interesse nessa matéria, incluindo aqui representantes do próprio Governo. Hoje recebi um apelo também do Conselho Federal da OAB, na pessoa do seu Presidente Simonetti. De sorte, Sr. Presidente, que neste momento eu estou pedindo a retirada de pauta, com o compromisso de voltar, na semana do dia 11, à pauta, já com esses ajustes finos todos feitos, para que a gente tenha uma matéria madura e bem elaborada para submeter ao Plenário do Senado Federal.

É o apelo que faço a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Apelo deferido, Senador Marcos Rogério.

Fica retirado o item 2 da pauta, o Projeto de Lei 6.204, de 2019, de autoria da Senadora Soraya Thronicke e relatoria do Senador Marcos Rogério. Retirado de pauta a pedido do Relator.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Pela ordem.) – Presidente Rodrigo Pacheco, sei que o senhor vai me acompanhar neste registro, de minha parte com muita tristeza, e penso que a imprensa mineira não fez as homenagens devidas a um mineiro considerado o maior oftalmo em retina do mundo, Dr. Roberto Abdala, que faleceu em Belo Horizonte. Foi ele quem operou Tostão da retina na Copa de 70, foi ele quem salvou a minha retina de um olho. Eu perdi o direito, mas ganhei o esquerdo graças a ele. Portanto, um grande ser humano, um grande profissional e um homem que valorizou e deu orgulho a Minas Gerais em todo o mundo, Presidente Rodrigo Pacheco. Com Deus está o Dr. Roberto Abdala.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru.

Eu gostaria, em meu nome e em nome da Presidência do Senado, de aderir ao voto de pesar de V. Exa. encaminhando-o à publicação na forma regimental e prestando os meus sentimentos à família e aos amigos do Dr. Roberto Abdala.

Senadora Eliziane Gama, com a palavra pela Liderança da Bancada Feminina.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar União Cristã/CIDADANIA - MA. Pela Liderança. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, quero cumprimentar V. Exa., quero cumprimentar todos os colegas Parlamentares.

Antes de iniciar minha fala, Presidente, cumprimento V. Exa. pela grande representação que fez



em Portugal, referente às comemorações que também faremos aqui ao Brasil, destaco sempre a boa representação que V. Exa. faz e quero também fazer referência ao período que nós tivemos agora, no último final de semana, na semana passada, precisamente, em Londres, onde estivemos participando de um grande fórum, um fórum protagonizado por estudantes tanto da graduação quanto da pós-graduação de brasileiros de várias universidades britânicas lá, estivemos participando de um fórum sobre a importância da mulher brasileira dentro de um debate onde a temática seria "Amanhã vai ser maior? Os novos desafios da política brasileira de 2023". Fizemos uma abordagem mais ligada à questão feminina. Foi, portanto, um debate muito importante, em que nós tivemos também a presença do Ministro Barroso, que, aliás, é um dos patronos, e também a presença de outras representações brasileiras, como Rodrigo Maia e outros mais.

Mas, Presidente, quero seguir aqui, na sequência, destacando, trazendo, na verdade, o nosso repúdio. O Brasil inteiro está acompanhando as denúncias que eu diria abjetas, revoltantes, referentes ao Presidente da Caixa Econômica Federal, que usava do seu cargo para chantagear, para assediar sexualmente, fazendo, inclusive, promessas de promoção, tocando no corpo dessas mulheres sem sua autorização. São denúncias graves, e momento após momento nós estamos acompanhando pela imprensa novos depoimentos de mulheres que se sentiram encorajadas e estão trazendo à tona essas denúncias, que são absolutamente graves.

A Bancada Feminina do Senado Federal apresenta uma nota à sociedade brasileira e ao Governo Federal. É inadmissível – pelo menos até alguns minutos atrás não havia informação acerca da demissão do Presidente da Caixa Econômica, Pedro Guimarães –, é inaceitável a continuidade desse senhor, pelos próximos minutos inclusive, na condução de um órgão tão importante para o Brasil.

Os dados são estarrecedores! O Instituto Patrícia Galvão diz que 71% da população brasileira afirma que conhece alguém que já sofreu algum tipo de assédio sexual e 89% dos homens entrevistados afirmaram que se sentiriam menos seguros se fossem mulheres. Esse é o cenário na sociedade brasileira.

O poder público não pode ser complacente com atitudes dessa natureza. O Governo Federal, mais precisamente o Presidente da República, tem a obrigação com a sociedade brasileira, com as famílias brasileiras, de proceder à imediata demissão desse senhor.

Com a permissão de V. Exa., eu gostaria de ler esta nota, Presidente, que já foi publicada na imprensa brasileira.

Diz o seguinte:

Diante da grave denúncia de assédio sexual contra o Presidente da Caixa Econômica Federal, Sr. Pedro Guimarães, às funcionárias do banco, caso que vem sendo investigado pelo Ministério Público Federal, a Liderança da Bancada Feminina do Senado Federal considera inadiável a sua demissão.

É inadmissível que uma autoridade se valha do cargo para cometer crimes de assédio reiteradas vezes contra suas subordinadas. Lamentamos profundamente que ao menos cinco mulheres tenham sofrido tamanha violência no ambiente de trabalho, um procedimento abjeto e recorrente que estaria sendo praticado pelo Presidente da Caixa. Somos solidárias a elas.

Repudiamos ainda que, mesmo diante das denúncias, o acusado, Pedro Guimarães, tenha participado como presidente, com direito inclusive a discurso, do evento de lançamento do Plano Safra 2022/2023 nesta quarta-feira.

É crime previsto no Código Penal uma autoridade assediar, constranger e abusar de subordinados. A permanência do Presidente Pedro Guimarães no cargo é insustentável e caso para demissão



sumária. [Eu diria ainda mais: é um acinte à população brasileira].

Esta é a nota de todas as Parlamentares do Senado Federal, que, como Líder da Bancada, assino neste Senado, Presidente. **(Requerimento nº 520/2022 - Vide Item 3.1.10 do Sumário)**

Não sei se V. Exa. perdeu o sinal comigo...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Não, ouvimos perfeitamente, Senadora, todo o pronunciamento.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar União Cristã/CIDADANIA - MA) – Quero agradecer a disponibilidade do tempo e a todos os colegas. Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Eliziane Gama.

Eu gostaria, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, de registrar a presença dos alunos do ensino médio do Instituto Federal de Brasília, *campus* Asa Norte, no Plenário do Senado Federal.

São todos e todas muito bem-vindos e bem-vindas ao Senado Federal.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Presidente, eu solicito de V. Exa. que seja enviado ao Arcebispo emérito de Londrina, D. Geraldo Majella Agnelo, o voto de aplauso, que já está em poder da Mesa, pelos 65 anos de ordenação presbiteral.

Eu quero destacar que D. Geraldo foi Arcebispo da Arquidiocese de Londrina entre 1982 e 1992, no período em que foi iniciada a Pastoral da Criança sob a coordenação da minha tia, Dra. Zilda Arns. A pastoral, neste ano, está completando 39 anos de existência. E D. Geraldo, naquela ocasião, como representante da CNBB, deu todo apoio necessário para que a Pastoral da Criança começasse os seus trabalhos, desse bons frutos, e até hoje, com mais de 100 mil voluntários, vem acompanhando quase 1 milhão de crianças no Brasil. Imaginem aquela situação de 1 milhão de crianças por ano, hoje muitas daquelas crianças são profissionais, pais de família, atuando na comunidade.

Então hoje a comunidade de Londrina vai render homenagens a D. Geraldo Majella Agnelo, pelos 65 anos de ordenação presbiteral, inclusive na Paróquia de Nossa Senhora Aparecida, do norte do Paraná...

(Soa a campainha.)

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. *Por videoconferência.*) – ... e desejamos enviar a ele, a toda a comunidade, a toda a Pastoral da Criança, os nossos mais sinceros reconhecimentos e aplausos por todo o trabalho desenvolvido a favor do Brasil.

Então, eu gostaria, se V. Exa. permitir, que o Senado pudesse enviar esse voto de aplauso já escrito, que está sobre a mesa, para toda a comunidade, mas que todo o Brasil, através de todos os voluntários e lideranças pastorais, pudesse nesse dia homenagear D. Geraldo Majella Agnelo

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Flávio Arns. Fica deferido o voto de aplauso proferido por V. Exa., encaminhado à publicação na forma regimental. **(Requerimento nº 518/2022 - Vide Item 3.1.10 do Sumário)**

Primeiro orador inscrito, Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Para discursar.) – Há menos de dois meses, subi a esta tribuna para manifestar indignação contra a estratégia, conduzida pela Chefia do Executivo, que visa desmoralizar a Justiça Eleitoral brasileira. Como a articulação de cunho golpista só faz aumentar, vejo-me obrigado a voltar ao tema, ciente de que outros pronunciamentos



sobre o assunto virão. Isso porque o articulador da campanha, o Presidente da República, demonstra mais aversão às urnas eletrônicas à medida que o pleito se aproxima e as pesquisas de intenção de voto mostram que seu sonho de reeleição pode se transformar em pesadelo.

Lamento, especialmente, a participação das Forças Armadas, através do Ministério da Defesa, na ofensiva contra o Tribunal Superior Eleitoral, fazendo coro a argumentações infundadas de Jair Bolsonaro e usando suspeitas como argumentos inquestionáveis para tentar desacreditar o TSE diante de opinião pública.

E tome ofícios assinados pelo General Paulo Sérgio de Oliveira, até alegando desprestígio, em busca de um protagonismo descabido. As Forças Armadas têm na Comissão de Transparência das Eleições, criada pelo TSE em setembro do ano passado, a mesma importância da OAB, da Polícia Federal, do TCU, do Congresso Nacional e da sociedade civil.

Não cabe aos militares a supervisão do processo eleitoral.

Creio que caberia até explicar por que - de uma hora para outra - setores da área militar caíram de amores pelo tema.

O jornal *Folha de S.Paulo* mostrou, com base na Lei de Acesso à Informação, que até o ano passado, não houve nenhum questionamento das Forças Armadas junto ao TSE sobre o sistema de votação. Na mesma linha, desde 1996, ano de lançamento das urnas eletrônicas, os militares não realizaram estudos, pareceres ou qualquer tipo de análise sobre a segurança do sistema eleitoral.

Parece até ironia, Presidente Pacheco, ver, neste momento, tanta preocupação de militares com o sistema eleitoral, sobretudo colocando em dúvida a transparência do processo. É só lembrar que, durante as duas décadas da ditadura militar, instalada em 1964, os brasileiros foram impedidos de exercer o voto direto para escolher o Presidente da República.

Eu, Jorge Kajuru, votei pela primeira vez para Presidente em 1989, já com 28 anos. Hoje vejo, com alegria, que brasileiros com 16 anos podem exercer o seu direito de escolha. Para mim, é obrigação de todos os brasileiros, na defesa de nossa democracia, lutar para que esse direito permaneça garantido e respeitado.

O amor ao meu país e a minha gratidão ao Estado de Goiás.

Obrigado, Presidente Rodrigo Pacheco. Cumpri o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeitamente. Muito obrigado, Senador Jorge Kajuru.

Próximo orador inscrito, Senador Paulo Paim, com a palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Boa tarde, Presidente Rodrigo Pacheco, meus cumprimentos pelo brilho em Portugal. Senadores e Senadoras, autores e Relatores, hoje quero falar sobre a falta de habitação popular.

É só lembrarmos o que aconteceu recentemente no Rio de Janeiro, em Pernambuco e em tantos outros estados. Foram tragédias anunciadas e que vão continuar acontecendo.

No primeiro trimestre de 2022, houve uma redução em 40,4%, uma oferta final somente de 11,1, na construção de unidades do programa Casa Verde e Amarela. Em comparação com o quarto trimestre de 2021, esse programa eliminou a primeira faixa, que atendia as famílias mais vulneráveis, com subsídio de até 95% do valor do imóvel e prestações simbólicas. Em 2020, foram 235 mil unidades construídas; em 2021, 295 mil. Esses dados são de um estudo da Câmara Brasileira da Indústria da Construção e do Senai.

Na gestão Lula-Dilma, entre 2009 e 2016, no Minha Casa, Minha Vida, foram produzidas 3,248 milhões de unidades, com uma média anual superior a 465 mil unidades, um dos maiores programas do mundo. Infelizmente, o déficit habitacional voltou a crescer enormemente nos últimos anos no Brasil, sendo



avaliado entre seis e sete milhões de moradias em falta. Esse descaso propicia, seguramente, piora das condições de vida, queda do investimento e de geração de emprego e de renda, impactando, decisivamente, no aumento da massa salarial e, negativamente, na arrecadação de impostos, negativamente, na previdência social e no fundo de garantia, também negativamente.

A população em situação de rua tem aumentado. Pesquisas apontam que temos mais de meio milhão de pessoas nesta situação. O Governo precisa entender que políticas públicas não são gastos, não são despesas; são investimentos. Os programas de habitação popular repercutem diretamente na economia, no social, patrocinando o bem-estar a todos.

Nesse processo de respeito aos direitos humanos e do direito constitucional à moradia, é fundamental, no meu entendimento – e não é só no meu, tenho certeza –, que o Supremo prorogue a liminar a vencer no dia 30 de junho, que proteja as famílias vulneráveis durante a pandemia e que estão ameaçadas de despejo. São quase 150 mil famílias nesta situação no país. No Rio Grande do Sul, são 11 mil famílias.

Destaco que apresentei o Projeto de Lei 1.718, de 2022, com o objetivo de prorrogar a proibição de despejo e desocupação até o dia 31 de março de 2023. O Brasil precisa, efetivamente, de um projeto de nação de crescimento e desenvolvimento sustentável; de políticas humanitárias; de inclusão social; de que se combata – estão aí, todos os dias, os casos de injúria e racismo – a discriminação e o racismo; de um Brasil que olhe para a sua brasilidade; de um Brasil que seja para todos e para todas; de um Brasil que não separe as pessoas numa forma, como já foi dita por muitos especialistas e analistas, que é, sim, discriminatória.

Por isso, eu faço este apelo para que esse projeto seja votado.

Era isso, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Com a palavra a Senadora Simone Tebet.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Para discursar.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sras. e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna hoje com a alma ferida e o coração sangrando.

Sr. Presidente, eu não falo como Senadora da República, mas falo como mulher. Como mulher que teve o privilégio de, ao chegar nesta Casa, em 2015, ter sido a primeira Presidente da Comissão Mista de Combate à Violência contra a Mulher no Senado Federal. Se há um sentimento que pode hoje expressar, em palavras, o que eu sinto é indignação, revolta e repulsa. Falo por experiência própria. É difícil vir à tribuna falar desse assunto, um assunto que é caro a toda mulher brasileira.

Hoje, nós estamos diante do Presidente da Caixa Econômica Federal, Senador Alessandro Vieira, que continua no cargo apesar de todas as evidências e vídeos, depois de denúncias gravíssimas – assim mesmo, no plural – de tentativa de assédio sexual em relação a funcionárias de um banco que tem o prestígio e que empresta o nome da Caixa Econômica Federal aos brasileiros.

Senador Alvaro Dias, Senador Oriovisto, Senador Jaques Wagner, Senador Kajuru, Senador Eduardo Girão, Senador Paulo Rocha, Senadores que se fazem aqui presentes, eu sei o que é assédio sexual. É algo que o tempo não apaga, é uma ferida que não cicatriza. Lamentavelmente, quase metade das mulheres brasileiras são vítimas de assédio sexual. E é importante explicar o que é: é quando alguém, do alto do seu poder, assedia sexualmente, constrangendo na tentativa de obter favores sexuais, um subordinado. Nós não estamos falando de um igual para um igual, meu querido criminalista, Presidente Rodrigo Pacheco.

Repito: eu sei e eu conheço essa dor. Então, quando a gente está diante de um caso como esse, escabroso, que tem indícios sérios, que tem áudios, que tem vídeos, que tem denúncias não apenas de uma ou de outra, nós estamos diante de um caso para o qual é preciso ter uma reação, eu repito, não



da Bancada Feminina do Senado Federal, mas de todo o Senado Federal, independentemente de partido, independentemente de condição eleitoral, mas que esta Casa exija do Presidente da República...

(Soa a campanha.)

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – ... a demissão sumária do Presidente da Caixa Econômica Federal.

Não fazer isso, Sras. e Srs. Senadores, é ser conivente com uma realidade que, repito, atinge, pelo menos, metade das mulheres brasileiras. Casos como, de repente, o que aconteceu comigo ou com outras mulheres, que sei Senadoras da República, são muito menores, porque, pela condição financeira, nós podemos sair do ambiente de trabalho. Mas, lamentavelmente, nós temos casos, e não são poucos, de mulheres que têm de escolher, de fazer a triste escolha, Sr. Presidente, de colocar comida na mesa para os seus filhos ou tentar preservar a sua integridade física, psicológica e moral.

Eu quero aqui chamar a atenção das Sras. e dos Srs. Senadores. Eu não estou trazendo aqui uma questão simples. É uma questão séria, é uma questão que mancha a imagem da mulher brasileira. Há um dado que eu trouxe, Sr. Presidente, que dá conta de que 15% apenas das mulheres pedem demissão, porque elas têm um problema: elas precisam sustentar as suas famílias.

(Soa a campanha.)

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Isso quando, na realidade, quem tem de ser colocado para fora é o agressor.

Então, não quero fazer daqui, desse assunto, um campo de batalha, mas é preciso que os Senadores da República, não as Senadoras, reajam a essa situação e que esse presidente não durma presidente de uma Caixa Econômica Federal, que é querida por todos nós, que paga o Auxílio Brasil, que garante moradia digna para quem ganha até um salário mínimo e meio.

Sr. Presidente, eu sei que V. Exa. não pode tomar atitude nenhuma sem ouvir os Líderes, mas que o faça, ainda que tenha que interromper, por cinco minutos, esta sessão. Mas não é possível, repito!

Em nome das servidoras do Senado Federal que já sofreram esse tipo de assédio, em nome de Senadoras da República que já sofreram, não como Senadoras, mas quando começaram a sua vida profissional, esse tipo de assédio sexual, que nós possamos exigir – repito: independentemente de coloração partidária – que o Presidente da Caixa Econômica não durma...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – ... no cargo dessa instituição (*Fora do microfone.*) tão consagrada.

Eu encerro, Sr. Presidente, apenas dizendo que palavras não bastam. O Presidente da República disse aqui que este é um fato inadmissível. Ora, se é inadmissível, por que não colocou para fora o Presidente da Caixa Econômica, para que, lá fora, não dentro da instituição, possa, de acordo com o devido processo legal, se defender e para que ele não utilize o cargo para chantagear? Onde estavam os órgãos de fiscalização quando esse tipo de situação aconteceu? Onde estava o *compliance* da Caixa Econômica Federal ou qualquer tipo de órgão que pudesse, dentro da hierarquia da Caixa, recebendo a denúncia, investigar?

Sr. Presidente, repito: são 161 anos de história da Caixa Econômica Federal. Nunca uma situação tão gravosa como esta nos chegou dentro do Senado Federal. E repito: hoje, o Líder – o Líder, não –, o Senador Fernando Bezerra estará discutindo e aprovando aqui uma PEC, que trata exatamente do Auxílio



Brasil, pago pela Caixa Econômica Federal. Nós estaremos votando aqui projeto de relevante interesse nacional, mas tão importante quanto isso é garantir a integridade das nossas mulheres, que elas se sintam protegidas no ambiente de trabalho e saibam que o Senado Federal não é conivente, que o Senado Federal não vai ficar apenas numa nota de repúdio assinada pela bancada federal.

Eu encerro a minha fala pedindo a cada um dos Senadores que estão aqui que assinem essa nota de repúdio junto com a Bancada Feminina, que os 81 Senadores da República, representados pelo Senador Rodrigo Pacheco, possam se manifestar, e esse Presidente não durma Presidente da Caixa Econômica Federal.

Sr. Presidente, o Senador Tasso Jereissati pediu a palavra, e eu, antes de encerrar, por gentileza, gostaria de poder concedê-la a ele.

(Soa a campainha.)

O Sr. Tasso Jereissati (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - CE. Para apartear.) – Presidente e Senadora Simone, eu não poderia deixar de apartear-la, porque, se tem muita coisa que tem me surpreendido neste país negativamente e que eu pensei que nunca pudesse acontecer e ver diante dos meus olhos, a que aconteceu a partir de ontem e continua hoje é absolutamente inaceitável.

O Presidente da Caixa Econômica Federal acusado – e, pelo que eu tenho lido, Senador Randolfe, por várias mulheres – não é de um assédio sexual simplesmente de palavras, é de ação, de contato físico feito pelo Presidente da Caixa Econômica, um dos mais próximos auxiliares do Presidente da República.

(Soa a campainha.)

O Sr. Tasso Jereissati (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - CE) – E hoje, passados, praticamente, Kajuru, quase dois dias, dois dias, esse homem continua lá, quando ele era para estar preso, Senadora. Isso é crime. Nós não estamos falando aqui, Randolfe, de simplesmente um ato equivocado administrativo, nós estamos falando de crime. E esse homem continua lá?

Eu acho que nós estamos diante de um tapa na cara das mulheres brasileiras, um tapa na cara dado pelo Presidente da República por este irresponsável, que aparentemente – me desculpem se forem falsas, em que eu não acredito – é um homem com características anormais de tara, de tara mesmo até, continuar nessa situação.

Hoje, pela manhã, ainda vi uma entrevista dele com a mulher dentro da Caixa Econômica.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. *Fora do microfone.*) – Está lá agora.

O Sr. Tasso Jereissati (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - CE) – Está lá agora, segundo o Kajuru.

Isso é absolutamente... Eu acho que merece até, Presidente Rodrigo Pacheco, uma nota do Senado, em respeito às mulheres brasileiras, porque é um tapa na cara das mulheres brasileiras.

É isso o que eu queria colocar.

Obrigado, Presidente, pela oportunidade.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Agradeço.

V. Exa. só engrandece...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Senadora Simone...

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – ... e reforça a nossa fala, Senador Tasso Jereissati.

Uma moção de repúdio, repito, não pode ficar numa nota apenas da Bancada Feminina, tão bem



liderada pela Senadora aguerrida, que é a Senadora Eliziane Gama. Essa tem que ser uma nota assinada por todos nós e tem que ser aprovada, por aclamação, uma moção de repúdio, de repúdio ao Presidente.

Eu faço um desafio a qualquer um dos Senadores. Vão agora para os seus gabinetes e perguntem para as suas assessoras e para todas as funcionárias se tem pelo menos uma que já sofreu algum tipo de assédio sexual em sua atividade profissional. Eu garanto que uma V. Exas. vão encontrar.

Quando eu tinha 19 para 20 anos, eu não tive coragem de dizer para o meu pai. Quantas Senadoras, e algumas...

(Soa a campainha.)

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – ... eu sei que sofreram assédio sexual, não tiveram coragem?

Eu tive que mentir para o meu pai que eu estava saindo porque eu não estava satisfeita onde estava, depois de dois, três meses. Tive que escutar dele: "Mas, como assim? Que irresponsabilidade é essa de você, que mal começou a estagiar, estar querendo sair da sua atividade?" Porque eu não sabia como dizer, eu não sabia se seria ouvida, eu não tinha testemunhas, eu não tinha prova.

A situação hoje mudou! Hoje eu me encontro aqui para ser a voz de quem fica calado e que perde...

Senador Randolfe, deixe-me dizer aqui, com todo o amor que eu tenho dentro do meu coração e, repito, de uma alma ferida como quase metade das mulheres brasileiras que já sofreram assédio sexual, deixe-me eu dizer uma coisa, o que é mais grave, a maioria das mulheres fica no ambiente de trabalho, a maioria das mulheres tem que fazer uma triste escolha entre alimentar os seus filhos ou defender a sua honra e a sua dignidade. Preferem perder a dignidade...

(Soa a campainha.)

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – ... a deixar de colocar sustento dentro das suas casas.

Eu não estou aqui utilizando a tribuna por uma razão qualquer. Eu estou falando que metade, quase metade da população brasileira, das mulheres brasileiras sofreram, sofrem ou sofrerão algum tipo de violência ou de assédio sexual.

Então, aqui, ao dar a palavra a V. Exa. e depois encerrar – prometo que encerro, o Senador Randolfe me pediu –, eu apenas faço aqui uma súplica a V. Exas., assinem junto com a Bancada Feminina essa nota de repúdio e que nós possamos aprovar por unanimidade, por aclamação, uma moção de repúdio pedindo ao Presidente da República que não deixe o Presidente da Caixa Econômica dormir nesse cargo, não deixe uma instituição de 160 anos, que protege o trabalhador, que paga fundo de garantia, que garante a moradia digna a quem ganha de 1,5 salário mínimo até 3,5 salários mínimos, que hoje põe comida na mesa através do programa Auxílio Brasil, dormir no cargo.

E que nós...

(Soa a campainha.)

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – ... não votemos essa PEC antes de votar essa moção.

Vamos votar a moção e só assim teremos condições morais, esta Casa, de votar a PEC que hoje vai ser relatada pelo ilustre Senador Fernando Bezerra.

Eu encerro com...

O Sr. Randolfe Rodrigues (PDT/REDE/REDE - AP. Para apartear.) – Senadora Simone, na preliminar, é para concordar com o encaminhamento de V. Exa. e rogar ao Sr. Presidente Rodrigo



Pacheco este encaminhamento: convertamos a nota da Bancada Feminina, liderada pela Senadora Eliziane, já liderada anteriormente por V. Exa., em uma moção desta Casa, subscrita por todos os Senadores, aprovada pelo Plenário da Casa.

O que nós vimos neste episódio, Presidente Rodrigo, é o pior do pior que pode existir entre nós brasileiros. Eu nem vou me referir à condição desse cidadão como dirigente da mais secular e importante instituição financeira do Brasil, junto com o Banco do Brasil...

(Soa a campanha.)

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Eu nem vou me referir a essa condição, porque já é o absurdo dos absurdos dos absurdos. É o retrato do esgoto, lamentavelmente, em que fomos metidos nos últimos tempos.

Este senhor está, neste momento, às 17h36, despachando da Presidência da Caixa Econômica. Em primeiro lugar, ele deveria estar preso – assédio é um tipo penal que está estabelecido, e este caso é de flagrante. Em segundo lugar, não só preso... O primeiro a tomar providência seria o Senhor Presidente da República. Ele não poderia ficar mais um dia, um instante mais no cargo!

Aliás, isso só denota o quanto o Governo de Jair Bolsonaro tem aversão às mulheres brasileiras, o quanto o Governo de Jair Bolsonaro é machista, é misógino e tem uma cabeça do século XVIII!

Eu costumo falar, Presidente Rodrigo, como professor, nas minhas aulas de história do direito, que havia uma ordenação chamada Ordenação Filipina...

(Soa a campanha.)

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – ... no século XVIII que estabelecia o direito ao homem no Brasil de matar a mulher se a encontrasse em crime de adultério. É desse tempo que vem Jair Bolsonaro! É desse tempo que vem este Governo! É desse tempo que vem esse tipo de gente. É o pior do pior do pior do que tem!

E, se o Governo não reage, as instituições da democracia brasileira têm de reagir. A moção proposta pela Bancada Feminina, por V. Exa. e pela Senadora Eliziane, tem que ter letras garrafais. O Senado da República exige a punição, dentro da nossa ordem legal, a este senhor, combinada com a imediata exoneração, demissão, sem embargo de outras providências, as quais já foram tomadas, entre as quais chamá-lo de imediato à Comissão de Direitos Humanos, para que, se ele tem algo de masculinidade – masculinidade de verdade –, neste caso, tem este senhor que ter a coragem...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – ... de falar para as brasileiras e os brasileiros.

Eu apoio integralmente o encaminhamento de V. Exa. de que nós votemos essa moção.

A SRA. SIMONE Tebet (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Sr. Presidente, eu acabo de receber a informação de que, há pouquíssimos minutos, o Presidente da Caixa acaba de pedir demissão, mas isso não elide a necessidade de investigação rigorosa em relação às denúncias gravíssimas, sob pena de leniência, sob pena de cumplicidade.

Deixo aqui a minha palavra final, Sr. Presidente – agora, aqui, estimulada por cada um dos Srs. Senadores –, para dizer às marias, às joanas e a todas as mulheres brasileiras: vocês não estão sozinhas, vocês têm a voz da Bancada Feminina e dos 81 Senadores da República, que não aceitam esse tipo de situação!



Vamos dar um basta à violência contra a mulher! Vamos dar um basta aos xingamentos contra a mulher! Vamos dar um basta contra a discriminação, por qualquer forma ou condição! E vamos – nós já fizemos o dever de casa, Sr. Presidente – estimular e exigir da Câmara dos Deputados que aprove o projeto...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – E nós aprovamos por unanimidade – e muito obrigada, Srs. Senadores – que igualem os salários entre homens e mulheres nas mesmas profissões e nas mesmas atividades.

Obrigada, Sr. Presidente.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. *Fora do microfone.*) – Senadora Simone...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Jorge Kajuru.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Para apartear.) – Presidente, obrigado.

Senadora Simone, Tasso, Randolfe, o que eu não consigo entender – eu, que sou do futebol – é que ele pediu demissão?! Ele tinha que ter sido demitido dez minutos depois da confirmação desse crime, porque esse cidadão é um desclassificado. Agora, pedir demissão lembra aquela história de quando um treinador de futebol está fazendo um péssimo trabalho, mas o Presidente, que é amigo dele e gosta dele, fala: "Eu não vou demiti-lo. Você pede demissão para não ficar mal". Porque ele não pediria demissão! Na minha opinião, ele tinha que ter sido demitido, Senadora Simone, e era ontem. Durou muito! Isso mostra realmente o que é este Governo.

Isso me faz lembrar Itamar Franco, quando Presidente. Quando seu melhor amigo foi denunciado por corrupção e não por crime de assédio sexual, ele demitiu seu melhor amigo e falou: "Vá provar sua inocência e volte. Do contrário, você está demitido". Saudades de Itamar!

Aliás, perdão, eu não posso comparar Itamar Franco com Jair Bolsonaro! Eu fui um idiota agora.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Agradeço.

Agradeço, Sr. Presidente, a gentileza do tempo concedido.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE. Para discursar.) – Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, funcionários desta Casa, assessores e brasileiros que estão nos acompanhando agora pelas mídias da Casa revisora da República, a Suprema Corte dos Estados Unidos não está de parabéns apenas por ter feito um julgamento histórico, revertendo uma tomada de decisão há 50 anos, praticamente, que liberou o aborto em todo o país; está de parabéns, porque, apesar de essa decisão ter tido uma grande repercussão mundial, a maioria da população norte-americana desconhece os nomes dos nove ministros que integram o Tribunal Superior daquele país. Isso é porque eles são discretos, não são midiáticos. Eles se concentram, única e exclusivamente, nos autos dos processos e cuidam, essencialmente, de cumprir seu dever constitucional, sem interferir nos demais Poderes, muito diferente, mas muito diferente do Brasil, Senador Alvaro Dias, Líder, em que alguns Ministros do Supremo são mais conhecidos do que cantores ou jogadores de futebol, porque toda semana são focos de notícia.



Também nunca vi como alguns ministros gostam tanto de viajar para outros países para falar do Brasil. Detalhe: para falar mal do nosso país. Um dia, estão em Portugal com as despesas pagas por empresas que têm processos no STF, sem generalizar, alguns desses ministros, inclusive de tribunais superiores, dos outros tribunais; no outro dia, estão no Texas, participando de evento político denominado "Livrando-se de um Presidente".

Também não sei se, como verdadeiras celebridades, eles usam avião de carreira e andam em locais públicos, como aeroportos, feiras e mercados.

Agora, mais uma vez, Luís Roberto Barroso viajou para a Inglaterra, a fim de participar de um evento promovido pelo Brazil Forum UK, na Universidade de Oxford. Dessa vez, passou por um grande constrangimento ao ser chamado de mentiroso por participantes do evento, quando faz a seguinte declaração – abro aspas: "Tive que oferecer resistência aos ataques contra a democracia e impedir esse abominável retrocesso que seria a volta do voto impresso com contagem pública manual, que sempre foi o caminho da fraude no Brasil" – fecho aspas. É uma confusão deliberada daquilo que eu já denunciei várias vezes...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – ... desta tribuna, mas, infelizmente, o Senado ainda nada fez.

Atuar politicamente junto a outros Poderes é vedado pela Lei de Impeachment. É inaceitável que um Ministro do STF venha pessoalmente ao Congresso Nacional fazer articulações com Líderes de partido para a derrubada de uma lei que visava garantir segurança no processo eletrônico de votação com o voto auditável.

Por isso, Presidente Rodrigo Pacheco, mais uma vez, fica evidente a necessidade, a urgência de uma audiência pública que será realizada no próximo dia 5 de julho, na semana que vem – peço só mais um minuto para encerrar –, para...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – ... que possamos discutir aqui nesta Casa o ativismo judicial no Brasil. Já foi aprovado esse requerimento. E vão participar vários juristas ilustres, como Ives Gandra Martins e o ex-Ministro, por duas vezes, do Supremo Tribunal Federal Francisco Rezek. Espero que também compareçam, porque foram convidados oficialmente, os Ministros Alexandre de Moraes e Luís Roberto Barroso.

Eu quero encerrar com um pensamento do escritor Ernest Hemingway que está inscrito em um busto de bronze que homenageia o ilustre e digno Deputado Federal Freitas Nobre – cearense, mas eleito por São Paulo, que dá o nome ao Aeroporto de Congonhas.

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – Abro...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – ... aspas: "Os mortos não precisam se levantar. Agora, já são parte do solo. E esse jamais será conquistado, pois existe para sempre e sobreviverá a todos os sistemas de tirania. Aqueles que entraram no solo honradamente já alcançaram a imortalidade".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –



Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Senador Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para discursar.)

– Sr. Presidente, primeiro, eu queria me somar ao pronunciamento da Senadora Simone Tebet e parabenizá-la pela veemência na reação contra essa questão, que vem há algum tempo, sobre a perseguição das mulheres, o feminicídio, o assédio sexual contra as companheiras. As mulheres, há algum tempo, vêm-se organizando, vêm lutando pelos seus direitos, pelos seus espaços políticos, haja vista a Bancada Feminina, que tem representado, aqui no Congresso Nacional, esse esforço, essa luta e esta história da luta da mulher brasileira, da sua emancipação, da sua liberdade e da sua dignidade. Parabéns! Somo-me, e, representando a Bancada do Partido dos Trabalhadores, nos somamos e assinamos embaixo das suas proposições, das suas notas, das suas indignações e das suas reações.

Presidente, eu queria aproveitar este espaço para deixar registrado nos *Anais* desta Casa um artigo que eu escrevi, semana passada, sobre a questão da Amazônia, com o seguinte título: "A Amazônia é nossa".

Na verdade, foi uma resposta ao mui digno companheiro – eu posso chamá-lo de companheiro – e grande teólogo Leonardo Boff, um dos grandes expoentes da teologia da libertação, que afirmou, em uma entrevista, que a Amazônia deve ser internacionalizada e ter gestão global, dizendo, na sua justificativa, que todo o bioma amazônico não pertence só ao Brasil, mas também aos demais nove países amazônicos, e que ele constitui um bem comum da Terra e da humanidade. Sem dúvida nenhuma, o companheiro Leonardo Boff é um dos maiores intelectuais e homens públicos que o Brasil já produziu. A sua vasta obra e o seu empenho integral de vida no combate em prol dos direitos humanos e da eliminação da pobreza e das desigualdades o tornam um patrimônio intelectual e ético não apenas do Brasil, mas de todo o planeta.

Não obstante, para não dar margem a especulações ou confusões, devemos esclarecer que o Partidos dos Trabalhadores discorda do eminente Leonardo Boff nesta questão específica. O PT considera que a soberania do Brasil sobre a Amazônia é incontestável, não podendo ser relativizada, em nome do imprescindível combate mundial às mudanças climáticas. Em nosso entendimento, Sr. Presidente, a soberania nacional sobre a Amazônia não implica submetê-la a ações predatórias ou negligenciar nossos compromissos ambientais internacionais, como faz, de forma criminosa, o atual Governo.

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Ao contrário, julgamos ser do autêntico interesse nacional preservar a Amazônia, com sua imensa biodiversidade, proteger os direitos dos povos originários, e desenvolvê-la em bases estritamente sustentáveis.

Salientamos que, nos Governos do PT, nosso país fez progressos substanciais no que tange à preservação da Amazônia. Assim, em nossas administrações, a redução do desmatamento chegou a 76,27%, em relação aos níveis praticados até o início deste século. Em consequência, as emissões de CO₂, de carbono, despencaram de 3,453 bilhões de toneladas, em 2004, para 1,368 bilhão de toneladas, em 2015, último ano do Governo do Partido dos Trabalhadores.

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Ademais, estabelecemos significativos compromissos internacionais voluntários, no que se refere ao combate às mudanças climáticas, que tornaram o Brasil um líder planetário, na área ambiental. Tais compromissos assumidos no passado serão consideravelmente ampliados e fortalecidos em nosso provável futuro governo.



A preservação da Amazônia e a transição ecológica para uma economia descarbonizada e ambientalmente sustentável terão absoluta centralidade em nossa futura administração.

A Amazônia é nossa.

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Cabe sobretudo a nós, brasileiros e brasileiras, defendê-la e preservá-la. Não é necessário ou desejável internacionalizá-la. Precisamos mudar de governo e retomar um projeto de reconstrução da soberania do nosso país.

Era isso, Sr. Presidente.

Queria que este artigo fosse registrado nos *Anais* desta Casa.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR PAULO ROCHA. (Vide Item 3.1.5 do Sumário)

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Matéria referida:

– Artigo "A Amazônia é nossa", por Paulo Rocha (PT-PA).

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeitamente, fica deferido, Senador Paulo Rocha.

Comunico ao Plenário a retirada de pauta também do item 3, o Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2015, complementar, a pedido do Senador Wellington Fagundes, Relator da matéria.

Eu anuncio o item 4 da pauta.

O Projeto de Lei nº 6.555, de 2019 (nº 7.671, de 2014, na Casa de origem), do Deputado Washington Reis, que denomina Viaduto Ademir Barros o novo viaduto localizado no km 102 da rodovia BR-040, na entrada do Distrito de Xerém, Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

A matéria teve o Parecer nº 29, de 2022, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Carlos Portinho, favorável ao projeto, com a Emenda nº 1, de redação.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Uma vez que a matéria já se encontra distribuída, passamos à sua discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria diretamente a votação simbólica.

Em votação o projeto e a emenda, em turno único.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o projeto, com a Emenda nº 1, de redação.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

(Parecer nº 227/2022-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.1.3 do Sumário)

Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a redação final.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Anuncio o item 1 da pauta.

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2022, do Senador Carlos Fávaro, do Senador Alexandre



Silveira e de outros Senadores, que altera a Emenda Constitucional nº 109, de 2021, para dispor sobre a concessão temporária de auxílio diesel a caminhoneiros autônomos, de subsídio para aquisição de gás liquefeito de petróleo pelas famílias de baixa renda brasileiras e de repasse de recursos da União com vistas a garantir a mobilidade urbana dos idosos, mediante a utilização dos serviços de transporte público coletivo, e autorizar a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios a reduzirem os tributos sobre os preços de diesel, biodiesel, gás e energia elétrica, bem como outros tributos de caráter extrafiscal.

Tramita em conjunto com a PEC 1 a Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2022, do Senador Carlos Portinho e outros Senadores.

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 5 à PEC 16, de 2022, já disponibilizadas na tramitação da matéria e que serão encaminhadas à publicação. **(Vide Item 2.1.4 do Sumário)**

As matérias dependem de parecer.

Faço a designação do nobre Senador Fernando Bezerra Coelho para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra o Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores.

Eu queria, de início, Sr. Presidente, registrar os meus agradecimentos pela confiança e pela deferência ao me designar Relator dessa importantíssima matéria.

V. Exa., no dia de ontem, tomou uma decisão pelo desapensamento da PEC 16 à PEC 1, que, pela antiguidade, foi a primeira PEC deste ano legislativo e trata, sobretudo, de temas que estão muito correlatos com a decisão do Colégio de Líderes, das consultas que fiz a diversos Senadores sobre o mérito do meu relatório.

Portanto, quero aqui registrar o apreço de V. Exa. ao meu trabalho parlamentar ao ter me confiado também a relatoria da PEC 1. Portanto, é um momento muito importante para a minha vida como Senador, e eu queria fazer este registro agora que estamos sendo vistos, o Senado Federal, todos, no meu estado, sobretudo na minha cidade de Petrolina, e agradecer a V. Exa. por essa deferência com a minha pessoa.

Mas eu queria também, Sr. Presidente, se V. Exa. me permitir, antes de fazer a análise do meu relatório, eu queria fazer aqui um registro sobre o histórico da PEC 1. É muito importante que eu faça isto, Sr. Presidente. É importante rememorar o contexto histórico que deu origem à PEC 1, de 2022, que agora iremos relatar.

No início deste ano, ainda durante o recesso, o Senador Alexandre Silveira, que só viria a tomar posse no dia 2 de fevereiro, já percebera que o ano de 2022 seria de retomada do crescimento e de superação da fase mais aguda da pandemia. Por outro lado, também seria um ano de inflação alta, causada especialmente pela alta dos combustíveis e dos alimentos. Um cenário como esse demandaria, a seu ver, uma ação emergencial por parte do Congresso Nacional, justamente para amparar as populações mais vulneráveis a esse cenário.

Com essa preocupação, o Senador Alexandre Silveira foi a campo atrás de apoio para uma PEC que viabilizasse, ainda que com alguma flexibilização orçamentária, ações concretas de amparo aos brasileiros: auxílio diesel para caminhoneiros autônomos, subsídios ao preço do gás liquefeito de petróleo, recursos para estados, Distrito Federal e municípios destinados a financiar a mobilidade urbana dos idosos e, por consequência, reduzir os custos do sistema de transporte. Ademais, já autorizava estados e municípios a reduzirem os tributos incidentes sobre combustíveis e energia, entre outros bens essenciais.

Construída a PEC 1, de 2022, e obtidas as assinaturas, o Senador Alexandre Silveira instou o Senador Carlos Fávaro, também do PSD e que comunga com as mesmas ideias e valores, a ser o primeiro subscritor da proposta, ao mesmo tempo em que se pôs à disposição do Presidente Rodrigo Pacheco se



entendesse oportuno designar-lhe Relator da matéria.

Eu faço este registro, Sr. Presidente, para fazer justiça à clarividência, senso de oportunidade e espírito público do Senador Alexandre Silveira. Tudo o que o Senado e a Câmara fizeram, e estão fazendo, para atenuar os efeitos do atual estado de emergência se alinha e se harmoniza com os princípios e regras contidos na PEC 1, de 2022.

Relatar esta PEC honra a mim e ao meu mandato, e gostaria de dividir este momento com o nosso colega, o Senador Alexandre Silveira.

Sr. Presidente, feito este registro, eu pediria a V. Exa. que me dispensasse da leitura do relatório da PEC 1 e da PEC 16 porque já são de amplo conhecimento da Casa. A PEC 1, como eu acabei de relatar, é mais análoga ao que nós vamos aqui apresentar como nosso substitutivo; e a PEC 16 perdeu o seu objeto porque ela tinha como destinatária a compensação da redução à alíquota zero sobre o diesel e o gás de cozinha, compensação que seria oferecida aos estados brasileiros.

Portanto, com a dispensa da leitura do relatório, eu passo direito à análise.

Nos termos do Ato da Comissão Diretora (ACD) nº 7, de 2020, atualizado pelo ACD nº 8, de 2021, as PECs nº 1 e nº 16, ambas de 2022, serão apreciadas pelo Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). As duas propostas atendem aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 60 da Constituição Federal. Mais especificamente, ambas foram assinadas por mais de 27 Senadores, número mínimo exigido pelo inciso I do *caput* do referido art. 60. As PECs também atendem ao disposto nos §§1º e 5º, que vedam, respectivamente, a apreciação de emenda em vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio; e apresentação, na mesma sessão legislativa, de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada. Ambas as propostas tampouco violam nenhuma das cláusulas pétreas previstas no §4º do mesmo art. 60. No mérito, concordo integralmente com os objetivos de atenuar os impactos decorrentes do forte aumento no preço do óleo diesel, GLP e álcool combustível. No final deste mês de junho, observamos um aumento acumulado em 12 meses da ordem de 50% para o diesel, 29% para o GLP e 15% para o etanol, ante uma inflação da ordem de 11% no período. Como todos sabem, o que ocorre com o preço do diesel afeta todos os demais produtos, uma vez que, por questões históricas e que não cabe aqui desenvolver, o modal de transportes mais utilizado no país é o rodoviário. Assim, aumentos no preço do diesel têm impacto direto sobre os fretes, que afetam os preços de todos os bens, bem como sobre as passagens de ônibus. E, quanto ao GLP, é produto essencial para a imensa maioria das famílias brasileiras, com impacto direto sobre o custo da alimentação.

Apesar de o objetivo das duas PEC ser similar, a PEC nº 1, de 2022, sugere instrumentos mais adequados para tratar dos impactos das altas dos combustíveis ao propor medidas mais focadas, como o auxílio ao caminhoneiro, ampliação do programa Auxílio Gás para os brasileiros e transferência para estados e municípios subsidiarem seus sistemas de transportes públicos. Antecipando a conclusão deste parecer, por esse motivo e por ser a mais antiga e mais alinhada com o nosso substitutivo, terá precedência e receberá nosso voto pela aprovação. Ou seja, mesmo reconhecendo os percalços pelos quais passa toda a população, ainda decorrente da crise econômica provocada pela covid-19 e pelo aumento da inflação, as melhores práticas recomendam políticas mais focalizadas, beneficiando diretamente os grupos que mais necessitam de auxílio.

Já a PEC nº 16, de 2022, cujo principal instrumento é a redução do ICMS, pode trazer pouco impacto sobre o preço final dos combustíveis. Não se pode descartar cenários em que a redução do preço do combustível na refinaria seja integralmente apropriada pelos distribuidores ou pelos postos de gasolina, com impacto insignificante sobre o preço efetivamente pago pelos consumidores. No caso do diesel, em que há uma escassez em nível mundial, esse cenário de baixo repasse ao preço final se torna mais provável. A PEC nº 16, de 2022, por outro lado, apresenta a vantagem de incorporar o etanol hidratado em seu



conjunto de medidas. Considero fundamental, nesse momento de crise mundial provocado pelo aumento do preço do petróleo, voltar nossas atenções para o etanol, combustível em que o Brasil é líder na produção e que emite muito menos CO₂ do que a gasolina.

Feitas essas considerações gerais, passo a explicar em mais detalhes o substitutivo que irei propor.

Em primeiro lugar, é essencial reconhecer que o país passa por uma situação de emergência provocada pelo forte aumento no preço dos combustíveis, com seus impactos diretos sobre o custo de vida, e indiretos, via efeitos de segunda ordem sobre a inflação. O reconhecimento do estado de emergência é importante para dar o necessário suporte legal às diferentes políticas públicas, focadas nos mais vulneráveis, que o substitutivo propõe. Isso porque a Lei Eleitoral nº 9.504, de 1997, proíbe, em seu art. 7º, §10, a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais já em execução no ano anterior à eleição.

Como será visto adiante, o substitutivo aprimora os programas Auxílio Gás dos Brasileiros e Auxílio Brasil, programas já existentes, mas também cria o benefício aos transportadores autônomos. Não restam dúvidas de que esse benefício e o aumento dos valores transferidos para as populações de menor renda não são políticas com fins eleitorais; são nada menos que as respostas necessárias que a população espera do Congresso Nacional para fazer frente a essa situação de forte aumento de preço de combustíveis.

Por esse motivo, o substitutivo começa por reconhecer o estado de emergência para 2022.

Descrevo a seguir as políticas públicas que o substitutivo pretende aprimorar ou criar.

Para a população mais vulnerável, o substitutivo propõe, em primeiro lugar, garantir que todas as famílias elegíveis ao Programa Auxílio Brasil possam, de fato, receber o benefício. O §1º do art. 21 da Lei 14.284, de 2021, autoriza o Poder Executivo federal a compatibilizar o número de beneficiários ou o valor dos benefícios com as dotações orçamentárias. Por conta disso, cerca de 1,6 milhão de famílias que atendem aos critérios de elegibilidade para participar do programa não estão recebendo aquilo a que têm direito, por ausência de dotação orçamentária. Ao solucionar esse problema...

(Soa a campanha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – ... o Programa Auxílio Brasil passará a atender 19,8 milhões de famílias.

Adicionalmente o substitutivo prevê um aumento de R\$200,00 mensais, até o final de 2022, para o valor do benefício pago. Cabe esclarecer que a incorporação de todas as famílias elegíveis ao programa é uma medida permanente, mas o auxílio extra de R\$200,00 mensais é temporário, vigorando somente até o final de 2022. O custo dessas medidas será de R\$26 bilhões.

Trata-se de um gasto mais do que meritório, considerando que as famílias que participam do programa são as que estão em situação de pobreza, definidas como aquelas que recebem entre R\$105,01 e R\$210,00 *per capita* mensais, ou aquelas que se encontram em situação de extrema pobreza, com renda mensal *per capita* inferior a R\$105,00.

Para o GLP, acompanhamos a proposta da PEC 1 de ampliar o benefício do programa Auxílio Gás dos Brasileiros. É uma medida consoante à orientação de promover políticas focalizadas, seguindo as melhores práticas internacionais.

Atualmente, as famílias beneficiadas têm direito a um auxílio monetário equivalente ao preço de meio botijão de gás de 13kg por bimestre. O substitutivo eleva esse auxílio para o equivalente a um botijão de gás por bimestre, até o final de 2022, com custo estimado de R\$1 bilhão.

Serão cerca de 5,7 milhões de famílias atendidas, famílias essas que possuem renda *per capita* inferior à metade do salário mínimo, ou que possuam, no domicílio, morador beneficiado pelo benefício de prestação



continuada.

Para o diesel, também na linha do que sugere a PEC nº 1, de 2022, proponho a criação de um auxílio para os transportadores autônomos de carga no valor de R\$1 mil mensais, a vigorar de julho a dezembro de 2022. Estimamos que esse benefício irá custar R\$5,4 bilhões e beneficiar quase 900 mil profissionais.

Destaque-se que os transportadores autônomos são um grupo formado majoritariamente por caminhoneiros. Há, entretanto, proprietários de veículos menores, como furgões, que também são registrados como TAC. No meu entendimento, o benefício não deve ser concedido independentemente do tipo de veículo utilizado, mas, sim, do fato de se utilizar o veículo para transporte de cargas.

Muitas vezes, políticas focalizadas são inviáveis em decorrência de falta de registro do público-alvo. Felizmente, não é o caso para o que estou propondo. A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) já mantém o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTRC). No RNTRC, a inscrição é feita conforme o vínculo do transportador, segmentados em Transportador Autônomo de Cargas (TAC), Empresa de Transporte Rodoviário de Cargas (ETC) e Cooperativa de Transporte Rodoviário de Cargas (CTC). Para o TAC, há todas as informações disponíveis sobre a identificação do caminhoneiro, o que permitirá implementação imediata do programa.

Para evitar recebimento indevido do auxílio, somente transportadores registrados como TAC até 31 de maio de 2022 farão jus ao benefício. Isso implica que cerca de 872 mil transportadores autônomos irão se beneficiar do programa.

Infelizmente, os TAC não conseguem concorrer em igualdade de condições com as grandes empresas transportadoras. Sua frota de caminhão é mais antiga – são 21,5 anos ante uma média de 10,5 anos para as empresas –, o que certamente implica maior consumo de diesel por km/tonelagem e custos mais altos de manutenção.

Em decorrência dessas condições já naturalmente desfavoráveis, os caminhoneiros autônomos encontram-se em situação extremamente vulnerável diante do forte aumento de custos representado pelo aumento do óleo diesel. É necessário, portanto, reequilibrar a balança, mitigando o impacto dessas altas de preços. Deve-se lembrar que os TAC possuem uma frota de 941 mil veículos, pouco mais de um terço da frota total de veículos de carga do país, de 2,571 milhões. Formam, portanto, um segmento importante da atividade de transporte de carga.

Esse grupo de profissionais não pode ficar desamparado. Não se trata somente de trazer mais conforto para milhões de brasileiros, grupo formado pelos transportadores autônomos e suas famílias. O auxílio é também um instrumento para se evitar um colapso na atividade de transporte de cargas. Se parte significativa dessa frota de veículos deixar de operar, por total inviabilidade econômica, a oferta de fretes deverá cair dramaticamente, provocando forte aumento no preço do transporte de cargas e prejudicando a competitividade da economia como um todo.

Para o transporte público, o substitutivo prevê a transferência de até R\$2,5 bilhões da União para estados e municípios subsidiarem as redes de transporte público urbano, metropolitano e dentro das Regiões Integradas de Desenvolvimento, como a constituída pelo Distrito Federal e Entorno, ou por Teresina e Timon, no Piauí, e por Petrolina (PE) e Juazeiro (BA).

O art. 230, §2º, da Constituição, regulamentado pelo art. 39 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), garante ao idoso a gratuidade do transporte público urbano e semiurbano. Essa gratuidade é viabilizada ou por um subsídio cruzado, em que os demais passageiros pagam tarifas mais elevadas, financiando, dessa forma, os passageiros idosos, ou por um subsídio direto, financiado pelas prefeituras (ou seja, pelos contribuintes do município). Com o recente aumento do óleo diesel, da ordem de 50% em 12 meses, será muito difícil as prefeituras não terem de autorizar o repasse do aumento de custos para o preço das passagens. Com o subsídio proposto pelo substitutivo, será possível atenuar ou



mesmo eliminar o aumento da tarifa do transporte público.

Os R\$2,5 bilhões serão distribuídos somente para os municípios que possuem uma estrutura regular de transporte público e será proporcional à população idosa residente.

Para o etanol, Sr. Presidente, a proposta é manter o auxílio proposto pela PEC nº 16, de 2022, porém alterando a forma de incentivo à indústria e o valor. Em vez de reduzir as alíquotas para 12%, como a PEC propõe, os estados outorgariam crédito tributário de ICMS para os produtores e distribuidores de etanol hidratado em seu território. O incentivo será de até R\$3,8 bilhões.

A vantagem dessa proposta é que ela beneficia diretamente a indústria do etanol, ao passo que, no caso da redução da alíquota, os benefícios poderiam ser apropriados pelos postos de gasolina, sem nenhum impacto positivo para a indústria ou para os consumidores.

A justificativa para essa medida também é técnica e merece esclarecimento adicional. A Lei Complementar nº 194, de 2022, cujo projeto tivemos a honra de relatar, atuou em duas frentes: a primeira, mais estrutural, reduzindo as alíquotas de ICMS dos combustíveis à alíquota modal (17% ou 18%) – e aqui, eu quero fazer um registro ao Governador Rodrigo Garcia, de São Paulo, que, em uma iniciativa pioneira, já reduziu as alíquotas de ICMS no Estado de São Paulo para a gasolina e para o etanol – e, numa linha mais emergencial, reduziu a zero as alíquotas do PIS/Cofins e da Cide-combustíveis da gasolina e do etanol até o final do ano.

Essas duas frentes geraram prejuízo à competitividade da indústria do etanol, reduzindo o tratamento tributário diferenciado de que dispunha. Numa perspectiva mais estrutural, o Senado já deu sua resposta, por meio da aprovação da PEC nº 15, de 2022, que garantirá, nos termos da lei complementar, o diferencial competitivo aos biocombustíveis.

No entanto, o setor já sofre com os efeitos das medidas emergenciais constantes da Lei Complementar nº 194, de 2022. É nesse sentido que devem ser compreendidas as disposições que incluímos em nosso substitutivo.

O consumo de álcool hidratado, no segundo semestre, é estimado em 8,6 bilhões de litros, gerando uma arrecadação nominal de ICMS de R\$5,8 bilhões. Se devolvemos ao setor, em créditos tributários, parte dessa arrecadação, ao menos durante o resto do ano de 2022, conseguiremos, ao menos em parte, neutralizar esse diferencial.

Para termos uma ideia, a desoneração temporária da gasolina reduziu a carga em R\$0,68 por litro, enquanto que o mesmo benefício deferido ao álcool hidratado só reduziu R\$0,24 por litro. Esses R\$0,45 de diferença, em 8,6 bilhões de litros de álcool, alcançam o montante de R\$3,8 bilhões. Esse valor teria de ser retirado da cadeia produtiva do álcool somente para repor a diferença existente até a promulgação da Lei Complementar 194.

Além disso, vale lembrar, conforme expus anteriormente, que o etanol se configura cada vez mais como um combustível essencial para o futuro do Brasil, diante de nossa liderança no setor, da menor poluição que provoca e da menor sensibilidade de seu preço a fatores que estão totalmente fora de nosso controle, como a recente guerra na Ucrânia.

Essas são as razões para manter o incentivo existente na PEC 16, mas com esse novo desenho jurídico.

No conjunto, portanto, os programas criados ou aperfeiçoados pelo substitutivo implicarão um gasto adicional de R\$38,75 bilhões para a União. Entendo que explicitar o valor é uma vantagem do substitutivo em relação à PEC 1, de 2022. Observe-se que essa PEC não oferece estimativa de impacto total, mesmo porque alguns de seus comandos são meramente autorizativos ou apenas indicam a direção da política proposta, por exemplo, aumentar o valor do Auxílio Gás, mas sem especificar para quanto. Já comparativamente à PEC 16, de 2022, que limita os gastos em R\$29,6 bilhões, o substitutivo implica maior



dispêndio por parte da União, embora mantenha a ordem de grandeza. O mais importante, contudo, é que o do substitutivo propõe políticas mais focadas, capazes de realmente atenuar o impacto que essa situação de emergência trouxe para os grupos mais negativamente afetados por ela, a saber, os caminhoneiros autônomos e as famílias mais pobres. Adicionalmente, os recursos servirão para estimular a indústria de etanol que, conforme expliquei reiteradas vezes, é mais do que merecedora de incentivos governamentais.

Aumentos de gastos públicos devem ser sempre analisados com cautela, pois o equilíbrio fiscal é uma meta constante de qualquer governo responsável. Nessa linha, é importante reconhecer que nossa atual situação está mais confortável do que a que tínhamos em um passado não tão distante. O setor público consolidado encerrou 2021 com resultado primário positivo de R\$65 bilhões, encerrando um ciclo de déficits que vinha desde 2014. Em abril de 2022, o resultado primário acumulado em 12 meses foi ainda mais alto, atingindo R\$139 bilhões. Por isso, diante dessa situação de melhora das contas públicas e da excepcionalidade do estado de emergência decorrente do aumento do preço dos combustíveis, mantenho a proposta da PEC 16, de excluir as despesas por ela criadas do teto de gastos e da meta de resultados fiscais constantes da LDO de 2022. Dessa forma, o Governo poderá manter as políticas públicas que já estavam programadas, sem prejuízo para a população.

Nunca é demais repetir o compromisso do Governo com a gestão fiscal responsável. Vale destacar que as propostas apresentadas nesta emenda à Constituição, para atenuar os efeitos do estado de emergência decorrente da elevação extraordinária e imprevisível dos preços dos combustíveis e dos impactos sociais deles decorrentes, devem ser acompanhadas por medidas que busquem o aumento extraordinário de receitas e que não passem por aumento da carga tributária, com vistas a mitigar os impactos fiscais no resultado primário estimado no último Relatório Bimestral de Avaliação de Receitas e Despesas.

Nesse sentido, o Poder Executivo já conta com o pagamento pela Eletrobras de outorga de R\$26,6 bilhões e, respeitadas as instâncias de governança corporativa das empresas estatais, examinará a possibilidade de pagamento de dividendos adicionais ou complementares à conta de lucros auferidos no presente exercício ou em exercícios anteriores. Esses recursos estão estimados entre R\$20 e R\$30 bilhões.

Agora, Sr. Presidente, passo à análise das emendas.

Sobre as emendas, acolhemos, na forma do substitutivo, a Emenda nº 1 e a Emenda nº 3.

A Emenda nº 1, do Senador Mecias de Jesus, que propõe a ampliação do vale gás. Quero aqui destacar o empenho do Senador Mecias de Jesus que, desde a votação do PLP 18, já propugnava pela ampliação do bolsa gás. Portanto, faço justiça aqui ao esforço desenvolvido pelo Senador Mecias de Jesus para que a gente possa estar, na deliberação de hoje, ampliando o bolsa gás.

A Emenda nº 3, do Senador Flávio Arns, propõe manter as vinculações previstas no art. 212 para os recursos transferidos aos estados e ao Distrito Federal, são as vinculações relativas ao Fundeb. E, nesse sentido, quero cumprimentar o Senador Flávio Arns que, já na votação do PLP 18, conseguiu a aprovação da maioria do Senado, foi mantido pela Câmara dos Deputados, mas, infelizmente, houve a posição do veto por parte do Poder Executivo, mas eu quero dar a notícia aqui aos colegas do Senado Federal que, com articulações promovidas pelo Senador Presidente Rodrigo Pacheco, sob também a sua orientação em diálogo com o Presidente Arthur Lira, nós vamos pautar, na primeira sessão do Congresso Nacional, a derrubada do veto do Fundeb, porque foi uma decisão da grande maioria do Senado Federal e o Presidente Rodrigo Pacheco solicitou ao Presidente Arthur Lira para que ele também pudesse se ombrear com o Senado Federal para que essa matéria pudesse ser apreciada na próxima sessão do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, restam três emendas. As emendas do Senador Eduardo Braga e do Senador Marcelo Castro e, também, a emenda que foi apresentada pelo Senador Jaques Wagner.

Eu quero dizer, Sr. Presidente, que acatei duas emendas e restam três emendas: temos uma do



Senador Eduardo Braga, uma do Senador Marcelo Castro e uma do Senador Jaques Wagner.

Quanto à do Senador Jaques Wagner, eu já ajustei com ele o texto no meu relatório e acredito que tenha contemplado as preocupações do Senador Jaques Wagner no sentido de que a gente seja muito restritivo ao definir o estado de emergência e as repercussões do reconhecimento do estado de emergência.

Essa preocupação também foi do Senador Oriovisto Guimarães, que, embora não tenha apresentado emenda, fez a apresentação de um texto que nós estamos analisando, sobre o qual estamos nos debruçando para também acolher a sugestão do Senador Oriovisto.

E temos, por fim, a sugestão do Senador Alessandro Vieira, que também traz essa mesma preocupação, a preocupação de que a gente possa ser o mais restritivo possível ao fazer o reconhecimento do estado de emergência.

As nossas equipes estão analisando esse texto para que eu possa, ao final do debate e da discussão, aqui trazer um complemento de voto, porque eu acredito que nós não teremos nenhum destaque a apreciar.

Então, se V. Exa. me permitir, eu posso concluir pelo voto, mas dizendo que farei um adendo ao meu voto, para poder traduzir as alterações que estou fazendo em atenção às preocupações do Senador Jaques Wagner, do Senador Oriovisto Guimarães, do Senador Alessandro Vieira, que são preocupações comuns aqui dentro do Plenário do Senado Federal.

E quanto ao Senador Eduardo Braga e ao Senador Marcelo Castro, nós estamos em tratativas para fazer uma alteração no relatório. Eu vou avançar um pouco mais a conversa e o Senador Eduardo Braga vai poder ter a oportunidade de se pronunciar no Plenário quando da discussão para que a gente possa, ao final, no adendo ao meu voto – quem sabe? –, construir um consenso para que a matéria possa ser aprovada por amplo consenso.

Diante disso, Sr. Presidente, diante do exposto, voto pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2022, com o acolhimento total ou parcial das emendas, na forma do seguinte substitutivo e com a rejeição das demais, ficando prejudicada a Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2022, com consequente arquivamento.

Eu me dispenso, Sr. Presidente, de fazer a leitura do teor integral do substitutivo, porque ele já foi disponibilizado desde 11h40, no sistema oficial do Senado Federal. **(Íntegra do Parecer nº 228/2022-PLEN-SF - Vide Item 2.1.4 do Sumário)**

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Fernando Bezerra.

O parecer é favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2022...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – ... com acolhimento total ou parcial das Emendas nºs 1 e 3 à PEC nº 16, de 2022, na forma do substitutivo apresentado, pela rejeição das demais emendas e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2022.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão em primeiro turno.

Concedo a palavra, pela ordem – não é para discutir –, ao Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Para discutir, Sr. Presidente. Só queria me inscrever.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Pela ordem, também.



O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o pela ordem, é, de fato, para a ordem dos trabalhos.

Veja, Presidente: nós, da Oposição, não queremos um auxílio de R\$1 mil, não. Queremos de 2 mil. Se der para dar 2 mil para os caminhoneiros, a gente já aprova aqui.

Nós não queremos R\$600, se puder dar R\$1.000 para mais de 1 milhão de famílias, a gente já aprova aqui.

Com relação a isso, nós temos consciência da emergência que o povo brasileiro está passando.

É triste perceber que o Governo só descobriu essa emergência a menos de cem dias das eleições. O povo brasileiro, desde o final do ano passado, está passando fome, o auxílio era insuficiente e não perceberam. Agora, a 90 dias das eleições, de repente, o Presidente Jair Bolsonaro percebeu que tinha emergência.

A segunda parte é sobre essa danada dessa emergência que está aqui – emergência: esta emenda constitucional dispõe sobre medidas para atenuar os efeitos do estado de emergência.

Presidente, nós tínhamos o estado de calamidade em 2020 e foi o Presidente da República e o Governo que disseram, há um mês, Senador Eduardo Braga, que a emergência sanitária estava suspensa. Quais os limites desse estado de emergência? Até onde ele vai? Do que se trata? O que pode ser feito? O que não pode? Como ficam alguns dispositivos como o que consta, salvo melhor juízo...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Randolfe, V. Exa. se comprometeu a não discutir a matéria!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – É uma questão de ordem ou um pela ordem a respeito do procedimento?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Então, é sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Eu posso inscrever V. Exa. como orador...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Não, não, Presidente. Não, agora eu quero entrar na questão do "pela ordem". E eu só queria argumentar, em relação ao inciso IV da alínea "c", pelo seguinte, entre outros termos, o texto da proposta da emenda à Constituição diz:

c) ficam ressalvadas do disposto no inciso III do *caput* do art. 167 da Constituição Federal;

.....

IV – a não aplicação de qualquer vedação ou restrição prevista em norma de qualquer natureza.

Eu trago esses dois dispositivos, Presidente, e me desculpe, neste aspecto, entrar no mérito, para trazer aqui a gravidade desses dois aspectos, para dizer, Presidente...

(Soa a campanha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – ... que um tema como esse, eu acho, com emergência, com não ter qualquer tipo de vedação, não dá para ler o relatório, apresentar o relatório 11h da manhã e ter três horas para ser discutido e para ser votado agora de imediato.

Algumas bancadas partidárias não tiveram tempo de fazer destaque, de analisar o destaque. É o caso da Bancada do Partido dos Trabalhadores que tem direito de destaque, mas tem aspectos que



precisam ser analisados pormenorizadamente e não houve tempo. Tem outros partidos que têm o desejo de fazer destaque e não houve tempo.

Eu rogo ao Sr. Relator, Senador Fernando Bezerra, e a V. Exa., Presidente, que nós precisamos de mais tempo, de um tempo maior para isso. Que seja para amanhã, Presidente, que seja na terça-feira, mas é necessário um tempo mais adequado. A gente tem que entender que emergência é essa, qual é a chancela dessa emergência? O que Jair Bolsonaro pode fazer com essa emergência? Ele já está falando em não ter eleição, ele já está falando que urna eletrônica não funciona...

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – ... só falta a gente dar a chancela de emergência, que eles não sabem o limite.

Então, aqui eu rogo e o pela ordem é nesse sentido, para nós darmos mais tempo para discutirmos isso e para as bancadas se organizarem com as emendas que precisam e necessitam apresentar.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Decidirei sobre isso, Senador Randolfe Rodrigues.

Senador Jean Paul também pela ordem, na sequência, nós vamos começar a discussão com o Senador Carlos Portinho, que é o primeiro inscrito para discutir.

Senador Jean Paul, com a palavra pela ordem.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente, e também para corroborar exatamente o mesmo pedido de mais tempo e, de antemão, já faço a ressalva: nenhum de nós, nenhum dos 81 Senadores, Senador Relator, estará contra o aumento do auxílio do gás. O Auxílio Gás foi proposto originalmente na Câmara pelo Deputado Carlos Zarattini, do Partido dos Trabalhadores de São Paulo.

Estou fazendo a ressalva para que não digam, logo mais, que estamos aqui tentando adiar a votação por outros motivos. Nós somos a favor do auxílio gás. Nós somos a favor do *voucher* do caminhoneiro que estava – Senador Eduardo Braga lembra bem disso – nas nossas discussões dos PLPs e do PL 1.472, que nós relatamos conjuntamente. O vale gasolina, que reapareceu aqui, é a mesma redação, a mesma emenda que está no PL 1.472, lá na Câmara, dormitando nas gavetas, esperando.

Todas essas propostas aqui vêm do Parlamento, não vêm do Presidente Bolsonaro. Isso aqui, na verdade, é uma compilação de propostas que já estiveram na mesa do Senado, na mesa da Câmara. Estão lá. Esta proposta mesmo é do Senador Carlos Fávaro e do Senador Alexandre Silveira – justiça a eles, de quem é este processo todo, inclusive o transporte público, inclusive o *voucher* caminhoneiro, inclusive o vale-gás. E o aumento do Auxílio Brasil, evidentemente, nós não podemos ser contra! Estamos num período de crise aprofundada do país.

Então, deixando isso bem claro, eu quero dizer que, evidentemente, alterar a Constituição é um processo de altíssima responsabilidade. Este Governo tem 18 meses em crise, em função de aumento do preço do petróleo no mercado internacional extremamente previsível. Qualquer estagiário de numa empresa de frete no Brasil era capaz de dizer 18 meses atrás que o preço do petróleo vai subir sistematicamente, porque o mundo todo está religando as suas turbinas, os seus motores, as suas economias, gradualmente, pós-covid.

(Soa a campainha.)

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Então, era extremamente previsível isso.

Estou apenas caracterizando a não urgência urgentíssima. Urgente é, mas urgente, a ponto de



passarmos, em menos de três horas, uma emenda à Constituição com uma frase que diz o seguinte – olhem o vazio desta frase. Não interessa a que se aplique, mas olhem o vazio da frase: "IV – a não aplicação de qualquer vedação ou restrição prevista em norma de qualquer natureza."

Qual é a lei brasileira que tem uma frase dessa?! Nós vamos passar isso aqui sem nem saber do que se trata.

"Ah, vamos mudar para natureza orçamentária" – o.k., eu tenho dúvidas sobre isso. Se vai mudar a expressão final: em norma de natureza orçamentária, tudo bem. Isso quer dizer que a gente não vai mais atender à LOA, Senador, Presidente da CMO? Para alguns aspectos, qualquer coisa, vamos estar excluindo, pela Constituição, a obrigatoriedade de cumprir a Lei Orçamentária? É claro que...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – É claro que o nosso eminente, o mais ilustre dos que desempenham missões impossíveis nesta Casa; e, mais uma vez, faço aqui homenagem extensíssima ao Senador Fernando Bezerra, é claro que tem explicação. Mas nós precisamos de tempo para analisar e de tempo para também propor nossos aprimoramentos, não é?

Então, eu realmente rogo penhoradamente que nós, como Senadores da República, tenhamos responsabilidade de colocar isso não para amanhã, não; para a semana que vem, porque nós precisamos de tempo para analisar. Isso aqui é uma mudança na Constituição. Nenhum de nós, volto a dizer, nenhum dos 81 Senadores e Senadoras é contra os benefícios que estão aqui. Que fique bem claro isso para quem está nos assistindo. Nenhum de nós é contra. Apenas nós não queremos alterar a Constituição – e algumas questões aqui requerem essa responsabilidade – em menos de três horas! Porque depois que se verificar algum defeito no que nós aprovamos aqui, nós vamos ter que dizer o quê? Vamos dizer: É realmente foi apressado. A gente teve que fazer isso em três horas...

(Interrupção do som.)

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. *Fora do microfone.*) – ... quando nós estamos há 18 meses...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para concluir, Senador Jean Paul.

(Soa a campanha.)

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Concluindo.

São três horas *versus* dezoito meses! Não são três horas como... Olha, lembre-se: durante a pandemia, nós aprovamos aquele orçamento que eu acho que tem um nome horroroso, o tal do orçamento de guerra. Nós levamos uma semana. Nós pedimos, naquela época – eu me lembro de que estava no remoto –, uma semana, e ganhamos uma semana com milhares de pessoas morrendo à nossa volta. Aí agora, com 18 meses discutindo esse negócio, ninguém se mexe quanto a PPI, a preço paridade de importação, e estamos blindando dono de refinaria, estamos blindando importador de combustível e passando isso aqui.

Da mesma forma, há pouco tempo, passamos um projeto tirando dinheiro dos estados e dos municípios, da educação, da saúde, e não adiantou nada. E ninguém reverteu o projeto. Ninguém voltou atrás, porque não se pode mexer mais.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –



Peço para concluir.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Perdeu-se, inexoravelmente, aquele dinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jean Paul.

O Senador Fernando Bezerra gostaria de fazer uso da palavra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Como Relator.) – Sr. Presidente, de forma muito, muito rápida, quero dizer que o substitutivo tem poucos artigos. O artigo que desperta maior cautela, maior preocupação por parte de todos os Senadores, não só dos Senadores que aqui utilizaram a tribuna, é aquele que reconhece o estado de emergência.

Eu sou subscritor da Constituição de 1988. Repito, todas as vezes em que tenho oportunidade de me pronunciar desta tribuna: eu tenho o compromisso com a normalidade democrática, com a defesa das instituições do nosso país. E estou aberto para fazer qualquer aperfeiçoamento em um artigo que tem poucas linhas e que foi analisado, avaliado por todas as assessorias de todas as bancadas.

Inclusive, o Senador Jaques Wagner me procurou, como o Senador Paulo Rocha, com essa mesma preocupação, pedindo que a gente pudesse fazer a supressão integral do inciso IV. Admitíamos, inicialmente, que poderíamos restringir a natureza orçamentária, mas, fazendo novas consultas e compreendendo as preocupações que também são minhas, nós vamos suprimir o inciso IV.

Toda essa dúvida, todo esse, digamos assim, desconforto de que o reconhecimento do estado de emergência possa abrir portas para outras iniciativas... E não está dito isso no texto. Repito, o texto procurou ser o mais restritivo: a emergência é reconhecida para as medidas que estão sendo propostas e limitadas aos valores definidos na emenda constitucional. Portanto, não é um cheque em branco que se está oferecendo.

E todos os outros artigos, prezado amigo, companheiro de muitas batalhas aqui no Senado Federal, Senador Jean Paul Prates, tratam dos benefícios. E eu sei que nenhum Senador aqui é contra qualquer um desses benefícios.

V. Exa. lembrou muito bem: o que nós estamos relatando aqui é de autoria do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados. E não foi sem razão que o Presidente Rodrigo Pacheco decidiu bem e apensou a PEC 16 à PEC 1. E eu estou relatando não na PEC 16; estou relatando na PEC 1. E a PEC 16 está indo para o Arquivo. O que nós estamos aqui prestigiando são textos, contribuições oferecidas pelo Congresso Nacional, pelo Parlamento, pelo Senado Federal. Lembrou bem o Senador Jean Paul: no Projeto 1.472, há coisas que vieram para o meu substitutivo que são da lavra do Senador Jean Paul Prates,

Eu queria apenas pedir a compreensão dos Líderes. Eu estou sentindo, na conversa individual que estou fazendo um a um, que todos estão muito colaborativos para que a gente de fato... Acho que não vai restar nenhuma emenda, acho que não vai restar nenhum destaque a ser apreciado. Portanto, acho que nós estamos muito, digamos assim, ciosos do texto que está sendo submetido à votação.

Está faltando apenas a gente fazer um ajuste, que está sendo proposto, ou um complemento, que poderá ser proposto pela Bancada do MDB, para que a gente possa ficar com o texto pronto para poder ser deliberado.

Eu queria, Sr. Presidente, antes de encerrar, fazer um registro, que eu me esqueci de fazer – peço a compreensão do meu Líder Eduardo Braga. Eu não teria sido capaz de fazer o relatório que fiz se não tivesse tido o apoio da Consultoria Legislativa do Senado Federal. Eu quero registrar aqui o trabalho do Dr. Danilo Barboza de Aguiar, que é o Consultor-Geral do Senado; agradecer aqui ao Consultor Legislativo do Núcleo de Economia Dr. Paulo Springer de Freitas; e agradecer a todo o meu gabinete na pessoa do Henrique Coutinho Bernardes, que é o chefe da minha assessoria legislativa. Então, aos três o



meu reconhecimento e os meus agradecimentos pelo trabalho e pela dedicação com que se houveram ao longo destes dias. Então, feitos aqui os devidos registros de agradecimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O Senador Carlos Portinho é o primeiro que vai discutir; na sequência, o Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Sr. Presidente, antes de discutir, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, o Líder Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – É até porque, Sr. Presidente, o Sr. Relator acabou de fazer uma colocação, sobre a qual eu quero esclarecimento do Sr. Relator. Eu estava ao microfone, aguardando, de forma sempre cavalheiresca, a oportunidade de dizer que, da forma como estava escrito o relatório, com relação ao estado de emergência, era preciso que nós tivéssemos cautela e mais tempo para analisar. Afinal de contas, ficava subentendido um cheque em branco com relação à questão da emergência. Pelo que entendi da fala do Relator, V. Exa. está suprimindo o inciso IV, com isso, portanto, deixando de haver a definição de estado de emergência específico para a matéria, como estava colocado no inciso IV.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Não, não, não...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Ou ele tira a salvaguarda, simplesmente?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Na realidade, Senador Eduardo Braga, nós estamos suprimindo só o inciso. O que define o estado de emergência é o *caput* do artigo.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – É o *caput* do artigo.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – É o *caput* do artigo.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Mantém o *caput* do artigo...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Mantém o *caput* do artigo e os incisos I, II e III.

É só o inciso IV, que suscitou a dúvida se ele não estaria aberto demais. Essa dúvida foi percebida pelo Senador Jaques Wagner, que apresentou uma emenda. O Senador Paulo Rocha iria apresentar um destaque para a apreciação dessa emenda e me consultou. Evoluímos para fazer uma redação mais restritiva, sobre questões de natureza orçamentária, mas depois ficaram ainda alguns desconfortos de alguns Senadores de que isso poderia ainda ter uma brecha. Aprofundamos as consultas, através do apoio da Consultoria Legislativa do Senado...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – ... e decidimos por suprimir o inciso IV, para poder, então, o texto ficar fechado, restrito.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Sr. Presidente, veja como são pertinentes essa preocupação e esse debate.

Fome tem pressa. O Senado da República vem se manifestando sobre essa questão, inclusive o auxílio



permanente, por uma emenda apresentada pelo MDB. A extensão para acabarmos com a fila no Programa Bolsa Família ou Auxílio Brasil tem sido uma reivindicação permanente aqui no Senado da República. Um dos autores do restabelecimento do vale-gás é um projeto de minha autoria aqui, no Senado, juntamente com o Senador Paulo Paim e com o Deputado Carlos Zarattini. E nós conseguimos essa aprovação.

Sr. Presidente, o que nós estávamos votando no inciso IV era a não aplicação de qualquer...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – ... vedação ou restrição prevista em norma de qualquer natureza. Portanto, era, sem dúvida nenhuma, um cheque em branco. Agora, a minha grande dúvida, neste momento, é se somente isso resolve e saneia a questão jurídica.

Na questão do mérito, todos nós defendemos não apenas R\$600, pois, se pudessem ser R\$1 mil, tanto melhor, se pudessem ser R\$2 mil para o *voucher* do caminhoneiro, tanto melhor. Se o vale-gás pudesse ser não de meia botija por mês, mas de uma botija por mês, tanto melhor. Agora, por que excluir, então, os motoristas de táxi? A família do motorista de táxi é diferente da família do caminhoneiro? Por que excluir o motorista de aplicativo? Por que...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Não só... Os taxistas também.

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. *Fora do microfone.*) – Não só os motoristas de aplicativo.

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Portanto, essas são perguntas que ficam, e nós precisamos poder ter tempo para construir um amadurecimento sobre isso. Com a votação no dia de hoje, Sr. Presidente, nós vamos ter que disputar no voto determinadas questões, porque não há tempo para a construção de um entendimento em plena votação.

A minha questão de ordem a V. Exa. e ao Relator da matéria é no sentido... Acabamos de fazer um avanço – e cumprimento V. Exa. por isso, entre outras grandes virtudes do relatório, sem dúvida nenhuma, pois, como eu disse, fome tem pressa –, mas, eminente Relator, se nós pudéssemos acatar as duas emendas destacadas pelo MDB, a do Senador Marcelo Castro e a de nossa autoria, que já foi aprovada por unanimidade nesta Casa e que era para ter sido aprovada no PLP 11, mas foi deslocada para o PL 1.472...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Fica aqui o apelo a V. Exa., porque esta é uma matéria que diz respeito a famílias brasileiras que estão, neste momento, necessitando, como todos sabemos, de apoio. E eis a razão de nós estarmos fazendo uma exceção na votação desta PEC no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Carlos Portinho.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, quero, inicialmente, elogiar o incansável trabalho do Relator, o Senador Fernando Bezerra.



Este é um assunto que nasce, como bem apensado, no início deste ano, no Senado Federal, por iniciativa do Senador Alexandre Silveira e do Senador Carlos Fávaro, na PEC 1, da qual sou signatário também. Sou autor da PEC 16 e fico feliz por ela ter puxado justamente o apensamento e toda esta discussão que importa a todo brasileiro e uniu todos os Líderes nas reuniões que tivemos no Colégio de Líderes sobre essa matéria.

Aliás, faço aqui o registro e o agradecimento, porque, quando nós Senadores buscamos a convergência e a construção, quem tem o resultado positivo de tudo isso é a população.

E essa convergência foi construída no Colégio de Líderes de forma pluripartidária, multipartidária. Nesse aspecto, lamento que o Senador Randolfe destoe e lamento que meu colega Jean Paul... E olhe que, para mim, é duro divergir do meu colega Jean Paul, amigo de muitas batalhas.

Na reunião de Líderes, em que o Senador Jean Paul esteve, como Líder da Minoria, todas essas iniciativas foram colocadas na mesa. O pacote que o Senado apresenta ao Poder Executivo, e ele anui, era de R\$29 bilhões na PEC 16 e alcança, nesta PEC, R\$34 bilhões, R\$38 bilhões – o Relator pode, inclusive, dar os números exatos. O pacote do Governo, somado com PIS-Cofins e Cide, do PLP 18, ultrapassa o valor de R\$50 bilhões iniciais. E isso não é iniciativa do Governo – falo como Líder do Governo –, isso é iniciativa desta Casa. Essa iniciativa tem a construção do MDB, do Podemos, do...

(Soa a campanha.)

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – ... PT, do PSD, de todos os partidos; não vou citar todos, apenas genericamente: todos os partidos, todos os Líderes.

O Senado Federal nunca esteve insensível às agruras que a população brasileira passa desde a pandemia.

E esta PEC unificada... E não tenho apego à autoria da PEC 16, Senador Fernando Bezerra, não há problema nenhum, justamente porque é uma construção de todos os Senadores que aqui, nesta, participaram. Senadores do PT, como o Senador Jaques Wagner e o Senador Paulo Paim, apresentaram emendas sobre as quais se dedicou o Relator; do MDB, o Senador Eduardo Braga também apresentou...

Eu recebi o relatório, como todos, no início desta tarde, com tempo absolutamente suficiente para sua apreciação, até porque os incentivos que foram convertidos como conclusão, acreditando que os Governadores infelizmente não iam, por ser autorizativo, atender à questão de zerar o ICMS, que era a origem da PEC 16, que apresentei... E lamentavelmente eu digo isso. Todos nós construímos esses incentivos que vêm lá da PEC 1, exatamente como o Relator, o Líder Fernando Bezerra.

Nós vivemos, sim, uma emergência que é internacional. Podemos aqui discutir se é um conceito jurídico ou se é apenas uma justificativa, mas negar esta emergência internacional é impossível, porque ela é óbvia! Ela é óbvia, e o consumidor, que abastece e que compra o gás de cozinha, já a percebeu, porque é ele que está financiando uma guerra, é ele que está financiando a crise do combustível que está lá longe, na guerra da Ucrânia – a gente sofre o impacto hoje deste mundo globalizado, que ainda depende, infelizmente, até a transição, bastante do petróleo.

O que quero dizer é que, discussão jurídica à parte, há uma emergência. Coloquei no grupo dos Senadores – posso passar a qualquer um –, esta semana, que um jornal de Portugal anunciou que a Espanha está dando 200 euros de auxílio na ponta, o que corresponde a cerca de R\$1 mil, que é o valor exatamente do *voucher* do caminhoneiro. A Espanha está cortando em 80% os seus impostos; o Japão está fazendo o mesmo; Portugal, idem; Estados Unidos segue o mesmo. E nós aqui, que iniciamos esta discussão em janeiro, estamos discutindo até hoje se ela é pertinente, quando o mundo a está adotando, o mundo reconheceu uma emergência que é internacional?! Mesmo que seja por uma justificativa, embasa a nossa iniciativa, a iniciativa do Senado Federal.



Acho que temos aqui muitos pontos de convergência e muito poucos pontos de divergência para superar nesta sessão. Já fizemos isso em outras PECs, já tivemos tempo até mais curto para apreciar em outras PECs o relatório, e ninguém foi privado aqui de apresentar emenda, ninguém foi privado de apresentar destaque. Eu estou me dedicando a esse texto desde a reunião de Líderes, assim como todos que leram e construíram juntos, construímos nas nossas diferenças e buscamos as nossas convergências. Vamos deixar o palanque eleitoral de lado porque, lá na ponta, tem o brasileiro que precisa ser atendido, e não é demagogia, não é discurso demagogo, porque isso nos une. Vamos procurar o que nos une aqui no Senado. Vamos parar de discussão, querer trazer para cá o palanque eleitoral. Isso não cabe, Senador Randolfe, terá o seu tempo.

Nós construímos esse texto. Com relação a... Já concluindo.

Senador Eduardo Braga, eu peço a reflexão. A sua iniciativa é muito boa. Poderíamos pensar em auxílios ainda maiores, mas o Governo Federal está agindo dentro da sua responsabilidade fiscal. Nós vamos ter no Brasil um superávit, já temos e vamos ter um ainda maior. Ele dá lastro a essas medidas, a expectativa do que virá até o final do ano dá lastro. Só de lucro da Petrobras são mais de 100 bilhões até agora, parte desses cabe ao Governo Federal. E o que o Governo está fazendo é devolvendo, através da nossa iniciativa do Senado, da nossa construção, a nossa construção está levando esses dividendos para a população, tirando do orçamento, sim, e levando o que é extraordinário para que chegue na ponta, porque infelizmente nossos Governadores não foram 100% sensíveis à iniciativa da PEC 16 e ainda resistem, alguns poucos, graças a Deus, ao PLP 18, que já mostra a redução.

Em Santa Catarina, Senador Amin, o PLP 18 está levando a gasolina a menos de R\$7. Coloquei também no grupo, estado por estado, a redução e a média de redução.

E aí, Senador Eduardo Braga, o taxista, aquele que ainda usa o combustível da gasolina, está atendido. Aquele do gás natural, tentamos colocar aqui, e não me furto de tentar voltar a essa discussão, principalmente porque no meu estado representa 30% da frota, na sua maioria táxis e Ubers. Não é o *voucher*, a gente deveria encarar a redução de imposto, mas podemos fazer isso em outro projeto. Aprendemos aqui que o ótimo é inimigo do bom. O que podemos aprovar de imediato e emergencialmente é isso, temos recursos para isso. O Governo está disposto a botar na mesa. Não vamos perder essa oportunidade, não vamos adiar isso, até porque, se precisar ir para o voto, vamos, ganhando ou perdendo, mas vamos resolver isso hoje, porque quem abastece precisa de uma solução hoje. O caminhoneiro quer saber hoje se a situação dele vai ser resolvida a partir do 1º de julho, como é a proposta original e já era na PEC 16.

Eu peço a sensibilidade, Senador Eduardo Braga. E o meu apoio para a gente construir isso, se for necessário, até em outra proposta, com a mesma urgência, encontrarmos recursos para isso, principalmente para o GNV. Mas o que temos agora que é construção nossa é suficiente para atender a uma parcela muito vulnerável e grande da nossa população, é o suficiente para, junto com o PLP 18, reduzir o custo do produto lá na prateleira, para a dona de casa, para quem não aguenta mais financiar uma guerra, para quem não aguenta mais financiar a alta dos combustíveis, que não sabemos, não, não sabemos se vai terminar no final do ano. No início do ano, nessa PEC, achávamos que a guerra, todo mundo, ia demorar um mês. Já estamos indo para o quarto, quinto mês, não é? Esperamos que termine, porque o impacto global é muito grande.

Peço a sensibilidade, Senador Eduardo Braga, e como todos os Senadores aqui, mantenho-me disposto à construção que o Senador Fernando Bezerra vem fazendo e que é elogiável. E que essa iniciativa é nossa, de todos, pluripartidária.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –



Obrigado, Senador Carlos Portinho.

Para discutir, Senador Mecias de Jesus.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - RR. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Senador Rodrigo, Sras. e Srs. Senadores, concordo plenamente com o nosso amigo, querido Senador Portinho. Não há divergência e, se houver divergência, Sr. Presidente, é narrativa apenas. São narrativas que estão tentando criar para se criarem dificuldades para a aprovação de uma emenda à Constituição tão importante para o momento da vida nacional.

Eu quero parabenizar o Senador Fernando Bezerra pela sua capacidade de entender o momento nacional. O Senador Fernando Bezerra, somente ele poderia construir um parecer de tamanha envergadura para o momento tão necessário que o Brasil vive.

Agradeço também ao Senador Fernando Bezerra pela sensibilidade de acolher a minha emenda, assinada por 34 Senadores, a quem eu agradeço, a todos. E o Senador Fernando Bezerra, com isso, acolhendo a minha emenda, amplia o Vale Gás para o valor de 100% do valor do botijão de 13kg e também amplia o número de famílias que serão beneficiadas.

O parecer do Senador Fernando amplia as famílias do Auxílio Brasil, cria e vai beneficiar cerca de 1 milhão de caminhoneiros. E ninguém com sensibilidade, ou melhor, ninguém sem sensibilidade criaria um parecer tão nítido e tão parecido com a realidade e a necessidade atual do Brasil. Portanto, Sr. Presidente, o momento é também de agradecer e parabenizar o Senador Carlos Fávaro, o Senador Alexandre Silveira pela sabedoria, pela visão que tiveram de apresentar essa emenda.

E merece também o nosso abraço e os nossos parabéns o Senador Carlos Portinho, pela apresentação da Emenda 16, e que, sem vaidade nenhuma, aceita o parecer do Relator, que aprova a Emenda à Constituição nº 1, a PEC 1, que traz benefícios valiosos à população brasileira.

O estado de emergência, Sr. Presidente, é restrito a este momento vivido. Ele é restrito a esta PEC. Não se pode entender o estado de emergência neste momento como se fosse um cheque em branco para o Presidente da República. Portanto, a partir disso, é apenas narrativa e desnecessária a discussão neste momento, porque o povo brasileiro tem urgência, e precisamos votar essa emenda à Constituição com a maior brevidade possível.

Era isso, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Mecias de Jesus.

Com a palavra o Senador Eduardo Braga, para discutir.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Senador Fernando Bezerra, Sras. e Srs. Senadores, primeiro, quero cumprimentar o Senador Fernando Bezerra pelo trabalho realizado no relatório, porque V. Exa. disse muito bem, ainda há pouco, na segunda parte da fala de V. Exa., que V. Exa. começou como Relator da PEC dos combustíveis e terminou como Relator da PEC social, na minha opinião, necessária, já há algum tempo, para que nós pudéssemos ampliar os benefícios a uma população que, lamentavelmente, para tristeza de todos nós, vem enfrentando o maior de todos os desafios, que é a fome. E V. Exa. disse muito bem: V. Exa. não está mais relatando a PEC do combustível, em que tiveram origem todas essas questões, Sr. Presidente, porque nós estávamos lutando para diminuir o imposto, a taxa do ICMS sobre combustíveis, energia elétrica, telecomunicações e transporte coletivo, Sr. Presidente. Foi assim que iniciou esse debate que nós estamos tendo aqui hoje.

Nós não estamos mais debatendo isso. O que nós estamos debatendo é a ampliação do Auxílio Brasil para R\$600, um aumento de R\$200, que já deveria ter sido, desde quando restabelecemos o Auxílio Brasil, de caráter permanente, porque era uma necessidade. Estamos, também, zerando a fila, Senador Tasso



Jereissati, do Auxílio Brasil, que também já deveria ter alcançado e incluído esses quase 2 milhões de famílias brasileiras que estão passando fome. Estamos estabelecendo agora o *voucher* do caminhoneiro. Estamos estabelecendo que cada família possa receber meia botija de gás por mês, ou seja, a cada dois meses, uma botija de gás. E nós estamos lutando, Senador Fernando Bezerra, para que possamos ampliar isto também para as famílias que dependem do transporte e do trabalho, como o motorista profissional, porque os taxistas também estão enfrentando a mesma dificuldade. Os motoristas de aplicativo também estão enfrentando a mesma dificuldade. Os mototaxistas também estão enfrentando a mesma dificuldade. E nós estamos aqui tomando uma decisão, Senador Chico Rodrigues, importantíssima para o Brasil.

Nenhum de nós aqui será contra o mérito desta PEC, nenhum de nós, porque todos compreendemos e queremos que o povo brasileiro possa sobreviver neste momento de dificuldade, mas não há como escolher entre o filho A e o filho B. Não há como escolher entre os profissionais A ou os profissionais B. Todos precisam ser tratados de forma igual.

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – O próprio Governo havia entendido, Senador Flávio Bolsonaro, e autorizado, no PLP 11, colocarmos o vale gasolina para atender essas categorias, limitando, inclusive, em R\$3 bilhões. Ora, nós estamos aprovando R\$39 bilhões hoje! Por que não aprovar R\$3 bilhões para ajudar esses profissionais e essas famílias que dependem da gasolina para sobreviver? Ou será que um caboclo que está no interior da Amazônia, Amazônia que acabou de testemunhar um dos crimes mais violentos, em uma das regiões mais violentadas pelo crime organizado, e que, para poder sobreviver, com o motor rabeta, consome quase que 50% do Auxílio Brasil, e, se comprar uma botija de gás, foi embora o Auxílio Brasil. E esse homem, cuja produção precisa ser deslocada de uma comunidade rural para um centro urbano, para poder ser comercializada, fica penalizado e esquecido?

Eu venho à tribuna, hoje, reconhecer a importância do que estamos fazendo, reconhecer que votamos para construir soluções aqui no Parlamento – muitas das propostas foram propostas apresentadas por nós –, mas nós não podemos fazer desigualdades, nós não podemos fazer diferenciações e nós não podemos deixar de enxergar os brasileiros que precisam. Por isso, nós estamos fazendo um apelo, um apelo ao Relator, um apelo ao Governo, o mesmo Governo que concordou...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – ... do PLP 11 e que concordou com as teses aqui colocadas.

Portanto, Sr. Presidente, quero aqui, em homenagem aos 33 milhões de brasileiros que enfrentam o desafio da fome, dizer que o MDB vota pelo mérito dessa PEC, reconhecendo que estamos às vésperas de período eleitoral, estamos às vésperas de várias vedações, mas nós não podemos fazer de conta que o Brasil não chora com 33 milhões de brasileiros passando fome. E, se o Brasil pode, nós temos que ajudá-los, custe o que custar. Isso é fazer justiça social ao povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Jean Paul Prates. *(Pausa.)*

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Oriovisto Guimarães.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu quero, antes de mais nada, dizer que eu e todos os meus colegas de partido votaremos favoravelmente à PEC. Tivemos inúmeras conversas com o Senador Fernando Bezerra.



Ele acolheu sugestões, fez realmente um belo trabalho.

Estamos quebrando, Sr. Presidente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a regra de ouro, o teto de gastos, a Lei Eleitoral; estamos quebrando muita coisa, estamos abrindo uma exceção enorme. A minha razão me diz assim: "Você não pode fazer isso, você não pode votar a favor disso porque você está violentando todo o sistema legal". Mas o meu coração me diz: "Se você não votar a favor disso, você é um monstro que está impedindo que se dê de comer a crianças que têm fome".

Então, não há como ser contra essa PEC, não tem como. Nós votaremos "sim". Todos nós votaremos "sim".

Tenho certeza de que ela vai ser aprovada por unanimidade, e atribuo novamente à habilidade do Senador Fernando Bezerra, à sua capacidade de conversar, de aceitar sugestões, e ao seu espírito democrático a rapidez com que essa PEC pode passar aqui pelo Senado.

Peço apenas... Eu ia pedir, mas ele já disse que está de acordo com que o art. 4º do 120 seja eliminado. Realmente aquilo era quase que uma excludente de ilicitude com abrangência que levava realmente a cheque em branco. Fiz outra sugestão de redação, que ele também acatou, mas, ainda assim, Senador Fernando Bezerra, acho que, se deixássemos para amanhã ou para a semana que vem, para terça, em nada mudaria...

(Soa a campanha.)

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – ... e todos teríamos mais segurança, porque realmente nós tivemos do meio-dia até agora para analisar, sem parar, e muitos aperfeiçoamentos me vieram à cabeça agora, 30, 40 minutos atrás.

Por exemplo, eu não concordo com o caro Senador Braga no sentido do vale-gasolina. Nós poderíamos discutir isso muito, mas não vou discutir. Entendo a necessidade para aquele que tem que pilotar um motor a gasolina lá na região do Amazonas – entendo perfeitamente esse argumento –, mas já não entendo para o taxista, porque pegar um táxi é privilégio de uma classe que ganha um pouco mais, e o taxista pode repassar para o preço o valor do aumento do combustível. Os preços não estão congelados.

Então, eu acho que fazer qualquer concessão para a gasolina e para o álcool são duas coisas que não passam na minha cabeça; ao diesel, eu entendo...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – ... os caminhoneiros, concordo.

A única coisa que peço é – claro, vamos aprovar, vamos aprovar por unanimidade –, se possível, termos um pouquinho mais de tempo – hoje à noite e amanhã, até às 16h da tarde, ou amanhã até às 10h da manhã, não sei que horas, ou até terça, melhor ainda –, só para termos certeza de que não estamos cometendo nenhum erro por falta de tempo, eu agradeceria muito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Alessandro Vieira.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - SE. Para discutir.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Como todos, enalteço o esforço que o Relator, Senador Fernando Bezerra, vem realizando no sentido de qualificar o texto, mas é preciso trazer à baila a preocupação, que é da grande maioria aqui, do óbvio: nós estamos mudando a Constituição da República em um texto feito no intervalo de poucas horas, estamos



aplicando alterações com impacto bilionário no orçamento público, estamos abrindo exceções a uma série de legislações de controle importantíssimas para o Brasil; e tudo isso, entendo, é importante, é relevante. Sou autor de emendas acolhidas pelo Senador Fernando Bezerra. Tenho a preocupação com o impacto social dessas medidas, mas é preciso que se tenha mais cuidado, mais cautela e mais tempo para a análise.

É muito claro que existe uma concordância plena com o mérito. É preciso adotar medidas que reduzam o impacto no bolso do cidadão, lá na ponta, do aumento dos combustíveis e dos derivados do petróleo como consequência da guerra entre a Ucrânia e a Rússia, mas fazer isso da forma como estamos fazendo, com esse açodamento, só aumenta o risco de erros, de omissões.

Nesse intervalo de menos de duas horas, menos de um par de horas, Sr. Presidente, vários erros e defeitos do texto foram corrigidos, verbalmente, contando com a boa vontade e o acolhimento do Relator, mas há de se convir que essa não é a melhor forma de se emendar uma Constituição da República.

É muito mais racional conversarmos com a assessoria, conversarmos com a consultoria da Casa, muito mais racional que se possa ter mais um intervalo de tempo que permita uma redação mais madura. Não vai ser um intervalo de três, quatro ou cinco dias que vai mudar a situação. A fome não espera, é fato, mas todas essas temáticas, todos esses dispositivos já tinham sido apresentados pela Casa em tempo anterior, e o Governo não deu atenção, não deu a atenção devida a esses dispositivos, não compreendeu a gravidade e a urgência do cenário internacional.

(Soa a campanha.)

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - SE) – Então, quando a gente tem essa constatação, nada mais justo que subscrever um pedido que já foi apresentado pelo Líder do MDB, pela representação do Podemos, a oposição também fez o mesmo pedido, de mais tempo para discussão. Um amadurecimento do texto já com o compromisso de todos pela aprovação, mas que seja uma aprovação em benefício dos brasileiros e não um erro, um açodamento que vai nos demandar judicialização, correção no futuro.

É o acatamento que peço a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - CE. Para discutir.) – Presidente Rodrigo Pacheco, só queria rapidamente me juntar a todos aqueles que estão solicitando a V. Exa. um adiamento para amanhã ou terça-feira da votação dessa PEC, com todo o respeito e admiração pelo projeto, pelo trabalho feito pelo Senador Bezerra.

Só durante esses 50, 60 minutos em que nós estivemos aqui, me apareceram uma série de dúvidas de que eu ainda não tinha consciência, então, como disse o Senador Alessandro, nós estamos falando de uma emenda à Constituição e ter o mínimo de tempo para que nós possamos amadurecer, sem nenhum tipo de restrição à ideia básica, fundamental, que eu acho que todo o Congresso, todos os Senadores estão de acordo, eu acho que seria razoável e legítimo que nós pudéssemos ter nesta votação.

É isso o que eu queria dizer, Presidente Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Líder Flávio Bolsonaro.

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para discutir.) – Sr. Presidente, Senadores, quero parabenizar o brilhante relatório, atendendo, o Senador Fernando Bezerra, aos anseios que são, sim, urgentes de nossa população.

O Governo claramente vem pautando, Senador Eduardo Braga, as medidas que são tomadas para reduzir os impactos da pandemia, da crise da Ucrânia com a Rússia, em iniciativas que são, no meu ponto



de vista, até testadas.

Vamos dar o primeiro passo para ver se ameniza. Não foi suficiente? Vamos dar um segundo passo para ver se surte resultado. Sempre com muita responsabilidade, sempre com a preocupação de dar transparência e previsibilidade, de mostrar que o Governo é responsável e fala de onde virão os recursos para ajudar quem mais precisa neste momento de necessidade mundial.

Então, mais uma vez, eu quero agradecer, Presidente Rodrigo Pacheco, ao Congresso Nacional, especificamente ao nosso Senado, pela sensibilidade e pelas manifestações favoráveis a mais essa iniciativa, a mais esse gesto da política, do Congresso Nacional, do Poder Executivo, preocupando-se com aqueles que ainda passam dificuldades em função dos efeitos da pandemia.

Eu queria falar especificamente sobre a emenda de V. Exa., Senador Eduardo Braga, da preocupação. É óbvio que o mérito da emenda de V. Exa. não há como discutir. Se todos estão passando por dificuldades, em especial quem trabalha e depende do combustível, desse custo que ele precisa ter para ter a sua renda mensal, o mérito é óbvio que é louvável.

Agora, qual é a preocupação? Como colocar isso em prática? Como você sabe quantos motoristas de Uber há no Brasil? Qualquer um pode ser um motorista de aplicativo ou de transporte alternativo, diferentemente do táxi. Grande parte dos taxistas estão sendo atendidos, já que estamos tratando da questão do gás também.

Qual é o impacto disso? Eu pedi informações ao Ministério da Economia e a resposta sobre o impacto da emenda de V. Exa. sabe qual foi? O impacto é incalculável, é impossível haver previsibilidade, precisão de qual vai ser o impacto disso.

Então, nós temos que ter essa responsabilidade também. E, como disse o Senador Fernando Bezerra, essa PEC está atendendo em grande parte esses profissionais. Não há má vontade do Governo em ajudar, agora, há a preocupação do Governo de que esses benefícios realmente cheguem na ponta da linha. Como se vai dar? Vai ser dado um *voucher* para quem é Uber? E quem é Uber? Você está dando um recurso público para alguém que, em tese, tem um vínculo empregatício com uma empresa, ele é empregado de uma empresa.

Então, não é uma questão fácil de se colocar em prática. Por isso eu faria aqui o encaminhamento contrário à emenda de V. Exa. por essas dificuldades. Eu acho que esse passo que estamos dando com o relatório do Senador Fernando Bezerra já é um passo importantíssimo. É mais um gesto incontestável do Senado Federal de sensibilidade com aqueles que mais precisam neste momento, que precisam ter o que comer.

E se o Governo não fez antes é porque os R\$400 que foram dados inicialmente já foram um grande passo avante e, se não foram suficientes, o Governo tem toda tranquilidade de vir e oferecer mais R\$200 até o final do ano, para ver se até o final do ano o Brasil já sai da situação econômica desfavorável em que nós estamos...

(Soa a campanha.)

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – ... mas muito vantajosa em relação a outros países do mundo – inclusive de primeiro mundo. Talvez até o final do ano já sejam suficientes os R\$600. Nós estamos batendo recorde de geração de emprego, mesmo com pandemia e a guerra entre a Rússia e a Ucrânia.

O sonho de todos nós aqui da classe política é que as pessoas deixem de depender do Estado, deixem de depender do Governo. Não é maravilhoso uma pessoa não precisar mais do Bolsa Família porque conseguiu um emprego, porque a sua renda familiar vai aumentar e ele vai poder caminhar com as próprias pernas sem precisar desse auxílio do Governo?



E outra coisa com relação à emenda de V. Exa., e a gente pode tentar construir juntos, Senador Eduardo Braga: acabou de assumir o novo Presidente da Petrobras. É uma demanda que a gente pode levar para a empresa.

Quem sabe com boa vontade também, orçamento e recursos para que essas pessoas que porventura não serão atendidas...

(Soa a campanha.)

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – ... caso a emenda não seja aprovada, não possam ser aprovadas, usando, em vez de recursos públicos, os recursos ou a expertise ou as ferramentas ou alguma facilidade ou alguma moeda de troca positiva que a Petrobras possa dar para esses profissionais que dependem do combustível para trabalhar. Então, há caminhos a serem construídos. É óbvio que o mérito é maravilhoso, mas, para colocar em prática, é praticamente impossível.

A informação que eu tenho é que o impacto é incalculável – ainda tem mais essa. Há uma inconstitucionalidade de não haver a previsão desse impacto.

Por fim, Presidente, eu não conversei com o Líder Fernando Bezerra, eterno Líder Fernando Bezerra, e nem com o Senador Carlos Portinho, mas, no meu ponto de vista – estou falando aqui como Líder do PL –, se o Plenário do Senado faz questão de passar a votação dessa PEC para amanhã, com o compromisso de que ela seja aprovada nos termos do que o Senador Fernando Bezerra está colocando e de que todos terão esforços aqui para que haja quórum para a votação disso amanhã...

(Soa a campanha.)

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – ... eu não vejo problema. Mas queria firmar esse compromisso de aprovar o relatório do Senador Fernando Bezerra, salvo qualquer emenda de redação que possa surgir, como surgiram algumas dúvidas aqui, Relator. Se essa votação for amanhã, mas com esse compromisso de quórum e de que teremos uma resposta pronta para a sociedade, que aguarda ansiosa pela votação, se isso for o acordo possível, abrimos mão de votar hoje, mas com o compromisso de que, amanhã, nós tenhamos uma palavra final favorável a essa PEC, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Líder Flávio Bolsonaro.

Ainda há Senadores para discutir.

Eu queria fazer um encaminhamento de acordo com o Plenário do Senado Federal, com os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras: os que estão presentes no Plenário, os que estão pelo sistema remoto.

De fato, a Presidência tem tido muito critério e muita cautela na apreciação de matérias, de um modo geral, diretamente no Plenário do Senado. Há essa possibilidade regimental pelo sistema que nós adotamos em função da pandemia.

Essa proposta de emenda à Constituição não foi submetida à Comissão de Constituição e Justiça – ela veio direto para o Plenário do Senado Federal –, e isso nos impõe, repito, uma redobrada cautela, porque, de fato, se trata de uma alteração constitucional, uma alteração absolutamente necessária, premente, justa, cujos conceitos estão colocados desde fevereiro deste ano pelo Senador Alexandre Silveira, que concebeu a PEC, apresentada pelo Senador Carlos Fávaro, com a assinatura de muitos outros Senadores, e que, naquele instante, não teve a adesão do Governo, mas que, após, com o passar do tempo, identificando-se as necessidades em relação ao Auxílio Brasil, ao vale gás, ao transporte coletivo, à equiparação do etanol e à competitividade do etanol, entendeu-se, então, que devia ser apreciada. E, aí, na PEC 16, apresentada pelo Senador Carlos Portinho, que tinha, inclusive, muito bom mérito para enfrentar o problema dos



combustíveis, há, então, o apensamento da PEC 16 à PEC 1, que tinha preferência por ser antecedente.

E o Senador Fernando Bezerra se desincumbe de fazer um parecer muito sintético de um texto que excepciona o teto de gastos públicos para medidas assertivas, pontuais em função de um estado de excepcionalidade – queira se chamar de emergência ou não –, mas um estado de excepcionalidade, porque nós sabemos que há 33 milhões de pessoas em situação de miséria, de pobreza e de fome e há problemas em função da guerra da Ucrânia, que fez aumentar o preço dos combustíveis e que impõe medidas também excepcionais por parte do Congresso Nacional.

Então, me parece, pelos pronunciamentos, que todos concordam com as medidas que estão sendo colocadas, desde que haja uma segurança em relação a não se tratar de um cheque em branco que seja expressão pura de irresponsabilidade fiscal, o que nós não faríamos – o Senado Federal –, como não fizemos na PEC emergencial, como não fizemos na PEC dos precatórios e como não faremos nesta PEC, queira chamar emergencial ou não, mas nesta PEC 1 e na PEC 16.

Mas, de fato, em se tratando de uma alteração constitucional, o passar de um dia ou o passar de dois dias, para que tenhamos segurança do texto em relação a uma alteração constitucional, acho absolutamente apropriado, especialmente porque esta PEC, repito, não foi submetida à Comissão de Constituição e Justiça. É preciso ter segurança em relação a todos os conceitos que estão ali contidos. Pode ser eventualmente que, nesse espaço de horas, se identifique alguma medida outra que possa ser adotada, com a adesão, inclusive, do Governo e do Ministério da Economia, para poder atender um setor específico ou um segmento da sociedade específico que tem igual dificuldade.

Então, eu considero que a ponderação feita pelo Líder Randolfe Rodrigues, pelo Líder Jean Paul Prates, com a adesão de inúmeros outros Senadores, que eu não vou nominar, mas foram vários aqui – o Alessandro, o Senador Tasso Jereissati, o Senador Eduardo Braga e tantos outros –, de que possamos ter a cautela de transferir a apreciação para uma outra data. Quanto a essa outra data, que não seja hoje, deixaríamos aberta então a possibilidade de discussão. Poderia ser aberta a possibilidade de emenda, eventualmente, mas nós temos um problema de cronograma.

A medida desta PEC 1 e da PEC 16 é uma medida absolutamente urgente, como destacou o Senador Flávio Bolsonaro. É preciso nós nos debruçarmos e apreciarmos e, na minha opinião, aprovarmos a PEC, mas não há problema em relação a se dar esse tempo necessário para essa melhor reflexão.

O grande problema que nós temos de cronograma é que, na próxima terça-feira, nós temos uma sessão do Congresso Nacional, que a Presidência não abrirá mão de realizar. Nós já marcamos diversas sessões do Congresso Nacional, e precisamos cancelar e definir, inclusive com diversas Lideranças, inclusive da Câmara dos Deputados, que essa sessão se realizará às 14h do dia 5, na próxima terça-feira.

Então, na terça-feira, nós não temos condição de fazer uma sessão do Senado Federal, salvo se a fizéssemos na parte da manhã, o que, sendo uma manhã de uma terça-feira, pode prejudicar. E eu gostaria de reservar a manhã de terça-feira para uma reunião de Líderes do Senado Federal, para deliberarmos outras questões igualmente importantes.

Então, a sugestão que faço ao Plenário, à apreciação dos senhores – considerando o acolhimento das emendas pelo Senador Fernando Bezerra, aquela possibilidade do “cheque em branco”, entre aspas, ser extirpada, por sugestão de diversos Líderes; então, há um amadurecimento já muito profundo nesta sessão de hoje –, que nós pudéssemos transferir a deliberação desta proposta de emenda à Constituição para a sessão de amanhã, no Senado Federal, às 16h, lembrando que a votação pode se dar pelo sistema presencial e também pelo sistema remoto. De modo que a aparente dificuldade de quórum nós não teríamos, em função dessa possibilidade da apreciação e da própria discussão pelo sistema remoto.

Então, a proposta que faço é que possamos avançar na discussão hoje com aqueles que ainda desejam discutir a matéria. Não a deliberaríamos na data de hoje e ela seria incluída como primeiro item da



pauta de amanhã, permitindo essas 24 horas para uma melhor reflexão e uma melhor abordagem dos Srs. Senadores e das Sras. Senadoras.

Essa é a proposta de encaminhamento de acordo que a Presidência faz para o crivo dos Srs. Senadores e das Sras. Senadoras.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas por questão de ordem, é esclarecer a reabertura também do prazo de emendas.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeitamente.

Poderíamos reabrir o prazo de emendas para até 14h.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - SE) – Perfeito.

O PSDB é favorável a...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Então, seria até as 14h de amanhã e deliberaríamos às 16, não é?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP. Pela ordem.) – Presidente, só uma rápida questão. Nenhum óbice. Acho que V. Exa. consegue construir uma mediação.

É uma pequena circunstância, mais particular.

Por determinação de V. Exa., tanto eu quanto o Senador Fabiano Contarato e, salvo engano, o Senador Eduardo e o Senador Nelsinho Trad somos membros da Comissão externa que está acompanhando os desdobramentos do caso de Dom Phillips e Bruno Pereira. Por obra graça dessa circunstância, amanhã estes Srs. Senadores estarão no Vale do Javari, em Atalaia do Norte. E eu não sei, o Senador Eduardo Braga poderá me ajudar, qual é a conexão de internet em Atalaia do Norte, que não me parece muito favorável para o nosso voto favorável a essa proposta de emenda à Constituição.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra quem tem autoridade para poder prestar essa informação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/REDE/REDE - AP) – Foi por isso que eu argui.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Ele está presente, porque os outros dois, o Senador Plínio Valério e o Senador Omar Aziz também poderiam, mas presente está o Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Presidente, no Rio Javari, será um desafio muito grande o acesso à internet.

Obviamente, a partir da implementação do 5G e a partir da banda larga de internet, nós esperamos que, num futuro muito próximo, V. Exa. possa acessar...

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Senador Eduardo Braga, sugiro ao Senador Randolfe...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – ... e o povo do Rio Javari possa acessar...

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – O Senador Randolfe Rodrigues pode mandar um ofício para o Ministério das Comunicações que o Governo bota uma internet com satélite lá no ponto desejado pelo Senador, para não falar que o Governo trata mal a Oposição.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Apenas para esclarecer, Sr. Presidente, a emenda que apresentamos tem limite de R\$3 bilhões. Amanhã, na



oportunidade da discussão, nós vamos aprofundar sobre ela.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/REDE/REDE - AP. Pela ordem.) – Presidente e Senador Flávio, eu tinha esquecido também que, na Comissão, está a Senadora Leila Barros. Então, são quatro ou cinco Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – De fato, a Comissão foi instalada pela Presidência. É muito importante essa diligência lá no Estado do Amazonas, que será realizada pelos Senadores.

Eu vou, neste instante, com a permissão do Senador Marcelo Castro, suspender a sessão por cinco minutos.

Peço aos Senadores que venham à mesa para nós definirmos um acordo de procedimentos em relação à votação desta proposta de emenda à Constituição.

A sessão está suspensa por cinco minutos.

(A sessão é suspensa às 19 horas e 34 minutos e reaberta às 19 horas e 48 minutos, sob a Presidência do Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Está reaberta a sessão.

Nós daremos continuidade à discussão da matéria. Fizemos um acordo com os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras no sentido de que nós avançaremos na discussão hoje e de que a deliberação será feita na sessão de amanhã, que terá início às 16h. Este item será o primeiro item da pauta; nós temos outros itens na pauta de amanhã, mas que ficarão para depois da apreciação da PEC 1 e da PEC 16.

Cinco Senadores da República estarão em missão fora de Brasília, no Estado do Amazonas, na Comissão Temporária Externa para apuração das causas da violência na Amazônia, e há a garantia da Presidência de que o painel de votação permanecerá aberto tempo suficiente para que esses Senadores possam votar pelo sistema remoto ou por telefone. Então, há também esse compromisso de colaboração dos Senadores e Senadoras e de compreensão na abertura do painel amanhã, às 17h30, para que possa haver a votação dos Senadores que estarão em deslocamento para essa missão oficial.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Eduardo Braga, pela ordem.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Primeiro, cumprimento V. Exa., como sempre, de forma ponderada, sensata, estabelecendo as condições para que possamos fazer uma reflexão com relação ao texto apresentado pelo eminente Relator Fernando Bezerra.

Sr. Presidente, neste final de semana, ocorreu, depois de dois anos de suspensão em função da pandemia, o Festival Folclórico de Parintins, com a apresentação dos bumbás Caprichoso e Garantido.

Eu requeiro, Sr. Presidente, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata do voto de aplauso aos bois-bumbás Caprichoso e Garantido pela realização do 55º Festival Folclórico de Parintins, no Amazonas. Ambos fizeram belíssimas apresentações, consagrando mais uma vez o evento como uma das maiores manifestações culturais do Brasil e do mundo. Parabenizo em especial o Caprichoso, escolhido e eleito o vencedor deste ano. Requeiro ainda que seja enviada a cópia do presente voto, conforme dados em anexo. Portanto, Sr. Presidente, eu pediria a V. Exa. a inclusão extrapauta do requerimento de voto de parabenização pela realização do 55º Festival Folclórico de Parintins.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –



Perfeitamente, Senador Eduardo Braga. Assim será feito pela Presidência.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Marcelo Castro, para discussão da matéria da PEC 1 e da PEC 16, em tramitação conjunta.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, agora nós aqui do Senado Federal estamos fazendo uma coisa importante para quem realmente precisa. Estamos aumentando o Auxílio Brasil de R\$400 para R\$600. Estamos dando um *voucher* caminhoneiro de R\$1 mil, porque todos sabemos o quanto está proibitivo um caminhoneiro hoje abastecer o seu carro para tirar o sustento da sua família.

Agora, Sr. Presidente, eu sou médico, fui Ministro da Saúde, sou Presidente da Comissão de Educação aqui do Senado Federal e não poderia ficar indiferente ao que está se passando com a nossa saúde e com a nossa educação.

A PEC que nós votamos há 15 dias, a PEC 18, tirou de uma vez só do Fundeb R\$19 bilhões. O bloqueio que o Paulo Guedes fez, agora em junho, de R\$8,7 bilhões e o corte de R\$4,1 bilhões foram exatamente na educação e no Ministério de Ciência e Tecnologia; R\$2,5 bilhões foram no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras sabem perfeitamente que nenhuma nação pode crescer, pode prosperar, pode se desenvolver, pode ter uma qualidade de vida superior sem que essa nação tenha uma educação de qualidade. Nós estamos cortando, Sr. Presidente e Srs. Senadores, naquilo que deveria ser mais sagrado, que são os recursos para educação!

Qual a finalidade da minha emenda à PEC 1, de que o nobre Senador Fernando Bezerra é o Relator? É uma PEC singela, simples, Senador Girão. É só para repor – repor – o dinheiro que estava destinado, o orçamento que estava destinado este ano para as universidades, para ciência e tecnologia. Não estamos querendo nada de excepcional. Não estamos querendo nada de extravagante.

Nós estamos dando passos gigantescos no sentido de matar a fome do brasileiro e de melhorar a vida daqueles que precisam do seu caminhão para sobreviver e sustentar a sua família, mas nós não podemos deixar a educação... Ela já perdeu R\$19 bilhões no Fundeb. Já se perderam os recursos constitucionais para a educação, para a saúde. E agora, por cima, é a oportunidade que nós temos...

(Soa a campanha.)

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – ... de repor o recurso que o Governo tirou, que já estava orçado para este ano.

Os reitores das nossas universidades, Sr. Presidente, estão com as mãos na cabeça. Recebi, na semana passada, um grupo de reitores que diz que só tem recursos para continuar o custeio das suas universidades até setembro.

Essa é uma maneira de nós repormos esse recurso, para fazer justiça com essa classe que coloca o nosso país para frente, que é a classe dos professores, à qual eu pertencço, do que tenho muito orgulho. De tudo que fiz na minha vida, o que me deu mais orgulho e prazer foi ser professor durante quase toda a minha existência.

É nesse sentido que eu faço a defesa aqui enfática da minha emenda, porque essa emenda vem trazer uma justiça muito grande, restaurando os recursos que já existiam para a educação...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Marcelo Castro.



Eu consulto a Senadora Zenaide Maia: está inscrita para discutir a matéria ou como oradora, Senadora Zenaide Maia?

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. *Por videoconferência.*) – Como oradora, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeito. Então, agradeço a V. Exa. Em instantes, passo a palavra a V. Exa.

Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Alexandre Silveira. (*Pausa.*)

O SR. ALEXANDRE SILVEIRA (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG. *Por videoconferência.*) – Presidente Rodrigo Pacheco...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, Senador Alexandre Silveira. Estamos ouvindo bem V. Exa.

O SR. ALEXANDRE SILVEIRA (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente e demais pares, primeiro, gostaria aqui de fazer um registro da minha alegria e do meu orgulho de fazer parte da bancada mineira.

Sr. Presidente, de forma especial, gostaria de registrar o orgulho de todos nós mineiros de termos alguém com o seu perfil, neste momento que o Brasil atravessa, servindo ao país à frente da Casa Alta do Legislativo brasileiro, com o seu perfil conciliador, franco, que busca sempre a convergência em torno dos projetos que interessam ao país. O seu espírito público, a sua decência, a sua retidão e a sua forma de agir orgulham todos nós mineiros.

Queria agradecer, de forma muito especial, a menção feita por diversos Senadores sobre a apresentação da PEC 1, de 2022; registrar que foi, para minha alegria, a minha primeira medida legislativa; e agradecer, de forma muito especial, a menção por este brilhante homem público que é o Relator Fernando Bezerra. Ele é uma referência para minha geração pelo brilhantismo com que conduz todas as matérias nesta Casa, pela sua experiência com que serve ao Brasil. Quero agradecer-lhe de forma muito especial e dizer, Senador Fernando Bezerra, que é uma alegria muito grande fazer vida pública ao seu lado.

Quero dizer que, naquele momento em que apresentamos a PEC eu e o Senador Carlos Fávaro, já era nítida a necessidade de um socorro imediato à população brasileira. Eu tenho andado por toda Minas, por várias regiões do Brasil, e é notório, não é uma retórica, que a miséria e a fome campeiam, de forma vigorosa, nas cidades e em nossa gente. Já são 30 milhões de brasileiros considerados necessitados de se alimentar de forma adequada no Brasil. Sabemos que, a médio prazo, precisamos continuar defendendo o desenvolvimento e a geração de emprego e renda como única forma consistente de combatermos as tantas desigualdades que temos no país, mas não podemos deixar de reconhecer a necessidade premente de, de forma rápida e eficaz, socorrermos aqueles que necessitam do mínimo de dignidade para sobreviver e criar os seus filhos de forma digna. E essa PEC 1, de 2022, junto com a 16, eu acho que é uma solução muito, muito realista! Urge a necessidade de aprovarmos.

Amanhã será um dia histórico, porque nós vamos minimizar os impactos. Já era notória, passando por uma pandemia, por uma guerra, a necessidade de reconhecermos a importância de chegarmos na veia com recursos para socorrer as famílias mais necessitadas do país.

Mais uma vez, registro a minha alegria de fazer parte da Casa Alta do Legislativo brasileiro. Agradeço ao Senador Fernando Bezerra e registro a alegria de participar deste momento para minimizar os impactos sociais tão graves que vivemos na nação brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Alexandre Silveira. Nossos cumprimentos e também o meu agradecimento a V. Exa. pela consideração a este Presidente, seu colega de bancada. Quero também dizer da minha alegria de



compartilhar a bancada com V. Exa., em especial neste momento, em que uma ideia concebida por V. Exa., juntamente com o Senador Carlos Fávaro e tantos outros Senadores que aderiram a essa ideia em fevereiro deste ano, para poder, de fato, ajudar uma camada da sociedade que precisa ser ajudada em um momento de crise aguda. Estas são a essência e a razão de ser dessa Proposta de Emenda à Constituição nº 1, que veio então a se somar com a PEC 16, de autoria do Senador Carlos Portinho, uma PEC também de muito bom mérito, e coroada, ao final, com o relatório do Senador Fernando Bezerra, que pega parte das ideias da PEC 1, mais uma parte das ideias da PEC 16, para poder auxiliar caminhoneiros, auxiliar as pessoas que precisam de gás de cozinha e incrementar o Auxílio Brasil como programa social; de fato, uma série de iniciativas muito importantes para este momento desta quadra histórica da nação.

Meus cumprimentos a V. Exa. por sua dedicação a esse tipo de causa social. V. Exa. se destaca por isso.

A matéria continua em discussão. (*Pausa.*)

Neste instante, não há mais oradores para a discussão.

Nós vamos suspender a discussão. Esse item será retomado na sessão de amanhã.

Fica garantida a possibilidade de apresentação de emendas às propostas de emenda à Constituição até às 14h de amanhã. Às 16h de amanhã, em ponto, nós abriremos a sessão com esse item como primeiro item da pauta e apreciaremos amanhã a PEC 1 e a PEC 16, garantindo a continuidade da discussão para aqueles que não discutiram hoje.

Amanhã, teremos também a apreciação da Medida Provisória 1.107, de 2022; do PL 2.466, de 2019, da relatoria da Senadora Eliziane Gama; e do PLC 69, de 2018, sob a relatoria do Senador Paulo Paim.

Voltamos à lista de oradores.

Como orador inscrito, concedo a palavra ao Senador Chico Rodrigues. (*Pausa.*)

Vou passar para a Senadora Zenaide Maia, primeiramente, com autorização do Senador Chico Rodrigues, e, na sequência, ao Senador Chico Rodrigues.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, colegas Senadores, na votação da LOA hoje, na CMO, o que chama a atenção, depois das palavras do nosso colega Senador Marcelo Castro, é que os cortes no orçamento da educação e saúde são assustadores neste país. Aí, a gente se senta à mesa da Comissão Mista de Orçamento para discutir o Orçamento deste país, a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E quem mais recebe recursos do orçamento da décima economia do mundo são as despesas financeiras, que são justamente para pagamento de juros e despesas de uma dívida pública que nunca foi auditada, apesar de estar na Constituição que precisa ser. Aí a gente vê os Parlamentares, nós, Parlamentares, mendigando por alguma emenda a mais para a educação, que vai chegar, no máximo, a 4%, e para a saúde, isso mesmo; e – pasmem vocês que estão me assistindo –, menos de 1% para a segurança pública também; para a assistência social, nem se fala.

Nada contra... Não sou a favor de se passar calote em dívida, mas eu acho que está na hora de quem leva mais de 40% do orçamento deste país sentar com o Congresso Nacional para discutir por que as despesas financeiras estão levando 40% do orçamento deste país, ou seja, esmagando a saúde, a educação e não deixando nada para o Estado brasileiro investir em infraestrutura para gerar emprego e renda. Os bancos acham pouco praticarem juros de até 400% nos cheques especiais e nos cartões de crédito, fazendo uma verdadeira extorsão das famílias brasileiras, mesmo num momento desses, e ninguém questiona esse pagamento de despesas financeiras que leva mais de 40% do orçamento deste país.

Gente, Estados Unidos e Japão, na última vez que eu vi, são as maiores dívidas públicas do mundo, mas o Estado senta junto com o Congresso e pede: "Nós não vamos pegar todos os impostos que o povo paga para pagar essa dívida com os senhores". Vamos acordar! Por que 40%? Por que não negociamos 30%



ou 20%? Não é passar calote o que os Estados Unidos fazem; o que Japão, também; o que outros países, mas aqui, não. O Congresso senta, a gente se reúne o ano todinho para discutir o orçamento deste país, e fica o dinheiro todo para os bancos, bancos que já fazem uma extorsão grande das famílias brasileiras.

E mais, gente, esses acionistas de grandes bancos, os lucros e dividendos que eles têm são como os dos acionistas da Petrobras: não pagam Imposto de Renda, ao passo que um trabalhador que ganha menos de R\$2 mil, R\$1.906, já paga Imposto de Renda; um trabalhador que ganha menos de R\$6 mil, cinco mil e poucos reais, paga 27,5%; e os acionistas de grandes empresas, como os da Petrobras, como os dos bancos, 0% de Imposto de Renda, e esses recursos iriam para a educação, para a saúde, para a assistência social do nosso povo.

Então, chamando a atenção do Congresso, temos que ter esse olhar diferenciado. Quem mais leva o dinheiro do orçamento deste país não se senta nem à mesa para negociar. Pense num privilégio que é ser banqueiro no Brasil! Faz uma extorsão do povo brasileiro, cobrando esses juros vergonhosos – vergonhosos esses juros – e ainda tem mais de 40% do orçamento deste país, retirando da educação, da saúde, da segurança pública e da assistência social. Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Zenaide Maia.

Com a palavra o próximo orador, Senador Chico Rodrigues. (*Pausa.*)

Com a palavra, pela ordem, Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE. Pela ordem.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Vai ser muito rápido, com a aquiescência do nosso querido Senador Chico Rodrigues.

O Congresso Nacional cumpriu o seu papel. Nós deliberamos aqui, há algumas semanas já, a redução do ICMS sobre combustíveis, sobre gás de cozinha, transporte e também comunicações. Eu o parabeno, Senador Presidente Rodrigo Pacheco. Nós cumprimos o nosso papel pensando lá na ponta, na população. Estamos de parabéns, Senado e Câmara, mas os governos estaduais estão devendo isso para a sociedade.

Nós temos... E, coincidentemente, são governos do Nordeste do Brasil, inclusive do meu Ceará, no qual a Governadora não moveu ainda uma palha para fazer com que essa redução vá para a bomba. E já tem estados aqui, de colegas nossos, que já conseguiram, Senador Rafael Tenório: o Governo do Paraná, o Governo de Goiás, o Governo de São Paulo e o do Espírito Santo já reduziram. São Paulo, por exemplo, de 25% para 18%; Goiás também fez uma redução, de 30% para exatamente 17%. E o Ceará? No Ceará, acredite se quiser, Senador Rodrigo Pacheco, é 30% de ICMS e, até agora, ninguém viu redução nenhuma, que pode chegar a R\$1 na bomba.

Então, é esse o apelo que eu faço aqui para a Governadora do Ceará, que cumpra o seu papel.

O que tem o Governo do Ceará contra a nossa população?

(*Soa a campanha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – O que tem contra as pessoas que estão precisando empreender, que estão precisando sair dessa situação pandêmica ainda para ir para o seu desenvolvimento, para tentar gerar emprego, para tentar sobreviver na realidade?

Então, nós estamos com esse problema no Estado do Ceará e eu queria aqui fazer esse comunicado ao Senado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –



Com a palavra, Senador Chico Rodrigues.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR. Para discursar.)

– Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, chegamos há uma semana de nossa missão de diplomacia parlamentar na Venezuela. Essa missão, autorizada por V. Exa., respondendo a um convite da Assembleia Nacional da Venezuela, constituiu-se em uma série exaustiva de encontros e reuniões oficiais na Assembleia Nacional, em que fomos recebidos calorosamente pelo Presidente Jorge Rodríguez em sessão ordinária, com a presença dos 277 Parlamentares que compõem aquela Casa Legislativa e discursos de boas-vindas da Presidência, de Parlamentares do Governo e da oposição.

Esse foi, sem dúvida, um momento de muita emoção para todos nós, partilhada com os Parlamentares de nosso país irmão. Também fomos recebidos e nos reunimos com diversas Comissões Permanentes, como a poderosa Comissão de Energia e Petróleo, em que conversamos sobre o possível fornecimento de petróleo para o Brasil, sobre o suprimento de energia elétrica para Roraima, a disponibilização de fertilizantes para os Estados das Regiões Norte e Nordeste do Brasil.

Estivemos reunidos com a Comissão de Política Externa, em que avaliamos ações possíveis no âmbito da diplomacia parlamentar para aproximar os dois países, tais como a promoção de encontro de Parlamentares estaduais dos Estados fronteiriços, Roraima e Amazonas; a possibilidade de receber empreendedores brasileiros interessados em investir na Venezuela.

Estivemos na Comissão de Economia, Finanças e Desenvolvimento, em que tratamos de medidas legais protetivas ao investimento estrangeiro, em especial, do Brasil e também questões de importação de pescado.

Estivemos no Ministério da Saúde, em que conhecemos os protocolos e estratégias vitoriosas no combate ao covid-19, que fez com que a Venezuela perdesse pouco mais de 5 mil vidas humanas para essa pandemia.

No Ministério da Agricultura, pudemos conhecer os programas para atrair investidores para a produção rural e alimentação naquele país. O ministro que nos recebeu nos informou que a Venezuela tem 33 milhões de hectares disponíveis para plantação e deseja ver as suas terras produzindo. Nos afirmou também que estão trabalhando legislação que dê segurança jurídica aos investimentos naquele país.

No Ministério da Pesca, levamos demanda de importadores brasileiros de pescado para fornecimento no mercado brasileiro e conhecemos os seus programas de proteção ao pescado. O ministro prometeu levar adiante os estudos para mudar a legislação que proíbe a exportação de pescado naquele país, negociação essa que avançou significativamente após a nossa visita.

Fomos recebidos pelo Governador de Caracas, que falou das questões de segurança da cidade, que melhorou muito nos últimos anos.

No final, fomos agraciados com a honra de sermos recebidos cordialmente pelo Presidente Nicolás Maduro. No encontro o Presidente agradeceu ao Senado Federal pela missão de diplomacia parlamentar e fez uma avaliação muito positiva da nossa visita.

(Soa a campainha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR) – Disse que tem o Brasil como um país irmão da Venezuela, que entende e compreende a importância do Brasil. O Presidente Nicolás Maduro disse que autorizaria os voos diretos do Brasil para a Venezuela, o que foi efetivado já nesta segunda-feira, menos de uma semana depois do nosso encontro. Também nos assegurou que autorizaria o fornecimento de energia hidroelétrica de Guri para o Estado de Roraima, o que representará uma economia imediata a todos os brasileiros, em função da conta CCC, de mais de 1,5 bilhão, o montante pago a mais nas contas elétricas para compensar, em Roraima, por se ter que consumir diesel para o fornecimento de



energia e atender a demanda do nosso Estado. Disse que levaria adiante a permissão de exportação de pescado para os consumidores brasileiros...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR) – Também colocou à nossa disposição suas reservas de fertilizantes, tais como fosfato, ureia, além do calcário, tão importantes para a agricultura brasileira neste momento de crise internacional.

Sr. Presidente, meus colegas Senadores e Senadoras, o Presidente Maduro ainda se colocou à disposição para fornecer petróleo para o Brasil a um preço inferior ao negociado no mercado internacional. Se levarmos adiante essa proposta, sua implementação terá reflexo imenso no dia a dia da vida dos brasileiros. Precisava ter coragem, Sr. Presidente, como teve para autorizar essa delegação a retribuir aquela visita que os Parlamentares venezuelanos fizeram e nós enfrentamos e tivemos esses resultados magníficos nesta viagem.

Presidente, trouxemos na mala a gratidão pela acolhida que a Assembleia Nacional da Venezuela e o governo daquele país deram à delegação de diplomacia parlamentar deste Senado; várias conquistas do povo brasileiro junto ao povo venezuelano, uma janela de oportunidades e cheia de possibilidades de investimentos, importações e exportações brasileiras e a proximidade com seu povo, que é um povo irmão do povo brasileiro.

Nestes dias em que estivemos na Venezuela, encontramos um país em paz, lidando com as adversidades naturais de um país que saiu de uma crise em que estava mergulhado. Um país trabalhando com o que tem para superar ainda as suas vulnerabilidades, e estão se recuperando. A inflação está bem contida, o câmbio relativamente estável, a produção em ascensão. Na verdade, há bancos internacionais que preveem um crescimento de 20% para a Venezuela este ano, aquele país que esteve mergulhado há cinco, seis anos em um poço fundo por conta dos embargos dos Estados Unidos.

Senador Rodrigo Pacheco, a relação Brasil-Venezuela é uma relação ganha-ganha. Na verdade, ganhamos muito mais na nossa relação comercial, sempre superavitária com o nosso país vizinho do Norte. Empregos, lucros, renda para os brasileiros. Oportunidades imensas para a nossa agricultura.

Vejam colegas, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, com todas as tensões, embargos e sanções, os Estados Unidos mantêm funcionando a embaixada americana em Caracas. Sabem da importância de se manter um canal de comunicação, de ter interlocução para defesa dos interesses deles junto à Venezuela.

No nosso caso, após tudo o que vivenciamos e conversamos nessa missão de diplomacia parlamentar, entendo ser extremamente importante fazer nosso dever de casa aqui no Senado Federal, sensibilizarmos a sociedade brasileira, o Presidente da República e o Itamaraty para a importância estratégica e econômica da retomada das relações diplomáticas entre Brasil e Venezuela, na linha do que já vêm apontando os contatos feitos por empresários e autoridades americanos.

Portanto, Sr. Presidente, eu gostaria, primeiro, de agradecer a V. Exa. e dizer, neste momento, que essa coragem, essa determinação e, acima de tudo, a visão de V. Exa., como nós, de visionários, que entendem que este momento que o mundo vive com a guerra no Leste Europeu – Ucrânia e Rússia –, com o problema da pandemia no mundo, que fragilizou a economia de todos os países com a necessidade urgente de retomarmos a relação diplomática com um país amigo-irmão, porque lá fazemos fronteira de mil quilômetros com a República Bolivariana da Venezuela, haverá, sim, com essa retomada das relações diplomáticas, de dar um ganho ao Brasil, inimaginável neste momento.

(Soa a campanha.)



O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR) – Portanto, quero agradecer a V. Exa., em nome da delegação, inclusive por uma questão de justiça a um Senador que já ocupou este Plenário, um Senador suplente do Estado do Piauí, o Senador José Amauri, que foi uma peça importante nessa pequena, mas gigantesca delegação, pelos resultados que alcançamos. V. Ex. está de parabéns! Recebeu, inclusive, o convite do Parlamento Venezuelano, da Assembleia Nacional, através de seu Presidente Jorge Rodríguez, de fazer uma visita àquele país com todas as honras, porque, como ele disse: "O Brasil é nosso irmão. Os Parlamentos se completam. E este é o momento de nós nos aproximarmos novamente dessa grande nação amiga e irmã que é o Brasil."

Então, era esse o meu pronunciamento.

E espero, Sr. Presidente...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Senador Chico Rodrigues...

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR) – ... que seja reverberado por todo o país, para verem a importância estratégica e política que temos neste momento nas relações com a Venezuela.

(Soa a campanha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR) – Pois não, Senador.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Trinta segundos, só para cumprimentar V. Exa.

A República Federativa do Brasil é regida por cinco importantes princípios e um deles é o multilateralismo. Nós sempre nos pautamos pela relação amistosa e pela solução pacífica dos conflitos. Está na Constituição. Não importa os governos estarem à direita, estarem à esquerda, o Brasil tem que ter alguns princípios a serem respeitados: a defesa dos direitos humanos na seara internacional e a defesa do interesse nacional acima de tudo.

Eu queria cumprimentar V. Exa., que tem buscado e está buscando isso na missão que, independentemente de posição ideológica, aí sim, independentemente de posição ideológica, buscou cumprir na vizinha Venezuela.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR) – Nobre Senador, agradeço a V. Exa. essa manifestação curta, mas profunda, da necessidade da retomada dessas relações, independentemente do regime em que vivamos, mas o que nós entendemos é que somos países irmãos.

(Soa a campanha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR) – E precisamos urgentemente fazer com que essas relações voltem, na verdade, à sua normalidade.

Então, Presidente, muito obrigado pela oportunidade.

Eu acredito que o Brasil pode começar um novo tempo retomando essas relações com a Venezuela.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Obrigado, Senador Chico Rodrigues.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que está convocada sessão deliberativa semipresencial para amanhã, quinta-feira, às 16h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

Muito obrigado.



(Levanta-se a sessão às 20 horas e 24 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 56ª Legislatura 4ª Sessão Legislativa Ordinária

75ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas
Presenças no período: 29/06/2022 08:00:00 até 29/06/2022 20:24:00
Votos no período: 29/06/2022 08:00:00 até 29/06/2022 20:24:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PDT	RO	Acir Gurgacz	X
PSDB	SE	Alessandro Vieira	X
PSD	MG	Alexandre Silveira	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X
PL	MG	Carlos Viana	X
UNIÃO	RR	Chico Rodrigues	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
PSD	PB	Daniella Ribeiro	X
PSB	SC	Dário Berger	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X
PSB	AL	Dra. Eudócia	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X
UNIÃO	AC	Eduardo Velloso	X
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
UNIÃO	MT	Fabio Garcia	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X
PTB	AL	Fernando Collor	X
Podemos	PR	Flávio Arns	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
MDB	SP	Giordano	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X
Podemos	GO	Jorge Kajuru	X
PL	SC	Jorginho Mello	X
PSDB	SP	José Serra	X
PROGRES	TO	Kátia Abreu	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X
PSC	GO	Luiz do Carmo	X
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
PL	RO	Marcos Rogério	X
PROGRES	MT	Margareth Buzetti	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X

Emissão 29/06/2022 20:28:37





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 56ª Legislatura 4ª Sessão Legislativa Ordinária

75ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas
Presenças no período: 29/06/2022 08:00:00 até 29/06/2022 20:24:00
Votos no período: 29/06/2022 08:00:00 até 29/06/2022 20:24:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PSD	MS	Nelsinho Trad	X
MDB	PB	Nilda Gondim	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PT	PA	Paulo Rocha	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
MDB	AL	Rafael Tenório	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X
UNIÃO	DF	Reguffe	X
PTB	MA	Roberto Rocha	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RJ	Romário	X
MDB	ES	Rose de Freitas	X
MDB	MS	Simone Tebet	X
UNIÃO	MS	Soraya Thronicke	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X
PDT	MA	Weverton	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X
PL	PA	Zequinha Marinho	X

Compareceram 71 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 75^a SESSÃO

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 6204/2019





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 6204, de 2019**, que "*Dispõe sobre a desjudicialização da execução civil de título executivo judicial e extrajudicial; altera as Leis nºs 9.430, de 27 de dezembro de 1996; 9.492, de 10 de setembro de 1997; 10.169, de 29 de dezembro de 2000; e 13.105 de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil.*"

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senadora Dra. Eudócia (PSB/AL)	016; 017; 018
Senador Telmário Mota (PROS/RR)	019

TOTAL DE EMENDAS: 4



[Página da matéria](#)





PL 6204/2019
00016

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Dra. Eudócia

EMENDA Nº - PLEN

(ao Projeto de Lei nº 6.204, de 2019)

Acrescente-se um parágrafo ao art. 1º do Projeto de Lei nº 6.204, de 2019, com a seguinte redação:

Art. 1º A execução extrajudicial civil para cobrança de títulos executivos judiciais e extrajudiciais será regida por esta Lei e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

§ 1º Não poderão ser partes, na execução extrajudicial instituída por esta Lei, o incapaz, o condenado preso ou internado, as pessoas jurídicas de direito público, a massa falida e o insolvente civil.

§ 2º A execução extrajudicial será admissível nas causas cujo valor não exceda a vinte vezes o salário mínimo.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de uma proposta que visa a manter as causas de maior complexidade no âmbito do Poder Judiciário, ao que se toma por parâmetro o valor aplicado nos Juizados Especiais para a dispensa de advogado. Note-se que as hipóteses de desjudicialização já operadas no ordenamento jurídico brasileiro foram bastante limitadas, como o divórcio e o inventário, que se restringiram aos casos em que há consenso e inexistem interesses de incapaz. Dessa forma, diante da propostade transferir parte do contencioso para os cartórios, afigura-se prudente limitar essa transferência em função do valor da causa. Ressalte-se que o Projeto ainda assim atingiria seus fins, já que a grande parte das execuções são em valores menores do que vinte salários mínimos, algo que já desafogaria o Judiciário.

Sala das Sessões,

Senadora Dra. Eudócia





PL 6204/2019
00017

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Dra. Eudócia

EMENDA Nº - PLEN

(ao Projeto de Lei nº 6.204, de 2019)

Acrescente-se um parágrafo ao art. 6º do Projeto de Lei nº 6.204, de 2019, com a seguinte redação:

Art. 6º Os títulos executivos judiciais, exceto os que reconheçam a exigibilidade de obrigação de prestar alimentos, e os extrajudiciais representativos de obrigação de pagar quantia líquida, certa, exigível, desde que estejam previamente protestados, serão apresentados à execução por iniciativa do credor, facultativamente, ao agente de execução ou ao juiz competente.

§ 1º O disposto no caput não se aplica a obrigações sujeitas a termo ou condição ainda não verificados.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, o devedor poderá se opor à execução perante o tabelião de protesto.

JUSTIFICAÇÃO

Importa destacar que, mesmo conferindo ao credor a faculdade de optar pela via judicial, não se afasta o risco de violação ao direito de acesso à justiça. Diz isso, porque o processo de execução judicial envolve duas dimensões.

Por um lado, reveste o Estado-juiz dos poderes necessários à satisfação do crédito, como, por exemplo, o bloqueio de ativos e a penhora de bens, o que atende aos interesses do credor (exequente). Por outro lado, o exercício desses poderes é condicionado à observância do devido processo legal, com todas as garantias, de defesa, de contraditório, de paridade de armas etc., o que atende aos interesses do devedor (executado).

Portanto, o Substitutivo, embora garanta ao credor a faculdade de buscar a via judicial, o mesmo não sucede em relação ao devedor, que ficará sujeito à opção do





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Dra. Eudócia

credor. Assim, tendo o credor optado pela via da execução extrajudicial, perante o chamado “agente de execução”, restará afastada a jurisdição para o devedor, que terá seu direito de acesso à Justiça comprometido — algo que pode suscitar a inconstitucionalidade do PL.

Sala das Sessões,

Senadora Dra. Eudócia





PL 6204/2019
00018

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Dra. Eudócia

EMENDA Nº - PLEN

(ao Projeto de Lei nº 6.204, de 2019)

Suprimam-se os arts. 6º, 14 e 33 e dê-se aos arts. 1º, 5º e 7º do Projeto de Lei nº 6.204, de 2019 a seguinte redação:

“Art. 1º A execução extrajudicial civil para cobrança de títulos executivos extrajudiciais será regida por esta Lei e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

.....
Art.

5º.....

§ 1º O exequente deverá comprovar que preenche os requisitos.

§ 2º Discordando o agente de execução do pedido, consultará o juízo competente, que resolverá o incidente, nos termos do art. 20.

.....
Art. 7º As execuções de títulos executivos extrajudiciais poderão ser processadas perante o tabelionato de protesto do juízo competente, aplicando-se, no que couber, o disposto nos arts. 516 e 781 do Código de Processo Civil.

JUSTIFICAÇÃO

A fim de garantir a autoridade das decisões judiciais e a posição do Poder Judiciário enquanto a última instância de tutela dos direitos fundamentais, é importante que a execução de título executivo judicial continue sob a competência exclusiva do Poder Judiciário. Se ao Judiciário compete a atribuição para constituir o título executivo, só a ele deve competir a sua execução.

Sala das Sessões,

Senadora Dra. Eudócia





PL 6204/2019
00019

SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA

EMENDA Nº - PLEN

(ao PL nº 6.204, de 2019)

Suprimam-se os incisos IV e V do art. 4º do Projeto de Lei nº 6.204, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o art. 5º, inciso LIV, da Constituição Federal, ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal. Trata-se de importante disposição que reconhece, de modo inequívoco, a centralidade do direito de propriedade na ordem constitucional, colocando-o lado a lado com um dos direitos mais relevantes para um Estado Democrático, que é o direito de liberdade.

O devido processo legal é aquele em que se asseguram às partes os princípios do contraditório, da ampla defesa, da motivação das decisões, da paridade de armas, da publicidade, entre outros. Todas essas garantias estão associadas ao processo em juízo, ou seja: é essencialmente no processo travado perante o Poder Judiciário em que se garantem às partes todos os direitos de caráter processual.

Diante disso, torna-se incontestável que os atos expropriatórios estão submetidos à reserva de jurisdição. A propriedade, enquanto direito fundamental e base da ordem econômica, não pode sofrer interferências sem um crivo prévio do Poder Judiciário, mediante o qual se verifique a legalidade e constitucionalidade da expropriação. Por isso, sugerimos a supressão dos dispositivos que conferem ao chamado agente de execução o poder de expropriação.

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
CEP 70165-900 – Brasília / DF

Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br



2



SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA

Sala das Sessões,

Senador TELMÁRIO MOTA

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
CEP 70165-900 – Brasília / DF

Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 516, DE 2022

Destaque para votação em separado da Emenda nº 7-PLEN, apresentada ao PL nº 6204/2019.

AUTORIA: Líder do PT Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Liderança do PT

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 7 PLEN do Senador Paulo Paim ao PL 6204/2019, que “dispõe sobre a desjudicialização da execução civil de título executivo judicial e extrajudicial; altera as Leis nºs 9.430, de 27 de dezembro de 1996; 9.492, de 10 de setembro de 1997; 10.169, de 29 de dezembro de 2000; e 13.105 de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil”.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2022.

Senador Paulo Rocha
(PT - PA)
Líder do PT



SF/22288.57819-57 (LexEdit)



Projeto de Lei do Senado nº 5/2015-Complementar





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2015 (Complementar)**, que *"Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para alterar o enquadramento no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) das atividades de prestação de serviço de representação comercial e demais atividades de intermediação de negócios e serviços de terceiros."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)	001
Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)	002
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO)	003
Senador Esperidião Amin (PP/SC)	004

TOTAL DE EMENDAS: 4



[Página da matéria](#)



**PLS 5/2015
00001**

EMENDA Nº – PLEN
(ao PLS nº 5, de 2015 – Complementar)

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2015 – Complementar, a seguinte redação:

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor no primeiro dia do ano seguinte ao de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 5, de 2015 – Complementar, submete a representação comercial e demais atividades de intermediação de negócios e serviços de terceiros à tributação do Anexo III da Lei Complementar (LCP) nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Serão beneficiadas as microempresas e empresas de pequeno porte de receita bruta até R\$ 3,6 milhões nos últimos 12 meses.

Serão prejudicadas as pequenas empresas de receita bruta alta (entre R\$ 3,6 milhões e 4,8 milhões nos últimos 12 meses), cuja alíquota subirá de 30,5% (Anexo V) para 33% (Anexo III).

Em respeito ao princípio da anterioridade, esse aumento de tributação obriga a que a vigência da lei complementar resultante do projeto seja fixada no primeiro dia do ano subsequente ao de sua publicação. É o que propomos por meio desta Emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

PLS 5/2015
00002

EMENDA Nº - PLEN
(ao PLS nº 5, de 2015)

Acrescente-se ao art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o seguinte § 4º-C:

“Art. 18-A.

.....

§ 4º-C. Observadas as demais condições estabelecidas nesta Lei, é permitido aos que exercem a atividade de intermediação imobiliária optar pela sistemática de recolhimento de que trata este artigo.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda propõe inserir o corretor de imóveis no enquadramento como microempreendedor individual.

A inclusão dessa atividade na sistemática de tratamento tributário individual revelou-se uma necessidade, considerando ainda os efeitos da pandemia na restrição de atividades de intermediação imobiliária exercida pelos corretores.

Nesses termos, pedimos apoio aos nobres pares para esta emenda.

Sala das Sessões,

Senador **IZALCI LUCAS**
PSDB/DF



**PLS 5/2015
00003****SENADO FEDERAL****Gabinete do Senador JORGE KAJURU****EMENDA Nº – PLEN**
(ao PLS nº 5, de 2015 – Complementar)

Substitua-se o numeral “XVIII” pelo numeral “XXII” na alteração proposta ao § 5º-B do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2015 – Complementar.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 5, de 2015 – Complementar, submete a representação comercial e demais atividades de intermediação de negócios e serviços de terceiros à tributação do Anexo III da Lei Complementar (LCP) nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A redação do projeto precisa ser ajustada à superveniência da LCP nº 155, de 27 de outubro de 2016, que promoveu substancial alteração nas alíquotas a que estão sujeitas as microempresas e empresas de pequeno porte. É necessário alojar a representação comercial e demais atividades de intermediação de negócios e serviços de terceiros no inciso XXII (e não XVIII, como consta do projeto) do § 5º-B do art. 18 da LCP nº 123, de 2006, para não prejudicar os serviços de arquitetura e urbanismo, que hoje ocupam o citado inciso XVIII. É o que propõe esta Emenda.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU





PLS 5/2015
00004

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

EMENDA Nº – PLEN
(ao PLS nº 5, de 2015 – Complementar)

Substitua-se o numeral “XVIII” pelo numeral “XXII” na alteração proposta ao § 5º-B do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2015 – Complementar.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 5, de 2015 – Complementar, submete a representação comercial e demais atividades de intermediação de negócios e serviços de terceiros à tributação do Anexo III da Lei Complementar (LCP) nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A redação do projeto precisa ser ajustada à superveniência da LCP nº 155, de 27 de outubro de 2016, que promoveu substancial alteração nas alíquotas a que estão sujeitas as microempresas e empresas de pequeno porte. É necessário alojar a representação comercial e demais atividades de intermediação de negócios e serviços de terceiros no inciso XXII (e não XVIII, como consta do projeto) do § 5º-B do art. 18 da LCP nº 123, de 2006, para não prejudicar os serviços de arquitetura e urbanismo, que hoje ocupam o citado inciso XVIII. É o que propõe esta Emenda.

Sala das Sessões,

Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 511, DE 2022

Destaque para votação em separado da Emenda nº 2-PLEN, apresentada ao PLS nº 5/2015.

AUTORIA: Líder do PSDB Izalci Lucas (PSDB/DF)



[Página da matéria](#)




SF/22406.45537-82 (LexEdit)**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PSDB, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 2 ao PLS 5/2015, que “altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para alterar o enquadramento no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) das atividades de prestação de serviço de representação comercial e demais atividades de intermediação de negócios e serviços de terceiros”.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2022.

Senador Izalci Lucas
Líder do PSDB



Projeto de Lei nº 6555/2019



**SENADO FEDERAL****PARECER Nº 227, DE 2022 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Lei nº 6.555, de 2019 (nº 7.671, de 2014, na Câmara dos Deputados), do Deputado Washington Reis.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 6.555, de 2019 (nº 7.671, de 2014, na Câmara dos Deputados), do Deputado Washington Reis, que *denomina Viaduto Ademir Barros o novo viaduto localizado no Km 102 da rodovia BR-040, na entrada do Distrito de Xerém, Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro*, consolidando a Emenda nº 1 – CE, de redação, aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 29 de junho de 2022.

WEVERTON, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

ELMANO FÉRRER

ZEQUINHA MARINHO



ANEXO DO PARECER Nº 227, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 6.555, de 2019 (nº 7.671, de 2014, na Câmara dos Deputados), do Deputado Washington Reis.

Denomina “Viaduto Ademir Barros” o novo viaduto localizado no km 102 da rodovia BR-040, na entrada do Distrito de Xerém, Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado “Viaduto Ademir Barros” o novo viaduto localizado no km 102 da rodovia BR-040, na entrada do Distrito de Xerém, Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Proposta de Emenda à Constituição nº 1/2022





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal à **Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2022**, que *"Altera a Constituição Federal para estabelecer que a União prestará auxílio financeiro aos Estados e ao Distrito Federal, com o objetivo de compensar perdas de arrecadação decorrentes da redução das alíquotas relativas ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, incidente sobre o óleo diesel combustível e o gás liquefeito de petróleo, derivado de petróleo e de gás natural."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB), Senadora Eliane Nogueira (PP/PI), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senador Alexandre Silveira (PSD/MG), Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senadora Margareth Buzetti (PP/MT), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Carlos Viana (PL/MG), Senador Chico Rodrigues (UNIÃO/RR), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Dário Berger (PSB/SC), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Fernando Collor (PTB/AL), Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR), Senador Giordano (MDB/SP), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO), Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Rafael Tenório (MDB/AL), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Roberto Rocha (PTB/MA), Senador Romário (PL/RJ), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Weverton (PDT/MA), Senador Zequinha Marinho (PL/PA)	001
Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Kátia Abreu (PP/TO), Senadora Leila Barros (PDT/DF), Senador Alexandre Silveira (PSD/MG), Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senadora Margareth Buzetti (PP/MT), Senadora Nilda Gondim (MDB/PB), Senadora Rose de Freitas (MDB/ES), Senadora	002



PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Simone Tebet (MDB/MS), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Dário Berger (PSB/SC), Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO/AP), Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senador Fabio Garcia (UNIÃO/MT), Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR), Senador Giordano (MDB/SP), Senador Jader Barbalho (MDB/PA), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jarbas Vasconcelos (MDB/PE), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO), Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC/GO), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Rafael Tenório (MDB/AL), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Romário (PL/RJ), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB), Senador Wellington Fagundes (PL/MT), Senador Weverton (PDT/MA)	
Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR), Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Leila Barros (PDT/DF), Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE), Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR), Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senadora Nilda Gondim (MDB/PB), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Dário Berger (PSB/SC), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Rafael Tenório (MDB/AL), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Telmário Mota (PROS/RR)	003
Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Leila Barros (PDT/DF), Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR), Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senadora Nilda Gondim (MDB/PB), Senadora Rose de Freitas (MDB/ES), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Dário Berger (PSB/SC), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Romário (PL/RJ), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB), Senador Weverton (PDT/MA)	004
Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Leila Barros (PDT/DF), Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE), Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senadora Rose de Freitas (MDB/ES), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senadora Zenaide	005



PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Maia (PROS/RN), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Dário Berger (PSB/SC), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jarbas Vasconcelos (MDB/PE), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Rafael Tenório (MDB/AL), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Romário (PL/RJ), Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB), Senador Weverton (PDT/MA)	

TOTAL DE EMENDAS: 5



[Página da matéria](#)



PEC 16/2022
00001



Senador MECIAS DE JESUS

EMENDA Nº - PLEN
(à PEC nº 16, de 2022)

Acrescente-se o seguinte § 15 ao art. 120 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos termos do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2022:

“§ 15. Em atendimento ao disposto no inciso VI do art. 203 da Constituição Federal, a União ampliará, até 31 de dezembro de 2022, o valor da subvenção ao preço do gás liquefeito de petróleo de que trata a Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, assegurando às famílias beneficiadas pelo auxílio Gás dos Brasileiros o direito, a cada bimestre, a um valor monetário correspondente a uma parcela de 100% (cem por cento) da média do preço nacional de referência do botijão de 13 kg (treze quilogramas) de GLP, estabelecido pelo Sistema de Levantamento de Preços (SLP) da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), nos 6 (seis) meses anteriores, na forma do regulamento.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Emenda é garantir que as famílias beneficiadas pelo auxílio Gás dos Brasileiros recebam um valor que efetivamente corresponda ao preço médio nacional de referência do botijão de 13 kg (treze quilogramas) de GLP, pois, assim como a gasolina e os demais derivados do petróleo, o preço do gás de cozinha também tem tido altas significativas, de forma que, caso o valor do auxílio não seja reajustado, o benefício a ser concedido não atingirá os resultados desejados.

Acreditamos, que garantiríamos uma medida efetiva sobre o orçamento das famílias de baixa renda, definindo *ipsis litteris*, na legislação



supramencionada, que as famílias beneficiadas pelo auxílio Gás dos Brasileiros tem o direito, a cada bimestre, a um valor monetário correspondente a uma parcela de 100% (cem por cento) da média do preço nacional de referência do botijão de 13 kg (treze quilogramas) de GLP.

A pobreza atinge milhares de famílias brasileiras, com altas tarifas de energia, sem gás de cozinha, deixando milhares de famílias em situação de extrema necessidade.

O processo legislativo sem menção às particularidades das famílias supramencionadas tem conduzido à ineficácia destas legislações e completa dificuldade social para os brasileiros.

Não temos dúvidas de que o gás de cozinha é um produto tão importante na vida das famílias brasileiras quanto a própria gasolina, sendo, portanto, fundamental que o Gás dos Brasileiros se mantenha atualizado para que o padrão de vida de milhares de famílias não seja significativamente prejudicado pela alta dos preços internacionais do petróleo.

Ante o exposto, considerando a relevância da temática proposta, esperamos contar com o apoio de nossos Pares a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador MECIAS DE JESUS





Senado Federal
Gabinete do Senador Eduardo Braga

EMENDA Nº - PLEN
(ao PEC nº 16, de 2022)

Acrescente-se o seguinte artigo à PEC nº 16, de 2022:

Art. XX Fica instituído o auxílio emergencial destinado a atenuar os impactos extraordinários sobre os preços finais ao consumidor da gasolina.

§ 1º O auxílio a que se refere o caput ficará limitado a R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), e priorizará os beneficiários do Programa Auxílio Brasil, de que trata a Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021.

§ 2º O auxílio a que se refere o caput será pago em parcelas mensais nos seguintes valores:

I – R\$ 300,00 (trezentos reais) para motoristas autônomos do transporte individual, incluídos taxistas e motoristas de aplicativos, e para condutores ou pilotos de pequenas embarcações com motor de até 16HP e motociclistas de aplicativos, sempre com rendimento familiar mensal de até três salários mínimos;

II – R\$ 100,00 (cem reais) para motoristas detentores de habilitação para conduzir ciclomotor (ACC) ou motos de até 125 cilindradas (A1), observados os limites de um benefício por família e rendimento familiar mensal de até três salários mínimos.

§ 3º Para os fins do disposto neste artigo, são considerados taxistas e motoristas de aplicativos os profissionais que residam e trabalhem no Brasil, o que deve ser comprovado, conforme o caso, mediante apresentação do documento de permissão para prestação do serviço emitido pelas municipalidades, plataforma de transporte privado acionado por aplicativo e comprovante de cadastro de operação junto ao órgão competente do ente federado.





Senado Federal
Gabinete do Senador Eduardo Braga

§ 4º O auxílio de que trata o caput:

I – fica sujeito à disponibilidade orçamentária e financeira; e

II – observará, para sua efetiva instituição, a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

§ 5º O Poder Executivo regulamentará a formação do cadastro para operacionalização do auxílio a que se refere o caput, bem como a sistemática de seu pagamento.

JUSTIFICAÇÃO

A crise econômica que assola o País, causada especialmente pelo aumento dos preços de itens essenciais à população, como combustíveis, nos faz acelerar as discussões sobre alternativas possíveis para mitigar os impactos sobre a nossa economia e sobre o poder aquisitivo dos brasileiros.

A PEC 16, de 2022 prevê que a União preste auxílio financeiro aos estados e ao Distrito Federal para compensar as perdas de arrecadação decorrentes da redução das alíquotas relativas ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) incidente sobre o óleo diesel e o gás. De acordo com o relator, Senador Fernando Bezerra, o texto vai incluir na Constituição federal um aumento de R\$ 200 no valor do Auxílio Brasil, um reajuste do auxílio-gás em torno de R\$ 70,00 e a criação do “voucher caminhoneiro”, que será de R\$ 1.000. Todas as iniciativas valerão até o final de 2022.

Infelizmente, a inflação não dá sinais de que irá arrefecer nos próximos meses e, mais uma vez, a gasolina é a grande vilã, causando o maior impacto individual entre todos os itens que compõem o índice: 0,40 ponto percentual, ou seja, cerca de 1/3 da inflação total do mês.

Em paralelo, encolhe a renda domiciliar per capita do trabalho, a menor em quase dez anos. Nesse contexto, o aumento dos combustíveis derivados de petróleo castiga os trabalhadores de três formas: a primeira pela corrosão de seu poder de compra pela inflação, a segunda pela manutenção





Senado Federal
Gabinete do Senador Eduardo Braga

da taxa de desemprego em níveis altos e, por fim, a terceira pelo decréscimo da renda salarial média. Em suma, é uma verdadeira tragédia.

É fundamental que exista alguma medida de efeito imediato para minimizar os impactos dos aumentos sucessivos dos preços dos combustíveis, a gasolina, o diesel e o gás de cozinha. Essa nova realidade tem prejudicado principalmente os mais pobres e, de forma acentuada, os trabalhadores do setor de transporte de cargas, condutores de pequenas embarcações e do profissional individual privado autônomo, que dependem dos combustíveis para o exercício de sua atividade profissional.

Apresentamos uma proposta de auxílio gasolina para esses trabalhadores no PL 1472 de 2021, aprovado por esta Casa, hoje em tramitação na Câmara dos Deputados. No entanto, outros temas do referido Projeto, pela sua complexidade, como a criação da Conta de Estabilização de Combustíveis, podem atrasar a aprovação dessa proposta que necessita de celeridade.

É neste contexto que trago essa Emenda, para que ao tempo que tratamos de propostas estruturais para a composição dos preços de produtos essenciais, como dos combustíveis, estabeleçamos também um auxílio para atenuar essa situação para motoristas autônomos do setor de transporte de cargas e transporte individual, incluídos taxistas, motoristas e motociclistas de aplicativos e condutores ou pilotos de pequenas embarcações com motor de até 16HP.

Os valores propostos são decorrentes da análise da participação do item transporte e combustíveis nos orçamentos familiares, conforme Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF).

Caso acatada, essa emenda vai proporcionar manutenção de empregos existentes e geração de novos postos de trabalho. Ante o exposto, considerando a relevância dessa emenda, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para a sua aprovação.

Sala da Sessões

Senador **EDUARDO BRAGA**





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

EMENDA Nº
(à PEC nº 16, de 2022)

Incluem-se as seguintes alterações na Constituição Federal, na forma do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2022:

“**Art. 1º**.....

.....
§12. Os valores entregues pela União serão livres de vinculações a atividades ou setores específicos, ressalvadas:

I - a repartição com os municípios na proporção a que se refere o art. 158, inciso IV, da Constituição Federal;

II - a inclusão na base de cálculo para efeitos de aplicação do inciso II do art. 212-A da Constituição Federal; e

III – a incidência da vinculação prevista nos arts. 212 e 212-A da Constituição Federal sobre os montantes do auxílio financeiro de que trata o presente artigo, em relação ao imposto a que se refere o inciso I.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Com a aprovação da Emenda Constitucional nº 108, que transformou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) em instrumento permanente de financiamento da educação pública, o Congresso Nacional buscar dar um passo decisivo para o aprimoramento da educação com vistas a enfrentar os desafios impostos pelas aceleradas mudanças deste século XXI.

O ICMS é o principal imposto que financia a educação: ele representa cerca de 60% da cesta de impostos do Fundeb.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

Assim, a perda de arrecadação daquele importante tributo estadual tem impacto negativo diretamente sobre a educação, sobretudo nesse momento pós-pandemia, em que se faz necessária a elevação dos investimentos educacionais para adequação da infraestrutura e equipamentos nas escolas, programas de busca ativa para que os educandos voltem às escolas e sejam acolhidos após os impactos psicológicos que a doença trouxe, entre outras tantas necessidades.

A proposta é simples e baseia-se em princípio que não representa novidade alguma. De fato, a presente emenda traz o mesmo mecanismo adotado no período do Fundeb 2007-2020, por sugestão do Conselho Nacional dos Secretários de educação (Consed): a manutenção da incidência da vinculação de impostos sobre o recurso advindo da compensação das perdas de arrecadação do ICMS (naquela época em função da desoneração das exportações, referentes à Lei Kandir), uma vez que a origem desse recurso era de imposto vinculado. Trata-se de questão que sempre foi pacífica e coerente com a política de financiamento educacional abraçada pela Constituição Federal.

Afinal, o que se retira da Educação deve retornar à Educação.

Portanto, solicito apoio dos Pares para aprovação da presente emenda, que compensará as perdas financeiras impostas à Educação e ao Fundeb pela presente PEC, com vistas a proteger o futuro de nossos educandos e escolas públicas em todo o País.

Sala das Sessões,

**Senador FLÁVIO ARNS
(PODEMOS/PR)**





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 16, de 2022

Altera a Constituição Federal para estabelecer que a União prestará auxílio financeiro aos Estados e ao Distrito Federal, com o objetivo de compensar perdas de arrecadação decorrentes da redução das alíquotas relativas ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, incidente sobre o óleo diesel combustível e o gás liquefeito de petróleo, derivado de petróleo e de gás natural.

EMENDA Nº – PLEN

Aditiva

Acrescente-se as seguintes alterações no art. 1º e o seguinte art. 2º na Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2022:

“Art 1º.....

.....

§ 15. Fica vedada aos órgãos públicos federais ou às respectivas entidades da administração indireta a realização de publicidade institucional dos benefícios sociais custeados pelas despesas extraordinárias de que trata este artigo.



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Jaques Wagner

§ 16. A concessão de benefícios sociais de que trata este artigo será precedida do reconhecimento sobre a configuração de grave e urgente necessidade pública pela Justiça Eleitoral.

§ 17. A exploração eleitoral dos benefícios concedidos com base nesta Emenda deve ser considerada abuso de poder político, punido com base na legislação eleitoral.”

(...)

“**Art 2º** O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 121. No exercício de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a preservar o poder de compra dos benefícios abrangidos pela Emenda Constitucional no ,de 2022, bem como a atender às demandas por nova concessão desses benefícios, observados os respectivos critérios legais de acesso e cadastramento.

§ 1º Os recursos para o cumprimento do disposto no caput deste artigo dispensam a observância das limitações legais quanto à criação, à expansão ou ao aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa.

§ 2º As despesas decorrentes do disposto no caput deste artigo serão atendidas por meio de crédito extraordinário e, no exercício financeiro de 2023, não serão consideradas para fins do limite estabelecido às despesas primárias, disposto no inciso I do caput do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de apuração da meta de resultado primário estabelecida no caput do art. 2º da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, e das operações de crédito realizadas para custear o benefício para fins no disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal.



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Jaques Wagner

§ 3º A abertura do crédito extraordinário de que trata o § 2º deste artigo dar-se-á independentemente da observância dos requisitos exigidos no § 3º do art. 167 da Constituição Federal. ”

JUSTIFICATIVA

Segundo a literatura internacional, entre as propriedades desejáveis de uma regra fiscal estão a credibilidade e a capacidade de apoiar a estabilização da economia. O próprio FMI chama atenção para o fato de que o arcabouço fiscal não deve aprofundar crises ao reduzir despesas com fortes efeitos multiplicadores, como investimentos públicos. Neste sentido, as regras mais modernas buscam conciliar flexibilidade fiscal no curto prazo (voltada a suavizar as flutuações econômicas) e compromisso com trajetórias sustentáveis da dívida pública em horizontes temporais mais amplos.

O Brasil está na contramão das regras fiscais mais modernas e do debate internacional. A rigidez do seu arcabouço fiscal impede a utilização da política fiscal para estabilizar a economia e responder aos problemas econômicos e sociais de curto prazo. Por outro lado, o orçamento vem incorporando despesas de baixa qualidade como as emendas de relator.

A elevada rigidez atenta contra a própria credibilidade da regra, à medida que gera incentivos para constantes flexibilizações. Entre 2019 e 2022, já foram cinco modificações à Constituição para flexibilização do teto. O engessamento do regime fiscal no texto constitucional implica a necessidade contínua de PECs, o que agrega mais incertezas ao cenário econômico, repercutindo sobre as taxas de juros dos títulos públicos, especialmente os de





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

maior maturidade. Foi exatamente o que ocorreu em 2022 quando tramitava a “PEC dos precatórios”.

Em síntese, as regras fiscais brasileiras são duplamente problemáticas: não conferem flexibilidade para que a política fiscal atue para mitigar a crise econômica e social em curso, mantendo-se um cenário econômico de baixo crescimento com elevada inflação, ao mesmo tempo que levam a uma maior incerteza pelo risco iminente de seu descumprimento, ensejando dúvidas sobre a trajetória da relação dívida-PIB.

Neste cenário, é fundamental que o Congresso Nacional aponte para a possibilidade, a partir de 2023, de revisão do modelo fiscal brasileiro. Enquanto a modernização do aparato fiscal não ocorre, a emenda prevê que, em 2023, o Poder Executivo poderá preservar o poder de compra dos benefícios previstos na PEC 16/2022 e atender à demanda por tais benefícios, zerando as “filas para acesso” aos Programas.

Os gastos seriam realizados fora das regras fiscais vigentes, de modo a viabilizá-los e impedir um agravamento do quadro social do Brasil para o próximo exercício.

Sugerimos ainda a inclusão de mecanismos visando explicitar a compatibilidade entre os benefícios previstos na Proposta e a legislação vigente, em especial a eleitoral, cuja sustentação é essencial para manutenção do Estado Democrático de Direito.

É objetivo comum do Congresso Nacional proteger a população mais vulnerável diante do grave cenário social que o país experimenta, mas a previsão dessas medidas supostamente aventadas enseja riscos jurídicos, especialmente na preservação do sistema constitucional no que se refere a suas estruturas



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Jaques Wagner

democráticas, ao passo que poder-se-ia criar precedente para mobilizar recursos públicos ao arrepio da legislação eleitoral, sem a devida transparência e cautela.

Entendemos ser necessário criar ou reforçar cláusulas democráticas de modo que a alteração constitucional, sob o pretexto de atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade, não seja desvirtuada em sua finalidade, atentando contra a estrutura constitucional.

Neste sentido, a emenda veda aos órgãos públicos federais ou às respectivas entidades da administração indireta a realização de publicidade institucional dos benefícios sociais custeados pelas despesas extraordinárias de que trata a PEC. Também prevê que a concessão de benefícios sociais abrangidos pela PEC deverá ser precedida do reconhecimento sobre a configuração de grave e urgente necessidade pública pela Justiça Eleitoral. Por fim, a emenda prevê punição em função da exploração eleitoral dos benefícios viabilizados pela PEC.

Pede-se apoio aos pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2022

Senador JAQUES WAGNER
PT/BA



EMENDA Nº - PLEN
(à PEC nº 16, de 2022)

Acrescente-se o seguinte art. 2º na Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2022, com a devida renumeração do atual:

“Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 107.

.....

§ 6º
.....

VI – no exercício de 2022, despesas primárias do Ministério da Educação, até o limite de R\$ 1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais), e do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, até o limite de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais).

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda prevê a retirada do Teto de Gastos em 2022 dos valores atualmente contingenciados no Ministério da Educação, até o limite de R\$ 1,6 bilhão, e no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, até o limite de R\$ 2,5 bilhões. O bloqueio desses valores se deu em função da necessidade de incorporar novas despesas ao orçamento sem estourar o teto de gastos.

Para viabilizar o desbloqueio dos valores, a presente emenda propõe que, no exercício de 2022, eles não sejam contabilizados no Teto de Gastos de que trata a Emenda Constitucional nº 95, de 2016. A PEC nº 16, de 2022, propõe R\$ 29,6 bilhões fora do teto, de modo que R\$ 4,1 bilhões adicionais não terão maiores impactos sobre os limites fiscais.

Convém lembrar que a literatura internacional de regras fiscais modernas propõe a preservação de gastos estratégicos, como educação e ciência e tecnologia. Tais gastos são capazes, inclusive, de ampliar a



capacidade produtiva do país e contribuir para o desenvolvimento e para a sustentabilidade fiscal no médio e no longo prazos, medida pela relação entre dívida e PIB.

Sala das Sessões,

Senador MARCELO CASTRO





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

PARECER Nº 228, DE 2022-PLEN/SF

De PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2022, do Senador Carlos Fávaro e outros, que *altera a Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, para dispor sobre a concessão temporária de auxílio diesel a caminhoneiros autônomos, de subsídio para aquisição de gás liquefeito de petróleo pelas famílias de baixa renda brasileiras e de repasse de recursos da União com vistas a garantir a mobilidade urbana dos idosos, mediante a utilização dos serviços de transporte público coletivo, e autorizar a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a reduzirem os tributos sobre os preços de diesel, biodiesel, gás e energia elétrica, bem como outros tributos de caráter extrafiscal, tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2022, do Senador Carlos Portinho e outros, que altera a Constituição Federal para estabelecer que a União prestará auxílio financeiro aos Estados e ao Distrito Federal, com o objetivo de compensar perdas de arrecadação decorrentes da redução das alíquotas relativas ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, incidente sobre o óleo diesel combustível e o gás liquefeito de petróleo, derivado de petróleo e de gás natural.*

Relator: Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**



SF/22550.79789-11



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

I – RELATÓRIO

Em exame pelo Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), as Propostas de Emenda à Constituição (PEC) nº 1 e nº 16, ambas de 2022, cujos primeiros signatários são, respectivamente, os Senadores Carlos Fávaro e Carlos Portinho.

Ambas as PEC têm por objetivo atenuar o impacto do forte aumento de combustíveis e dos preços em geral sobre a vida dos cidadãos.

As principais inovações pretendidas pela PEC nº 1, de 2016, são:

- i) Proibir o uso do superávit financeiro do Fundo Social, de que trata a Lei nº 12.351, de 2010, para abater a dívida da União;
- ii) Autorizar a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios a reduzirem os tributos de suas competências incidentes sobre o diesel, biodiesel, gás e energia elétrica sem necessidade de compensação na forma de redução de despesas ou aumento de receitas. Essa autorização é válida para os exercícios financeiros de 2022 e 2023;
- iii) Autorizar a União, também para os exercícios financeiros de 2022 e 2023, a:
 - a. Instituir auxílio diesel para os caminhoneiros autônomos no valor de até R\$ 1.200,00 por mês;
 - b. Ampliar os benefícios do programa Auxílio Gás dos Brasileiros, de que trata a Lei nº 14.237, de 2021, para facilitar a aquisição do gás liquefeito do petróleo (GLP) por famílias de baixa renda;
 - c. Repassar recursos aos estados, Distrito Federal e municípios, até um montante de R\$ 5 bilhões, para financiar o direito dos idosos à gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

e semiurbanos, conforme previsto no art. 39 do Estatuto dos Idosos (Lei nº 10.741, de 2003).

Esses programas serão financiados, majoritariamente, pelos recursos consignados, por Lei, ao Fundo Social, incluindo seu superávit financeiro, mas excluindo aqueles vinculados à educação e saúde. As despesas decorrentes da PEC nº 1, de 2022, terão como fontes adicionais de financiamento os dividendos recebidos pela Petrobras e as receitas auferidas pela União com leilões dos volumes excedentes da cessão onerosa do pré-sal, de que trata a Lei nº 12.276, de 2010, além de outros recursos definidos em lei.

As despesas decorrentes dos subsídios propostos pela PEC poderão ser realizadas em ano eleitoral.

De acordo com a justificação, a PEC busca atenuar o impacto do aumento do preço dos combustíveis e da inflação sobre a população, ao mesmo tempo que busca não interferir na política de preços da Petrobras. Por esse motivo, propõe, por um lado, a redução dos tributos sobre os combustíveis e, de outro, utilizar o aumento das receitas decorrentes da exploração do petróleo, incluindo o aumento de lucro da Petrobras, na forma de distribuição de dividendos, para subsidiar o consumo dos combustíveis. O subsídio virá na forma de auxílio diesel para os caminhoneiros autônomos, permitindo redução dos custos e, consequentemente, do preço dos fretes; de auxílio gás para as famílias carentes; e de auxílio para os entes subnacionais cumprirem a determinação legal de garantir a gratuidade dos idosos no transporte urbano e semiurbano de passageiros.

A PEC nº 16, de 2022, por sua vez, procura atenuar o impacto do aumento do preço dos combustíveis por meio da redução de tributos. Ao contrário do caráter autorizativo da PEC nº 1, de 2022, a PEC nº 16 reduz para zero a alíquota do Imposto sobre circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS) incidente sobre o óleo diesel combustível, o gás liquefeito de petróleo, derivado de petróleo e do gás natural (GLP), e reduz para 12% a alíquota do ICMS incidente sobre o etanol hidratado. A redução de alíquotas terá validade entre 1º de julho e 31 de dezembro de 2022. Para compensar os estados e o Distrito Federal pela perda de arrecadação, a PEC prevê que a União irá compensá-los por meio de entrega de auxílio financeiro no montante de até R\$ 29,6 bilhões. O auxílio será pago em cinco prestações mensais iguais e sucessivas, a partir de agosto de 2022.



SF/22550.79789-11



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

Para fazer jus ao auxílio financeiro, o estado ou o Distrito Federal terá de reduzir a alíquota dos três combustíveis nos termos indicados pela PEC. Se a redução de alíquotas for menor ou não alcançar os três combustíveis, o estado ou o Distrito Federal não terá direito ao auxílio.

Os R\$ 29,6 bilhões serão rateados proporcionalmente à participação dos estados e do Distrito Federal no ICMS recolhido do GLP, diesel e etanol.

Os estados que aceitarem o auxílio da União terão de renunciar ao direito de propor ação pedindo indenização por eventual perda de arrecadação de ICMS em decorrência da redução de alíquotas estabelecida no *caput*. Isso significa que os estados não poderão acionar a União alegando perdas caso o auxílio venha a se mostrar insuficiente para compensar a queda das receitas.

Os valores entregues pela União terão livre aplicação, exceto pela obrigação de repartir 25% da receita com os municípios, nos termos do art. 158, IV, da Constituição Federal (CF), e de destinar 20% para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), nos termos do art. 212-A, também da CF.

A PEC nº 16, de 2022, traz também diversos dispositivos com o objetivo de conciliar o aumento de gastos por parte da União e a renúncia de receitas por parte dos estados com as normas de finanças públicas e orçamentárias. Assim, o auxílio de R\$ 29,6 bilhões dispensa a observância das limitações legais acerca da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa. A despesa será financiada por crédito extraordinário e não será considerada no teto de gastos (inciso I do *caput* do art. 107 do ADCT), e nem na apuração da meta de resultado primário prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2022 (Lei nº 14.194, de 2021).

As operações de crédito realizadas para custear o auxílio financeiro não precisarão obedecer à chamada regra de ouro das finanças públicas (art. 167, III, da CF), que diz que o Tesouro não pode se endividar para financiar gastos correntes e tampouco será necessário atender ao disposto no art. 167, § 3º da CF, que restringe a abertura do crédito extraordinário ao financiamento de despesas imprevistas e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

A PEC nº 16, de 2022, também permite que os estados e o Distrito Federal façam a renúncia de receita sem a necessidade de compensação, mas exige que, para fazer jus ao auxílio, aprovem lei específica.

Os autores justificam a PEC argumentando ser ela necessária para atingir o duplo objetivo de: i) atenuar o impacto do forte aumento do preço internacional do petróleo sobre o diesel, gás de cozinha e álcool, por meio da redução da alíquota do ICMS; ii) compensar os estados pela queda da arrecadação.

Foram apresentadas cinco emendas de Plenário.

II – ANÁLISE

Nos termos do Ato da Comissão Diretora (ACD) nº 7, de 2020, atualizado pelo ACD nº 8, de 2021, as PEC nº 1 e nº 16, ambas de 2022, serão apreciadas pelo Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

As duas propostas atendem aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 60 da CF. Mais especificamente, ambas foram assinadas por mais de 27 Senadores, número mínimo exigido pelo inciso I do *caput* do referido art. 60. As PEC também atendem ao disposto nos §§ 1º e 5º, que vedam, respectivamente, a apreciação de emenda em vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio; e apresentação, na mesma sessão legislativa, de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada. Ambas as propostas tampouco violam nenhuma das cláusulas pétreas previstas no § 4º do mesmo art. 60.

No mérito, concordo integralmente com os objetivos de atenuar os impactos decorrentes do forte aumento no preço do óleo diesel, GLP e álcool combustível. No final deste mês de junho, observamos um aumento acumulado em doze meses da ordem de 50% para o diesel, 29% para o GLP e 15% para o etanol, ante uma inflação da ordem de 11% no período.

Como todos sabem, o que ocorre com o preço do diesel afeta todos os demais produtos, uma vez que, por questões históricas e que não cabe aqui desenvolver, o modal de transportes mais utilizado no País é o rodoviário. Assim, aumentos no preço do diesel tem impacto direto sobre os fretes, que afetam os preços

SF/22550.79789-11





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

de todos os bens, bem como sobre as passagens de ônibus. E, quanto ao GLP, é produto essencial para a imensa maioria das famílias brasileiras, com impacto direto sobre o custo da alimentação.

Apesar de o objetivo das duas PEC ser similar, a PEC nº 1, de 2022 sugere instrumentos mais adequados para tratar dos impactos das altas dos combustíveis, ao propor medidas mais focadas, como o auxílio ao caminhoneiro, ampliação do Programa Auxílio Gás para os Brasileiros e transferência para estados e municípios subsidiarem seus sistemas de transportes públicos. Antecipando a conclusão deste Parecer, por esse motivo, e por ser a mais antiga e mais alinhada com o nosso substitutivo, terá precedência e receberá nosso voto pela aprovação.

Ou seja, mesmo reconhecendo os percalços pelo qual passa toda a população, ainda decorrente da crise econômica provocada pela covid-19 e pelo aumento da inflação, as melhores práticas recomendam políticas mais focalizadas, beneficiando diretamente os grupos que mais necessitam de auxílio.

Já a PEC nº 16, de 2022, cujo principal instrumento é a redução do ICMS, pode trazer pouco impacto sobre o preço final dos combustíveis. Não se pode descartar cenários em que a redução do preço do combustível na refinaria seja integralmente apropriada pelos distribuidores ou pelos postos de gasolina, com impacto insignificante sobre o preço efetivamente pago pelos consumidores. No caso do diesel, em que há uma escassez em nível mundial, esse cenário de baixo repasse ao preço final se torna mais provável.

A PEC nº 16, de 2022, por outro lado, apresenta a vantagem de incorporar o etanol hidratado em seu conjunto de medidas. Considero fundamental, nesse momento de crise mundial provocado pelo aumento do preço do petróleo, voltar nossas atenções para o etanol, combustível em que o Brasil é líder na produção e que emite muito menos CO₂ do que a gasolina.

Feitas essas considerações gerais, passo a explicar em mais detalhes o substitutivo que irei propor.

Em primeiro lugar, é essencial reconhecer que o País passa por uma situação de emergência provocada pelo forte aumento no preço dos combustíveis, com seus impactos diretos sobre o custo de vida, e indiretos, via efeitos de segunda ordem sobre a inflação. O reconhecimento do estado de emergência é importante





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

para dar o necessário suporte legal às diferentes políticas públicas, focadas nos mais vulneráveis, que o substitutivo propõe. Isso porque a Lei Eleitoral (Lei nº 9.504, de 1997) proíbe, em seu art. 7º, § 10, a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais já em execução no ano anterior à eleição.

Como será visto adiante, o substitutivo aprimora os Programas Auxílio Gás dos Brasileiros e Auxílio Brasil, programas já existentes. Mas também cria o benefício aos transportadores autônomos. Não resta dúvidas de que esse benefício e o aumento dos valores transferidos para as populações de menor renda não são políticas com fins eleitorais; são nada menos que as respostas necessárias que a população espera do Congresso Nacional para fazer frente a essa situação de forte aumento de preço de combustíveis.

Por esse motivo, o substitutivo começa por reconhecer o estado de emergência para 2022.

Descrevo a seguir as políticas públicas que o substitutivo pretende aprimorar ou criar.

Para a população mais vulnerável, o substitutivo propõe, em primeiro lugar, garantir que todas as famílias elegíveis ao Programa Auxílio Brasil (PAB) possam, de fato, receber o benefício. O § 1º do art. 21 da Lei nº 14.284, de 2021, autoriza o Poder Executivo federal a compatibilizar o número de beneficiários ou o valor dos benefícios com as dotações orçamentárias. Por conta disso, cerca de 1,6 milhão de famílias que atende aos critérios de elegibilidade para participar do Programa não está recebendo aquilo a que tem direito por ausência de dotação orçamentária. Ao solucionar esse problema, o PAB passará a atender 19,8 milhões de famílias.

Adicionalmente, o substitutivo prevê um aumento de R\$ 200 mensais, até o final de 2022, para o valor do benefício pago. Cabe esclarecer que a incorporação de todas as famílias elegíveis ao Programa é uma medida permanente, mas o auxílio extra de R\$ 200 mensais é temporário, vigorando somente até o final de 2022. O custo dessas medidas será de R\$ 26 bilhões.



SF/22550.79789-11





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

Trata-se de um gasto mais do que meritório, considerando que as famílias que participam do Programa são as que estão em situação de pobreza, definidas como aquelas que recebem entre R\$ 105,01 e R\$ 210,00 *per capita* mensais, ou aquelas que se encontram em situação de extrema pobreza, com renda mensal *per capita* inferior a R\$ 105,00.

Para o GLP, acompanhamos a proposta da PEC 1 de ampliar o benefício do programa Auxílio Gás dos Brasileiros. É uma medida consoante a orientação de promover políticas focalizadas, seguindo as melhores práticas internacionais. Atualmente, as famílias beneficiadas têm direito a um auxílio monetário equivalente ao preço de meio botijão de gás de 13 kg por bimestre. O substitutivo eleva esse auxílio para o equivalente a um botijão de gás por bimestre, até o final de 2022, com custo estimado de R\$ 1 bilhão.

Serão cerca de 5,7 milhões de famílias atendidas, famílias essas que possuem renda *per capita* inferior a metade do salário mínimo ou que possuam, no domicílio, morador beneficiado pelo Benefício de Prestação Continuada.

Para o diesel, também na linha do que sugere a PEC nº 1, de 2022, proponho a criação de um auxílio para os transportadores autônomos de carga (TAC) no valor de R\$ 1.000,00 mensais, a vigorar de julho a dezembro de 2022. Estimamos que esse benefício irá custar R\$ 5,4 bilhões e beneficiar quase 900 mil profissionais.

Destaque-se que os transportadores autônomos é um grupo formado majoritariamente por caminhoneiros. Há, entretanto, proprietários de veículos menores, como furgões, que também são registrados como TAC. No meu entendimento, o benefício deve ser concedido independentemente do tipo de veículo utilizado, mas, sim, do fato de se utilizar o veículo para transporte de cargas.

Muitas vezes políticas focalizadas são inviáveis em decorrência de falta de registro do público-alvo. Felizmente, não é o caso para o que estou propondo. A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) já mantém o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTRC). No RNTRC, a inscrição é feita conforme o vínculo do transportador, segmentados em Transportador Autônomo de Cargas (TAC), Empresa de Transporte Rodoviário de Cargas (ETC) e Cooperativa de Transporte Rodoviário de Cargas (CTC). Para o TAC, há todas as informações disponíveis sobre a identificação do caminhoneiro, o que permitirá implementação imediata do programa.

SF/22550.79789-11





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

Para evitar recebimento indevido do auxílio, somente transportadores registrados como TAC até 31 de maio de 2022 farão jus ao benefício. Isso implica que cerca de 872 mil transportadores autônomos irão se beneficiar do programa.

Infelizmente, os TAC não conseguem concorrer em igualdade de condições com as grandes empresas transportadoras. Sua frota de caminhão é mais antiga (21,5 anos, ante uma média de 10,5 anos para as empresas), o que certamente implica maior consumo de diesel por km/tonelagem e custos mais altos de manutenção.

Em decorrência dessas condições já naturalmente desfavoráveis, os caminhoneiros autônomos encontram-se em situação extremamente vulnerável diante do forte aumento de custos representado pelo aumento do óleo diesel. É necessário, portanto, reequilibrar a balança, mitigando o impacto dessas altas de preços. Deve-se lembrar que os TAC possuem uma frota de 941 mil veículos, pouco mais de 1/3 da frota total de veículos de carga do País, de 2,571 milhões. Formam, portanto, um segmento importante da atividade de transporte de carga. Esse grupo de profissionais não pode, portanto, ficar desamparado. Não se trata somente de trazer mais conforto para milhões de brasileiros, grupo formado pelos transportadores autônomos e suas famílias. O auxílio é também um instrumento para se evitar um colapso na atividade de transporte de cargas. Se parte significativa dessa frota de veículos deixar de operar, por total inviabilidade econômica, a oferta de fretes deverá cair dramaticamente, provocando forte aumento no preço do transporte de cargas e prejudicando a competitividade da economia como um todo.

Para o transporte público, o substitutivo prevê a transferência de até R\$ 2,5 bilhões da União para estados e municípios subsidiarem as redes de transporte público urbano, metropolitano e dentro das Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDE), como a constituída pelo Distrito Federal e entorno, ou por Petrolina, PE e Juazeiro, BA.

O art. 230, § 2º da Constituição, regulamentado pelo art. 39 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), garante ao idoso a gratuidade do transporte público urbano e semiurbano. Essa gratuidade é viabilizada ou por um subsídio cruzado, em que os demais passageiros pagam tarifas mais elevadas, financiando, dessa forma, os passageiros idosos, ou por um subsídio direto, financiado pelas prefeituras (ou seja, pelos contribuintes do município). Com o recente aumento do óleo diesel, da ordem de 50% em doze meses, será muito difícil

SF/22550.79789-11





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

as prefeituras não terem de autorizar o repasse do aumento de custos para o preço das passagens. Com o subsídio proposto pelo substitutivo, será possível atenuar ou mesmo eliminar o aumento da tarifa do transporte público.

Os R\$ 2,5 bilhões serão distribuídos somente para os municípios que possuem uma estrutura regular de transporte público e será proporcional à população idosa residente.

Para o etanol, a proposta é manter o auxílio proposto pela PEC nº 16, de 2022, porém alterando a forma de incentivo à indústria e o valor. Em vez de reduzir as alíquotas para 12%, como a PEC propõe, os estados outorgariam crédito tributário de ICMS para os produtores e distribuidores de etanol hidratado em seu território. O incentivo será de até R\$ 3.8 bilhões.

A vantagem dessa proposta é que ela beneficia diretamente a indústria do etanol, ao passo que, no caso da redução da alíquota, os benefícios poderiam ser apropriados pelos postos de gasolina, sem nenhum impacto positivo para a indústria ou para os consumidores.

A justificativa para essa medida também é técnica e merece esclarecimento adicional. A Lei Complementar nº 194, de 2022, cujo projeto tivemos a honra de relatar, atuou em duas frentes: a primeira, mais estrutural, reduzindo as alíquotas de ICMS dos combustíveis à alíquota modal (17% ou 18%). E, numa linha mais emergencial, reduziu a zero as alíquotas do PIS/Cofins e da Cide-combustíveis da gasolina e do etanol até o final do ano.

Essas duas frentes geraram prejuízo à competitividade da indústria do etanol, reduzindo o tratamento tributário diferenciado de que dispunha. Numa perspectiva mais estrutural, o Senado já deu sua resposta, por meio da aprovação da PEC nº 15, de 2022, que garantirá, nos termos da lei complementar, o diferencial competitivo aos biocombustíveis. No entanto, o setor já sofre com os efeitos das medidas emergenciais constantes da Lei Complementar nº 194, de 2022. É nesse sentido que devem ser compreendidas as disposições que incluímos em nosso substitutivo.

O consumo de álcool hidratado no segundo semestre é estimado em 8,6 bilhões de litros, gerando uma arrecadação nominal de ICMS de até R\$ 5,8 bilhões. Se devolvemos ao setor, em créditos tributários, parte dessa arrecadação, ao menos





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

durante o resto do ano de 2022, conseguiremos, ao menos em parte, neutralizar esse diferencial.

Para termos uma ideia, a desoneração temporária da gasolina reduziu a carga por litro em R\$ 0,68 por litro, enquanto que o mesmo benefício deferido ao álcool hidratado só reduziu R\$ 0,24 de tributos por litro. Esses R\$ 0,44 de diferença, em 8,6 bilhões de litros de álcool, alcançam o montante de R\$ 3,8 bilhões de reais. Esse valor teria de ser retirado da cadeia produtiva do álcool somente para repor a diferença existente até a promulgação da LCP 194/2022.

Além disso, vale lembrar, conforme expus anteriormente, que o etanol se configura cada vez mais como um combustível essencial para o futuro do Brasil, diante de nossa liderança no setor, da menor poluição que provoca e da menor sensibilidade de seu preço a fatores que estão totalmente fora de nosso controle, como a recente guerra na Ucrânia.

Essas são as razões para manter o incentivo existente na PEC 16/2022, mas com esse novo desenho jurídico.

No conjunto, portanto, os programas criados ou aperfeiçoados pelo substitutivo implicarão um gasto adicional de R\$ 38,75 bilhões para a União. Entendo que, explicitar o valor, é uma vantagem do substitutivo em relação à PEC nº 1, de 2022. Observe-se que essa PEC não oferece estimativa de impacto total, mesmo porque alguns de seus comandos são meramente autorizativos ou apenas indicam a direção da política proposta (por exemplo, aumentar o valor do auxílio gás, mas sem especificar para quanto). Já comparativamente à PEC nº 16, de 2022, que limita os gastos em R\$ 29,6 bilhões, o substitutivo implica maior dispêndio por parte da União, embora mantenha a ordem de grandeza. O mais importante, contudo, é que o do substitutivo propõe políticas mais focadas, capazes de realmente atenuar o impacto que essa situação de emergência trouxe para os grupos mais negativamente afetados por ela, a saber, os caminhoneiros autônomos e as famílias mais pobres. Adicionalmente, os recursos servirão para estimular a indústria de etanol que, conforme expliquei reiteradas vezes, é mais do que merecedora de incentivos governamentais.

Aumentos de gastos públicos devem ser sempre analisados com cautela, pois o equilíbrio fiscal é uma meta constante de qualquer governo responsável. Nessa linha, é importante reconhecer que nossa atual situação está mais confortável





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

do que a que tínhamos em um passado não tão distante. O setor público consolidado encerrou 2021 com resultado primário positivo de R\$ 65 bilhões, encerrando um ciclo de déficits que vinha desde 2014. Em abril de 2022, o resultado primário acumulado em doze meses foi ainda mais alto, atingindo R\$ 139 bilhões. Por isso, diante dessa situação de melhora das contas públicas e da excepcionalidade do estado de emergência decorrente do aumento do preço dos combustíveis, mantenho a proposta da PEC nº 16, de 2022, de excluir as despesas por ela criadas do teto de gastos e da meta de resultados fiscais constantes da LDO de 2022. Dessa forma, o governo poderá manter as políticas públicas que já estavam programadas, sem prejuízo para a população.

Nunca é demais repetir o compromisso do Governo com a gestão fiscal responsável. Vale destacar que as propostas apresentadas nesta Emenda Constitucional para atenuar os efeitos do estado de emergência decorrente da elevação extraordinária e imprevisível dos preços dos combustíveis e dos impactos sociais deles decorrentes devem ser acompanhadas por medidas que busquem o aumento extraordinário de receitas e que não passem por aumento da carga tributária, com vistas a mitigar os impactos ^{fiscais} no resultado primário estimado no último Relatório Bimestral de Avaliação de Receitas e Despesas.

Nesse sentido, o Poder Executivo, já conta com o pagamento pela Eletrobrás de outorga de R\$ 26,6 bilhões e, respeitadas as instâncias de governança corporativa das empresas estatais, examinará a possibilidade de pagamento de dividendos adicionais ou complementares à conta de lucros auferidos no presente exercício ou em exercícios anteriores.

Sobre as emendas, acolhemos, na forma do substitutivo a Emendas nºs 1 e 3. A Emenda nº 1, do Senador Mecias de Jesus, propõe ampliação vale gás. A Emenda nº 3, do Senador Flavio Arns, propõe manter as vinculações previstas nos arts. 212 e 212-A para os recursos transferidos aos estados e ao Distrito Federal.

As demais emendas foram rejeitadas. As Emendas nºs 2 e 5, dos Senadores Eduardo Braga e Marcelo Castro, respectivamente, se preocupavam com o atendimento de outras demandas, como benefícios a motoristas de aplicativo (Emenda nº 2) e recursos educação e ciência e tecnologia (Emenda nº 5). Em que pese a pertinência das propostas, optei por não acolhê-las em razão de limitações orçamentárias. Em razão do pouco espaço fiscal disponível, optamos por proteger o transporte público de passageiros em detrimento do individual. Quanto à educação,





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

ciência e tecnologia, nossa visão é de que, nesse momento, escapam do escopo das medidas necessárias para enfrentamento do estado de emergência reconhecido pela PEC.

Quanto à Emenda nº 4, do Senador Jacques Wagner, que propõe proibir publicidade das medidas adotadas por esta PEC e ampliar benefícios para 2023, entendo, em primeiro lugar, que a questão de publicidade é uma decisão técnica, que deve caber ao ministério setorial envolvido. Quanto à extensão dos benefícios para o próximo ano, optamos por nos restringir ao estado atual de emergência, sem transferir ônus para o próximo mandato presidencial.

II – VOTO

Diante do exposto, voto pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2022, com acolhimento total ou parcial das Emendas nº 1 e 3, na forma do seguinte substitutivo, com a rejeição das demais, ficando prejudicada a Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2022, com consequente arquivamento.

EMENDA Nº 1, PLEN (SUBSTITUTIVO)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 2022

Inclui o art. 120 no Ato das disposições Constitucionais Transitórias para reconhece o estado de emergência decorrente da elevação extraordinária e imprevisível dos preços do petróleo, combustíveis e seus derivados e dos impactos sociais deles decorrentes; autoriza a União a entregar auxílio financeiro aos Estados e ao Distrito Federal que outorgarem créditos tributários do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) aos produtores e distribuidores de etanol hidratado; expande o programa auxílio Gás dos Brasileiros, de que trata a Lei nº 14.237, de 19 de novembro



SF/22550.79789-11



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

de 2021; institui auxílio para caminhoneiros autônomos; expande o programa Auxílio Brasil, de que trata a Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e institui auxílio para entes da Federação financiarem a gratuidade do transporte público.



As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Esta Emenda Constitucional dispõe sobre medidas para atenuar os efeitos do estado de emergência decorrente da elevação extraordinária e imprevisível dos preços dos combustíveis e dos impactos sociais deles decorrentes.

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 120.** Fica reconhecido, no ano de 2022, o estado de emergência decorrente da elevação extraordinária e imprevisível dos preços do petróleo, combustíveis e seus derivados e dos impactos sociais deles decorrentes.

Parágrafo único. Para enfrentamento ou mitigação dos impactos decorrentes do estado de emergência reconhecido, as medidas implementadas, até os limites dos montantes previstos em norma constitucional, observarão:

I – quanto às despesas:

a) serão atendidas por meio de crédito extraordinário;





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

b) não serão consideradas, até o limite previsto para fins de apuração da meta de resultado primário estabelecida no caput do art. 2º da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, e limite estabelecido às despesas primárias, conforme disposto no inciso I do caput do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e

c) ficam ressalvadas do disposto no inciso III do *caput* do art. 167 da Constituição Federal;

II - a abertura do crédito extraordinário para seu atendimento dar-se-á independentemente da observância dos requisitos exigidos no § 3º do art. 167 da Constituição Federal;

III – a dispensa das limitações legais, inclusive quanto à necessidade de compensação:

a) à criação, à expansão ou ao aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa; e

b) à renúncia de receita que possa ocorrer; e

IV – a não aplicação de qualquer vedação ou restrição prevista em norma de qualquer natureza.” (NR)

Art. 3º Observado o disposto no art. 120 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a União:

I – assegurará a extensão do programa Auxílio Brasil, de que trata a Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, às famílias elegíveis na data de promulgação dessa emenda constitucional, e concederá às famílias beneficiárias desse programa, acréscimo mensal extraordinário, durante cinco meses, de R\$ 200,00 (duzentos reais) no período de 1º de agosto e 31 de dezembro de 2022, até o limite de R\$ 26.000.000.000,00 (vinte e seis bilhões de reais) sendo, no máximo, cinco por cento

SF/22550.79789-11





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

desse valor destinado à operacionalização e à atualização tecnológica necessária à concessão desse benefício;

II - assegurará às famílias beneficiadas pelo auxílio Gás dos Brasileiros, de que trata a Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, a cada bimestre, entre 1º de julho e 31 de dezembro de 2022, valor monetário correspondente a uma parcela extraordinária adicional de 50% (cinquenta por cento) da média do preço nacional de referência do botijão de 13 kg (treze quilogramas) de GLP, estabelecido pelo Sistema de Levantamento de Preços (SLP) da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), nos 6 (seis) meses anteriores, até o limite de R\$ 1.050.000.000,00 (um bilhão e cinquenta milhões de reais), sendo, no máximo, 5% (cinco por cento) desse valor destinado à operacionalização e à atualização tecnológica necessária à concessão desse benefício;

III – concederá, entre 1º de julho e 31 de dezembro de 2022, aos Transportadores Autônomos de Cargas devidamente cadastrados no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC até a data de 31 de maio de 2022, auxílio de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, até o limite de R\$ 5.400.000.000,00 (cinco bilhões e quatrocentos milhões de reais);

IV – aportará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que dispõem de serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semi-urbano, metropolitano ou entre integrantes de uma mesma Região Integrada de Desenvolvimento (RIDE), assistência financeira em caráter emergencial no valor de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), a serem utilizados para auxílio no custeio ao direito previsto no art. 230, § 2º, da Constituição Federal, regulamentado no art. 39 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), até 31 de dezembro de 2022.

V – entregará na forma de auxílio financeiro o valor de até R\$ 3.800.000.000,00 (três bilhões e oitocentos milhões de reais), em 5 (cinco) parcelas mensais no valor de até R\$ 760.000.000,00 (setecentos e sessenta milhões de reais) cada, de agosto a dezembro de 2022, exclusivamente para os Estados e o Distrito Federal que outorgarem créditos tributários do Imposto sobre Circulação de



SF/22550.79789-11





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) aos produtores ou distribuidores de etanol hidratado em seu território, em montante equivalente ao valor recebido;

§ 1º O acréscimo mensal extraordinário de que trata o inciso I do *caput* será complementar à soma dos benefícios previstos nos incisos I a IV do *caput* do art. 4º da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e será pago sem prejuízo daquele previsto na Lei nº 14.342, de 18 de maio de 2022.

§ 2º A parcela extraordinária de que trata o inciso II do *caput* será complementar ao previsto no art. 3º da Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021.

§ 3º O benefício de que trata o inciso III do *caput*:

I - tem por objetivo auxiliar os transportadores autônomos de carga em decorrência do estado de emergência de que trata o *caput* do art. 120 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

II - será concedido para cada transportador autônomo de carga, independentemente do número de veículos que possuir;

III – o recebimento do benefício independe da comprovação da aquisição de óleo diesel;

IV – O Ministério da Infraestrutura disponibilizará solução tecnológica específica para validação do direito e manifestação do interesse, por parte do Transportador Autônomo de Cargas, ao recebimento do auxílio de que trata o *caput*; e

V – Para fins de pagamento do auxílio de que trata o *caput*, o Ministério da Economia definirá o operador bancário responsável pela operacionalização dos pagamentos.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

§ 5º O aporte de recursos da União para estados, Distrito Federal e municípios de que trata o inciso IV do *caput*:

I – terá função de complementariedade aos subsídios tarifários, subsídios orçamentários e aportes de recursos de todos os gêneros, concedidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como de gratuidades e demais custeios do sistema de transporte público coletivo suportados por esses Entes;

II – será concedido em observância à premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e às diretrizes da modicidade tarifária;

III – será repassado a qualquer fundo apto ao recebimento dos aportes financeiros, inclusive os que já recebem recursos federais, ressalvada a necessidade de que os valores repassados se vinculem estritamente à assistência financeira para o qual foi instituído;

IV – será distribuído em proporção da população maior de 65 (sessenta e cinco) anos residente no Distrito Federal e nos Municípios que dispõem de serviços de transporte público coletivo urbano intramunicipal regular em operação;

V – 40% (quarenta por cento) será retido pela União e repassado aos respectivos Entes Estaduais responsáveis pela gestão do serviço nos casos de Municípios atendidos por redes de transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual de caráter urbano;

VI – será integralmente entregue Município responsável pela gestão, nos casos de Municípios responsáveis pela gestão do sistema de transporte público integrado metropolitano, e será considerado o somatório da população maior de 65 (sessenta e cinco) anos residente nos Municípios que compõem a região metropolitana administrada;

VII – será distribuído com base na estimativa populacional mais atualizada publicada pelo Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS) a partir de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

VIII – somente será entregue aos Entes federados que comprovarem possuir sistema de transporte público coletivo em funcionamento de caráter urbano, metropolitano ou entre integrantes de uma mesma RIDE, na forma do regulamento.

§ 5º Os créditos de que tratam o inciso V do *caput*:

I – deverão ser outorgados até 31 de dezembro de 2022, podendo ser aproveitados nos exercícios posteriores;

II – terão por objetivo reduzir a carga tributária da cadeia produtiva do etanol hidratado, de modo a manter diferencial competitivo em relação à gasolina;

III – serão limitados ao valor referido no *caput* e proporcional à participação dos Estados e Distrito Federal em relação ao consumo total do etanol hidratado em todos os Estados e no Distrito Federal no ano de 2021;

IV – seu recebimento pelos Estados ou o Distrito Federal importará na renúncia ao direito sobre o qual se funda eventual ação que tenha como causa de pedir, direta ou indiretamente, qualquer tipo de indenização relativa a eventual perda de arrecadação decorrente da adoção do crédito presumido de que trata o inciso I do *caput* nas operações com etanol hidratado em seu território;

V – o auxílio financeiro será entregue pela Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia, mediante depósito, junto ao Banco do Brasil S.A. e na respectiva conta bancária em que são depositados os repasses regulares do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, da seguinte forma:

- a) primeira parcela até o dia 31 de agosto de 2022;
- b) segunda parcela até o dia 30 de setembro de 2022;
- c) terceira parcela até o dia 31 de outubro de 2022;





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

d) quarta parcela até o dia 30 de novembro de 2022; e

e) quinta parcela até o dia 27 de dezembro de 2022;

VI – serão livres de vinculações a atividades ou setores específicos, observadas:

a) a repartição com os municípios na proporção a que se refere o art. 158, inciso IV, da Constituição Federal; e

b) a inclusão na base de cálculo para efeitos de aplicação do art. 212 e do inciso II do art. 212-A da Constituição Federal;

VII – serão entregues após a aprovação de norma específica, independentemente da deliberação de que trata a alínea “g” do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal; e

VIII – incluir-se-ão, como receita, no orçamento do ente beneficiário do auxílio, e, como despesa, no orçamento da União, devendo ser deduzidos da receita corrente líquida da União.

§ 6º Compete aos Ministérios setoriais, no âmbito de suas competências, a edição de atos complementares à implementação dos benefícios previstos nos incisos I a IV do *caput* deste artigo.

Art. 4º Até 31 de dezembro de 2022, a alíquota de tributos incidentes sobre a gasolina poderá ser fixada em zero, desde que a alíquota do mesmo tributo incidente sobre o etanol hidratado seja também fixada em zero.

Art. 5º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 509, DE 2022

Oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a PEC nº 16/2022.

AUTORIA: Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Jaques Wagner (PT/BA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Liderança do PT

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre a PEC 16/2022, que “altera a Constituição Federal para estabelecer que a União prestará auxílio financeiro aos Estados e ao Distrito Federal, com o objetivo de compensar perdas de arrecadação decorrentes da redução das alíquotas relativas ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, incidente sobre o óleo diesel combustível e o gás liquefeito de petróleo, derivado de petróleo e de gás natural” seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2022.

Senador Paulo Rocha
(PT - PA)
Líder do PT





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 513, DE 2022

Destaque para votação em separado da Emenda nº 2-PEN, apresentada à PEC nº 16/2022.

AUTORIA: Líder do MDB Eduardo Braga (MDB/AM)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do MDB, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 02-PLEN à PEC 16/2022, que “altera a Constituição Federal para estabelecer que a União prestará auxílio financeiro aos Estados e ao Distrito Federal, com o objetivo de compensar perdas de arrecadação decorrentes da redução das alíquotas relativas ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, incidente sobre o óleo diesel combustível e o gás liquefeito de petróleo, derivado de petróleo e de gás natural”.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2022.

Senador Eduardo Braga
Líder do MDB



SF/22130.38892-27 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 514, DE 2022

Destaque pra votação em separado da Emenda nº 5-PLEN, apresentada à PEC nº 16/2022.

AUTORIA: Líder do MDB Eduardo Braga (MDB/AM)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do MDB, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 05-PLen à PEC 16/2022, que “altera a Constituição Federal para estabelecer que a União prestará auxílio financeiro aos Estados e ao Distrito Federal, com o objetivo de compensar perdas de arrecadação decorrentes da redução das alíquotas relativas ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, incidente sobre o óleo diesel combustível e o gás liquefeito de petróleo, derivado de petróleo e de gás natural”.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2022.

Senador Eduardo Braga
Líder do MDB



SF/22912.43414-88 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 515, DE 2022

Destaque, para votação em separado, para suprimir o inciso IV do parágrafo único do art. 120 do ADCT, incluído no art. 2 do Substitutivo do relator da PEC nº 1/2022.

AUTORIA: Líder do PT Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Liderança do PT

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, para suprimir o inciso IV do parágrafo único do art. 120 do ADCT incluído no art. 2 do Substitutivo do relator da PEC 1/2022, que “altera a Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, para dispor sobre a concessão temporária de auxílio diesel a caminhoneiros autônomos, de subsídio para aquisição de gás liquefeito de petróleo pelas famílias de baixa renda brasileiras e de repasse de recursos da União com vistas a garantir a mobilidade urbana dos idosos, mediante a utilização dos serviços de transporte público coletivo, e autorizar a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a reduzirem os tributos sobre os preços de diesel, biodiesel, gás e energia elétrica, bem como outros tributos de caráter extrafiscal”.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2022.

Senador Paulo Rocha
(PT - PA)
Líder do PT





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 517, DE 2022

Destaque para votação em separado da Emenda nº 4-PLEN, apresentada à PEC nº 16/2022.

AUTORIA: Líder do PT Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Liderança do PT

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 4 do Senador Jaques Wagner à PEC 16/2022, que “altera a Constituição Federal para estabelecer que a União prestará auxílio financeiro aos Estados e ao Distrito Federal, com o objetivo de compensar perdas de arrecadação decorrentes da redução das alíquotas relativas ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, incidente sobre o óleo diesel combustível e o gás liquefeito de petróleo, derivado de petróleo e de gás natural”.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2022.

Senador Paulo Rocha
(PT - PA)
Líder do PT



SF/22328.93179-52 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 519, DE 2022

Retirada de tramitação do RQS nº 517/2022.

AUTORIA: Líder do PT Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 517/2022, que “requer destaque, para votação em separado, da Emenda nº 4 do Senador Jaques Wagner à PEC 16/2022”.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2022.

Senador Paulo Rocha
(PT - PA)
Líder do PT



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazo



- Projeto de Lei nº 1.711, de 2022, do Senador Vanderlan Cardoso, que altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para facultar às empresas com mais de 200 (duzentos) empregados, para fins de cumprimento do disposto no art. 93, contratar atletas paradesportivos.

A matéria vai à CAS, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: 1º/7/2022 a 7/7/2022.



Comunicação





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **ZENAIDE MAIA** | Pros - RN

Ofício nº 011/2022/GSZMAIA

Em, 28 de junho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Encaminho a indicação do partido da Rede Sustentabilidade para fazer parte do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.

Cordialmente,

Senadora Zenaide Maia
Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Aplicação,
IVAN FURLAN FALCONI
Secretário Geral da Mesa Adjunta

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – 8º andar - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2371 / 2372





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR RANDOLFE RODRIGUES

A Publicação.

Em: 29/06/2022.

Sabrina Silva Nascimento
Sabrina Silva Nascimento
Secretária-Geral da Mesa Adjunta

Ofício nº 76/2022 - GSRROD

Brasília, 28 de junho de 2022.

A Sua Excelência
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional

Assunto: Informar entrada no Bloco Parlamentar Resistência Democrática.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informo a Vossa Excelência a entrada do Partido Rede Sustentabilidade no Bloco Parlamentar Resistência Democrática, formado atualmente pelos partidos PSB, PT e PROS

Atenciosamente,

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE-AP)

Senado Federal – Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues | Anexo I, 9º andar | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6568 – sen.randolferodrigues@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11455F1600463



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1A127AF9004697D7.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Constatação de erro material



A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Ofício nº 427, de 2022, da Câmara dos Deputados, comunicando a constatação de erro material nos autógrafos do Projeto de Lei nº 5.284, de 2020, que *altera as Leis nºs 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia), e 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para incluir disposições sobre a atividade privativa de advogado, a fiscalização, a competência, as prerrogativas, as sociedades de advogados, o advogado associado, os honorários advocatícios, os limites de impedimentos ao exercício da advocacia e a suspensão de prazo no processo penal*, aprovado em 11 de maio e enviado à sanção no dia 13.

Informa tratar-se de construção equivocada do art. 7º da Lei nº 8.906, de 1994, pois o texto do substitutivo dava nova redação aos §§ 1º e 2º do referido artigo quando, na verdade, pretendia-se incluir novos parágrafos ao dispositivo com a manutenção do conteúdo dos §§ 1º e 2º então vigentes.

Nesse sentido, nos termos do art. 325, III, do Regimento Interno, a Presidência encaminha os novos autógrafos à Presidência da República.

É o seguinte o novo texto:





CÂMARA DOS DEPUTADOS

1

Altera as Leis nºs 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia), e 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para incluir disposições sobre a atividade privativa de advogado, a fiscalização, a competência, as prerrogativas, as sociedades de advogados, o advogado associado, os honorários advocatícios, os limites de impedimentos ao exercício da advocacia e a suspensão de prazo no processo penal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera as Leis nºs 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia), e 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para incluir disposições sobre a atividade privativa de advogado, a fiscalização, a competência, as prerrogativas, as sociedades de advogados, o advogado associado, os honorários advocatícios, os limites de impedimentos ao exercício da advocacia e a suspensão de prazo no processo penal.

Art. 2º A Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

§ 2º-A No processo administrativo, o advogado contribui com a postulação de decisão favorável ao seu constituinte, e os seus atos constituem múnus público.



Documento : 93165 - 1





CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

....." (NR)

"Art. 2º-A O advogado pode contribuir com o processo legislativo e com a elaboração de normas jurídicas, no âmbito dos Poderes da República."

"Art. 5º

§ 4º As atividades de consultoria e assessoria jurídicas podem ser exercidas de modo verbal ou por escrito, a critério do advogado e do cliente, e independem de outorga de mandato ou de formalização por contrato de honorários." (NR)

"Art. 6º

Parágrafo único. As autoridades e os servidores públicos dos Poderes da República, os serventuários da Justiça e os membros do Ministério Público devem dispensar ao advogado, no exercício da profissão, tratamento compatível com a dignidade da advocacia e condições adequadas a seu desempenho, preservando e resguardando, de ofício, a imagem, a reputação e a integridade do advogado nos termos desta Lei." (NR)

"Art. 7º

IX-A - sustentar oralmente, durante as sessões de julgamento, as razões de qualquer recurso ou processo presencial ou telepresencial em tempo real e concomitante ao julgamento;

X - usar da palavra, pela ordem, em qualquer tribunal judicial ou administrativo, órgão



Documento : 93165 - 1





CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

de deliberação coletiva da administração pública ou Comissão Parlamentar de Inquérito, mediante intervenção pontual e sumária, para esclarecer equívoco ou dúvida surgida em relação a fatos, a documentos ou a afirmações que influam na decisão;

.....

§ 2º-A Incluídos no plenário virtual o julgamento dos recursos e das ações originárias, sempre que a parte requerer a sustentação oral em tempo real ao julgamento, o processo será remetido para a sessão presencial ou telepresencial.

§ 2º-B Poderá o advogado realizar a sustentação oral no recurso interposto contra a decisão monocrática de relator que julgar o mérito ou não conhecer dos seguintes recursos ou ações:

I - recurso de apelação;

II - recurso ordinário;

III - recurso especial;

IV - recurso extraordinário;

V - embargos de divergência;

VI - ação rescisória, mandado de segurança, reclamação, *habeas corpus* e outras ações de competência originária.

.....

§ 6º-A A medida judicial cautelar que importe na violação do escritório ou do local de trabalho do advogado será determinada em hipótese excepcional, desde que exista fundamento em indício, pelo órgão acusatório.



Documento : 93165 - 1





CÂMARA DOS DEPUTADOS

4

§ 6º-B É vedada a determinação da medida cautelar prevista no § 6º-A deste artigo se fundada exclusivamente em elementos produzidos em declarações do colaborador sem confirmação por outros meios de prova.

§ 6º-C O representante da OAB referido no § 6º deste artigo tem o direito a ser respeitado pelos agentes responsáveis pelo cumprimento do mandado de busca e apreensão, sob pena de abuso de autoridade, e o dever de zelar pelo fiel cumprimento do objeto da investigação, bem como de impedir que documentos, mídias e objetos não relacionados à investigação, especialmente de outros processos do mesmo cliente ou de outros clientes que não sejam pertinentes à persecução penal, sejam analisados, fotografados, filmados, retirados ou apreendidos do escritório de advocacia.

§ 6º-D No caso de inviabilidade técnica quanto à segregação da documentação, da mídia ou dos objetos não relacionados à investigação, em razão da sua natureza ou volume, no momento da execução da decisão judicial de apreensão ou de retirada do material, a cadeia de custódia preservará o sigilo do seu conteúdo, assegurada a presença do representante da OAB, nos termos dos §§ 6º-F e 6º-G deste artigo.

§ 6º-E Na hipótese de inobservância do 6º-D deste artigo pelo agente público responsável



Documento : 93165 - 1





CÂMARA DOS DEPUTADOS

5

pelo cumprimento do mandado de busca e apreensão, o representante da OAB fará o relatório do fato ocorrido, com a inclusão dos nomes dos servidores, dará conhecimento à autoridade judiciária e o encaminhará à OAB para a elaboração de notícia-crime.

§ 6º-F É garantido o direito de acompanhamento por representante da OAB e pelo profissional investigado durante a análise dos documentos e dos dispositivos de armazenamento de informação pertencentes a advogado, apreendidos ou interceptados, em todos os atos, para assegurar o cumprimento do disposto no inciso II do *caput* deste artigo.

§ 6º-G A autoridade responsável informará, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, à seccional da OAB a data, o horário e o local em que serão analisados os documentos e os equipamentos apreendidos, garantido o direito de acompanhamento, em todos os atos, pelo representante da OAB e pelo profissional investigado para assegurar o disposto no § 6º-C deste artigo.

§ 6º-H Em casos de urgência devidamente fundamentada pelo juiz, a análise dos documentos e dos equipamentos apreendidos poderá acontecer em prazo inferior a 24 (vinte e quatro) horas, garantido o direito de acompanhamento, em todos os atos, pelo representante da OAB e pelo profissional



Documento : 93165 - 1





CÂMARA DOS DEPUTADOS

6

investigado para assegurar o disposto no § 6º-C deste artigo.

§ 6º-I É vedado ao advogado efetuar colaboração premiada contra quem seja ou tenha sido seu cliente, e a inobservância disso importará em processo disciplinar, que poderá culminar com a aplicação do disposto no inciso III do *caput* do art. 35 desta Lei, sem prejuízo das penas previstas no art. 154 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

.....

§ 14. Cabe, privativamente, ao Conselho Federal da OAB, em processo disciplinar próprio, dispor, analisar e decidir sobre a prestação efetiva do serviço jurídico realizado pelo advogado.

§ 15. Cabe ao Conselho Federal da OAB dispor, analisar e decidir sobre os honorários advocatícios dos serviços jurídicos realizados pelo advogado, resguardado o sigilo, nos termos do Capítulo VI desta Lei, e observado o disposto no inciso XXXV do *caput* do art. 5º da Constituição Federal.

§ 16. É nulo, em qualquer esfera de responsabilização, o ato praticado com violação da competência privativa do Conselho Federal da OAB prevista no § 14 deste artigo.” (NR)

“Art. 7º-B



Documento : 93165 - 1





CÂMARA DOS DEPUTADOS

7

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa." (NR)

"Art. 9º

.....

§ 5º Em caso de pandemia ou em outras situações excepcionais que impossibilitem as atividades presenciais, declaradas pelo poder público, o estágio profissional poderá ser realizado no regime de teletrabalho ou de trabalho a distância em sistema remoto ou não, por qualquer meio telemático, sem configurar vínculo de emprego a adoção de qualquer uma dessas modalidades.

§ 6º Se houver concessão, pela parte contratante ou conveniada, de equipamentos, sistemas e materiais ou reembolso de despesas de infraestrutura ou instalação, todos destinados a viabilizar a realização da atividade de estágio prevista no § 5º deste artigo, essa informação deverá constar, expressamente, do convênio de estágio e do termo de estágio." (NR)

"Art. 15.

.....

§ 8º Nas sociedades de advogados, a escolha do sócio-administrador poderá recair sobre advogado que atue como servidor da administração direta, indireta e fundacional, desde que não esteja sujeito ao regime de dedicação exclusiva, não lhe sendo aplicável o disposto no inciso X do *caput* do art. 117 da Lei nº 8.112, de 11 de



Documento : 93165 - 1





CÂMARA DOS DEPUTADOS

8

dezembro de 1990, no que se refere à sociedade de advogados.

§ 9º A sociedade de advogados e a sociedade unipessoal de advocacia deverão recolher seus tributos sobre a parcela da receita que efetivamente lhes couber, com a exclusão da receita que for transferida a outros advogados ou a sociedades que atuem em forma de parceria para o atendimento do cliente.

§ 10. Cabem ao Conselho Federal da OAB a fiscalização, o acompanhamento e a definição de parâmetros e de diretrizes da relação jurídica mantida entre advogados e sociedades de advogados ou entre escritório de advogados sócios e advogado associado, inclusive no que se refere ao cumprimento dos requisitos norteadores da associação sem vínculo empregatício autorizada expressamente neste artigo.

§ 11. Não será admitida a averbação do contrato de associação que contenha, em conjunto, os elementos caracterizadores de relação de emprego previstos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

§ 12. A sociedade de advogados e a sociedade unipessoal de advocacia podem ter como sede, filial ou local de trabalho espaço de uso individual ou compartilhado com outros escritórios de advocacia ou empresas, desde que respeitadas as



Documento : 93165 - 1





CÂMARA DOS DEPUTADOS

9

hipóteses de sigilo previstas nesta Lei e no Código de Ética e Disciplina.” (NR)

“Art. 16.

.....

§ 2º O impedimento ou a incompatibilidade em caráter temporário do advogado não o exclui da sociedade de advogados à qual pertença e deve ser averbado no registro da sociedade, observado o disposto nos arts. 27, 28, 29 e 30 desta Lei e proibida, em qualquer hipótese, a exploração do nome e de sua imagem a favor da sociedade.

.....” (NR)

“Art. 17-A. O advogado poderá associar-se a uma ou mais sociedades de advogados ou a sociedades unipessoais de advocacia, sem vínculo empregatício, para prestação de serviços e participação nos resultados, na forma do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e dos Provimentos do Conselho Federal da OAB.”

“Art. 17-B. A associação de que trata o art. 17-A desta Lei dar-se-á por meio de pactuação de contrato próprio, que poderá ser de caráter geral ou restringir-se a determinada causa ou trabalho e que deverá ser registrado no Conselho Seccional da OAB em cuja base territorial tiver sede a sociedade de advogados que dele tomar parte.

Parágrafo único. No contrato de associação, o advogado sócio ou associado e a sociedade pactuarão as condições para o desempenho



Documento : 93165 - 1





CÂMARA DOS DEPUTADOS

10

da atividade advocatícia e estipularão livremente os critérios para a partilha dos resultados dela decorrentes, devendo o contrato conter, no mínimo:

I - qualificação das partes, com referência expressa à inscrição no Conselho Seccional da OAB competente;

II - especificação e delimitação do serviço a ser prestado;

III - forma de repartição dos riscos e das receitas entre as partes, vedada a atribuição da totalidade dos riscos ou das receitas exclusivamente a uma delas;

IV - responsabilidade pelo fornecimento de condições materiais e pelo custeio das despesas necessárias à execução dos serviços;

V - prazo de duração do contrato."

"Art. 18.

§ 1º

§ 2º As atividades do advogado empregado poderão ser realizadas, a critério do empregador, em qualquer um dos seguintes regimes:

I - exclusivamente presencial: modalidade na qual o advogado empregado, desde o início da contratação, realizará o trabalho nas dependências ou locais indicados pelo empregador;

II - não presencial, teletrabalho ou trabalho a distância: modalidade na qual, desde o início da contratação, o trabalho será preponderantemente realizado fora das dependências



Documento : 93165 - 1





CÂMARA DOS DEPUTADOS

11

do empregador, observado que o comparecimento nas dependências de forma não permanente, variável ou para participação em reuniões ou em eventos presenciais não descaracterizará o regime não presencial;

III - misto: modalidade na qual as atividades do advogado poderão ser presenciais, no estabelecimento do contratante ou onde este indicar, ou não presencial, conforme as condições definidas pelo empregador em seu regulamento empresarial, independentemente de preponderância ou não.

§ 3º Na vigência da relação de emprego, as partes poderão pactuar, por acordo individual simples, a alteração de um regime para outro.” (NR)

“Art. 20. A jornada de trabalho do advogado empregado, quando prestar serviço para empresas, não poderá exceder a duração diária de 8 (oito) horas contínuas e a de 40 (quarenta) horas semanais.

.....” (NR)

“Art. 22.

.....

§ 2º Na falta de estipulação ou de acordo, os honorários são fixados por arbitramento judicial, em remuneração compatível com o trabalho e o valor econômico da questão, observado obrigatoriamente o disposto nos §§ 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 6º-A, 8º, 8º-A, 9º e 10 do art. 85 da Lei nº



Documento : 93165 - 1





CÂMARA DOS DEPUTADOS

12

13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

.....

§ 8º Consideram-se também honorários convencionados aqueles decorrentes da indicação de cliente entre advogados ou sociedade de advogados, aplicada a regra prevista no § 10 do art. 15 desta Lei.” (NR)

“Art. 22-A. Fica permitida a dedução de honorários advocatícios contratuais dos valores acrescidos, a título de juros de mora, ao montante repassado aos Estados e aos Municípios na forma de precatórios, como complementação de fundos constitucionais.

Parágrafo único. A dedução a que se refere o *caput* deste artigo não será permitida aos advogados nas causas que decorram da execução de título judicial constituído em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Federal.”

“Art. 24.

.....

§ 3º-A Nos casos judiciais e administrativos, as disposições, as cláusulas, os regulamentos ou as convenções individuais ou coletivas que retirem do sócio o direito ao recebimento dos honorários de sucumbência serão válidos somente após o protocolo de petição que revogue os poderes que lhe foram outorgados ou que noticie a renúncia a eles, e os honorários serão



Documento : 93165 - 1





CÂMARA DOS DEPUTADOS

13

devidos proporcionalmente ao trabalho realizado nos processos.

.....

§ 5º Salvo renúncia expressa do advogado aos honorários pactuados na hipótese de encerramento da relação contratual com o cliente, o advogado mantém o direito aos honorários proporcionais ao trabalho realizado nos processos judiciais e administrativos em que tenha atuado, nos exatos termos do contrato celebrado, inclusive em relação aos eventos de sucesso que porventura venham a ocorrer após o encerramento da relação contratual.

§ 6º O distrato e a rescisão do contrato de prestação de serviços advocatícios, mesmo que formalmente celebrados, não configuram renúncia expressa aos honorários pactuados.

§ 7º Na ausência de contrato de honorários referido no § 6º deste artigo, os honorários advocatícios serão arbitrados conforme o disposto no art. 22 desta Lei.” (NR)

“Art. 24-A. No caso de bloqueio universal do patrimônio do cliente por decisão judicial, garantir-se-á ao advogado a liberação de até 20% (vinte por cento) dos bens bloqueados para fins de recebimento de honorários e reembolso de gastos com a defesa, ressalvadas as causas relacionadas aos crimes previstos na Lei nº 11.343, de 23 de agosto



Documento : 93165 - 1





CÂMARA DOS DEPUTADOS

14

de 2006, e observado o disposto no parágrafo único do art. 243 da Constituição Federal.

§ 1º O pedido de desbloqueio de bens será feito em autos apartados, que permanecerão em sigilo, mediante a apresentação do respectivo contrato.

§ 2º O desbloqueio de bens observará, preferencialmente, a ordem estabelecida no art. 835 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

§ 3º Quando se tratar de dinheiro em espécie, de depósito ou de aplicação em instituição financeira, os valores serão transferidos diretamente para a conta do advogado ou do escritório de advocacia responsável pela defesa.

§ 4º Nos demais casos, o advogado poderá optar pela adjudicação do próprio bem ou por sua venda em hasta pública para satisfação dos honorários devidos, nos termos do art. 879 e seguintes da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

§ 5º O valor excedente deverá ser depositado em conta vinculada ao processo judicial."

"Art. 26.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica na hipótese de o advogado substabelecido, com reservas de poderes, possuir contrato celebrado com o cliente." (NR)



Documento : 93165 - 1





CÂMARA DOS DEPUTADOS

"Art. 28.

.....

§ 3º Não se inclui nas hipóteses dos incisos V e VI do *caput* deste artigo o exercício da advocacia em causa própria, estritamente para fins de defesa e de tutela de direitos pessoais, desde que mediante inscrição especial na OAB, vedada a participação em sociedade de advogados.

§ 4º A inscrição especial a que se refere o § 3º deste artigo deverá constar do documento profissional de registro na OAB e não isenta o profissional do pagamento da contribuição anual, de multas e de preços de serviços devidos à OAB, na forma por ela estabelecida, vedada cobrança em valor superior ao exigido para os demais membros inscritos." (NR)

"Art. 51.

.....

§ 3º A Federação Nacional dos Institutos de Advogados do Brasil é membro honorário, somente com direito a voz nas sessões do Conselho Federal." (NR)

"Art. 54.

.....

XIX - fiscalizar, acompanhar e definir parâmetros e diretrizes da relação jurídica mantida entre advogados e sociedades de advogados ou entre escritório de advogados sócios e advogado associado, inclusive no que se refere ao



Documento : 93165 - 1





CÂMARA DOS DEPUTADOS

16

cumprimento dos requisitos norteadores da associação sem vínculo empregatício;

XX - promover, por intermédio da Câmara de Mediação e Arbitragem, a solução sobre as questões atinentes à relação entre advogados sócios ou associados, e homologar, caso necessário, quitações de honorários entre advogados e sociedades de advogados, observado o disposto no inciso XXXV do *caput* do art. 5º da Constituição Federal.

.....”(NR)

“Art. 58.

.....

XVII - fiscalizar, por designação expressa do Conselho Federal da OAB, a relação jurídica mantida entre advogados e sociedades de advogados e o advogado associado em atividade na circunscrição territorial de cada seccional, inclusive no que se refere ao cumprimento dos requisitos norteadores da associação sem vínculo empregatício;

XVIII - promover, por intermédio da Câmara de Mediação e Arbitragem, por designação do Conselho Federal da OAB, a solução sobre questões atinentes à relação entre advogados sócios ou associados e os escritórios de advocacia sediados na base da seccional e, caso necessário, homologar quitações de honorários entre advogados e sociedades de advogados, observado o disposto no



Documento : 93165 - 1





CÂMARA DOS DEPUTADOS

17

inciso XXXV do *caput* do art. 5º da Constituição Federal.” (NR)

“Art. 69.

§ 1º Nos casos de comunicação por ofício reservado ou de notificação pessoal, considera-se dia do começo do prazo o primeiro dia útil imediato ao da juntada aos autos do respectivo aviso de recebimento.

.....” (NR)

“Art. 85. O Instituto dos Advogados Brasileiros, a Federação Nacional dos Institutos de Advogados do Brasil e as instituições a eles filiadas têm qualidade para promover perante a OAB o que julgarem do interesse dos advogados em geral ou de qualquer dos seus membros.” (NR)

Art. 3º A Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 85.

.....

§ 6º-A Quando o valor da condenação ou do proveito econômico obtido ou o valor atualizado da causa for líquido ou liquidável, para fins de fixação dos honorários advocatícios, nos termos dos §§ 2º e 3º, é proibida a apreciação equitativa, salvo nas hipóteses expressamente previstas no § 8º deste artigo.

.....



Documento : 93165 - 1





CÂMARA DOS DEPUTADOS

18

§ 8º-A Na hipótese do § 8º deste artigo, para fins de fixação equitativa de honorários sucumbenciais, o juiz deverá observar os valores recomendados pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil a título de honorários advocatícios ou o limite mínimo de 10% (dez por cento) estabelecido no § 2º deste artigo, aplicando-se o que for maior.

.....

§ 20. O disposto nos §§ 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 6º-A, 8º, 8º-A, 9º e 10 deste artigo aplica-se aos honorários fixados por arbitramento judicial." (NR)

Art. 4º O Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte art. 798-A:

"Art. 798-A. Suspende-se o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive, salvo nos seguintes casos:

I - que envolvam réus presos, nos processos vinculados a essas prisões;

II - nos procedimentos regidos pela Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

III - nas medidas consideradas urgentes, mediante despacho fundamentado do juízo competente.

Parágrafo único. Durante o período a que se refere o *caput* deste artigo, fica vedada a



Documento : 93165 - 1





CÂMARA DOS DEPUTADOS

19

realização de audiências e de sessões de julgamento, salvo nas hipóteses dos incisos I, II e III do *caput* deste artigo.”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 28 de junho de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 93165 - 1





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 427/2022-SGM/P

Brasília, 28 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Correção de erro material nos autógrafos do PL 5.284/2020**

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência, com base no Of. 163/2022, de 28/06/2022, do Deputado Relator Lafayette de Andrada, que foi verificado erro material nos autógrafos do PL 5.284/2020, enviados em 18/02/2022, que “Altera as Leis nºs 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia), e 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para incluir disposições sobre a atividade privativa de advogado, a fiscalização, a competência, as prerrogativas, as sociedades de advogados, o advogado associado, os honorários advocatícios, os limites de impedimentos ao exercício da advocacia e a suspensão de prazo no processo penal”.

Trata-se de construção equivocada do art. 7º da Lei nº 8.906, de 1994, pois o texto do substitutivo dava nova redação aos §§ 1º e 2º do referido artigo (imagem abaixo) quando, na verdade, pretendia-se incluir novos parágrafos ao dispositivo com a manutenção do conteúdo dos §§ 1º e 2º então vigentes.



Documento : 93165 - 2





CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Lafayette de Andrada
Vice-Líder do REPUBLICANOS

Art. 7.º

IX – Sustentar oralmente, durante as sessões de julgamento, as razões de qualquer recurso ou processo presencial ou telepresencial em tempo real e concomitante ao julgamento;

§ 1.º Incluídos no plenário virtual o julgamento dos recursos e ações originárias, sempre que a parte requerer a sustentação oral em tempo real ao julgamento, o processo será remetido para a sessão presencial ou telepresencial.

§ 2.º Poderá o advogado realizar a sustentação oral no recurso interposto contra a decisão monocrática de relator, que julgar o mérito ou não conhecer dos seguintes recursos:

I – recurso de apelação;

II – recurso ordinário;

III – recurso especial;

IV – recurso extraordinário;

V – embargos de divergência;

VI – ação rescisória, mandado de segurança, reclamação, habeas corpus e outras ações de competência originária.

Apresentado: 16/02/2022 16:24 - PLEN
PRP 13 e o PL 5284/2020
PRLP n.13



A sobreposição de fato não ocorreu porque, em termos de técnica legislativa, quando um texto de alteração é muito distinto do vigente, a praxe desta Casa é a de revogar o texto vigente e incluir o aprovado numa nova numeração, exatamente para não haver eventual remissão equivocada.

Como os §§ 1º e 2º do substitutivo apresentavam temática diversa dos §§ 1º e 2º vigentes, a CCJC revogou os referidos parágrafos da lei, cujos textos seriam de qualquer forma sobrepostos pelos novos aprovados, e renumerou os parágrafos propostos pelo substitutivo como §§ 2º-A e 2º-B, com base na regra de técnica legislativa seguida por esta Casa há muitos anos.

Em suma, ao indicar §§1º e 2º, embora o texto do substitutivo não os revogue explicitamente, traz o comando de sobreposição pela indicação específica de §§ 1º e 2º. Portanto, não importa a técnica legislativa utilizada – seja



Documento : 93165 - 2





CÂMARA DOS DEPUTADOS

a de sobreposição, conforme indicada no substitutivo erroneamente, seja a de revogação e renumeração, quando os textos são distintos – os §§1º e 2º, da forma como proposto no substitutivo do parecer, não teriam sido mantidos.

Por esse motivo, como a intenção não era a de sobrepor ou revogar os §§ 1º e 2º da Lei nº 8.906, de 1994, então vigentes, mas sim a de acrescentar ao art. 7º novos parágrafos, como já explicitado, solicito, as devidas providências de Vossa Excelência perante o Poder Executivo para republicação, visto que o projeto já foi sancionado.

Seguem novos autógrafos com a devida correção.

Atenciosamente,


ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 93165 - 2





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 163/2022 – GAB DEPUTADO LAFAYETTE DE ANDRADA

Brasília, 28 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: **Correção de erro material no substitutivo apresentado ao PL 5.284/2020**

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência informar que foi verificado erro material no substitutivo apresentado no parecer ao PL 5.284/2020, de 16/02/2022 (PRLP nº 13).

Trata-se de construção equivocada do art. 7º da Lei nº 8.906, de 1994, pois o texto do substitutivo dava nova redação aos §§ 1º e 2º do referido artigo (imagem abaixo) quando, na verdade, pretendia-se incluir novos parágrafos ao dispositivo com a manutenção do conteúdo dos §§ 1º e 2º então vigentes.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Lafayette de Andrada
Vice-Líder do REPUBLICANOS

Art. 7.º

IX – Sustentar oralmente, durante as sessões de julgamento, as razões de qualquer recurso ou processo presencial ou telepresencial em tempo real e concomitante ao julgamento;

§ 1.º Incluídos no plenário virtual o julgamento dos recursos e ações originárias, sempre que a parte requerer a sustentação oral em tempo real ao julgamento, o processo será remetido para a sessão presencial ou telepresencial.

§ 2.º Poderá o advogado realizar a sustentação oral no recurso interposto contra a decisão monocrática de relator, que julgar o mérito ou não conhecer dos seguintes recursos:

I – recurso de apelação;

II – recurso ordinário;

III – recurso especial;

IV – recurso extraordinário;

V – embargos de divergência;

VI – ação rescisória, mandado de segurança, reclamação, habeas corpus e outras ações de competência originária.

Assinatura: 16/03/2022 18:24 - SEN
PRLP 13 nº PL 5284/2020

PRLP nº 13





CÂMARA DOS DEPUTADOS

A sobreposição de fato não ocorreu porque, em termos de técnica legislativa, quando um texto de alteração é muito distinto do vigente, a praxe da Casa é a de revogar o texto vigente e incluir o aprovado numa nova numeração, exatamente para não haver eventual remissão equivocada. Todavia, como os §§ 1º e 2º do substitutivo apresentavam temática diversa dos §§ 1º e 2º vigentes, a CCJC revogou os referidos parágrafos da lei.

Salienta-se, entretanto, como foi dito, que a intenção não era a de sobrepor ou revogar os §§ 1º e 2º da Lei nº 8.906, de 1994, então vigentes, mas sim a de acrescentar ao art. 7º novos parágrafos, como já explicitado.

Solicito, portanto, nos termos do art. 199 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a correção dos autógrafos enviados desta Casa ao Senado Federal para as devidas providências de republicação pelo Poder Executivo, visto que o projeto já foi sancionado.

Para esse fim, informo que o art. 7º dos autógrafos deve ser corrigido com a manutenção da linha pontilhada após o inciso X do *caput* do art. 7º e a exclusão da indicação de revogação dos §§ 1º e 2º, mantida a renumeração dos §§ 1º e 2º do substitutivo como §§ 2º-A e 2º-B. Os demais dispositivos deste artigo permanecem como enviados nos autógrafos ao Senado Federal na data de 18.02.2022

Atenciosamente,

Deputado LAFAYETTE DE ANDRADA
Relator



Despacho



A Presidência determina, com fundamento no art. 48, § 1º, do Regimento Interno, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 2.466, de 2019, com o Projeto de Lei nº 420, de 2020, por tratarem de tema correlato.

As matérias retornam à Secretaria-Geral da Mesa.



Documento encaminhado à publicação

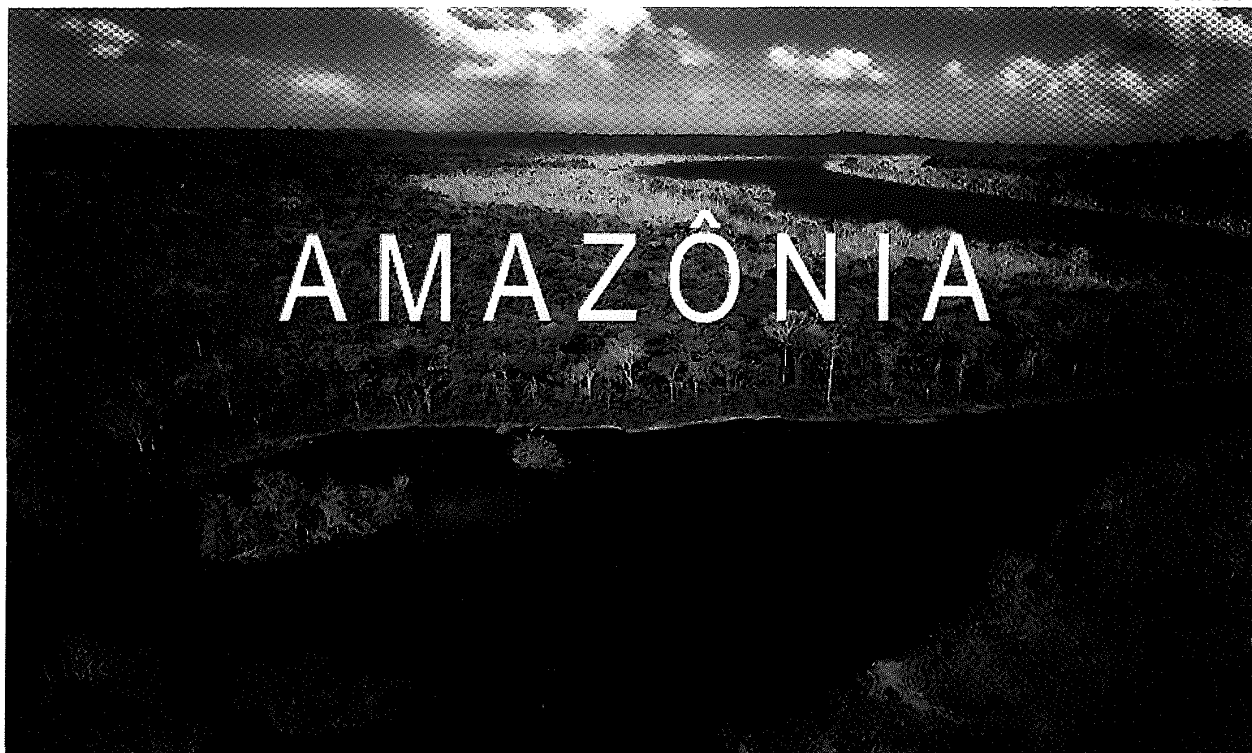


Artigo: “A Amazônia é nossa”, por Paulo Rocha (PT-PA)

O PT considera que a soberania do Brasil sobre a Amazônia é incontestável, não podendo ser relativizada, em nome do imprescindível combate mundial às mudanças climáticas

26/06/2022 18h09

Site do PT



Soberania Nacional

No programa Fórum Café, exibido na última quinta-feira (23), o grande teólogo Leonardo Boff, um dos grandes expoentes da Teologia da Libertação, afirmou que a Amazônia “deve ser internacionalizada e ter gestão global”. Segundo Boff, “todo o bioma amazônico não pertence só ao Brasil ou aos demais nove países amazônicos; constitui um Bem Comum da Terra e da Humanidade”.

Leonardo Boff é, sem dúvida, um dos maiores intelectuais e homens públicos que o Brasil produziu. A vasta obra e empenho integral de vida dele no combate em prol dos direitos humanos e da eliminação da pobreza e das desigualdades o tornam um patrimônio intelectual e ético não apenas do Brasil, mas de todo o planeta.

Não obstante, para não dar margem a especulações e confusões, devemos esclarecer que o Partido dos Trabalhadores discorda de Leonardo Boff, neste tema específico.



O PT considera que a soberania do Brasil sobre a Amazônia é incontestável, não podendo ser relativizada, em nome do imprescindível combate mundial às mudanças climáticas.

Em nosso entendimento, a soberania nacional sobre a Amazônia não implica submetê-la a ações predatórias ou negligenciar nossos compromissos ambientais internacionais, como faz, de forma criminosa, o governo de Bolsonaro. Ao contrário, julgamos ser do autêntico interesse nacional preservar a Amazônia, com sua imensa biodiversidade, proteger os direitos dos povos originários, e desenvolvê-la em bases estritamente sustentáveis.

Salientamos que, nos governos do PT, nosso país fez progressos substanciais, no que tange à preservação da Amazônia. Assim, em nossas administrações, a redução do desmatamento chegou a 76,27%, em relação aos níveis praticados até o início deste século. Em consequência, as emissões de CO² despencaram de 3,453 bilhões de toneladas, em 2004, para 1,368 bilhão de toneladas, em 2015, último ano do governo do Partido dos Trabalhadores.

Ademais, estabelecemos significativos compromissos internacionais voluntários, no que se refere ao combate às mudanças climáticas, que tornaram o Brasil um líder planetário, na área ambiental. Tais compromissos assumidos no passado serão consideravelmente ampliados e fortalecidos em nosso provável futuro governo. A preservação da Amazônia e a transição ecológica para uma economia descarbonizada e ambientalmente sustentável terão absoluta centralidade em nossa futura administração.

A Amazônia é nossa. Cabe sobretudo a nós, brasileiros e brasileiras, defendê-la e preservá-la. Não é necessário ou desejável internacionalizá-la. Precisamos derrotar Bolsonaro e retomar um projeto de reconstrução e de soberania do Brasil.

Senador Paulo Rocha (PT-PA), líder do Partido dos Trabalhadores no Senado Federal.



Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 420, DE 2020

Altera a Lei nº 9.970, de 17 de maio de 2000, para instituir a campanha Maio Laranja, dedicada a ações de enfrentamento do abuso e da exploração de crianças e de adolescentes.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1861339&filename=PL-420-2020



[Página da matéria](#)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Altera a Lei nº 9.970, de 17 de maio de 2000, para instituir a campanha Maio Laranja, dedicada a ações de enfrentamento do abuso e da exploração de crianças e de adolescentes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.970, de 17 de maio de 2000, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1º-A:

“Art. 1º-A Sem prejuízo do previsto no art. 1º desta Lei, fica instituída em todo o território nacional a campanha Maio Laranja, dedicada a ações de enfrentamento do abuso e da exploração de crianças e de adolescentes.

§ 1º Nos meses de maio de cada ano-calendário deverão ser promovidas ações e atividades para conscientização, prevenção, orientação e enfrentamento do abuso e da exploração sexual de crianças e de adolescentes.

§ 2º As ações previstas no *caput* deste artigo deverão, preferencialmente, ser realizadas em coordenação com a iniciativa privada, com entidades civis e com organizações profissionais e científicas.

§ 3º Entre as ações previstas para a campanha de que trata esta Lei, o governo federal deverá proceder à iluminação dos prédios públicos na cor laranja.”





CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 24 de junho de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 432/2022/PS-GSE

Brasília, 24 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 420, de 2020, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 9.970, de 17 de maio de 2000, para instituir a campanha Maio Laranja, dedicada a ações de enfrentamento do abuso e da exploração de crianças e de adolescentes”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



Página 4 de 5

Avulso do PL 420/2020

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228594868800>

CD228594868800

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.970, de 17 de Maio de 2000 - LEI-9970-2000-05-17 - 9970/00
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2000;9970>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1818, DE 2022

(nº 11.276/2018, na Câmara dos Deputados)

Institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo; e altera as Leis nºs 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), e 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1703491&filename=PL-11276-2018



[Página da matéria](#)





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo; e altera as Leis n°s 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), e 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo, com o objetivo de disciplinar e promover a articulação interinstitucional relativa:

- I - ao manejo integrado do fogo;
- II - à redução da incidência e dos danos dos incêndios florestais no território nacional; e
- III - ao reconhecimento do papel ecológico do fogo nos ecossistemas e ao respeito aos saberes e práticas de uso tradicional do fogo.

Parágrafo único. A Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo será implementada pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios, pela sociedade civil e pelas entidades privadas em regime de cooperação e em articulação entre si.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

- I - incêndio florestal: qualquer fogo não controlado e não planejado que incida sobre florestas e demais formas de vegetação, nativa ou plantada, em áreas rurais e que, independentemente da fonte de ignição, exija resposta;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

II - queima controlada: uso planejado, monitorado e controlado do fogo, realizado para fins agrossilvipastoris em áreas determinadas e sob condições específicas;

III - queima prescrita: uso planejado, monitorado e controlado do fogo, realizado para fins de conservação, de pesquisa ou de manejo em áreas determinadas e sob condições específicas, com objetivos predefinidos em plano de manejo integrado do fogo;

IV - uso tradicional e adaptativo do fogo: prática ancestral adaptada às condições territoriais, ambientais e climáticas atuais, empregada por povos indígenas, comunidades quilombolas e outras comunidades tradicionais em suas atividades de reprodução física e cultural, relacionada com a agricultura, a caça, o extrativismo, a cultura e a cosmovisão, próprias de sua gestão territorial e ambiental;

V - uso do fogo de forma solidária: ação realizada em conjunto por um ou mais agricultores familiares, por meio de mutirão ou de outra modalidade de interação, que abranja, simultaneamente, duas ou mais pequenas propriedades ou posses rurais familiares contíguas;

VI - regime do fogo: frequência, época, tamanho da área queimada, intensidade, severidade e tipo de queima em determinada área ou ecossistema;

VII - ecossistema associado ao fogo: aquele em que o fogo, natural ou provocado, cumpra papel ecológico em suas funções e seus processos;

VIII - prevenção de incêndios florestais: medidas contínuas realizadas no manejo integrado do fogo com o objetivo





CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

de reduzir a ocorrência e a propagação de incêndios florestais e os seus impactos negativos;

IX - combate aos incêndios florestais: conjunto de atividades relacionadas com o controle e a extinção de incêndios desde a sua detecção até a sua extinção completa;

X - plano operativo de prevenção e combate aos incêndios florestais: documento de ordem prático-operacional, para gestão de recursos humanos, materiais e de apoio para a tomada de decisão no desenvolvimento de ações de prevenção e de combate aos incêndios florestais, que tem como propósito definir, objetivamente, estratégias e medidas eficientes aplicáveis, anualmente, que minimizem o risco de ocorrência de incêndios florestais e seus impactos em uma área definida;

XI - manejo integrado do fogo: modelo de planejamento e gestão que associa aspectos ecológicos, culturais, socioeconômicos e técnicos na execução, na integração, no monitoramento, na avaliação e na adaptação de ações relacionadas com o uso de queimas prescritas e controladas e a prevenção e o combate aos incêndios florestais, com vistas à redução de emissões de material particulado e gases de efeito estufa, à conservação da biodiversidade e à redução da severidade dos incêndios florestais, respeitado o uso tradicional e adaptativo do fogo;

XII - autorização por adesão e compromisso: autorização para queima controlada mediante declaração de adesão e compromisso com os requisitos preestabelecidos pelo órgão competente.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES





CÂMARA DOS DEPUTADOS

4

Art. 3º São princípios da Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo:

I - a responsabilidade comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade civil organizada e representantes dos setores produtivos, na criação de políticas, programas e planos que promovam o manejo integrado do fogo;

II - a função social da propriedade;

III - a promoção da sustentabilidade dos recursos naturais;

IV - a proteção da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos;

V - a promoção da abordagem integrada, intercultural e adaptativa do uso do fogo;

VI - a percepção do fogo como parte integrante de sistemas ecológicos, econômicos e socioculturais;

VII - a substituição do uso do fogo em ambientes sensíveis a esse tipo de ação, sempre que possível;

VIII - a substituição do uso do fogo como prática agrossilvipastoril por práticas sustentáveis, sempre que possível;

IX - a redução das ameaças à vida e à saúde humana e à propriedade;

X - o reconhecimento e o respeito à autonomia sociocultural, à valorização do protagonismo, à proteção e ao fortalecimento dos saberes, das práticas, dos conhecimentos e dos sistemas de uso sagrado, tradicional e adaptativo do fogo e às formas próprias de conservação dos recursos naturais por





CÂMARA DOS DEPUTADOS

5

povos indígenas, comunidades quilombolas e outras comunidades tradicionais; e

XI - a promoção de ações para o enfrentamento das mudanças climáticas.

Art. 4º São diretrizes da Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo:

I - a integração e a coordenação de instituições públicas, privadas e da sociedade civil e de políticas públicas e privadas na promoção do manejo integrado do fogo;

II - a gestão participativa e compartilhada entre os entes federativos, a sociedade civil organizada, os povos indígenas, as comunidades quilombolas, outras comunidades tradicionais e a iniciativa privada;

III - a implementação de ações, de métodos e de técnicas de manejo integrado do fogo;

IV - a priorização de investimentos em estudos, pesquisas e projetos científicos e tecnológicos destinados ao manejo integrado do fogo, à recuperação de áreas atingidas por incêndios florestais e às técnicas sustentáveis de substituição gradativa do uso do fogo como prática agrossilvipastoril, consideradas as pertinências ecológica e socioeconômica;

V - a avaliação de cenários de mudança do clima e de potencial aumento do risco de ocorrência de incêndios florestais e de mais severidade;

VI - a valorização das práticas de uso tradicional e adaptativo do fogo e de conservação dos recursos naturais por povos indígenas, comunidades quilombolas e outras comunidades tradicionais, de forma a promover o diálogo e a





CÂMARA DOS DEPUTADOS

6

troca entre os conhecimentos tradicionais, científicos e técnicos; e

VII - a implementação de ações de conscientização e educação ambiental sobre os impactos ambientais e de saúde pública decorrentes do uso indiscriminado do fogo.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 5º São objetivos da Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo:

I - prevenir a ocorrência e reduzir os impactos dos incêndios florestais e do uso não autorizado e indevido do fogo, por meio do estabelecimento do manejo integrado do fogo;

II - promover a utilização do fogo de forma controlada, prescrita ou tradicional, de maneira a respeitar a diversidade ambiental e sociocultural e a sazonalidade em ecossistemas associados ao fogo;

III - reduzir a incidência, a intensidade e a severidade de incêndios florestais;

IV - promover a diversificação das práticas agrossilvipastoris de maneira a incluir, quando viável, a substituição gradativa do uso do fogo ou a integração de práticas de manejo do fogo, por meio de assistência técnica e extensão rural;

V - aumentar a capacidade de enfrentamento dos incêndios florestais no momento dos incidentes, de maneira a melhorar o planejamento e a eficácia do combate ao fogo;

VI - promover o processo de educação ambiental, com foco na prevenção, nas causas e nas consequências ambientais





CÂMARA DOS DEPUTADOS

7

e socioeconômicas dos incêndios florestais e nas alternativas para a redução da vulnerabilidade socioambiental;

VII - promover a conservação e a recuperação da vegetação nativa e das suas funções ecológicas e sociais nas áreas urbanas e rurais atingidas pelo fogo;

VIII - promover ações de responsabilização sobre o uso não autorizado e indevido do fogo em conformidade com a legislação;

IX - considerar a queima prescrita como ferramenta para o controle de espécies exóticas ou invasoras, sempre observados os aspectos técnicos e científicos;

X - contribuir para a implementação de diretrizes de manejo integrado do fogo nas ações de gestão ambiental e territorial; e

XI - reconhecer, respeitar e fomentar o uso tradicional e adaptativo do fogo por povos indígenas, comunidades quilombolas e outras comunidades tradicionais, e definir, de forma participativa e de acordo com as especificidades de cada povo e comunidade tradicional, as estratégias de prevenção e de combate aos incêndios florestais em seus territórios.

CAPÍTULO IV

DA GOVERNANÇA INTERINSTITUCIONAL PARA O MANEJO INTEGRADO DO FOGO

Art. 6º Fica instituído o Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo, como instância interinstitucional de caráter consultivo e deliberativo da Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, com as seguintes atribuições:





CÂMARA DOS DEPUTADOS

8

I - facilitar a articulação institucional para a promoção do manejo integrado do fogo;

II - propor ao órgão competente do Poder Executivo federal normas para a implementação da Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo;

III - propor medidas para a implementação da Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo e monitorá-las periodicamente;

IV - apreciar o relatório anual sobre os incêndios florestais no território nacional elaborado pelo Centro Integrado Multiagência de Coordenação Operacional Federal (Ciman Federal) e a ele dar publicidade;

V - propor mecanismos de coordenação para detecção e controle dos incêndios florestais a serem aplicados por instituições de resposta ao fogo, tais como os centros integrados multiagências de coordenação operacional;

VI - estabelecer as diretrizes acerca da geração, da coleta, do registro, da análise, da sistematização, do compartilhamento e da divulgação de informações sobre os incêndios florestais e o manejo integrado do fogo;

VII - estabelecer as diretrizes para a captação de recursos físicos e financeiros nas diferentes esferas governamentais;

VIII - estabelecer as diretrizes para a capacitação de recursos humanos que atuarão na prevenção e no combate aos incêndios florestais e nas atividades relacionadas com o manejo integrado do fogo;

IX - acompanhar as ações de cooperação técnica internacional no âmbito dos acordos, dos convênios, das





CÂMARA DOS DEPUTADOS

9

declarações e dos tratados internacionais que tenham interface com o manejo integrado do fogo e dos quais a República Federativa do Brasil seja signatária; e

X - propor instrumentos de análise de impactos dos incêndios e do manejo integrado do fogo sobre a mudança no uso da terra, a conservação dos ecossistemas, a saúde pública, a flora, a fauna e a mudança do clima.

§ 1º A organização, a composição e o funcionamento do Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo serão estabelecidos em ato do Poder Executivo federal.

§ 2º O Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo contará com representantes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e da sociedade civil, com direito a voz e a voto.

§ 3º Os representantes da sociedade civil serão eleitos por seus pares e incluirão, pelo menos, representantes das entidades de defesa do meio ambiente, representantes do setor agropecuário, representantes de povos indígenas e representantes de comunidades quilombolas e outras comunidades tradicionais.

§ 4º A representação da sociedade civil deverá ocupar pelo menos 1/3 (um terço) da composição do Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo, garantida a proporcionalidade na representação dos setores interessados.

§ 5º Poderão participar das reuniões do Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo especialistas e representantes de órgãos ou entidades públicos ou privados que exerçam atividades relacionadas com o manejo integrado do fogo.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

10

§ 6º A participação no Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Os Estados e o Distrito Federal poderão instituir instâncias interinstitucionais de manejo integrado do fogo com a atribuição de propor ao Poder Executivo do Estado ou do Distrito Federal diretrizes sobre o controle de queimadas e a prevenção e o combate aos incêndios florestais.

Parágrafo único. As instâncias interinstitucionais estaduais e distrital de manejo integrado do fogo articular-se-ão com o Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo e terão, preferencialmente, a participação dos órgãos estaduais e distritais de meio ambiente e de proteção e defesa civil e das instituições estaduais e distritais de resposta aos incêndios florestais, incluído o Corpo de Bombeiros Militar dos Estados e do Distrito Federal.

CAPÍTULO V DOS INSTRUMENTOS

Seção I Da Especificação dos Instrumentos

Art. 8º São instrumentos da Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo, sem prejuízo de outros que vierem a ser constituídos:

- I - os planos de manejo integrado do fogo;
- II - os programas de brigadas florestais;
- III - o Sistema Nacional de Informações sobre Fogo (Sisfogo);
- IV - os instrumentos financeiros;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

11

- V - as ferramentas de gerenciamento de incidentes;
- VI - o Ciman Federal;
- VII - a educação ambiental.

Seção II

Dos Planos de Manejo Integrado do Fogo

Art. 9º O plano de manejo integrado do fogo é o instrumento de planejamento e gestão elaborado por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, de maneira participativa, para a execução das ações previstas no inciso XI do *caput* do art. 2º desta Lei e em conformidade com os objetivos estabelecidos pelo órgão gestor da área a ser manejada.

Art. 10. Os planos de manejo integrado do fogo conterão, no mínimo, informações sobre áreas de recorrência de incêndios florestais, tipo de vegetação e áreas prioritárias para conservação, bem como outras informações a serem estabelecidas pelo Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo.

§ 1º As instâncias estaduais e distrital interinstitucionais de manejo integrado do fogo poderão complementar as normas do Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo para a elaboração e a implementação dos planos de manejo integrado do fogo.

§ 2º Poderão compor o plano de manejo integrado do fogo:

- I - as seguintes atividades:
 - a) queima prescrita;
 - b) queima controlada; e
 - c) uso tradicional e adaptativo do fogo; e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

12

II - os planos operativos de prevenção e de combate aos incêndios florestais.

§ 3º Os planos de manejo integrado do fogo elaborados pelos órgãos e pelas entidades da administração pública responsáveis pela gestão de áreas com vegetação, nativa ou plantada, não dependem de aprovação dos órgãos ambientais competentes.

§ 4º Quando elaborados por pessoas físicas ou jurídicas privadas, os planos de manejo integrado do fogo deverão ser submetidos ao órgão ambiental competente para aprovação, com informações sobre as áreas de preservação permanente e de reserva legal presentes no imóvel.

Seção III

Dos Programas de Brigadas Florestais

Art. 11. Os programas de brigadas florestais consistem em conjunto de ações necessárias à formação de recursos humanos capacitados, equipados e organizados para a implementação dos planos de manejo integrado do fogo e dos planos operativos para o combate aos incêndios florestais e para a execução de atividades operacionais de proteção ambiental.

§ 1º A implementação de brigadas florestais para atuar em terras indígenas, em territórios quilombolas e em unidades de conservação será realizada de maneira articulada entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) ou o órgão estadual competente, os povos indígenas e as comunidades quilombolas envolvidas e os





CÂMARA DOS DEPUTADOS

respectivos órgãos competentes para a proteção dessas áreas e comunidades.

§ 2º As brigadas florestais voluntárias ou particulares deverão cadastrar-se e ter sua aprovação perante o Corpo de Bombeiros Militar da unidade da Federação em que atuarão, quando a referida atuação não corresponder a ações que visem à proteção de unidades de conservação federais, terras indígenas, territórios quilombolas e outras áreas sob gestão federal.

§ 3º O Corpo de Bombeiros Militar do respectivo Estado ou do Distrito Federal estabelecerá normas para regulamentar as brigadas florestais voluntárias ou particulares referidas no § 2º deste artigo, quanto ao seu credenciamento e atuação, bem como requisitos de segurança, como a padronização de uniformes e a identificação dos veículos utilizados nas operações.

§ 4º Caberá ao Ministério do Meio Ambiente a organização de um cadastro nacional de brigadas florestais.

§ 5º Nas situações em que o Corpo de Bombeiros Militar atuar em conjunto com as brigadas florestais, a coordenação e a direção das ações caberão à corporação militar, ressalvado o disposto no § 6º deste artigo.

§ 6º A atuação do Corpo de Bombeiros Militar em terras indígenas, em territórios quilombolas, em unidades de conservação e em outras áreas sob gestão federal ocorrerá de forma coordenada com os respectivos órgãos competentes pela proteção ambiental dessas áreas, aos quais caberá, no caso de áreas federais, a coordenação e a direção das ações.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

14

§ 7º Nas áreas críticas para a conservação ambiental ou com recorrência de incêndios florestais será priorizada a atuação continuada da brigada florestal ao longo de todo o ano, com a realização de ações de prevenção e de manejo.

Art. 12. Os programas de brigadas florestais federais serão instituídos pela União, com vistas à implementação da Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo.

Parágrafo único. Os Estados e o Distrito Federal poderão instituir programas de brigadas florestais estaduais e distritais, com o mesmo objetivo definido no *caput* deste artigo.

Art. 13. Os recursos humanos de que trata o *caput* do art. 11 desta Lei serão denominados brigadistas florestais e deverão estar aptos a executar as seguintes atividades relacionadas com o manejo integrado do fogo:

I - prevenção, controle e combate aos incêndios florestais;

II - coleta e sistematização de dados relacionados com incêndios florestais e manejo integrado do fogo;

III - ações de sensibilização, de educação e de conservação ambiental;

IV - atividades para implementação dos planos de manejo integrado do fogo e dos planos operativos para o combate aos incêndios florestais; e

V - apoio operacional, em caráter auxiliar, à gestão de áreas protegidas que tenham plano de manejo integrado do fogo ou plano operativo de prevenção e de combate aos incêndios florestais.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

15

Parágrafo único. Os instrumentos de contratação dos brigadistas florestais poderão detalhar as atividades a que se referem os incisos I, II, III, IV e V do *caput* deste artigo e definir outras atividades, desde que estejam em consonância com as Leis n°s 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e 7.957, de 20 de dezembro de 1989.

Art. 14. Serão assegurados ao brigadista florestal, no exercício das atribuições a ele previstas no plano de manejo integrado do fogo e nos planos operativos de prevenção e de combate aos incêndios florestais:

I - condições adequadas de segurança e saúde no exercício de suas funções, observadas as normas técnicas nacionais ou, em sua inexistência, as normas técnicas internacionais, que disponham sobre medidas de mitigação da exposição aos riscos e utilização de equipamentos de proteção coletiva ou individual; e

II - seguro de vida.

Seção IV

Do Sistema Nacional de Informações sobre Fogo (Sisfogo)

Art. 15. Fica instituído o Sistema Nacional de Informações sobre Fogo (Sisfogo) como ferramenta de gerenciamento das informações sobre incêndios florestais, queimas controladas e queimas prescritas no território nacional.

Parágrafo único. As informações de que trata o *caput* deste artigo serão divulgadas periodicamente no sítio eletrônico do Sisfogo, com amplo acesso à população.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

16

Art. 16. O Sisfogo integra o Sistema Nacional de Informações sobre Meio Ambiente, de que trata o inciso VII do caput do art. 9º da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e tem os seguintes objetivos:

I - armazenar, tratar e integrar dados e informações e disponibilizar estudos, estatísticas e indicadores para auxiliar na formulação, na implementação, na execução, no acompanhamento e na avaliação das políticas públicas relacionadas com o manejo integrado do fogo;

II - promover a integração de redes e sistemas de dados e informações sobre o manejo integrado do fogo; e

III - garantir a interoperabilidade dos sistemas de dados e informações, conforme os padrões definidos pelo Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo.

Parágrafo único. O Sisfogo adotará os padrões de integridade, de disponibilidade, de confidencialidade, de confiabilidade e de tempestividade estabelecidos para os sistemas informatizados do governo federal.

Art. 17. O Sisfogo será mantido com as informações inseridas por órgãos ou entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que atuem no manejo integrado do fogo e permitirá a consulta pública de suas informações.

Art. 18. Os órgãos e as entidades estaduais e distritais de meio ambiente responsáveis pela autorização de queima controlada poderão utilizar o Sisfogo para a emissão e o gerenciamento das referidas autorizações e para o registro de ocorrência de incêndios florestais.

Parágrafo único. Os Estados e o Distrito Federal que dispuserem de sistema para registro das autorizações de queima





CÂMARA DOS DEPUTADOS

controlada e de ocorrência de incêndios florestais ficam instados a integrar a sua base de dados ao Sisfogo.

Art. 19. Constarão do Sisfogo informações e dados relativos a:

I - registros de ocorrências de incêndios florestais;

II - registros de autorizações e de realização de queimas controladas e prescritas;

III - alertas de ocorrência de incêndios florestais;

IV - recursos humanos e materiais dos órgãos e das entidades que atuem na prevenção e no combate aos incêndios florestais;

V - espacialização das queimadas ou dos incêndios com a inserção de coordenadas em forma de pontos, linhas ou polígonos; e

VI - outros dados e informações definidos pelo Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo.

Art. 20. Compete ao Ibama, por meio de seus centros especializados, disponibilizar sistema padronizado, informatizado e seguro que permita o intercâmbio de informações entre as instituições que integram o Sisfogo.

Seção V
Dos Instrumentos Financeiros

Art. 21. Os instrumentos financeiros da Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo têm o objetivo de promover o manejo integrado do fogo, a recuperação de áreas atingidas por incêndios florestais e as técnicas sustentáveis para substituição gradativa do uso do fogo como prática





CÂMARA DOS DEPUTADOS

18

agrossilvipastoril, por meio de incentivos e investimentos em ações, estudos, pesquisas e projetos científicos e tecnológicos.

Art. 22. São instrumentos financeiros da Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo:

I - as dotações orçamentárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas ao manejo integrado do fogo;

II - os recursos oriundos de fundos públicos para o financiamento reembolsável e não reembolsável;

III - os pagamentos por serviços ambientais e redução das emissões provenientes do desmatamento e da degradação florestal, conservação dos estoques de carbono florestal, manejo sustentável de florestas e aumento de estoques de carbono florestal (REDD+);

IV - os recursos provenientes de incentivos fiscais e tributários, como isenções, alíquotas diferenciadas e compensações, a serem estabelecidos em lei específica;

V - as linhas de crédito e de financiamento específico por agentes financeiros públicos e privados; e

VI - os recursos provenientes de cooperação internacional.

Art. 23. Os recursos da União, ou por ela controlados, destinados ao manejo integrado do fogo, serão distribuídos, prioritariamente, aos entes federativos que:

I - possuam instância interinstitucional de manejo integrado do fogo;

II - implementem programa de brigadas florestais;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

19

III - possuam centro integrado multiagência de coordenação operacional; e

IV - utilizem o Sisfogo ou sistema próprio a ele integrado, para emissão e gerenciamento de autorizações de queima controlada e de ocorrência de incêndios florestais.

Seção VI

Da Ferramenta de Gerenciamento de Incidentes

Art. 24. Para a implementação dos planos de manejo integrado do fogo, utilizar-se-á ferramenta de gerenciamento de incidentes, padronizada em âmbito nacional, para atuação operacional multiagencial aplicável a todos os tipos de sinistros e eventos de qualquer natureza que exijam estrutura organizacional integrada para suprir as demandas de resposta.

Art. 25. A ferramenta de gerenciamento de incidentes observará os seguintes princípios, de forma a assegurar a coordenação e a efetivação das ações de resposta:

- I - terminologia comum;
- II - alcance de controle;
- III - organização modular;
- IV - interoperabilidade e comunicações integradas;
- V - plano de ação do evento;
- VI - estrutura organizacional por funções;
- VII - atuação coordenada e unificada;
- VIII - instalações padronizadas;
- IX - gestão integrada dos recursos.

Seção VII

Do Centro Integrado Multiagência de Coordenação Operacional Federal (Ciman Federal)





CÂMARA DOS DEPUTADOS

20

Art. 26. Fica criado o Centro Integrado Multiagência de Coordenação Operacional Federal (Ciman Federal), de caráter operacional, vinculado ao Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo, com a função de monitorar e articular as ações de controle e de combate aos incêndios florestais.

§ 1º O Ciman Federal, coordenado pelo Ibama, terá sua organização, composição e funcionamento estabelecidos em ato do Poder Executivo federal.

§ 2º A participação no Ciman Federal será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 27. O Ciman Federal executará as seguintes atividades, sem prejuízo de outras designadas pelo Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo:

I - monitorar a situação dos incêndios florestais no território nacional;

II - promover, em sala de situação única e a partir de comando unificado, o compartilhamento de informações sobre as operações em andamento;

III - integrar o trabalho das instituições envolvidas no monitoramento e no combate aos incêndios florestais no território nacional;

IV - coordenar e planejar as ações de combate aos incêndios florestais que extrapolem o poder de resposta das instituições estaduais, de maneira a promover a criação de protocolos de apoio mútuo e de colaboração técnica e financeira entre as instituições participantes;

V - dar publicidade e transparência às grandes operações de combate aos incêndios florestais no território nacional; e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

21

VI - apresentar relatório anual sobre a situação dos incêndios florestais no território nacional, de maneira a indicar o aperfeiçoamento das ações de prevenção e de combate.

Art. 28. Os Estados e o Distrito Federal poderão instituir centros integrados multiagências de coordenação operacional estaduais e distrital com o objetivo de promover, em sala de situação única e a partir de comando unificado, a busca de soluções conjuntas, por meio do compartilhamento de informações sobre as operações em andamento em áreas sob a sua jurisdição.

Parágrafo único. Os centros integrados multiagências de coordenação operacional estaduais e distrital serão articulados com o Ciman Federal e serão compostos, preferencialmente, pelos órgãos estaduais e distritais de meio ambiente e de proteção e defesa civil e pelas instituições estaduais e distritais de resposta aos incêndios florestais, incluído o Corpo de Bombeiros Militar dos Estados e do Distrito Federal.

Seção VIII Da Educação Ambiental

Art. 29. A educação ambiental é um componente essencial e permanente da Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo e deve estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades da governança e instrumentos de gestão dessa política, em caráter formal e não formal.

CAPÍTULO VI DO USO DO FOGO





CÂMARA DOS DEPUTADOS

22

Art. 30. O uso do fogo na vegetação será permitido nas seguintes hipóteses:

I - nos locais ou nas regiões cujas peculiaridades justifiquem o uso do fogo em práticas agrossilvipastoris, mediante prévia autorização de queima controlada do órgão ambiental competente para cada imóvel rural ou de forma regionalizada;

II - nas queimas prescritas, com o procedimento regulado pelo órgão ambiental competente e de acordo com o plano de manejo integrado do fogo, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo;

III - nas atividades de pesquisa científica devidamente aprovadas pelos órgãos competentes e realizadas por instituições de pesquisa reconhecidas, mediante prévia autorização de queima prescrita pelo órgão ambiental competente;

IV - nas práticas de prevenção e de combate aos incêndios florestais e nas capacitações associadas;

V - nas práticas culturais e de agricultura de subsistência exercidas por povos indígenas, comunidades quilombolas, outras comunidades tradicionais e agricultores familiares, conforme seus usos e seus costumes;

VI - na capacitação e na formação de brigadistas florestais;

VII - no corte de cana-de-açúcar, como método despalhador e facilitador, em áreas que não sejam passíveis de mecanização, conforme regulamento do órgão estadual competente.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

§ 1º As queimas prescritas realizadas pelos órgãos da administração pública responsáveis pela gestão de áreas com vegetação, nativa ou plantada, não dependem da aprovação dos órgãos ambientais competentes.

§ 2º As queimas prescritas realizadas por pessoas físicas ou jurídicas privadas deverão constar de planos de manejo integrado do fogo e dependerão de prévia autorização do órgão ambiental competente para aprovação.

§ 3º Nas faixas de domínio de rodovias e de ferrovias, é facultado o uso do fogo como ferramenta para a redução de material combustível vegetal e para a prevenção de incêndios florestais, desde que medidas adequadas de contenção sejam aplicadas, de acordo com as resoluções editadas pelo Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo.

§ 4º É proibido o uso do fogo como método de supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, nos moldes do inciso VI do *caput* do art. 3º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), ressalvada a queima controlada dos resíduos de vegetação.

§ 5º Para fins do disposto no inciso V do *caput* deste artigo e no art. 33 desta Lei, considera-se agricultor familiar aquele enquadrado no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Art. 31. Previamente à solicitação de autorização de queima controlada de que trata o inciso I do *caput* do art. 30 desta Lei, o interessado deverá:

I - definir técnicas, equipamentos e mão de obra a serem utilizados;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

24

II - preparar aceiros com largura condizente com as condições ambientais, topográficas e climáticas e com o tipo de material combustível presente;

III - providenciar treinamento e equipamentos apropriados para a equipe que atuará no local da queima controlada, de forma a evitar a propagação do fogo fora dos limites estabelecidos;

IV - comunicar aos confrontantes a intenção de realizar a queima controlada, com o esclarecimento de que, oportunamente, e com a antecedência necessária, serão confirmados data, hora do início e local onde será realizada a queima;

V - prever a realização da queima em dia e horário apropriados, evitando os períodos de temperatura mais elevada e respeitando as condições dos ventos predominantes no momento da operação;

VI - providenciar o oportuno acompanhamento de toda a operação de queima, até sua extinção, com vistas à adoção de medidas adequadas de contenção do fogo;

VII - promover o enleiramento dos resíduos de vegetação, de forma a limitar a ação do fogo.

§ 1º Na manutenção de aceiros será priorizado o uso de equipamentos como roçadeiras, tratores e outros instrumentos eficazes para conservação das áreas destinadas a evitar a propagação do fogo.

§ 2º Os procedimentos de que tratam os incisos I a VII do *caput* deste artigo devem ser adequados às peculiaridades de cada queima, considerados imprescindíveis aqueles





CÂMARA DOS DEPUTADOS

25

necessários à segurança da operação, sem prejuízo da adoção de outras medidas de caráter preventivo.

Art. 32. Para a emissão da autorização de queima controlada, o órgão ambiental competente poderá estabelecer e implementar procedimentos e critérios técnicos específicos adicionais para cada hipótese.

§ 1º As autoridades ambientais responsáveis pela emissão da autorização de queima controlada promoverão continuamente a ampla divulgação dos procedimentos para obter a referida autorização.

§ 2º Além de autorizar o uso do fogo, a autorização de queima controlada conterá orientações técnicas relativas às peculiaridades locais, às épocas, aos horários e aos dias com condições do tempo mais adequadas para a realização da operação a serem observadas obrigatoriamente pelo interessado.

§ 3º A competência para a emissão da autorização de queima controlada poderá ser delegada, desde que comprovada a capacidade técnica do delegatário.

§ 4º A solicitação de autorização de queima controlada conterá os seguintes documentos:

I - comprovante de posse, propriedade ou domínio útil do imóvel onde será realizada a queima; e

II - cópia da autorização de supressão de vegetação, quando legalmente exigida.

§ 5º Os documentos de que trata o § 4º deste artigo serão apresentados ao órgão ambiental responsável pela emissão da autorização de queima controlada.

§ 6º Nas hipóteses de comprovação de posse ou propriedade de que trata o inciso I do § 4º desta Lei, além da





CÂMARA DOS DEPUTADOS

26

documentação fundiária pertinente, deverá ser apresentado o registro no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (Sicar).

§ 7º Observadas as condições desta Lei, o órgão ambiental competente poderá estabelecer a autorização por adesão e compromisso, referida no inciso XII do *caput* do art. 2º desta Lei, para a realização da queima controlada.

Art. 33. O uso do fogo na vegetação de que trata o inciso V do *caput* do art. 30 desta Lei independe de autorização e é permitido na hipótese de uso tradicional e adaptativo do fogo em práticas culturais e de subsistência exercidas por povos indígenas, comunidades quilombolas, outras comunidades tradicionais e agricultores familiares, conforme seus usos e seus costumes, observados os seguintes procedimentos:

I - executar a queima em época, dia e horário apropriados, de maneira a evitar condições inadequadas do tempo, como temperatura e vento elevados e baixa umidade relativa e a respeitar as condições dos ventos predominantes no momento da operação;

II - realizar acordo prévio com a comunidade residente, de acordo com as formas de organização social e política de cada população ou comunidade;

III - comunicar aos brigadistas florestais responsáveis pela área, quando houver;

IV - confeccionar aceiros ou medida preventiva culturalmente adequada, conforme as condições ambientais, topográficas, meteorológicas e de material combustível, a serem determinadas em regulamento; e

V - incluir planejamento da queima no calendário de manejo integrado do fogo, quando houver.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

27

Parágrafo único. O cumprimento do disposto nos incisos III e V do *caput* deste artigo por povos indígenas e comunidades quilombolas poderá ser dispensado quando tais providências forem incompatíveis com seus usos, costumes e tradições.

Art. 34. Compete ao Ibama, em parceria com a Fundação Nacional do Índio (Funai), com a Fundação Cultural Palmares, com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e com a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União do Ministério da Economia, a implementação da Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo no âmbito das terras indígenas, das comunidades quilombolas e outras comunidades tradicionais, de assentamentos federais, além de outras áreas de sua competência estabelecidas em lei.

Art. 35. Para autorizar a queima controlada em áreas limítrofes a terras indígenas ou a territórios quilombolas e nas zonas de amortecimento de unidades de conservação, deverá ser dada ciência ao órgão gestor dessas áreas.

Art. 36. Os órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) observarão as condições meteorológicas para estabelecer eventual escalonamento regional do processo de emissão de autorizações de queima controlada, com vistas a controlar os níveis de fumaça produzidos.

Art. 37. A autorização de queima controlada ou de queima prescrita poderá ser suspensa ou cancelada pelo órgão autorizador nas hipóteses:

I - em que se comprovar risco de morte, danos ambientais ou condições meteorológicas desfavoráveis;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

28

II - de interesse da segurança pública;

III - de descumprimento da lei;

IV - em que a qualidade do ar atingir índices de poluentes superiores àqueles estabelecidos nas normas em vigor;

V - em que os níveis de fumaça originados de queimadas atingirem limites de visibilidade que comprometam e coloquem em risco as operações aeronáuticas, rodoviárias e de outros meios de transporte;

VI - em que se comprovar ameaça a práticas culturais de povos indígenas, comunidades quilombolas e outras comunidades tradicionais.

Art. 38. Na hipótese de uso do fogo de forma solidária, a autorização de queima controlada contemplará as pequenas propriedades ou as posses rurais contíguas envolvidas.

Parágrafo único. O uso do fogo de forma solidária de que trata o *caput* deste artigo fica limitado a 500 ha (quinhentos hectares) de área a ser queimada.

Art. 39. Para fins de capacitação em manejo integrado do fogo, fica dispensada a autorização de queima controlada do órgão ambiental competente, desde que a área a ser queimada não ultrapasse 10 ha (dez hectares) e a queima seja realizada de acordo com as diretrizes do Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo.

CAPÍTULO VII DO MANEJO INTEGRADO DO FOGO EM ÁREAS PROTEGIDAS





CÂMARA DOS DEPUTADOS

29

Art. 40. O manejo integrado do fogo em unidades de conservação colaborará para o cumprimento dos objetivos de criação, de reconhecimento e de conservação de cada área protegida, com vistas ao manejo conservacionista da vegetação nativa e da sua biodiversidade e a manutenção da cultura das populações residentes.

Parágrafo único. O manejo integrado do fogo será definido em plano de manejo integrado do fogo, a ser elaborado pelo órgão gestor competente, com a participação das comunidades envolvidas, que contemplará as estratégias e as técnicas a serem aplicadas, o regime do fogo, as áreas geográficas ou fitofisionomias consideradas alvo e os métodos de monitoramento e avaliação.

Art. 41. Os planos de manejo integrado do fogo de terras indígenas ou de territórios ocupados por povos e comunidades tradicionais serão planejados e implementados com a participação e a anuência dos povos indígenas, comunidades quilombolas e outras comunidades tradicionais, observados os protocolos comunitários, de maneira a respeitar as práticas tradicionais dos referidos povos e a garantir a sua participação.

§ 1º Os planos de manejo integrado do fogo considerarão os conhecimentos e as práticas locais sobre o uso tradicional e adaptativo do fogo e as necessidades socioculturais, econômicas e ambientais dos povos indígenas, comunidades quilombolas e outras comunidades tradicionais envolvidas.

§ 2º O planejamento e a execução do manejo integrado do fogo em terras indígenas ou em territórios ocupados por





CÂMARA DOS DEPUTADOS

30

povos e comunidades tradicionais considerarão os saberes científicos, técnicos e tradicionais.

Art. 42. Os órgãos e as entidades competentes devem trabalhar em sistema de cooperação técnica e operacional com os povos indígenas, as comunidades quilombolas, as comunidades tradicionais e as populações do entorno.

Art. 43. Nas áreas de sobreposição de terras indígenas, territórios quilombolas e unidades de conservação, o manejo integrado do fogo deverá ser planejado de forma integrada, a partir da perspectiva da gestão compartilhada, a fim de compatibilizar os objetivos, a natureza e a finalidade de cada área protegida, hipótese em que competirá aos órgãos competentes, em parceria com os povos indígenas, as comunidades quilombolas e outras comunidades tradicionais, a implementação da Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo.

CAPÍTULO VIII DA SUBSTITUIÇÃO GRADATIVA DO USO DO FOGO NO MEIO RURAL

Art. 44. A Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo incentivará a substituição gradativa do uso do fogo a partir da identificação e da promoção das seguintes tecnologias alternativas:

- I - a adubação verde;
- II - o plantio direto;
- III - a agricultura orgânica e agroecológica;
- IV - a permacultura;
- V - a consorciação de culturas;
- VI - o carbono social;
- VII - a pastagem ecológica;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

31

VIII - o pastejo misto;
IX - o reflorestamento social;
X - a rotação de culturas;
XI - os sistemas agroflorestais;
XII - o extrativismo vegetal;
XIII - a silagem;
XIV - a compostagem;
XV - o sistema agrossilvipastoril;
XVI - o plantio direto sobre a capoeira e sua biomassa triturada; e

XVII - outras tecnologias alternativas ao uso do fogo que vierem a ser implementadas.

§ 1º As atividades de extrativismo de produtos não madeireiros, a apicultura, a meliponicultura, o ecoturismo, entre outras atividades alternativas ao uso do fogo, serão promovidas como alternativa de renda às comunidades rurais, com o objetivo de reduzir o uso do fogo.

§ 2º As tecnologias alternativas ao uso do fogo ou as alternativas de renda serão adequadas às necessidades, aos interesses e às realidades locais e integrarão os programas de assistência técnica e extensão rural, comercialização, cooperativismo e associativismo, pesquisa, educação e capacitação, crédito, infraestrutura e serviços.

§ 3º As instituições federais, estaduais, distritais e municipais de assistência técnica e extensão rural poderão prestar apoio técnico ao produtor rural, com prioridade de atendimento ao pequeno produtor e à sua família para a substituição gradativa do uso do fogo como ferramenta de manejo





CÂMARA DOS DEPUTADOS

32

rural e para a condução do uso de queima controlada, quando autorizada.

CAPÍTULO IX
DA RESPONSABILIZAÇÃO PELO USO IRREGULAR DO FOGO

Art. 45. O uso irregular do fogo será passível de responsabilização administrativa, civil e criminal, conforme definido na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal).

§ 1º O responsável pelo imóvel rural implementará ações de prevenção e de combate aos incêndios florestais em sua propriedade de acordo com as normas estabelecidas pelo Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo e pelos órgãos competentes do Sisnama.

§ 2º Qualquer cidadão poderá ser responsabilizado na esfera civil pelos custos públicos ou privados das ações de combate aos incêndios florestais e dos danos materiais, sociais e ambientais causados por sua ação ou sua omissão, desde que a responsabilidade seja tecnicamente estabelecida por meio de comprovação de nexo causal.

Art. 46. O descumprimento das atividades estabelecidas nos planos de manejo integrado do fogo que resultar em incêndios florestais e causar prejuízos ambientais, socioculturais ou econômicos sujeita os responsáveis às penalidades previstas nos arts. 14 e 15 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

CAPÍTULO X





CÂMARA DOS DEPUTADOS

33

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. Fica instituído o tamanduá-bandeira, da espécie *Myrmecophaga tridactyla*, como símbolo nacional das ações de manejo integrado do fogo em sua versão de mascote com o nome fantasia Labareda.

Parágrafo único. O mascote Labareda poderá ser usado nos planos, nos programas e nas ações estabelecidos por qualquer ente federativo em atendimento ao disposto nesta Lei.

Art. 48. O disposto nesta Lei não se aplica à queima de resíduos prevista na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Art. 49. O art. 2º da Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

III - executar as ações supletivas de competência da União, em conformidade com a legislação ambiental vigente; e

IV - implementar a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo nas terras indígenas, nos territórios reconhecidos de comunidades quilombolas e outras comunidades, nos assentamentos rurais federais e nas demais áreas da União administradas pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União do Ministério da Economia, em parceria com os órgãos e entidades gestores correspondentes.” (NR)

Art. 50. O art. 39 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), passa a vigorar com a seguinte redação:





CÂMARA DOS DEPUTADOS

34

"Art. 39. Os órgãos ambientais do Sisnama, bem como todo e qualquer órgão público ou privado responsável pela gestão de áreas com vegetação nativa ou plantios florestais, deverão elaborar, atualizar e implementar planos de manejo integrado do fogo." (NR)

Art. 51. O *caput* do art. 41 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41. Provocar incêndio em floresta ou em demais formas de vegetação:

....." (NR)

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 3 de novembro de 2021.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 1.378/2021/SGM-P

Brasília, 3 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de PL para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 11.276, de 2018, do Poder Executivo, que “Institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo; e altera as Leis nºs 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), e 9.605, de 12 de fevereiro de 1998”.

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados

Documento : 91367 - 2



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981 - Lei da Política Nacional do Meio Ambiente - 6938/81
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1981;6938>
 - art9_cpt_inc7
 - art14
 - art15
- Lei nº 7.735, de 22 de Fevereiro de 1989 - LEI-7735-1989-02-22 - 7735/89
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1989;7735>
 - art2
- Lei nº 7.957, de 20 de Dezembro de 1989 - LEI-7957-1989-12-20 - 7957/89
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1989;7957>
- Lei nº 8.745, de 9 de Dezembro de 1993 - Lei de Contratação Temporária de Interesse Público (1993) - 8745/93
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8745>
- Lei nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998 - Lei dos Crimes Ambientais; Lei da Natureza; Lei dos Crimes contra o Meio Ambiente - 9605/98
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9605>
 - art41_cpt
- Lei nº 11.326, de 24 de Julho de 2006 - Lei da Agricultura Familiar - 11326/06
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11326>
 - art3
- Lei nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010 - Lei de resíduos sólidos - 12305/10
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;12305>
- Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012 - Código Florestal (2012) - 12651/12
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12651>
 - art3_cpt_inc6
 - art39



O Projeto de Lei nº 1818, de 2022, vai às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Meio Ambiente.



Mensagens do Presidente da República



MENSAGEM Nº 330

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Confere ao Município de Atibaia, Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Morango”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.383, de 27 de junho de 2022.

Brasília, 27 de junho de 2022.



MENSAGEM Nº 331

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Denomina Aeroporto de Macaé/Rio de Janeiro - Joaquim de Azevedo Mancebo o aeroporto situado na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.384, de 27 de junho de 2022.

Brasília, 27 de junho de 2022.



Mensagens da Presidência da República

- nº 330, de 2022, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2017 (Projeto de Lei nº 895, de 2015, na origem), sancionado e convertido na Lei nº 14.383, de 27 de junho de 2022; e

- nº 331, de 2022, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 342, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 14.384, de 27 de junho de 2022.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 52, DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 224, de 2017, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Paracuru, Estado do Ceará.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Acir Gurgacz

RELATOR: Senador Rogério Carvalho

RELATOR ADHOC: Senador Jean Paul Prates

29 de junho de 2022



2

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

1

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 2017 (nº 502, de 2016, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Paracuru, Estado do Ceará.*

RELATOR: Senador **ROGÉRIO CARVALHO****I – RELATÓRIO**

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 224, de 2017 (nº 502, de 2016, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Paracuru, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de

fq2022-00348



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

2

Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

fq2022-00348



SF/22298.27659-02



4

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

3

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 224, de 2017, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

Registro apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação da Pasta responsável pela edição da Portaria nº 3.612, de 19 de agosto de 2015, que deferiu a renovação ora analisada. O processo de outorga esteve a cargo do Ministério das Comunicações, e não do extinto Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 224, de 2017, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Paracuru, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº – CCT (DE REDAÇÃO)

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 2017, a denominação “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações” por “Ministério das Comunicações”.



SF/22298.27659-02

fq2022-00348



5

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

4

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



fq2022-00348





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 29 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Eduardo Gomes (PL)		1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Carlos Viana (PL)	
Daniella Ribeiro (PSD)	Presente	3. Flávio Bolsonaro (PL)	Presente
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)	
Rose de Freitas (MDB)	Presente	5. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)			
Izalci Lucas (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB) Presente	
Rodrigo Cunha		2. Roberto Rocha (PTB)	
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)	Presente	4. Flávio Arns (PODEMOS) Presente	
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Sérgio Petecão (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	2. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)			
Chico Rodrigues (UNIÃO)	Presente	1. Zequinha Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	2. Carlos Portinho (PL) Presente	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PTB)	
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	
PDT/REDE (REDE, PDT)			
Acir Gurgacz (PDT)	Presente	1. Fabiano Contarato (PT) Presente	
VAGO		2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CCT**Data:** 29 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decreto Legislativo conforme relatórios apresentados

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO GOMES				1. SIMONE TEBET			
CONFÚCIO MOURA	X			2. CARLOS VIANA			
DANIELLA RIBEIRO	X			3. FLÁVIO BOLSONARO			
LUIS CARLOS HEINZE	X			4. MAILZA GOMES			
ROSE DE FREITAS				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO	X		
RODRIGO CUNHA				2. ROBERTO ROCHA			
VAGO				3. VAGO			
STYVENSON VALENTIM	X			4. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL				1. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			2. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
WELLINGTON FAGUNDES				2. CARLOS PORTINHO	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES				1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA				2. ROGERIO CARVALHO			
TITULARES - PDT/REDE (REDE, PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - PDT/REDE (REDE, PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ				1. FABIANO CONTARATO			
VAGO				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 10
Votação: TOTAL 09 SIM 09 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 29/06/2022
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Acir Gurgacz
Presidente Eventual



DECISÃO DA COMISSÃO**(PDS 224/2017)**

NA 10ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA Nº 1-CCT. A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

29 de junho de 2022

Senador ACIR GURGACZ

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 53, DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 276, de 2021, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Montividiu, Estado de Goiás.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Jean Paul Prates

RELATOR: Senador Styvenson Valentim

29 de junho de 2022



PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 276, de 2021, *que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE - TUCA MAIA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Montividiu, Estado de Goiás.*



RELATOR: Senador **STYVENSON VALENTIM**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 276, de 2021, que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE – TUCA MAIA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Montividiu, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 276, de 2021, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.



SF/22862.80663-22



Registro apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação da Pasta responsável pela edição da Portaria nº 6.611, de 27 de dezembro de 2018, que deferiu a outorga ora analisada. A referida portaria foi editada pelo então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e não pelo Ministério das Comunicações, recriado pela Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o projeto não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 276, de 2021, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº – CCT (DE REDAÇÃO)

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 276, de 2021, a denominação “Ministério das Comunicações” por “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/22862.80663-22





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CCT**Data:** 29 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Eduardo Gomes (PL)		1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Carlos Viana (PL)	
Daniella Ribeiro (PSD)	Presente	3. Flávio Bolsonaro (PL)	Presente
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)	
Rose de Freitas (MDB)	Presente	5. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)			
Izalci Lucas (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB) Presente	
Rodrigo Cunha		2. Roberto Rocha (PTB)	
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)	Presente	4. Flávio Arns (PODEMOS) Presente	
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Sérgio Petecão (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	2. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)			
Chico Rodrigues (UNIÃO)	Presente	1. Zequinha Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	2. Carlos Portinho (PL) Presente	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PTB)	
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	
PDT/REDE (REDE, PDT)			
Acir Gurgacz (PDT)	Presente	1. Fabiano Contarato (PT) Presente	
VAGO		2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 29 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decreto Legislativo conforme relatórios apresentados

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO GOMES				1. SIMONE TEBET			
CONFÚCIO MOURA	X			2. CARLOS VIANA			
DANIELLA RIBEIRO	X			3. FLÁVIO BOLSONARO			
LUIS CARLOS HEINZE	X			4. MAILZA GOMES			
ROSE DE FREITAS				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO	X		
RODRIGO CUNHA				2. ROBERTO ROCHA			
VAGO				3. VAGO			
STYVENSON VALENTIM	X			4. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL				1. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			2. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
WELLINGTON FAGUNDES				2. CARLOS PORTINHO	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES				1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA				2. ROGERIO CARVALHO			
TITULARES - PDT/REDE (REDE, PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - PDT/REDE (REDE, PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X			1. FÁBIO CONTARATO			
VAGO				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 11
Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 29/06/2022
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Jean Paul Prates
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO**(PDL 276/2021)**

NA 10ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA Nº 1-CCT.

29 de junho de 2022

Senador JEAN PAUL PRATES

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 54, DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 209, de 2021, que Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Trairy Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Acir Gurgacz

RELATOR: Senador Jean Paul Prates

29 de junho de 2022



PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 209, de 2021 (nº 906, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Trairy Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.*



RELATOR: Senador **JEAN PAUL PRATES**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 209, de 2021 (nº 906, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Trairy Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Registro apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação do ente responsável pela edição do Decreto s/nº de 18 de fevereiro de 2013, que deferiu a renovação da outorga ora analisada. Embora o ato tenha sido editado pela Presidência da República, o PDL o atribui ao Ministério das Comunicações.



SF/22076.67811-91



III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 209, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Trairy Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº – CCT (DE REDAÇÃO)

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 209, de 2021, a denominação “do Ministério das Comunicações” por “da Presidência da República”.

Sala da Comissão,

Senador Jean Paul Prates, Relator



SF/22076.67811-91





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CCT**Data:** 29 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Eduardo Gomes (PL)		1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Carlos Viana (PL)	
Daniella Ribeiro (PSD)	Presente	3. Flávio Bolsonaro (PL)	Presente
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)	
Rose de Freitas (MDB)	Presente	5. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)			
Izalci Lucas (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha		2. Roberto Rocha (PTB)	
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)	Presente	4. Flávio Arns (PODEMOS)	Presente
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Sérgio Petecão (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	2. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)			
Chico Rodrigues (UNIÃO)	Presente	1. Zequinha Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	2. Carlos Portinho (PL)	Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PTB)	
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	
PDT/REDE (REDE, PDT)			
Acir Gurgacz (PDT)	Presente	1. Fabiano Contarato (PT)	Presente
VAGO		2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 29 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decreto Legislativo conforme relatórios apresentados

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO GOMES				1. SIMONE TEBET			
CONFÚCIO MOURA	X			2. CARLOS VIANA			
DANIELLA RIBEIRO	X			3. FLÁVIO BOLSONARO			
LUIS CARLOS HEINZE	X			4. MAILZA GOMES			
ROSE DE FREITAS				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO	X		
RODRIGO CUNHA				2. ROBERTO ROCHA			
VAGO				3. VAGO			
STYVENSON VALENTIM	X			4. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL				1. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			2. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
WELLINGTON FAGUNDES				2. CARLOS PORTINHO	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES				1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA				2. ROGERIO CARVALHO			
TITULARES - PDT/REDE (REDE, PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - PDT/REDE (REDE, PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ				1. FABIANO CONTARATO			
VAGO				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 10
Votação: TOTAL 09 SIM 09 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 29/06/2022
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Acir Gurgacz
Presidente Eventual



DECISÃO DA COMISSÃO**(PDL 209/2021)**

NA 10ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA Nº 1-CCT.

29 de junho de 2022

Senador ACIR GURGACZ

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 55, DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 713, de 2019, que Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Universitária de Rádio e Televisão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Araraquara, Estado de São Paulo.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Acir Gurgacz

RELATOR: Senadora Mailza Gomes

RELATOR ADHOC: Senador Jean Paul Prates

29 de junho de 2022



PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 713, de 2019 (nº 1.336, de 2013, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova permissão outorgada à Fundação Universitária de Rádio e Televisão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Araraquara, Estado de São Paulo.*



RELATORA: Senadora **MAILZA GOMES**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 713, de 2019 (nº 1.336, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão outorgada à FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE RÁDIO E TELEVISÃO para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos no Município de Araraquara, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de



Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

df2022-15605



SF/22868.27082-75



Vale registrar apenas a necessidade de apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação da Pasta responsável pela edição da Portaria nº 502, de 6 de dezembro de 2011, que renovou a outorga ora analisada, qual seja o Ministério das Comunicações.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o projeto não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE RÁDIO E TELEVISÃO para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Araraquara, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 713, de 2019, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº – CCT (DE REDAÇÃO)

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 713, de 2019, a denominação “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações” por “Ministério das Comunicações”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



SF/22868.27082-75

df2022-15605





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CCT**Data:** 29 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Eduardo Gomes (PL)		1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Carlos Viana (PL)	
Daniella Ribeiro (PSD)	Presente	3. Flávio Bolsonaro (PL)	Presente
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)	
Rose de Freitas (MDB)	Presente	5. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)			
Izalci Lucas (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha		2. Roberto Rocha (PTB)	
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)	Presente	4. Flávio Arns (PODEMOS)	Presente
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Sérgio Petecão (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	2. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)			
Chico Rodrigues (UNIÃO)	Presente	1. Zequinha Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	2. Carlos Portinho (PL)	Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PTB)	
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	
PDT/REDE (REDE, PDT)			
Acir Gurgacz (PDT)	Presente	1. Fabiano Contarato (PT)	Presente
VAGO		2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 29 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decreto Legislativo conforme relatórios apresentados

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO GOMES				1. SIMONE TEBET			
CONFÚCIO MOURA	X			2. CARLOS VIANA			
DANIELLA RIBEIRO	X			3. FLÁVIO BOLSONARO			
LUIS CARLOS HEINZE	X			4. MAILZA GOMES			
ROSE DE FREITAS				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO	X		
RODRIGO CUNHA				2. ROBERTO ROCHA			
VAGO				3. VAGO			
STYVENSON VALENTIM	X			4. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL				1. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			2. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
WELLINGTON FAGUNDES				2. CARLOS PORTINHO	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES				1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA				2. ROGERIO CARVALHO			
TITULARES - PDT/REDE (REDE, PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - PDT/REDE (REDE, PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ				1. FABIANO CONTARATO			
VAGO				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 10
Votação: TOTAL 09 SIM 09 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 29/06/2022
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Acir Gurgacz
Presidente Eventual



DECISÃO DA COMISSÃO**(PDL 713/2019)**

NA 10ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA Nº 1-CCT.

29 de junho de 2022

Senador ACIR GURGACZ

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 56, DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2021, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Shekina para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campinas, Estado de São Paulo.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Acir Gurgacz

RELATOR: Senador Flávio Bolsonaro

RELATOR ADHOC: Senador Jean Paul Prates

29 de junho de 2022





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO



PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2021, que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SHEKINA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campinas, Estado de São Paulo.*



RELATOR: Senador **FLÁVIO BOLSONARO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 241, de 2021, que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SHEKINA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campinas, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO – Representante do Estado do Rio de Janeiro - E-mail:
sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br
Senado Federal - Anexo I - 17º Pavimento - CEP: 70165-900 Brasília-DF - Telefones: (61) 3303-1717/ 3303-1718



II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 241, de 2021, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

mu2021-15597



SF/22740.81070-67



Registro apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação da Pasta responsável pela edição da Portaria nº 802, de 14 de março de 2018, que deferiu a autorização ora analisada. O processo de outorga esteve a cargo do extinto Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e não do Ministério das Comunicações.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 241, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SHEKINA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº – CCT (DE REDAÇÃO)

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2021, a denominação “Ministério das Comunicações” por “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

mu2021-15597





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CCT**Data:** 29 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Eduardo Gomes (PL)		1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Carlos Viana (PL)	
Daniella Ribeiro (PSD)	Presente	3. Flávio Bolsonaro (PL)	Presente
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)	
Rose de Freitas (MDB)	Presente	5. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)			
Izalci Lucas (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha		2. Roberto Rocha (PTB)	
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)	Presente	4. Flávio Arns (PODEMOS)	Presente
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Sérgio Petecão (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	2. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)			
Chico Rodrigues (UNIÃO)	Presente	1. Zequinha Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	2. Carlos Portinho (PL)	Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PTB)	
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	
PDT/REDE (REDE, PDT)			
Acir Gurgacz (PDT)	Presente	1. Fabiano Contarato (PT)	Presente
VAGO		2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 29 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decreto Legislativo conforme relatórios apresentados

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO GOMES				1. SIMONE TEBET			
CONFÚCIO MOURA	X			2. CARLOS VIANA			
DANIELLA RIBEIRO	X			3. FLÁVIO BOLSONARO			
LUIS CARLOS HEINZE	X			4. MAILZA GOMES			
ROSE DE FREITAS				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO	X		
RODRIGO CUNHA				2. ROBERTO ROCHA			
VAGO				3. VAGO			
STYVENSON VALENTIM	X			4. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL				1. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			2. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
WELLINGTON FAGUNDES				2. CARLOS PORTINHO	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES				1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA				2. ROGERIO CARVALHO			
TITULARES - PDT/REDE (REDE, PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - PDT/REDE (REDE, PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ				1. FABIANO CONTARATO			
VAGO				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 10
Votação: TOTAL 09 SIM 09 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 29/06/2022
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Acir Gurgacz
Presidente Eventual



DECISÃO DA COMISSÃO**(PDL 241/2021)**

NA 10ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA Nº 1-CCT.

29 de junho de 2022

Senador ACIR GURGACZ

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 57, DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 357, de 2019, que Aprova o ato que outorga autorização à ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos - BA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caetanos, Estado da Bahia.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Jean Paul Prates

RELATOR: Senadora Daniella Ribeiro

29 de junho de 2022



2



SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 357, de 2019, que *aprova o ato que outorga autorização à ACCEC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caetanos, Estado da Bahia.*

SF/22145.94210-13

RELATORA: Senadora **DANIELLA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 357, de 2019, que aprova o ato que outorga autorização à ACCEC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caetanos, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de



Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.



SF/22145.94210-13



O exame da documentação que acompanha o PDL nº 357, de 2019, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

Registro apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação da Pasta responsável pela edição da Portaria nº 3.365, de 28 de setembro de 2017, que deferiu a outorga ora analisada.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 357, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à ACCEC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caetanos, Estado da Bahia, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº – CCT (DE REDAÇÃO)

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 357, de 2019, a denominação “Ministério das Comunicações” por “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CCT**Data:** 29 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Eduardo Gomes (PL)		1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Carlos Viana (PL)	
Daniella Ribeiro (PSD)	Presente	3. Flávio Bolsonaro (PL)	Presente
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)	
Rose de Freitas (MDB)	Presente	5. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)			
Izalci Lucas (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha		2. Roberto Rocha (PTB)	
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)	Presente	4. Flávio Arns (PODEMOS)	Presente
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Sérgio Petecão (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	2. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)			
Chico Rodrigues (UNIÃO)	Presente	1. Zequinha Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	2. Carlos Portinho (PL)	Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PTB)	
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	
PDT/REDE (REDE, PDT)			
Acir Gurgacz (PDT)	Presente	1. Fabiano Contarato (PT)	Presente
VAGO		2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 29 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decreto Legislativo conforme relatórios apresentados

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO GOMES				1. SIMONE TEBET			
CONFÚCIO MOURA	X			2. CARLOS VIANA			
DANIELLA RIBEIRO	X			3. FLÁVIO BOLSONARO			
LUIS CARLOS HEINZE	X			4. MAILZA GOMES			
ROSE DE FREITAS				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO	X		
RODRIGO CUNHA				2. ROBERTO ROCHA			
VAGO				3. VAGO			
STYVENSON VALENTIM	X			4. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL				1. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			2. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
WELLINGTON FAGUNDES				2. CARLOS PORTINHO	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES				1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA				2. ROGERIO CARVALHO			
TITULARES - PDT/REDE (REDE, PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - PDT/REDE (REDE, PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X			1. FABIANO CONTARATO			
VAGO				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 11
Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 29/06/2022
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Jean Paul Prates
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO**(PDL 357/2019)**

NA 10ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA Nº 1-CCT.

29 de junho de 2022

Senador JEAN PAUL PRATES

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 58, DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 587, de 2019, que Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Vicentina para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Jean Paul Prates

RELATOR: Senador Izalci Lucas

RELATOR ADHOC: Senador Acir Gurgacz

29 de junho de 2022





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 587, de 2019 (nº 1.042, de 2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL VICENTINA para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará.*



RELATOR: Senador **IZALCI LUCAS**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 587, de 2019 (nº 1.042, de 2018, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL VICENTINA para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223



SF/22434.38322-00





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 587, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL VICENTINA para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/22434.38322-00





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CCT**Data:** 29 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Eduardo Gomes (PL)		1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Carlos Viana (PL)	
Daniella Ribeiro (PSD)	Presente	3. Flávio Bolsonaro (PL)	Presente
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)	
Rose de Freitas (MDB)	Presente	5. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)			
Izalci Lucas (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha		2. Roberto Rocha (PTB)	
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)	Presente	4. Flávio Arns (PODEMOS)	Presente
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Sérgio Petecão (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	2. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)			
Chico Rodrigues (UNIÃO)	Presente	1. Zequinha Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	2. Carlos Portinho (PL)	Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PTB)	
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	
PDT/REDE (REDE, PDT)			
Acir Gurgacz (PDT)	Presente	1. Fabiano Contarato (PT)	Presente
VAGO		2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 29 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decreto Legislativo conforme relatórios apresentados

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO GOMES				1. SIMONE TEBET			
CONFÚCIO MOURA	X			2. CARLOS VIANA			
DANIELLA RIBEIRO	X			3. FLÁVIO BOLSONARO			
LUIS CARLOS HEINZE	X			4. MAILZA GOMES			
ROSE DE FREITAS				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO	X		
RODRIGO CUNHA				2. ROBERTO ROCHA			
VAGO				3. VAGO			
STYVENSON VALENTIM	X			4. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL				1. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			2. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
WELLINGTON FAGUNDES				2. CARLOS PORTINHO	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES				1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA				2. ROGERIO CARVALHO			
TITULARES - PDT/REDE (REDE, PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - PDT/REDE (REDE, PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X			1. FÁBIO CONTARATO			
VAGO				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 11
Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 29/06/2022
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Jean Paul Prates
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO**(PDL 587/2019)**

NA 10ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

29 de junho de 2022

Senador JEAN PAUL PRATES

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 59, DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 631, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural e Artístico de Renascença - ACCAR para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Renascença, Estado do Paraná.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Jean Paul Prates

RELATOR: Senador Vanderlan Cardoso

RELATOR ADHOC: Senador Acir Gurgacz

29 de junho de 2022



PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 631, de 2021, *que aprova o ato que renova a autorização outorgada ao ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICO DE RENASCENÇA - ACCAR para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Renascença, Estado do Paraná.*



RELATOR: Senador **VANDERLAN CARDOSO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 631, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICO DE RENASCENÇA - ACCAR para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Renascença, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 631, de 2021, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.



SF/22735.92639-50



III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 631, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICO DE RENASCENÇA - ACCAR para executar serviço de radiodifusão comunitária Município de Renascença, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.



Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CCT**Data:** 29 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Eduardo Gomes (PL)		1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Carlos Viana (PL)	
Daniella Ribeiro (PSD)	Presente	3. Flávio Bolsonaro (PL)	Presente
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)	
Rose de Freitas (MDB)	Presente	5. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)			
Izalci Lucas (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha		2. Roberto Rocha (PTB)	
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)	Presente	4. Flávio Arns (PODEMOS)	Presente
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Sérgio Petecão (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	2. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)			
Chico Rodrigues (UNIÃO)	Presente	1. Zequinha Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	2. Carlos Portinho (PL)	Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PTB)	
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	
PDT/REDE (REDE, PDT)			
Acir Gurgacz (PDT)	Presente	1. Fabiano Contarato (PT)	Presente
VAGO		2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 29 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decreto Legislativo conforme relatórios apresentados

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO GOMES				1. SIMONE TEBET			
CONFÚCIO MOURA	X			2. CARLOS VIANA			
DANIELLA RIBEIRO	X			3. FLÁVIO BOLSONARO			
LUIS CARLOS HEINZE	X			4. MAILZA GOMES			
ROSE DE FREITAS				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO	X		
RODRIGO CUNHA				2. ROBERTO ROCHA			
VAGO				3. VAGO			
STYVENSON VALENTIM	X			4. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL				1. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			2. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
WELLINGTON FAGUNDES				2. CARLOS PORTINHO	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES				1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA				2. ROGERIO CARVALHO			
TITULARES - PDT/REDE (REDE, PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - PDT/REDE (REDE, PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X			1. FABIANO CONTARATO			
VAGO				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 11
Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 29/06/2022
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Jean Paul Prates
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO**(PDL 631/2021)**

NA 10ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

29 de junho de 2022

Senador JEAN PAUL PRATES

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 60, DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 726, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Rádio Comunitária Migrantes São Felipe ARCOMI SF para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Jean Paul Prates

RELATOR: Senador Acir Gurgacz

29 de junho de 2022





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 726, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA MIGRANTES SÃO FELIPE ARCOMI SF para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia.*



RELATOR: Senador **ACIR GURGACZ**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 726, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA MIGRANTES SÃO FELIPE ARCOMI SF para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de





3

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.



SF/22578.09052-58





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 726, de 2021, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

Registro apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação da Pasta responsável pela edição da Portaria nº 7.039, de 16 de janeiro de 2018, que deferiu a outorga ora analisada. Embora a portaria tenha sido editada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, o projeto a atribui ao antigo Ministério das Comunicações.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o projeto não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 726, de 2021, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº – CCT (DE REDAÇÃO)

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 726, de 2021, a denominação “Ministério das Comunicações” por “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações”.

Sala das Comissões, 06 de junho de 2022.

Senador **ACIR GURGACZ**

PDT/RO



SF/22578.09052-58





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CCT**Data:** 29 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Eduardo Gomes (PL)		1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Carlos Viana (PL)	
Daniella Ribeiro (PSD)	Presente	3. Flávio Bolsonaro (PL)	Presente
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)	
Rose de Freitas (MDB)	Presente	5. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)			
Izalci Lucas (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB) Presente	
Rodrigo Cunha		2. Roberto Rocha (PTB)	
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)	Presente	4. Flávio Arns (PODEMOS) Presente	
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Sérgio Petecão (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	2. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)			
Chico Rodrigues (UNIÃO)	Presente	1. Zequinha Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	2. Carlos Portinho (PL) Presente	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PTB)	
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	
PDT/REDE (REDE, PDT)			
Acir Gurgacz (PDT)	Presente	1. Fabiano Contarato (PT) Presente	
VAGO		2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 29 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decreto Legislativo conforme relatórios apresentados

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO GOMES				1. SIMONE TEBET			
CONFÚCIO MOURA	X			2. CARLOS VIANA			
DANIELLA RIBEIRO	X			3. FLÁVIO BOLSONARO			
LUIS CARLOS HEINZE	X			4. MAILZA GOMES			
ROSE DE FREITAS				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO	X		
RODRIGO CUNHA				2. ROBERTO ROCHA			
VAGO				3. VAGO			
STYVENSON VALENTIM	X			4. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL				1. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			2. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
WELLINGTON FAGUNDES				2. CARLOS PORTINHO	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES				1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA				2. ROGERIO CARVALHO			
TITULARES - PDT/REDE (REDE, PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - PDT/REDE (REDE, PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X			1. FABIANO CONTARATO			
VAGO				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 11
Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 29/06/2022
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Jean Paul Prates
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO**(PDL 726/2021)**

NA 10ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA Nº 1-CCT.

29 de junho de 2022

Senador JEAN PAUL PRATES

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 61, DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 476, de 2019, que Aprova o ato que outorga autorização ao Instituto Movimento da Comunidade para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mairiporã, Estado de São Paulo.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Jean Paul Prates

RELATOR: Senador Roberto Rocha

RELATOR ADHOC: Senador Acir Gurgacz

29 de junho de 2022



PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 476, de 2019 (nº 1.096, de 2018, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga autorização ao INSTITUTO MOVIMENTO DA COMUNIDADE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mairiporã, Estado de São Paulo.*



RELATOR: Senador **ROBERTO ROCHA**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 476, de 2019 (nº 1.096, de 2018, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização ao INSTITUTO MOVIMENTO DA COMUNIDADE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mairiporã, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 476, de 2019, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.



SF/22621.58547-45



III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 476, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização ao INSTITUTO MOVIMENTO DA COMUNIDADE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mairiporã, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.



SF/22621.58547-45

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CCT**Data:** 29 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Eduardo Gomes (PL)		1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Carlos Viana (PL)	
Daniella Ribeiro (PSD)	Presente	3. Flávio Bolsonaro (PL)	Presente
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)	
Rose de Freitas (MDB)	Presente	5. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)			
Izalci Lucas (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha		2. Roberto Rocha (PTB)	
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)	Presente	4. Flávio Arns (PODEMOS)	Presente
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Sérgio Petecão (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	2. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)			
Chico Rodrigues (UNIÃO)	Presente	1. Zequinha Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	2. Carlos Portinho (PL)	Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PTB)	
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	
PDT/REDE (REDE, PDT)			
Acir Gurgacz (PDT)	Presente	1. Fabiano Contarato (PT)	Presente
VAGO		2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 29 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decreto Legislativo conforme relatórios apresentados

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO GOMES				1. SIMONE TEBET			
CONFÚCIO MOURA	X			2. CARLOS VIANA			
DANIELLA RIBEIRO	X			3. FLÁVIO BOLSONARO			
LUIS CARLOS HEINZE	X			4. MAILZA GOMES			
ROSE DE FREITAS				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO	X		
RODRIGO CUNHA				2. ROBERTO ROCHA			
VAGO				3. VAGO			
STYVENSON VALENTIM	X			4. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL				1. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			2. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
WELLINGTON FAGUNDES				2. CARLOS PORTINHO	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES				1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA				2. ROGERIO CARVALHO			
TITULARES - PDT/REDE (REDE, PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - PDT/REDE (REDE, PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X			1. FABIANO CONTARATO			
VAGO				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 11
Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 29/06/2022
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Jean Paul Prates
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO**(PDL 476/2019)**

NA 10ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

29 de junho de 2022

Senador JEAN PAUL PRATES

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 62, DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2021, que Aprova o ato que outorga permissão à Rangel & Luz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Jean Paul Prates

RELATOR: Senador Luis Carlos Heinze

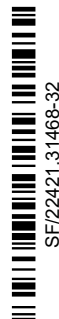
29 de junho de 2022



2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze



PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2021, que *aprova o ato que outorga permissão à RANGEL & LUZ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul.*

RELATOR: Senador **LUIS CARLOS HEINZE**

I - RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de

1





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

Decreto Legislativo (PDL) nº 251, de 2021, que aprova o ato que outorga permissão à RANGEL & LUZ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro de Estado das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II - ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

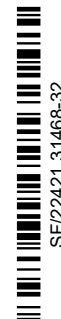
A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Registro apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação, para corrigir erro material na denominação da Pasta responsável pela edição da Portaria nº 3.337, de 5 de julho de 2018, que deferiu a outorga ora analisada. Embora a portaria tenha sido editada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, o ato a atribui ao antigo Ministério das Comunicações.

III - VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 251, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à RANGEL & LUZ LTDA. para





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

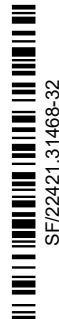
EMENDA Nº - CCT (DE REDAÇÃO)

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2021, a denominação “Ministério das Comunicações” por “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações”.

Sala da Comissão, em 18 de abril de 2022

Senador Rodrigo Cunha, Presidente

Senador Luis Carlos Heinze, Relator



SF/22421.31468-32





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 29 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Eduardo Gomes (PL)		1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Carlos Viana (PL)	
Daniella Ribeiro (PSD)	Presente	3. Flávio Bolsonaro (PL)	Presente
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)	
Rose de Freitas (MDB)	Presente	5. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)			
Izalci Lucas (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha		2. Roberto Rocha (PTB)	
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)	Presente	4. Flávio Arns (PODEMOS)	Presente
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Sérgio Petecão (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	2. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)			
Chico Rodrigues (UNIÃO)	Presente	1. Zequinha Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	2. Carlos Portinho (PL)	Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PTB)	
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	
PDT/REDE (REDE, PDT)			
Acir Gurgacz (PDT)	Presente	1. Fabiano Contarato (PT)	Presente
VAGO		2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CCT**Data:** 29 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decreto Legislativo conforme relatórios apresentados

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO GOMES				1. SIMONE TEBET			
CONFÚCIO MOURA	X			2. CARLOS VIANA			
DANIELLA RIBEIRO	X			3. FLÁVIO BOLSONARO			
LUIS CARLOS HEINZE	X			4. MAILZA GOMES			
ROSE DE FREITAS				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO	X		
RODRIGO CUNHA				2. ROBERTO ROCHA			
VAGO				3. VAGO			
STYVENSON VALENTIM	X			4. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL				1. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			2. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
WELLINGTON FAGUNDES				2. CARLOS PORTINHO	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES				1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA				2. ROGERIO CARVALHO			
TITULARES - PDT/REDE (REDE, PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - PDT/REDE (REDE, PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X			1. FABIANO CONTARATO			
VAGO				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 11
Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 29/06/2022
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Jean Paul Prates
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO**(PDL 251/2021)**

NA 10ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA Nº 1-CCT.

29 de junho de 2022

Senador JEAN PAUL PRATES

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 63, DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 116, de 2018, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Fundação Deputado Walfrido Monteiro para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Icó, Estado do Ceará.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Jean Paul Prates

RELATOR: Senador Chico Rodrigues

29 de junho de 2022



PARECER Nº DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2018 (nº 739, de 2017, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à **FUNDAÇÃO DEPUTADO WALFRIDO MONTEIRO** para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Icó, Estado do Ceará.*



RELATOR: Senador **CHICO RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

Vem novamente ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 116, de 2018 (nº 739, de 2017, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Fundação Deputado Walfrido Monteiro para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Icó, Estado do Ceará.

O referido ato foi objeto do Requerimento nº 439, de 2019, aprovado por este Colegiado em 15 de maio daquele ano, que solicitou ao então Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações referentes à eventual existência de vínculos familiares, religiosos, políticos ou comerciais que pudessem subordinar a emissora a interesses de outrem.

A resposta ao requerimento veio por meio do Ofício nº 9.464/2020/ASPAR/AEAI/MCTIC, de 23 de março de 2020, a partir do qual a Pasta responsável pela outorga encaminhou a Nota Informativa nº 1.997/2020/SEI/MCTIC, de 7 de junho de 2019, e a Nota Informativa nº 799/2020/SEI-MCTIC, de 3 de março de 2020, elaboradas por sua Secretaria de Radiodifusão.



II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Nesse sentido, coube a este Colegiado buscar a confirmação da inexistência de vínculo que subordinasse a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, como prevê a disciplina legal que rege o serviço.

Em resposta ao questionamento apresentado, as notas informativas elaboradas pela Secretaria de Radiodifusão do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) informaram que, à época da edição do ato que renovou a autorização em análise, não havia quaisquer óbices que impedissem seu deferimento, o que permitiu o prosseguimento regular do processo. E que, de toda maneira, foi solicitada à entidade toda documentação da diretoria em exercício para que seja apurado o cumprimento, nos dias de hoje, da referida determinação legal.

Consideradas satisfeitas as condições legalmente previstas, entendemos que o PDS nº 116, de 2018, deve ser aprovado.

Registro apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação do ente responsável pela edição da Portaria nº 3.634, de 19 de agosto de 2015, que deferiu a renovação da outorga ora analisada. O referido ato foi editado pelo Ministério das Comunicações e não pelo extinto Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 116, de 2018, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e



SF/2360.11952-12



4

3

técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à Fundação Deputado Walfrido Monteiro para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Icó, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº – CCT (DE REDAÇÃO)

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2018, a denominação “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações” por “Ministério das Comunicações”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CCT**Data:** 29 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Eduardo Gomes (PL)		1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Carlos Viana (PL)	
Daniella Ribeiro (PSD)	Presente	3. Flávio Bolsonaro (PL)	Presente
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)	
Rose de Freitas (MDB)	Presente	5. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)			
Izalci Lucas (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha		2. Roberto Rocha (PTB)	
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)	Presente	4. Flávio Arns (PODEMOS)	Presente
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Sérgio Petecão (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	2. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)			
Chico Rodrigues (UNIÃO)	Presente	1. Zequinha Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	2. Carlos Portinho (PL)	Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PTB)	
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	
PDT/REDE (REDE, PDT)			
Acir Gurgacz (PDT)	Presente	1. Fabiano Contarato (PT)	Presente
VAGO		2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 29 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decreto Legislativo conforme relatórios apresentados

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO GOMES				1. SIMONE TEBET			
CONFÚCIO MOURA	X			2. CARLOS VIANA			
DANIELLA RIBEIRO	X			3. FLÁVIO BOLSONARO			
LUIS CARLOS HEINZE	X			4. MAILZA GOMES			
ROSE DE FREITAS				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO	X		
RODRIGO CUNHA				2. ROBERTO ROCHA			
VAGO				3. VAGO			
STYVENSON VALENTIM	X			4. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL				1. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			2. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
WELLINGTON FAGUNDES				2. CARLOS PORTINHO	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES				1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA				2. ROGERIO CARVALHO			
TITULARES - PDT/REDE (REDE, PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - PDT/REDE (REDE, PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X			1. FABIANO CONTARATO			
VAGO				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 11
Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 29/06/2022
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Jean Paul Prates
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO**(PDS 116/2018)**

NA 10ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA Nº 1-CCT.

29 de junho de 2022

Senador JEAN PAUL PRATES

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática



Projeto de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1807, DE 2022

Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para definir a remuneração das plataformas de intermediação de transporte remunerado individual de passageiro.

AUTORIA: Senador Eduardo Braga (MDB/AM)



[Página da matéria](#)





PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para definir a remuneração das plataformas de intermediação de transporte remunerado individual de passageiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 11-C:

“**Art. 11-C.** A remuneração das plataformas de intermediação de transporte remunerado individual de passageiro cobrada dos motoristas parceiros fica limitada a dez por cento do valor cobrado do passageiro.

Parágrafo único: Os valores cobrados deverão ser informados aos motoristas parceiros, em tempo real, com o devido detalhamento das deduções da intermediação, estabelecidas na forma do caput. ”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei tem por objetivo definir um limite para a remuneração da plataforma de intermediação de transporte de passageiros na ordem de 10% do valor cobrado do passageiro.

É necessário definir um limite razoável para reequilibrar a relação econômica entre a plataforma de transporte e os motoristas colaboradores.

A plataforma de transporte permite que o passageiro tenha um serviço de transporte mais rápido, mais barato e mais confortável, ao mesmo tempo que gera ocupação para muitos trabalhadores que atuam como colaboradores parceiros.



A concentração atual de mercado por poucas plataformas dominantes, no entanto, tem levado essas empresas a ficarem com parte elevada do valor cobrado dos passageiros. Além disso, a alta tecnologia aplicada e o efeito de rede dificultam a entrada de novos concorrentes.

As plataformas devem receber valores que compensem os investimentos para o aprimoramento dos serviços, mas os valores repassados devem ser suficientes para os motoristas arcarem com os custos do transporte como combustíveis, manutenção do veículo, seguro e outros encargos advindos da atividade.

A intenção não é intervir na liberdade econômica dos agentes, mas sim estabelecer limites razoáveis ao forte desequilíbrio de poder que existe entre as plataformas e os colaboradores parceiros. Não há dúvida da importância desse seguimento para o mercado de transporte de passageiros, que permitiu que muitos desempregados obtivessem uma renda. Mas, é necessário encontrar o equilíbrio de forças, evitando a cobrança de taxas de intermediação abusivas.

Além do mais, a relação contratual entre as empresas de aplicativos e motoristas deve ser clara e objetiva em relação aos valores cobrados e compartilhados na prestação de serviços, motivo pelo qual incluímos dispositivo que garante maior transparência e previsibilidade em relação a remuneração das partes.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos dignos parlamentares para a aprovação desta proposição legislativa.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO BRAGA

SF/2308.84334-72



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.587, de 3 de Janeiro de 2012 - Lei da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

Lei de Mobilidade Urbana - 12587/12

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12587>



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 510, DE 2022

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Trabalho e Previdência, José Carlos Oliveira, informações sobre impacto de proposição legislativa sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Trabalho e Previdência, José Carlos Oliveira, informações sobre impacto de proposição legislativa sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Trabalho e Previdência, José Carlos Oliveira, informações sobre impacto de proposição legislativa sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Nesses termos, requisita-se:

1. informações sobre impacto do Projeto de Lei nº 2.967, de 2019, que “Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para permitir a movimentação da conta vinculada para aquisição de segundo imóvel”, sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2.967, de 2019, de autoria do nobre Senador Irajá Abreu, que aguarda apreciação da Comissão de Assuntos Sociais do Senado

SF/22925.65404-70 (LexEdit)



SF/22925.65404-70 (LexEdit)

Federal, tem por objetivo permitir a movimentação da conta vinculada do FGTS para a aquisição de segundo imóvel.

Segundo o autor, sendo aprovado o projeto, “o trabalhador passa a ter mais uma possibilidade de ampliar e melhor administrar seu patrimônio pessoal, ao mesmo tempo em que tal medida certamente contribuirá para o reaquecimento do setor de construção civil, um dos maiores geradores de emprego da economia”.

No dia de março de 2022, a Comissão de Assuntos Sociais realizou audiência pública, objeto do requerimento nº 138/2019, para instruir a matéria. Naquela ocasião, foram ouvidos a Sra Rosângela Aparecida Gomes Figueiredo, Gerente Nacional da CAIXA e os Srs Henriete Alexandra Sartori Bernabe, Vice-Presidente Agente Operador da CAIXA e Márcio Leão Coelho, Secretário Executivo do Conselho Curador do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.

Diante dos posicionamentos contrários e das informações prestadas na audiência pública, faz-se necessário que a Comissão tenha acesso aos estudos e demais informações acerca do impacto do PL nº 2.967, de 2019, sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, a serem prestadas pelo Ministro de Estado do Trabalho e Previdência, o que permitirá melhor análise do relator e dos demais Senadores.

Sala das Sessões, de de .

Senador Paulo Paim
(PT - RS)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 512, DE 2022

Tramitação conjunta do PL 5691/2019 com o PL 21/2020 (e demais matérias que tramitam em conjunto).

AUTORIA: Senador Carlos Portinho (PL/RJ)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PL 5691/2019 com o PL 21/2020 (e demais matérias que tramitam em conjunto), por tratarem da mesma matéria.

JUSTIFICAÇÃO

A inteligência artificial (IA) já faz parte das nossas vidas e está melhorando o desempenho e a produtividade das empresas, automatizando processos ou tarefas que antes exigiam energia humana. A tecnologia de inteligência artificial (IA) também pode dar sentido aos dados em uma escala que nenhum humano jamais conseguiria.

Dada a necessidade de regulamentação da Inteligência Artificial (IA) no Brasil, em 17 de fevereiro de 2022, o Presidente do Senado Federal Senador Rodrigo Pacheco criou uma comissão de juristas com o objetivo estabelecer princípios, regras, diretrizes e fundamentos para regular o desenvolvimento e a aplicação da inteligência artificial no Brasil. A comissão é presidida pelo ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Villas Bôas Cueva, com prazo de 120 dias para concluir as atividades.

Nesse sentido, solicitamos que o PL 5691/19 tramite em conjunto com os Projetos (5.051/2019, 21/2020 e 872/2021), que estão sendo debatidos na Comissão de Juristas criada pelo ATS 4/2022, visto que todos os projetos reconhecem a necessidade de se criar um ambiente seguro para os usuários que exigem transparência, ética e respeito aos direitos fundamentais; mas também para



SF/22265.17785-08 (LexEdit)



o poder público, desenvolvedores e setor produtivo poder inovar em um terreno mais sólido, com a devida segurança jurídica.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2022.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do Governo no Senado Federal





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 518, DE 2022

Voto de aplauso a Dom Geraldo.

AUTORIA: Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR)



[Página da matéria](#)



SF/22004.23532-53 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso ao Cardeal Geraldo Majella Agnelo, por completar na data de hoje, 29 de junho, 65 anos de ordenação presbiteral. A data está sendo celebrada pela Arquidiocese de Londrina, no Paraná, onde o Cardeal reside atualmente e atuou como Arcebispo, entre 1982 e 1992. Uma celebração em sua homenagem reunirá a comunidade no Santuário de Nossa Senhora Aparecida do Norte do Paraná. Durante sua caminhada, o Cardeal ocupou inúmeros cargos importantes e teve atuação de grande relevância para a Igreja. Destaco, principalmente, a grande importância do Cardeal Geraldo Majella Agnelo na criação da Pastoral da Criança. Em 1983, como Arcebispo de Londrina, Dom Geraldo recebeu a missão, ao lado da minha saudosa tia, Dra. Zilda Arns Neumann, de criar a Pastoral da Criança. Era um pedido da CNBB para enfrentar o cenário crítico de alta taxa de mortalidade infantil que nosso país vivenciava. Florestópolis, município pertencente à Arquidiocese de Londrina e que na época possuía baixos índices de desenvolvimento humano, foi escolhido para a implantação de um projeto-piloto da metodologia que buscava combater a desnutrição e a mortalidade infantil a partir do envolvimento da comunidade. A iniciativa contagiou corações e mentes e se provou uma verdadeira revolução em saúde infantil que se espalhou por todo o Brasil e pelo mundo. Hoje, a semente plantada por Dom Geraldo e pela tia Zilda está presente em mais de 2.600 municípios brasileiros, envolvendo 16 mil comunidades, e em mais 11 países da América Latina, África e Ásia. Os voluntários da Pastoral da Criança somam mais de 160 mil pessoas que acompanham as famílias em ações básicas de saúde, educação, nutrição e cidadania com o objetivo



de desenvolvimento integral das crianças. Neste dia, ao relembrar essa história, destaco o pioneirismo, a coragem e a liderança de Dom Geraldo, que foram fundamentais para que a Pastoral da Criança se tornasse um grande patrimônio brasileiro. Nosso reconhecimento e nossas homenagens a este ilustre brasileiro.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2022.

Senador Flávio Arns
(PODEMOS - PR)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 520, DE 2022

Voto de repúdio ao Sr, Pedro Guimarães, presidente da Caixa Econômica Federal.

AUTORIA: Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB), Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE), Senador Alexandre Silveira (PSD/MG), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senadora Margareth Buzetti (PP/MT), Senadora Nilda Gondim (MDB/PB), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO/MS), Senador Dário Berger (PSB/SC), Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO), Senador José Serra (PSDB/SP), Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC/GO), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de repúdio ao Sr, Pedro Guimarães, presidente da Caixa Econômica Federal, denunciado pela prática de assédio sexual às servidoras da Caixa Econômica Federal.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

Manifestamos total repúdio ao Sr. Pedro Guimarães que, no exercício do cargo de presidente da Caixa Econômica Federal, foi denunciado por assédio sexual contra às funcionárias do banco, caso que vem sendo investigado pelo Ministério Público Federal (MPF).

É inadmissível que uma autoridade se valha do cargo para cometer crimes de assédio, reiteradas vezes, contra suas subordinadas. Lamentamos profundamente que ao menos cinco mulheres tenham sofrido tamanha violência no ambiente de trabalho, um procedimento abjeto e recorrente que estaria sendo praticado pelo presidente da Caixa. Somos solidárias a elas.

Repudiamos ainda que, mesmo diante das denúncias, o acusado, Pedro Guimarães, tenha participado como presidente, com direito a discurso, do evento de lançamento do Plano Safra 22/23 nesta quarta-feira (29).


SF/22963.10456-16 (LexEdit)

A conduta de uma autoridade assediar, constranger e abusar de subordinados é crime previsto nos termos do art. 216-A do Código Penal.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2022.

Senadora Eliziane Gama
Líder da Bancada Feminina no Senado Federal



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
PT - Jaques Wagner**

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
PP - Luis Carlos Heinze**
PT - Paulo Paim**

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
MDB - Eduardo Braga**
PSDB - Plínio Valério**

Rio de Janeiro

PL - Romário*
PL - Carlos Portinho** (S)
PL - Flávio Bolsonaro**

Ceará

PSDB - Tasso Jereissati*
PDT - Cid Gomes**
PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
PODEMOS - Flávio Arns**
PODEMOS - Oriovisto Guimarães**

Maranhão

PTB - Roberto Rocha*
CIDADANIA - Eliziane Gama**
PDT - Weverton**

Paraíba

MDB - Nilda Gondim* (S)
PSD - Daniella Ribeiro**
MDB - Veneziano Vital do Rêgo**

Acre

PP - Mailza Gomes* (S)
UNIÃO - Eduardo Velloso** (S)
PSD - Sérgio Petecão**

Pará

PT - Paulo Rocha*
MDB - Jader Barbalho**
PL - Zequinha Marinho**

Espírito Santo

MDB - Rose de Freitas*
PT - Fabiano Contarato**
PODEMOS - Marcos do Val**

Mato Grosso do Sul

MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
UNIÃO - Soraya Thronicke**

Pernambuco

MDB - Fernando Bezerra Coelho*
PT - Humberto Costa**
MDB - Jarbas Vasconcelos**

Piauí

PP - Elmano Férrer*
PP - Eliane Nogueira** (S)
MDB - Marcelo Castro**

Distrito Federal

UNIÃO - Reguffe*
PSDB - Izalci Lucas**
PDT - Leila Barros**

São Paulo

PSDB - José Serra*
MDB - Giordano** (S)
PSDB - Mara Gabrilli**

Rio Grande do Norte

PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
PROS - Zenaide Maia**

Rondônia

PDT - Acir Gurgacz*
MDB - Confúcio Moura**
PL - Marcos Rogério**

Minas Gerais

PSD - Alexandre Silveira* (S)
PL - Carlos Viana**
PSD - Rodrigo Pacheco**

Santa Catarina

PSB - Dário Berger*
PP - Esperidião Amin**
PL - Jorginho Mello**

Tocantins

PP - Kátia Abreu*
PL - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Goiás

PSC - Luiz Carlos do Carmo* (S)
PODEMOS - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Alagoas

PTB - Fernando Collor*
PSB - Dra. Eudócia** (S)
MDB - Rafael Tenório** (S)

Amapá

UNIÃO - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
REDE - Randolfe Rodrigues**

Mato Grosso

PL - Wellington Fagundes*
UNIÃO - Fabio Garcia** (S)
PP - Margareth Buzetti** (S)

Sergipe

PP - Maria do Carmo Alves*
PSDB - Alessandro Vieira**
PT - Rogério Carvalho**

Roraima

PROS - Telmário Mota*
UNIÃO - Chico Rodrigues**
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20

MDB-12 / PP-8

Confúcio Moura.	MDB / RO
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eliane Nogueira.	PP / PI
Elmano Férrer.	PP / PI
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Giordano.	MDB / SP
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
Kátia Abreu.	PP / TO
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Margareth Buzetti.	PP / MT
Maria do Carmo Alves.	PP / SE
Nilda Gondim.	MDB / PB
Rafael Tenório.	MDB / AL
Rose de Freitas.	MDB / ES
Simone Tebet.	MDB / MS
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB

Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil - 14

PODEMOS-8 / PSDB-6

Alessandro Vieira.	PSDB / SE
Alvaro Dias.	PODEMOS / PR
Eduardo Girão.	PODEMOS / CE
Flávio Arns.	PODEMOS / PR
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jorge Kajuru.	PODEMOS / GO
José Serra.	PSDB / SP
Lasier Martins.	PODEMOS / RS
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Styverson Valentim.	PODEMOS / RN
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar PSD/Republicanos - 12

PSD-11 / REPUBLICANOS-1

Alexandre Silveira.	PSD / MG
Angelo Coronel.	PSD / BA
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Irajá.	PSD / TO
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 11

PT-7 / PROS-2 / PSB-2

Dário Berger.	PSB / SC
Dra. Eudócia.	PSB / AL
Fabiano Contarato.	PT / ES
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 11

PL-9 / PTB-2

Carlos Portinho.	PL / RJ
Carlos Viana.	PL / MG
Eduardo Gomes.	PL / TO
Fernando Collor.	PTB / AL
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	PL / RO
Roberto Rocha.	PTB / MA
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PL / PA

Bloco Parlamentar União Cristã - 8

UNIÃO-6 / PSC-1 / CIDADANIA-1

Chico Rodrigues.	UNIÃO / RR
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Velloso.	UNIÃO / AC
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabio Garcia.	UNIÃO / MT
Luiz Carlos do Carmo.	PSC / GO
Reguffe.	UNIÃO / DF
Soraya Thronicke.	UNIÃO / MS

PDT/REDE - 5

PDT-4 / REDE-1

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Cid Gomes.	PDT / CE
Leila Barros.	PDT / DF
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Weverton.	PDT / MA

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	20
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil.	14
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos.	12
Bloco Parlamentar Vanguarda.	11
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	11
Bloco Parlamentar União Cristã.	8
PDT/REDE.	5
TOTAL.	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Flávio Bolsonaro** (PL-RJ)	Nilda Gondim* (MDB-PB)
Alessandro Vieira** (PSDB-SE)	Giordano** (MDB-SP)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alexandre Silveira* (PSD-MG)	Humberto Costa** (PT-PE)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Irajá** (PSD-TO)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Paulo Paim** (PT-RS)
Carlos Portinho** (PL-RJ)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Carlos Viana** (PL-MG)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Chico Rodrigues** (UNIÃO-RR)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Rafael Tenório** (MDB-AL)
Cid Gomes** (PDT-CE)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	Jorge Kajuru** (PODEMOS-GO)	Reguffe* (UNIÃO-DF)
Daniella Ribeiro** (PSD-PB)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Roberto Rocha* (PTB-MA)
Dário Berger* (PSB-SC)	José Serra* (PSDB-SP)	Rodrigo Pacheco** (PSD-MG)
Davi Alcolumbre* (UNIÃO-AP)	Kátia Abreu* (PP-TO)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Dra. Eudócia** (PSB-AL)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Romário* (PL-RJ)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Leila Barros** (PDT-DF)	Rose de Freitas* (MDB-ES)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Gomes** (PL-TO)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eduardo Velloso** (UNIÃO-AC)	Luiz Carlos do Carmo* (PSC-GO)	Soraya Thronicke** (UNIÃO-MS)
Eliane Nogueira** (PP-PI)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Elmano Férrer* (PP-PI)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcos Rogério** (PL-RO)	Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Fabiano Contarato** (PT-ES)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Veneziano Vital do Rêgo** (MDB-PB)
Fabio Garcia** (UNIÃO-MT)	Margareth Buzetti** (PP-MT)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Maria do Carmo Alves* (PP-SE)	Weverton** (PDT-MA)
Fernando Collor* (PTB-AL)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Flávio Arns** (PODEMOS-PR)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zequinha Marinho** (PL-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Romário - (PL-RJ)

1º SECRETÁRIO

Irajá - (PSD-TO)

2º SECRETÁRIO

Elmano Férrer - (PP-PI)

3º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

4º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Jorginho Mello - (PL-SC)

2º Luiz Carlos do Carmo - (PSC-GO)

3º Eliziane Gama - (CIDADANIA-MA)

4º Zequinha Marinho - (PL-PA)



COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP) - 20 Líder Mailza Gomes - PP (55,87) Líder do MDB - 12 Eduardo Braga (20,47) Vice-Líder do MDB Marcelo Castro (65) Líder do PP - 8 Mailza Gomes (55,87) Vice-Líderes do PP Elmano Férrer (25,75) Luis Carlos Heinze (44)	Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS/PSDB) - 14 Líder Lasier Martins - PODEMOS (15,62) Vice-Líder Flávio Arns (71) Líder do PODEMOS - 8 Alvaro Dias (1,59) Vice-Líderes do PODEMOS Oriovisto Guimarães (66) Eduardo Girão (14,67) Styvenson Valentim (68) Líder do PSDB - 6 Izalci Lucas (19,24,37,56) Vice-Líder do PSDB Mara Gabrilli (58)	Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD/REPUBLICANOS) - 12 Líder Nelsinho Trad - PSD (50,81) Líder do PSD - 11 Nelsinho Trad (50,81) Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (52) Carlos Fávaro (54) Líder do REPUBLICANOS - 1 Mecias de Jesus (6)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS/PSB) - 11 Líder Zenaide Maia - PROS (45,84) Líder do PT - 7 Paulo Rocha (23,48,82) Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (77,83) Líder do PROS - 2 Telmário Mota (8) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (45,84) Líder do PSB - 2 Dário Berger (90)	Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/PTB) - 11 Líder Wellington Fagundes - PL (11,94) Vice-Líder Jorginho Mello (3,12,40,76) Líder do PL - 9 Flávio Bolsonaro (74,98) Vice-Líderes do PL Carlos Viana (38,99) Marcos Rogério (41,100) Líder do PTB - 2 Roberto Rocha (10,95)	Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO/PSC/CIDADANIA) - 8 Líder Luiz Carlos do Carmo - PSC (91,92) Líder do UNIÃO - 6 Davi Alcolumbre (89) Vice-Líder do UNIÃO Soraya Thronicke (31,70,88,93) Líder do PSC - 1 Luiz Carlos do Carmo (91,92) Líder do CIDADANIA - 1 Eliziane Gama (49,78,79,86)
PDT - 4 Líder Cid Gomes - PDT (60)	Maioria Vice-Líder Kátia Abreu (73)	Minoria Líder Jean Paul Prates - PT (46,85)
REDE - 1 Líder Randolfe Rodrigues - REDE (63,64)		
Bancada Feminina Líder Eliziane Gama - CIDADANIA (49,78,79,86) Vice-Líder Nilda Gondim (80)	Governo Líder Carlos Portinho - PL (39,97) Vice-Líderes Eduardo Gomes (26,30) Elmano Férrer (25,75) Carlos Viana (38,99) Jorginho Mello (3,12,40,76)	Oposição Líder Randolfe Rodrigues - REDE (63,64)

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
2. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
3. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
4. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
5. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT).
6. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
7. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



8. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
9. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
10. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
11. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
12. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
13. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
14. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
15. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
16. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
17. Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado o 2º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (Of. s/nº/2019-GLPSD).
18. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
19. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
20. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
21. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
22. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
23. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
24. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
25. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
26. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
27. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
28. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
29. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
30. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
31. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
32. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
33. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
34. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
36. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
37. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLDGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
38. Em 27.11.2020, o Senador Carlos Viana foi designado 3º vice-líder do Governo (Of. nº 135/2020-GSFERCOE).
39. Em 18.01.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado líder do Partido Liberal (Of. s/n)
40. Em 18.01.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado Vice-Líder do Partido Liberal (Of. s/n)
41. Em 01.02.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder do Democratas (Of. 001/2021-GLDEM).
42. Em 01.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado Líder do CIDADANIA (Ofício nº 4/2021-GSEGAMA)
43. Em 02.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
44. Em 02.02.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado 2º vice-líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
45. Em 02.02.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 01/2021-BLPRD).
46. Em 02.02.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado Líder da Minoria (Of. 01/2021-GLDMIN)
47. Em 02.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi reconduzido como Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 004/2021-GLMDB).
48. Em 02.02.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado Líder do PT (Of. 02/2021-GLDPT)
49. Em 02.02.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/nº/2021).
50. Em 02.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do PSD (Of. 1/2021-GLPSD).
51. Em 02.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
52. Em 03.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
53. Em 03.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. 5/2021-GLMDB)
54. Em 03.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
55. Em 04.02.2021, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 006/2021-GLMDB).
56. Em 08.02.2021, o Senador Izalci Lucas é designado L'ider do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. sn/2021-GLPSDB).
57. Em 09.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 9/2021-GSLB)
58. Em 09.02.2021, a Senadora Mara Gabrilli foi designada 1ª Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 7/2021-GLPSDB)
59. Em 09.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi reconduzido como Líder do Podemos (Of. 004/2021-GLPODEMOS).
60. Em 10.02.2021, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 3/2021-GLDPDT).
61. Em 10.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 001/2021-BLUNIDB).
62. Em 10.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado Líder do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
63. Em 11.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi reconduzido ao cargo de Líder da REDE (Of. 68/2021-GSRROD).
64. Em 12.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder da Oposição ao Governo (Of. 6/2021).
65. Em 23.02.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 8/2021-GLMDB)
66. Em 24.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
67. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
68. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado 3º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
69. Em 11.03.2021, o Senador Rodrigo Cunha é designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
70. Em 11.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke é designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
71. Em 11.03.2021, o Senador Flávio Arns é designado 3ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
72. Em 16.03.2021, a Senadora Simone Tebet foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 12/2021)
73. Em 15.04.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder da Maioria (Of. nº 01/2021-GLDMAI)
74. Em 07.06.2021, o Senador Flávio Bolsonaro é designado Líder do Patriota (Of. 18/2021-GSFB).
75. Em 09.08.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado 1º vice-líder do Progressistas (Of. nº 37/2021-GLDPP)
76. Em 12.08.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado 4º vice-líder do Governo (Of. nº 14/2021-GLDGOV)
77. Em 19.10.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado vice-líder do PT (Of. nº 31/2021-GLDPT)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



78. Em 07.12.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Vice-Líder do CIDADANIA (Of. nº 012/2021 - GLCID)
79. Em 15.02.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 15/2022-GSSTEBET)
80. Em 22.02.2022, a Senadora Nilda Gondim foi designada Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 02/2022)
81. Em 08.03.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (Of. 99/2022-GSNTRAD).
82. Em 15.03.2022, o Senador Paulo Rocha foi reconduzido Líder do PT (Of. 06/2022-GLDPT)
83. Em 15.03.2022, o Senador Rogério Carvalho foi reconduzido a vice-líder do PT (Of. nº 6/2022-GLDPT)
84. Em 15.03.2022, a Senadora Zenaide Maia foi reconduzida a Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 03/2022-BLPRD).
85. Em 16.03.2022, o Senador Jean Paul Prates foi reconduzido a Líder da Minoria (Of. 01/2022-GLDMIN)
86. Em 23.03.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do CIDADANIA (Of. nº 7/2022 - GLCID)
87. Em 05.04.2022, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 013/2022-GSENOG).
88. Em 06.04.2022, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 286/2022 - GSSTHRON).
89. Em 12.04.2022, o Senador Davi Alcolumbre foi designado Líder do Partido União Brasil (Of. 02/2022-GLUNIAO).
90. Em 12.04.2022, o Senador Dário Berger foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. 002/2022-GSDB).
91. Em 13.04.2022, o Senador Luiz Carlos do Carmo foi designado Líder do Partido Social Cristão - PSC (Of. 050/2022 - GSLCARM).
92. Em 20.04.2022, o Senador Luiz Carlos do Carmo foi designado Líder do Bloco Parlamentar União Cristã (Of. nº 09/2022 - GLUNIAO).
93. Em 09.05.2022, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Vice-Líder do União Brasil (Of. 19/2022 - GLUNIAO).
94. Em 01.06.2022, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2022).
95. Em 01.06.2022, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. 35/2022-PTB).
96. Em 02/06/2022, o Senador Renan Calheiros foi destituído da função de líder da Maioria no Senado Federal pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
97. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Governo.
98. Em 10.06.2022, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado líder do Partido Liberal (Of. 37/2022-GLPL)
99. Em 10.06.2022, o Senador Carlos Viana foi designado primeiro vice-líder do Partido Liberal (Of. 37/2022-GLPL)
100. Em 10.06.2022, o Senador Marcos Rogério foi designado segundo vice-líder do Partido Liberal (Of. 37/2022-GLPL)



COMISSÕES TEMPORÁRIAS**1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA INVESTIGAR, "IN LOCO", AS CAUSAS DO AUMENTO DA CRIMINALIDADE E DE ATENTADOS NA REGIÃO NORTE.**

Finalidade: Investigar, "in loco", no prazo de 60 (sessenta) dias, as causas do aumento da criminalidade e de atentados contra povos indígenas, quilombolas e ribeirinhos e jornalistas na região Norte e em outros estados, assim como fiscalizar as providências adotadas diante do desaparecimento do indigenista Bruno Araújo e do jornalista Dom Phillips.

RQS nº 474, de 2022

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾

Instalação: 20/06/2022

Prazo final: 31/08/2022

MEMBROS

Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽²⁾

Senador Eduardo Velloso (UNIÃO-AC) ⁽²⁾

Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁾

Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾

Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾

Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾

Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) ⁽⁵⁾

Notas:

1. Em 15.06.2022, os Senadores Randolfe Rodrigues, Nelsinho Trad e Telmário Mota foram indicados como membros titulares, pela CMA, para compor a Comissão (Of. 143/2022-CMA)
2. Em 15.06.2022, os Senadores Eliziane Gama, Eduardo Velloso e Fabiano Contarato foram indicados como membros titulares, pela CCJ, para compor a Comissão (Of. 2/2022-SACCJ)
3. Em 15.06.2022, os Senadores Humberto Costa e Leila Barros foram indicados como membros titulares, pela CDH, para compor a Comissão (Of. 60/2022-CDH)
4. Em 20.06.2022, a Comissão reunida elegeu os Senadores Randolfe Rodrigues e Fabiano Contarato a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado, e designou como Relator o Senador Nelsinho Trad (Of. 001/2022-CTENORTE).
5. Em 20.06.2022, o Senador Chico Rodrigues foi indicado como membro titular, pela CDH, para compor a Comissão (Of. 61/2022-CDH)



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA AVERIGUAR AS CAUSAS E EFEITOS DA CRISE HIDROENERGÉTICA.

Finalidade: Averiguar as causas e efeitos da crise hidroenergética que assola o País, acompanhar a atuação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG), criada pela Medida Provisória nº 1.055, de 28 de junho de 2021, e propor soluções que garantam a segurança energética e a modicidade tarifária do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB).

RQS 1.749, de 2021

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁵⁾

RELATOR: VAGO ^(15,16,17)

Instalação: 28/10/2021

Prazo final: 06/06/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(10,11,12)	1. Senador Carlos Viana (PL-MG) ^(10,11,12,18)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(10,11,12)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹²⁾
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽¹⁴⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽⁹⁾	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽⁹⁾
VAGO ^(8,16,17)	2.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ^(2,4)	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ^(2,20)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾	2. ^(2,4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽⁵⁾	1. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(1,19)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽³⁾
PDT/REDE (PDT, REDE)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁷⁾	1.

Notas:

- Em 16.09.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-GLDEM)
- Em 16.09.2021, os Senadores Carlos Viana e Angelo Coronel foram designados membros titulares e os Senadores Carlos Fávaro e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 78/2021-GLPSD)
- Em 16.09.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado membro titular e o Senador Jaques Wagner, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 32/2021-BLPRD)
- Em 16.09.2021, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passar a substituir o Senador Nelsinho Trad, como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 81/2021-GLPSD)
- Em 16.09.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 38/2021-BLVANG)
- Em 16.09.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLDEM)
- Em 16.09.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLPDT)
- Em 16.09.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 61/2021-GLPSDB)
- Em 17.09.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLPPP)
- Em 21.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 73/2021-GLMDB)
- Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, e o Senador Giordano deixa de compor a comissão como membro suplente (Of. 75/2021-GLMDB).



12. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Fernando Bezerra Coelho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 76/2021-GLMDB)
13. Em 30.09.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 45/2021-GLDPP)
14. Em 21.10.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 46/2021-GLDPP)
15. Em 28.10.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jean Paul Prates e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado, e designou como Relator o Senador José Aníbal (Of. 001/2021-CTECRHE).
16. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
17. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
18. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Eduardo Braga, para compor a comissão (Of. 10/2022-GLMDB)
19. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
20. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.



**3) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE
ANTEPROJETO DE LEI PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI Nº 1.079, DE 1950**

Finalidade: Elaborar anteprojeto de lei para atualização da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

(Ato do Presidente nº 3, de 2022)

Número de membros: 12

PRESIDENTE: Ricardo Lewandowski

RELATORA: Fabiane Pereira de Oliveira

Instalação: 11/03/2022

Prazo final: 19/09/2022

MEMBROS

Ricardo Lewandowski

Fabiane Pereira de Oliveira

Rogério Schietti Machado Cruz

Antonio Augusto Anastasia

Heleno Taveira Torres

Marcus Vinicius Furtado Coêlho

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Fabiano Augusto Martins Silveira

Maurício de Oliveira Campos Júnior

Carlos Eduardo Frazão do Amaral

Gregório Assagra de Almeida

Pierpaolo Cruz Bottini

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretárias-Adjuntas: Camila Moraes Bittar e Renata Felix Perez

Telefone(s): 61 3303 3510 | 3508



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA 5G NO BRASIL.

Finalidade: Realizar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estudo sobre as melhores práticas para implantação da tecnologia 5G no Brasil.

RQS n. 2.883, de 2020

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	2. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ^(2,7,8,9)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
VAGO ^(5,6)	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽⁴⁾	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB) ⁽¹⁾	
	1.
PDT/REDE (PDT, REDE) ⁽¹⁾	
	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada.
2. Em 18.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro e o Senador Luis Carlos Heinze foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLDPP). ([DSF de 19/02/2021, p. 11](#))
3. Em 19.02.2021, os Senadores Vanderlan Cardoso e Irajá foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo PSD, para compor a Comissão (Of. 31/2021-GLPSD). ([DSF de 20/02/2021, p. 36](#))
4. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 08/2021-BLVANG). ([DSF de 24/02/2021, p. 380](#))
5. Em 01.03.2021, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 05/2021). ([DSF de 02/03/2021, p. 6](#))
6. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
7. Em 09.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 23/2021-GLDPP). ([DSF de 10/06/2021, p. 155](#))
8. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
9. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))



**5) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DE ANTEPROJETOS DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS QUE
MODERNIZEM O PROCESSO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO.**

Finalidade: Institui Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional.

**ATO CONJUNTO DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL
E DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL Nº 1, DE 2022**

PRESIDENTE: Regina Helena Costa

Relator para o tema Processo Administrativo: Valter Shuenquener de Araújo

Relator para o tema Processo Tributário: Marcus Lívio Gomes

Instalação: 17/03/2022

Prazo final: 26/09/2022

MEMBROS

Regina Helena Costa
Valter Shuenquener de Araújo
Marcus Lívio Gomes
Bruno Dantas Nascimento
Júlio Cesar Vieira Gomes
Gustavo Binenbojm
Andre Jacques Luciano Uchôa Costa
Adriana Gomes Rego
Valter de Souza Lobato
Alexandre Aroeira Salles
Aristoteles de Queiroz Camara
Patricia Ferreira Baptista
Flávio Amaral Garcia
Caio César Farias Leônico
Maurício Zockun
Leonel Pereira Pittzer
Ricardo Soriano de Alencar
Josiane Ribeiro Minardi
Edvaldo Pereira de Brito
Luiz Gustavo Antônio Silva Bichara

Secretário(a): Erika Leal Mello | Secretários Adjuntos: Anderson Antunes Azevedo e Lenita Cunha e Silva
Telefone(s): 61 3303 4638



SUBCOMISSÃO DO PROCESSO TRIBUTÁRIO

Finalidade: Institui subcomissão para condução e sistematização dos trabalhos de elaboração de anteprojeto de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo tributário.

Ofício nº 36/2022 - CJADMTR

Número de membros: 12

RELATOR: Marcus Lívio Gomes

MEMBROS

Marcus Lívio Gomes

Bruno Dantas Nascimento

Júlio Cesar Vieira Gomes

Ricardo Soriano de Alencar

Adriana Gomes Rego

Valter de Souza Lobato

Aristóteles de Queiroz Camara

Caio César Farias Leônico

Leonel Pereira Pittzer

Josiane Ribeiro Minardi

Edvaldo Pereira de Brito

Luiz Gustavo Antônio Silva Bichara



SUBCOMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Finalidade: Institui subcomissão para condução e sistematização dos trabalhos de elaboração de anteprojeto de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo.

Ofício nº 36/2022 - CJADMTR

Número de membros: 7

RELATOR: Dr. Valter Shuenquener

MEMBROS

Dr. Valter Shuenquener

Gustavo Binenbojm

Patrícia Baptista

Maurício Zockun

Flávio Amaral Garcia

Alexandre Aroeira Salles

André Jacques Luciano Uchôa Costa



6) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.

Finalidade: Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

RQS nº 959, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾

Início da suspensão de prazo: 20/03/2020

Instalação: 05/11/2019

Prazo final: 10/06/2020

MEMBROS

Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽¹⁾

Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾

Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾

Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾

Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹⁾

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁾

Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(1,6)

Senador Diego Tavares (PP-PB) ^(2,4,5)

Notas:

1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº959/2019-CTEOLEO).

2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.

3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLEO).

4. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

5. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).

6. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): (61) 3303-3492



**7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA
DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019**

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS)

Senador Eduardo Gomes (PL-TO)

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

VAGO ⁽¹⁾

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Notas:

1. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.

Secretário(a): Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3511



**8) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS
MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA**

Finalidade: Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



9) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR, "IN LOCO", A
SITUAÇÃO DA TRAVESSIA DE FERRY BOAT, NO ESTADO DO MARANHÃO

Finalidade: Verificar, "in loco", no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a situação da travessia de ferry boat que conecta a região ocidental do Estado do Maranhão à ilha de São Luís.

RQS nº 442, de 2022

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.



10) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL POR SUBSIDIAR ELABORAÇÃO DE SUBSTITUTIVO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

Finalidade: Subsidiar a elaboração de minuta de substitutivo para instruir a apreciação dos Projetos de Lei nºs 5.051, de 2019, 21, de 2020, e 872, de 2021, que têm como objetivo estabelecer princípios, regras, diretrizes e fundamentos para regular o desenvolvimento e a aplicação da inteligência artificial no Brasil.

(Ato do Presidente nº 4, de 2022)

Número de membros: 18

PRESIDENTE: Ricardo Villas Bôas Cueva

RELATORA: Laura Schertel Ferreira Mendes

Aguardando instalação: 18/02/2022

Instalação: 30/03/2022

Prazo final: 09/08/2022

MEMBROS

Ricardo Villas Bôas Cueva
Laura Schertel Ferreira Mendes
Ana de Oliveira Frazão
Bruno Ricardo Bioni
Danilo Cesar Maganhoto Doneda
Fabício de Mota Alves
Miriam Wimmer
Wederson Advincula Siquiera
Claudia Lima Marques
Juliano Souza de Albuquerque Maranhão
Thiago Luís Santos Sombra
Georges Abboud
Frederico Quadros D'Almeida
Victor Marcel Pinheiro
Estela Aranha
Clara Iglesias Keller
Mariana Giorgetti Valente
Filipe Medon

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos | Secretários Adjuntos: Renata Felix Perez e Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 61 3303 3492



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE

Finalidade: Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (PSB-SC) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁸⁾

Leitura: 05/11/2019

Instalação: 11/12/2019

Prazo final: 12/04/2022

Prazo final prorrogado: 11/07/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Dário Berger (PSB-SC) ⁽²⁾	1. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(2,17)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁾	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁴⁾	1.
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) ^(7,10,13)	2. ^(7,10)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁶⁾	
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(1,9)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ^(3,11,12)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(11,15)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁴⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁴⁾
PDT/REDE (PDT, REDE)	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾	1.
VAGO ^(6,13)	

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.

**. Em razão da fusão do Bloco Parlamentar PSDB/PSL com o Partido PODEMOS, o Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL passa a ter 3 vagas de titular e 2 vagas de suplente neste colegiado.

1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



5. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).
6. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).
7. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).
8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).
9. Em 27.04.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLPSD). ([DSF de 28/04/2021, p. 256](#))
10. Em 27.04.2021, o Senador Eduardo Girão, membro titular, e o Senador Marcos do Val, membro suplente, deixaram de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. 037/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/04/2021, p. 256](#))
11. Em 29.04.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro suplente, deixando de atuar como titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda e também como Presidente da comissão (Of. nº 30/2021-BLVANG).
12. Em 27.10.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-BLVANG).
13. Em 10.11.2021, o Senador Jorge Kajuru passa a compor a comissão, como membro titular, pelo Podemos (Memo. nº 58/2021-GLPODEMOS).
14. Em 18.11.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado membro titular e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-BLPRD).
15. Em 02.12.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-GLDEM).
16. Em 17.02.2022, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-GLPODEMOS).
17. Em 31.05.2022, o Senador Márcio Bittar licenciou-se até 29.09.2022.

Secretário(a): Anderson Antunes de Azevedo | Secretária Adjunta: Erika Leal Mello

Telefone(s): (61) 3303-1176



2)CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
	1.
PDT/REDE (PDT, REDE)	
	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



3)CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
	1.
PDT/REDE (PDT, REDE)	
	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(1,55)

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(1,55)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,54,57,72,90)	1. Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO) (8,18,54,57,72,90)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,54,57,72,90,93)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,18,54,57,72,90)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,54,57,72,90)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (8,42,44,54,65,72,90)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8,54,57,72,75,82,86,90)	4. Senador Carlos Viana (PL-MG) (8,72,90)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,54,57,72,90)	5. Senador Rafael Tenório (MDB-AL) (9,41,45,86,94)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (4,57,59,72,90)	6. Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) (11,17,59,72,90,95)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (5,38,39,46,48,67,68)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,59)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	8.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (12,51,69,70,83,87)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,31,36,51)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,51,53,73,74)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,40)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12,51,79,88,89)	3. VAGO (7,50,53,71,74)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,30)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,34)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,26,29,50)	5. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (16,51)
Senador Giordano (MDB-SP) (14,32,34,63,64)	6. VAGO (16)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,49)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,24,49)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,23,49)	2. Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,33,35,49,84,85)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,49)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,25,49,91)
Senador Irajá (PSD-TO) (61,78,80)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (61)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Fabio Garcia (UNIÃO-MT) (3,47,92)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (15,43,60,81)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3,27,28)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,52)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,52)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (6,20,22,52)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,52)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,52)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,52)
PDT/REDE (PDT, REDE) ⁽⁶⁶⁾	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽⁵⁶⁾	1. VAGO ^(56,62)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(37,56)	2. VAGO ^(56,58,77)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(56,58,76,77)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(19,21,56)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE). ([DSF de 14/02/2019, p. 76](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 90](#))

3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 97](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 175](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 117](#))
9. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 118](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
12. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 143](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
16. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 96](#))
17. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 50](#))
18. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 64](#))
19. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI). ([DSF de 03/04/2019, p. 119](#))
20. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
21. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI). ([DSF de 28/05/2019, p. 60](#))
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 101](#))
23. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 109](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 111](#))
25. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 120](#))
26. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE). ([DSF de 04/09/2019, p. 124](#))
27. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG). ([DSF de 04/09/2019, p. 117](#))
28. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG). ([DSF de 10/09/2019, p. 62](#))
29. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE). ([DSF de 02/10/2019, p. 186](#))
30. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
31. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
32. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
33. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
34. Em 06.02.2020, o Senador Major Olimpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL). ([DSF de 07/02/2020, p. 46](#))
35. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 126](#))
36. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
37. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.



38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
41. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB). ([DSF de 15/10/2020, p. 7](#))
42. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB). ([DSF de 17/10/2020, p. 7](#))
43. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
44. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 6](#))
45. Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 7](#))
46. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
47. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF. ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
48. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
49. Em 11.02.2021, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Antonio Anastasia e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 76](#))
50. Em 18.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Reguffe, que passa a ser o suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 10](#))
51. Em 19.02.2021, os Senadores José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 22](#))
52. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 7](#))
53. Em 19.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2021, p. 11](#))
54. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Luiz do Carmo e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 20](#))
55. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Vanderlan Cardoso a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. ([DSF de 24/02/2021, p. 377](#))
56. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Leila Barros e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 361](#))
57. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 391](#))
58. Em 23.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 23/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 374](#))
59. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 393](#))
60. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
61. Em 26.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLPSD). ([DSF de 27/02/2021, p. 70](#))
62. Em 15.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 37/2021-BLSENIND). ([DSF de 16/03/2021, p. 65](#))
63. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
64. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
65. Em 06.05.2021, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 59/2021-GLMDB). ([DSF de 07/05/2021, p. 116](#))
66. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
67. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
68. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP). ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
69. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
70. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/08/2021, p. 56](#))
71. Em 23.08.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 24/08/2021, p. 75](#))
72. Em 01.09.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro, foram designados membros titulares, e os Senadores Márcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 71/2021-GLMDB). ([DSF de 02/09/2021, p. 725](#))
73. Em 27.09.2021, o Senador Reguffe deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 54/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/09/2021, p. 50](#))



74. Em 27.09.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, deixando a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 55/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/09/2021, p. 51](#))
75. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 80/2021-GLMDB). ([DSF de 07/10/2021, p. 109](#))
76. Em 18.10.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, como titular, pelo Cidadania (Of. nº 6/2021-GLCID). ([DSF de 19/10/2021, p. 42](#))
77. Em 26.10.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Cidadania (Of. nº 7/2021-GLCID). ([DSF de 27/10/2021, p. 136](#))
78. Em 26.10.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Irajá, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 91/2021-GLPSD). ([DSF de 27/10/2021, p. 137](#))
79. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 72/2021-GLPSDB e Of. nº 29/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 45](#))
80. Em 30.11.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 94/2021-GLPSD). ([DSF de 01/12/2021, p. 129](#))
81. Em 01.12.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-BLVANG). ([DSF de 02/12/2021, p. 76](#))
82. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
83. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
84. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
85. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 9/2022-GLPSD).
86. Em 10.02.2022, os Senadores Confúcio Moura e Carlos Viana foram designados, respectivamente, membros titular e suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 5/2022-GLMDB).
87. Em 16.02.2022, o Senador José Serra foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 4/2022-GLPSDB).
88. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
89. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-GLPSDB).
90. Em 08.03.2022, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes, Carlos Viana e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLMDB).
91. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a Comissão (Ofício nº3/2022-BLPSDREP).
92. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 18/2022-GLUNIAO).
93. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
94. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLMDB).
95. Em 28.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a Comissão (Ofício nº 23/2022-GLDPP).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,3)

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE) ([DSF de 10/04/2019, p. 115](#)).
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
3. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(13,42)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(13,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(8,41)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(8,41,45,47,66)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(8,41)	2. Senador Dário Berger (PSB-SC) ^(7,41)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(8,41)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(7,17,20,25,30,31,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ^(8,41)	4. VAGO ^(9,41,57)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹¹⁾	5. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(10,33)
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) ^(51,53,54,64)	6. VAGO ^(55,56)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(4,39)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ^(6,18,23,39)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(5,36)	2. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(5,37)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(5,35)	3. VAGO ^(5,28,38,48)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ^(14,18,32,39)	4. Senadora Dra. Eudócia (PSB-AL) ^(19,39,67)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽⁴⁹⁾	5.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(1,34)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(1,34)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ^(1,34)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(1,12,22,24,34,57)
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) ^(12,34,58)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(16,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Fabio Garcia (UNIÃO-MT) ^(2,62)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽²⁾
Senador Eduardo Velloso (UNIÃO-AC) ^(2,63,65)	2. Senador Romário (PL-RJ) ^(15,29,46,50)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽⁶¹⁾	3. Senador Irajá (PSD-TO) ^(59,60)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(3,40)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(3,40)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(3,40)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(3,40)
PDT/REDE (PDT, REDE) ⁽⁵²⁾	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽⁴³⁾	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(43,44)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴³⁾	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(21,26,27,43)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 79](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 139](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 142](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 176](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 123](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 122](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
12. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 95](#))
13. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS). ([DSF de 15/02/2019, p. 76](#))
14. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
16. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD). ([DSF de 28/02/2019, p. 108](#))
17. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 29](#))
18. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 183](#))
19. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))
20. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 72](#))
21. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 70](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
23. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
24. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 127](#))
25. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
26. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
27. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 233](#))
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB). ([DSF de 22/10/2020, p. 52](#))
31. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
32. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 264](#))
34. Em 11.02.2021, os Senadores Sérgio Petecão, Lucas Barreto e Angelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Irajá e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 77](#))
35. Em 18.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
36. Em 18.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
37. Em 18.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
38. Em 18.02.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
39. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 23](#))
40. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 14/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 19](#))
41. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 17](#))
42. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Sérgio Petecão e a Senadora Zenaide Maia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 360](#))
44. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 25/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 376](#))
45. Em 23.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 395](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



46. Em 25.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 19/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 341](#))
47. Em 26.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLMDB). ([DSF de 27/02/2021, p. 71](#))
48. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
51. Em 17.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLDPP). ([DSF de 18/06/2021, p. 186](#))
52. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
53. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
54. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP). ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
55. Em 28.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLUNIDB). ([DSF de 29/10/2021, p. 100](#))
56. Em 07.02.2022, o Senador Eduardo Braga deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, (Of. nº 2/2022-GLMDB).
57. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 5/2022-BLPSDREP).
58. Em 11.04.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-BLPSDREP).
59. Em 25.04.2022, o Senador Carlos Portinho, Líder do Partido Liberal, cedeu 1 vaga de suplente ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (Of. nº 25/2022-GLPL).
60. Em 25.04.2022, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo Partido Liberal, em vaga cedida ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-BLPSDREP).
61. Em 25.04.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Partido Liberal, para compor a comissão (Of. nº 24/2022-GLPL).
62. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 15/2022-GLUNIAO).
63. Em 09.05.2022, o Senador Márcio Bittar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 14/2022-GLUNIAO).
64. Em 25.05.2022, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 14/2022-GLDPP).
65. Em 02.06.2022, o Senador Eduardo Velloso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2022-GLUNIAO).
66. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
67. Em 06.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2022-GLUNIAO).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: Acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	1. Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ⁽²⁾	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) ⁽²⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	5.

Notas:

1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Mara Gabrilli e Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 38/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 30](#))

2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Mara Gabrilli, Flávio Arns, Nilda Gondim, Maria do Carmo e Zenaide Maia, como membros titulares, e os Senadores Romário e Paulo Paim, como membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. 38/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 30](#))

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS). ([DSF de 28/05/2019, p. 59](#))
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS) ([DSF de 28/05/2019, p. 59](#))

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

Prazo final: 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	2.
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ⁽²⁾	3.
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	5.

Notas:

1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Mara Gabrilli, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 39/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 34](#))

2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Flávio Arns, Mara Gabrilli, Nilda Gondim, Romário e Zenaide Maia como membros titulares, para compor a subcomissão (Of 39/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 34](#))

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ^(1,127)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,89,147)	1. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,89,147)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,89,147,151)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,25,31,89,147)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (8,89,147)	3. Senador Giordano (MDB-SP) (8,89,121,147)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,20,89,147)	4. Senador Rafael Tenório (MDB-AL) (8,47,58,89,114,115,139,149,152)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,81,89,111,147)	5. VAGO (8,19,71,73,89,111)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (4,89,137,138,147)	6. VAGO (9,66,67,76,80,89,149)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹¹⁾	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁰⁾
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (93,107,108)	8. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (6,53,55,84,87,134,135,141)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,29,56,84,87)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (6,84,117,132,133)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM)
Senador Orioivisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,28,30,36,104,142)	(6,29,35,39,51,52,84,87,109,110,124,128,129,130,134,135,141)
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO)	3. Senador Eduardo Velloso (UNIÃO-AC) (6,84,100,120,150)
(7,18,26,27,72,74,122,136,140,143,145,148)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,72,74,90,95,145,148)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (13,42,57,59,61,69,72,74,86)
(7,44,45,46,60,68,72,74,86,90,95,105)	6. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (12,42,78)	(14,43,78,98,101,104,105,122,136,140,142,143)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,54,83,125,126,144,146)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,83,112,131)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ^(2,83)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,63,83,137)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,70,75,77,83)	3. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (2,54,77,83,96,99,113,116,153)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (96,113,116,137)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁰²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,79,82,91)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽³⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽³⁾	2. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3,34,37)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽³⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(3,92)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(5,85)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (5,15,16,85)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,15,17,32,33,40,85)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(5,85)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(5,85)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,16,41,85)
PDT/REDE (PDT, REDE) ⁽¹⁰⁶⁾	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (65,88,94,97,103,118,119)	1. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (88,94,97,118,119)
Senador Weverton (PDT-MA) (50,62,64,88)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (38,88)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (22,23,48,49,88)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,24,88,103,123)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ). (DSF de 14/02/2019, p. 75)

11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 170)

10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 13/02/2019, p. 169)

9. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)



8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB). ([DSF de 13/02/2019, p. 116](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLI). ([DSF de 14/02/2019, p. 174](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 144](#))
5. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 96](#))
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
2. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 80](#))
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
15. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 109](#))
16. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD). ([DSF de 15/03/2019, p. 117](#))
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
18. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 18/04/2019, p. 55](#))
19. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 133](#))
20. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/05/2019, p. 52](#))
21. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI). ([DSF de 10/05/2019, p. 72](#))
22. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
24. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 111](#))
23. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
25. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB). ([DSF de 23/05/2019, p. 118](#))
26. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/06/2019, p. 118](#))
27. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 08/06/2019, p. 89](#))
28. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 11/06/2019, p. 35](#))
29. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB). ([DSF de 13/06/2019, p. 108](#))
30. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 14/06/2019, p. 54](#))
31. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB). ([DSF de 19/06/2019, p. 107](#))
32. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 102](#))
33. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD). ([DSF de 14/08/2019, p. 85](#))
34. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG). ([DSF de 15/08/2019, p. 83](#))
35. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB). ([DSF de 15/08/2019, p. 85](#))
36. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE). ([DSF de 16/08/2019, p. 86](#))
37. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 68](#))



38. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 32](#))
39. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/08/2019, p. 35](#))
40. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
41. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
42. Em 25.09.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL). ([DSF de 26/09/2019, p. 62](#))
43. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL). ([DSF de 23/11/2019, p. 99](#))
45. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 23/11/2019, p. 102](#))
44. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 20/11/2019, p. 147](#))
46. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 26/11/2019, p. 60](#))
47. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 73](#))
48. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI). ([DSF de 10/12/2019, p. 91](#))
49. Em 11.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI). ([DSF de 12/12/2019, p. 196](#))
50. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 71](#))
51. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 114](#))
52. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB). ([DSF de 19/02/2020, p. 77](#))
53. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
54. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 52](#))
55. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 80](#))
56. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/03/2020, p. 51](#))
57. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
58. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB). ([DSF de 23/04/2020, p. 122](#))
59. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 106](#))
60. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 107](#))
61. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 108](#))
62. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
63. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD). ([DSF de 08/08/2020, p. 6](#))
64. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 234](#))
65. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 94](#))
66. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
67. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
68. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
69. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
70. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD). ([DSF de 08/10/2020, p. 63](#))
71. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 7](#))
72. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Oriovisto Guimarães permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 40/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 21/10/2020, p. 213](#))
73. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 9](#))



74. Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Oriovisto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS(Of. nº 42/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/11/2020, p. 6](#))
75. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 7](#))
76. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
77. Em 02.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Nelsinho Trad passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 257](#))
78. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
79. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
80. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
81. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
82. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 02/2021-BLVANG). ([DSF de 11/02/2021, p. 260](#))
83. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 78](#))
84. Em 19.02.2021, os Senadores Roberto Rocha e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 24](#))
86. Em 19.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2021, p. 10](#))
85. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 8](#))
87. Em 22.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passa a atuar como 1º suplente; e o Senador José Serra passa então a 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPSDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 21](#))
88. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 362](#))
90. Em 23.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 20/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 24/02/2021, p. 385](#))
89. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Rose de Freitas e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho e Flávio Bolsonaro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 378](#))
92. Em 24.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 335](#))
91. Em 24.02.2021, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 334](#))
93. Em 24.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLDPP). ([DSF de 25/02/2021, p. 351](#))
94. Em 24.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 26/2021-BLSENIND). ([DSF de 25/02/2021, p. 342](#))
95. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lasier Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 23/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/02/2021, p. 350](#))
96. Em 25.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPSD). ([DSF de 26/02/2021, p. 93](#))
97. Em 25.02.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente na comissão (Memo 28/2021-BLSENIND). ([DSF de 26/02/2021, p. 97](#))
98. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
99. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 46/2021-GLPSD). ([DSF de 09/04/2021, p. 110](#))
100. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
101. Em 30.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 39/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/05/2021, p. 26](#))
102. Em 13.05.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPSD). ([DSF de 14/05/2021, p. 138](#))
103. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA). ([DSF de 18/05/2021, p. 47](#))
104. Em 05.07.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Marcos do Val permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Jorge Kajuru passa a ser titular e o Senador Marcos do Val suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 45](#))
105. Em 05.07.2021, os Senadores Marcos do Val e Eduardo Girão permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Marcos do Val passa a ser titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 46](#))



106. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
107. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
108. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP). ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
109. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021. ([DSF de 11/08/2021, p. 210](#))
110. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 53/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/08/2021, p. 55](#))
111. Em 19.08.2021, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 70/2021-GLMDB). ([DSF de 20/08/2021, p. 121](#))
112. Em 24.08.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 68/2021-GLPSD). ([DSF de 25/08/2021, p. 137](#))
113. Em 13.09.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 79/2021-GLPSD). ([DSF de 14/09/2021, p. 41](#))
114. Em 15.09.2021, o Senador Dario Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 72/2021-GLMDB). ([DSF de 16/09/2021, p. 116](#))
115. Em 22.09.2021, o Senador Luiz do Carmo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dario Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 74/2021-GLMDB). ([DSF de 23/09/2021, p. 360](#))
116. Em 27.09.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 87/2021-GLPSD). ([DSF de 28/09/2021, p. 52](#))
117. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 71/2021-GLPSDB e Of. nº 30/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 47](#))
118. Em 23.11.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Alessandro Vieira passa a ser titular e a Senadora Eliziane Gama, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLCID). ([DSF de 24/11/2021, p. 144](#))
119. Em 01.12.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permutaram as vagas de titular e suplente, a Senadora Eliziane Gama passa a ser titular e o Senador Alessandro Vieira, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLCID). ([DSF de 02/12/2021, p. 75](#))
120. Em 01.12.2021, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 38/2021). ([DSF de 02/12/2021, p. 77](#))
121. Em 01.12.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 83/2021-GLMDB). ([DSF de 02/12/2021, p. 78](#))
122. Em 10.12.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 63/2021-GLPODEMOS).
123. Em 15.12.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo partido REDE, para compor a comissão (Of. nº 269/2021-GSRROD). ([DSF de 16/12/2021, p. 220](#))
124. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
125. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
126. Em 02.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2022-GLPSD).
127. Em 16.02.2022, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Vice-Presidente deste colegiado.
128. Em 16.02.2022, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2022-GLPSDB).
129. Em 16.02.2022, o Senador José Serra deixa de compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2022-GLPSDB).
130. Em 23.02.2022, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-GLPSDB).
131. Em 24.02.2022, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-GLPSD).
132. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
133. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2022-GLPSDB).
134. Em 08.03.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo a Senadora Mara Gabrilli designada membro titular e o Senador Plínio Valério suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 10/2022-GLPSDB).
135. Em 10.03.2022, os Senadores Plínio Valério e Mara Gabrilli permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Plínio Valério designado membro titular e a Senadora Mara Gabrilli suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 12/2022-GLPSDB).
136. Em 15.03.2022, os Senadores Oriovisto Guimarães e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 11/2022-GLPODEMOS).
137. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a atuar como suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 4/2022-BLPSDREP).
138. Em 30.03.2022, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2022-GLMDB).
139. Em 30.03.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2022-GLMDB).
140. Em 04.04.2022, os Senadores Oriovisto Guimarães e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 12/2022-GLPODEMOS).
141. Em 05.04.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo a Senadora Mara Gabrilli designada membro titular e o Senador Plínio Valério suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 13/2022-GLPSDB).



142. Em 05.04.2022, os Senadores Jorge Kajuru e Oriovisto Guimarães permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Jorge Kajuru suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 14/2022-GLPODEMOS).

143. Em 02.05.2022, os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Jorge Kajuru designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 15/2022-GLPODEMOS).

144. Em 03.05.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alexandre Silveira, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-BLPSDREP).

145. Em 03.05.2022, os Senadores Lasier Martins e Jorge Kajuru permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Jorge Kajuru, suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 16/2022-GLPODEMOS).

146. Em 09.05.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 18/2022-BLPSDREP).

147. Em 30.05.2022, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Jader Barbalho e Marcelo Castro foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 23/2022-GLMDB).

148. Em 30.05.2022, os Senadores Lasier Martins e Jorge Kajuru permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Jorge Kajuru designado membro titular e o Senador Lasier Martins, suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 19/2022-GLPODEMOS).

149. Em 30.05.2022, os Senadores Carlos Viana e Flávio Bolsonaro deixaram de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 23/2022-GLMDB).

150. Em 02.06.2022, o Senador Eduardo Velloso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLUNIAO).

151. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.

152. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GLMDB).

153. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁴⁵⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,44)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (7,44)
Senador Rafael Tenório (MDB-AL) (7,44,59,60,62,66)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,44)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (7,44)	3. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (13,30,31,35,38,48)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,44)	4. Senador Carlos Viana (PL-MG) (14,66)
Senador Dário Berger (PSB-SC) (8,44,46)	5. VAGO ^(21,53)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (9)	6. VAGO ⁽⁴⁸⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (10,23,27,39)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁴⁸⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁶³⁾	8.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(5,42)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(5,42)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(6,41)	2. Senadora Dra. Eudócia (PSB-AL) ^(5,42,67)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(6,41)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(6,41)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(6,41,51)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(6,32,41)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ^(11,42)	5. VAGO ^(12,37,41)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(55,57,64)	6. VAGO ^(19,26)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ^(1,2,40,61,65) ^(1,20,40)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(1,40)
	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(1,22,34,36,40)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(1,34,36,40)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(1,20,40)
	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽³⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽³⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) ⁽³⁾	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(16,52)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽³⁾	3. Senador Romário (PL-RJ) ^(18,33,49,50,54)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(4,43)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(4,43)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(4,15,17,43)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(4,43)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) ^(4,43)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(4,43)
PDT/REDE (PDT, REDE) ⁽⁵⁸⁾	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁴⁷⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(25,47,56)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(24,28,29,47)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴⁷⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(41,47)	3. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽⁴⁷⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 84](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 94](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 98](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 146](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLIJ). ([DSF de 14/02/2019, p. 177](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 119](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 134](#))
9. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 82](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 97](#))
12. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 20/02/2019, p. 104](#))
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 51](#))
14. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 150](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 55](#))
17. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 106](#))
18. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG). ([DSF de 08/08/2019, p. 143](#))
19. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB). ([DSF de 30/08/2019, p. 111](#))
20. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permutam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD). ([DSF de 12/09/2019, p. 170](#))
21. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB). ([DSF de 03/10/2019, p. 93](#))
22. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD). ([DSF de 17/10/2019, p. 110](#))
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 69](#))
24. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 72](#))
25. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSEININD). ([DSF de 06/02/2020, p. 112](#))
26. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 82](#))
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
29. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSEININD). ([DSF de 04/09/2020, p. 235](#))
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
32. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
33. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
34. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 8](#))
35. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
36. Em 02.02.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Carlos Fávaro passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 256](#))
37. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
38. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
39. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
40. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Otto Alencar e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 81](#))
41. Em 18.02.2021, os Senadores Flávio Arns e Styvenson Valentim são designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Lasier Martins e Romário, suplentes, pelo Podemos (Of. nº 7/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 18/02/2021, p. 9](#))



42. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 28](#))
43. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia, Paulo Paim e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 14](#))
44. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Rose de Freitas, Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 14](#))
45. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcelo Castro e a Senadora Leila Barros o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
46. Em 23.02.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 392](#))
47. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes, Leila Barros e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 12/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 363](#))
48. Em 23.02.2021, o Senador Jarbas Vasconcelos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2021-GLMDB).
49. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
50. Em 26.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 68](#))
51. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em vaga cedida ao PL, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPPP). ([DSF de 05/03/2021, p. 119](#))
52. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 23/2021-BLVANG). ([DSF de 05/03/2021, p. 121](#))
53. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
54. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
55. Em 28.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 29/04/2021, p. 272](#))
56. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA). ([DSF de 18/05/2021, p. 47](#))
57. Vago, em razão de o Senador Jorge Kajuru não compor mais a Comissão (Of. 45/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 47](#))
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.09.2021, a Senadora Maria Eliza de Aguiar e Silva foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 77/2021-GLMDB). ([DSF de 29/09/2021, p. 100](#))
60. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
61. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
62. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo Republicanos, para compor a comissão (Of. 9/2022-GSMJESUS).
63. Em 10.02.2022, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 6/2022-GLMDB)
64. Em 22.03.2022, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Juntos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLPODEMOS).
65. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 15/2022-BLPSDREP).
66. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2022-GLMDB).
67. Em 06.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 33/2022-GLUNIAO).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PL-MG) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE) ([DSF de 22/05/2019, p. 105](#))
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEEFCB). ([DSF de 30/05/2019, p. 107](#))
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO NA PANDEMIA

Finalidade: Avaliar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os impactos da pandemia de covid-19 na área educação, com o fim de garantir a continuidade das atividades de ensino, especialmente na forma remota, bem como acompanhar e avaliar o planejamento e as ações quanto a um possível retorno das aulas presenciais.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾

Instalação: 13/09/2021

Prazo prorrogado: 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO)	1.
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)	2.
VAGO ⁽²⁾	3.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)	5.

Notas:

1. Em 13.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Zenaide Maia, Presidente e Vice-Presidente (Of. nº 001/2021-CECTCOVID).

2. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.

*. Em 17.08.2021, os Senadores Confúcio Moura, Flávio Arns, Antonio Anastasia, Wellington Fagundes e Zenaide Maia foram designados membros titulares para compor a subcomissão (Of. 9/2021-CE).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(1,47)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,47)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(10,17,28,34,42,43,46)	1. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(6,16,42,43,46)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(10,42,43,46)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) ^(16,17,37,43,46,56)
Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) ^(10,23,27,29,35,42,62)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(17,42,57)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹³⁾	4. VAGO ^(17,51,52,59)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽⁵³⁾	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁵⁾
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,40)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(11,36,40)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(9,36,40,60)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ^(14,40)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁵⁾	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(15,30,33,39,48)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(19,39)	4. Senador Giordano (MDB-SP) ^(19,22,31,49)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ^(2,21,24,25,38,61)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,21,38,54)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(2,38)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,18,26,38,56,63)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Fabio Garcia (UNIÃO-MT) ^(4,58)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) ⁽⁵⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ^(12,32,44)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(7,41)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(7,41)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(7,41)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(7,41)
PDT/REDE (PDT, REDE) ⁽⁵⁰⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(3,45)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,45)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(3,20,45)	2. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(3,45)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 129](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 147](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 107](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 137](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 157](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 85](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 81](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE). ([DSF de 27/02/2019, p. 62](#))
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 107](#))
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 149](#))
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD). ([DSF de 27/03/2019, p. 147](#))
19. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 09/04/2019, p. 48](#))
20. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI). ([DSF de 20/08/2019, p. 69](#))
21. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 110](#))
22. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 68](#))
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 124](#))
26. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 110](#))
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 7](#))
29. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 8](#))
30. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 17/10/2020, p. 8](#))
31. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 10](#))
32. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
33. Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 22/10/2020, p. 53](#))
34. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 8](#))
35. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 10](#))
36. Em 05.02.2021, os Senadores Soraya Thronicke e Major Olimpio deixaram as vagas de titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
37. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
38. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 86](#))
39. Em 18.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 13](#))
40. Em 19.02.2021, os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 30](#))
41. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 10/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 15](#))
42. Em 22.02.2021, os Senadores Marcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e o Senador Confúcio Moura, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 11](#))
43. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 390](#))
44. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-BLVANG). ([DSF de 24/02/2021, p. 369](#))
45. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e as Senadoras Eliziane Gama e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 18/2021-BLSEININD). ([DSF de 24/02/2021, p. 398](#))
46. Em 23.02.2021, os Senadores Confúcio Moura e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 398](#))
47. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner e o Senador Confúcio Moura a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



48. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/02/2021, p. 348](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
52. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
53. Em 12.08.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLDPP). ([DSF de 13/08/2021, p. 61](#))
54. Em 30.08.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 74/2021-GLPSD). ([DSF de 31/08/2021, p. 34](#))
55. Em 20.09.2021, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLDPP). ([DSF de 21/09/2021, p. 85](#))
56. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 3/2022-GLMDB).
57. Em 30.03.2022, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 16/2022-GLMDB).
58. Em 09.05.2022, o Senador Fábio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 17/2022-GLUNIAO).
59. Em 18.05.2022, a Senadora Eliane Nogueira deixou de compor a comissão, na vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 13/2022-GLDPP).
60. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
61. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
62. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2022-GLDPP).
63. Em 13.06.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. 25/2022-BLPSDREP).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 08:30 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO AO PANTANAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 24/2021-CMA, destinada a estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal e para propor aprimoramento da legislação e políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 24, de 2021)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾

Instalação: 22/09/2021

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ^(1,5)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(1,4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(1,3)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽¹⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 01.09.2021, foram designados os Senadores Wellington Fagundes, Jayme Campos, Luis Carlos Heinze e Izalci Lucas como membros titulares, e os Senadores Carlos Fávaro, Jean Paul Prates, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a Comissão (Of. 113/2021-CMA)
2. Em 22.09.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wellington Fagundes e Izalci Lucas a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 1/2021-CMABIOPANT).
3. Em 05.11.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jean Paul Prates, para compor a Comissão (Of. 174/2021-CMA)
4. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
5. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 08:30 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,31,48)	1. Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,12,48)
Senador Eduardo Velloso (UNIÃO-AC) (12,48,67)	2. VAGO (9,12,13,15,19,35,36,41,43)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (12,17,19)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,21)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (14)	4. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (26,48)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (23,31)	5. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (28,34,63)
Senador Rafael Tenório (MDB-AL) (61,69)	6.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7,45)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,25,32,46)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (7,45)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7,45,54)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (24,46)	3. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (37,46,66)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (10,25,46)	4. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (11,24,46,53)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Irajá (PSD-TO) (1,39,40,42,44)	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (1,2,44,59,68)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (1,62)	2. (1,30,33)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (65)	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (22)
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (20,38,52,58)	2. Senador Romário (PL-RJ) (56)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,47)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5,16,47)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,47)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,47)
PDT/REDE (PDT, REDE) ⁽⁵⁷⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,50,55,60)	1. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3,27,29,50,51)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,50,51)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (18,64)

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 82](#))

2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 91](#))

3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gurgacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 158](#))

4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))

5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 106](#))

6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 181](#))

7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLIID). ([DSF de 14/02/2019, p. 181](#))

8. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 135](#))

9. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))

10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))

11. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB). ([DSF de 28/02/2019, p. 109](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
13. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2ª suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
14. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB). ([DSF de 04/04/2019, p. 105](#))
15. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB). ([DSF de 09/04/2019, p. 49](#))
16. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD). ([DSF de 11/04/2019, p. 128](#))
17. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 132](#))
18. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI). ([DSF de 08/05/2019, p. 112](#))
19. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 57](#))
20. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG). ([DSF de 14/08/2019, p. 84](#))
21. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP). ([DSF de 14/08/2019, p. 86](#))
22. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 67](#))
23. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB). ([DSF de 24/09/2019, p. 61](#))
24. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB). ([DSF de 26/09/2019, p. 63](#))
25. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 182](#))
26. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB). ([DSF de 16/10/2019, p. 137](#))
27. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI). ([DSF de 08/11/2019, p. 61](#))
28. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 71](#))
29. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI). ([DSF de 12/12/2019, p. 195](#))
30. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
31. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB). ([DSF de 13/03/2020, p. 69](#))
32. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
33. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 128](#))
34. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
35. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
36. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
37. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
38. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. ([DSF de 21/10/2020, p. 141](#))
39. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
40. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 67/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 7](#))
41. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
42. Em 02.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 263](#))
43. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
44. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 87](#))
45. Em 12.02.2021, os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns foram designados membros titulares e o Senador Romário membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 9](#))
46. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 26](#))
47. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim e Humberto Costa foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 12](#))
48. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Nilda Gondim e Jarbas Vasconcelos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 12/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 10](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



49. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e o Senador Fabiano Contarato a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
50. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Leila Barros foram designados membros titulares; e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 15/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 366](#))
51. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 22/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 372](#))
52. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
53. Em 03.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021). ([DSF de 04/03/2021, p. 331](#))
54. Em 04.03.2021, o Senador Styvenson Valetim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2021). ([DSF de 05/03/2021, p. 123](#))
55. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 36/2021-BLSENIND). ([DSF de 11/03/2021, p. 207](#))
56. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
57. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
58. Em 04.08.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-BLVANG). ([DSF de 05/08/2021, p. 740](#))
59. Em 11.08.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 64/2021-GLPSD). ([DSF de 12/08/2021, p. 112](#))
60. Em 11.11.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pela REDE Sustentabilidade, para compor a comissão (Of. nº 262/2021-GSRROD). ([DSF de 12/11/2021, p. 14](#))
61. Em 07.12.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 84/2021-GLMDB). ([DSF de 08/12/2021, p. 10](#))
62. Em 02.02.2022, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2022-GLPSD).
63. Em 04.02.2022, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 1/2022-GLMDB).
64. Em 03.05.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GSEGAMA).
65. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-BLPSDREP).
66. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
67. Em 02.06.2022, o Senador Eduardo Velloso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GLUNIAO).
68. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
69. Em 21.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2022-GLMDB).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(1,47)**VICE-PRESIDENTE:** VAGO ^(1,22)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,49,52,72)	1. Senador Dário Berger (PSB-SC) (9,49,51,52)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,49,52)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) (9,49,52,65)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,49,52)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,49,52)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (11,49,50,52)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (4,21,33,34,37,39,49,50,52,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5,17,21,41)	5. VAGO (10,41)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	6. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (59,60)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7,29,30,44)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,25,27,32,44)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (7,44)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13,44,61,66,67)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,38,53)	3. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (14,38,53)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (19,24,43,62,63)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,24,26,35,43,55,57)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,42,64,68)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2,31,42)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,28,42)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,28,42)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (46,71)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (69,70)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (3,36)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,16,20,45)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (6,45)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,45)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,15,45)
PDT/REDE (PDT, REDE) ⁽⁵⁸⁾	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (48)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (48,56)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (23,48)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (48)

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE). ([DSF de 14/02/2019, p. 165](#))

11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))

10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))

9. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 125](#))

8. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 124](#))

7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 148](#))

6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 14](#))

5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))

4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))

3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 87](#))
12. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 116](#))
15. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
17. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLIID).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 105](#))
21. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP). ([DSF de 08/08/2019, p. 142](#))
22. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
23. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 33](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE). ([DSF de 22/08/2019, p. 107](#))
25. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB). ([DSF de 23/11/2019, p. 96](#))
26. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE). ([DSF de 29/11/2019, p. 78](#))
27. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 113](#))
28. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 53](#))
29. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
30. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 22/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 81](#))
31. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD). ([DSF de 15/09/2020, p. 6](#))
32. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão(Of. nº 35/2020-GLPSDB). ([DSF de 18/09/2020, p. 172](#))
33. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
35. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
36. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
37. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
38. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
39. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
40. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
41. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 263](#))
42. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 23/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 84](#))
43. Em 12.02.2021, os Senadores Marcos do Val e Romário foram indicados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLPODEMOS).
44. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 32](#))
45. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Collor e Telmário Motta membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 16/2021-BLPRD).
46. Em 22.02.2021, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Ofício nº 33/2021-GLPSD). ([DSF de 23/02/2021, p. 22](#))
47. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu a Senadora Kátia Abreu a Presidente deste colegiado.
50. Em 23.02.2021, o MDB cede a vaga ao Republicanos.



49. Em 23.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Nilda Gondim e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 396](#))
48. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 13/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 364](#))
51. Em 25.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLMDB). ([DSF de 26/02/2021, p. 96](#))
52. Em 26.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Jarbas Vasconcelos e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-GLMDB). ([DSF de 27/02/2021, p. 72](#))
53. Em 26.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa para a vaga de suplente, em substituição ao Senador Major Olimpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 26/02/2021, p. 69](#))
54. Em 02.03.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLMDB). ([DSF de 03/03/2021, p. 512](#))
55. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
56. Em 30.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, para compor a comissão (Memo 40/2021-BLSENIND). ([DSF de 31/03/2021, p. 303](#))
57. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
60. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP). ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
61. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 73/2021-GLPSDB e Of. nº 31/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 49](#))
62. Em 30.11.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 61/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/12/2021, p. 128](#))
63. Em 30.11.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 62/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/12/2021, p. 128](#))
64. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
65. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Márcio Bittar para compor a comissão (Of. 8/2022-GLMDB)
66. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
67. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-GLPSDB).
68. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a Comissão (Ofício nº 1/2022-BLPSDREP).
69. Em 25.04.2022, o Senador Nelsinho Trad, Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, cedeu 1 vaga de suplente ao Partido Liberal (Of. nº 9/2022-BLPSDREP).
70. Em 03.05.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, em vaga cedida ao Partido Liberal, para compor a comissão (Of. 26/2022-GLPL).
71. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 16/2022-BLPSDREP).
72. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Dário Berger (PSB-SC) ^(1,42)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(1,42,57,58)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,39,62)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7,39,62)
Senador Dário Berger (PSB-SC) (7,39,62)	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (7,39,54,62)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (7,39,62)	3. Senador Carlos Viana (PL-MG) (7,39,62)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,39,62)	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (6,12,13,30,33,62)
Senador Rafael Tenório (MDB-AL) (8,62)	5. Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) (14,39,65)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (11,47,52,56,60)	6. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) (16)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (46,63,65)	7. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (46)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Giordano (MDB-SP) (5,36,49)	1. Senadora Dra. Eudócia (PSB-AL) (5,36,61)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9,19,23,29,36)	2. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (5,31)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (15,36)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,24,36,45)
(18,20)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (35)
VAGO (18,28,38)	5. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (18,35)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,21,25,34)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,34,44,48,64)
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,34,53)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,34,55)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)	1. Senador Fabio Garcia (UNIÃO-MT) (3,40,43,59)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (40,57,58)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (51)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,37)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,37)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (4,37)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,37)
PDT/REDE (PDT, REDE) ⁽⁵⁰⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (22,26,27,41)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (41)
Senador Weverton (PDT-MA) (41)	2. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (26,41)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI). ([DSF de 14/02/2019, p. 189](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 88](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 100](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 145](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 121](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 120](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))



9. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP). ([DSF de 20/02/2019, p. 95](#))
12. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 131](#))
13. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB). ([DSF de 16/05/2019, p. 116](#))
14. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 97](#))
15. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB). ([DSF de 04/06/2019, p. 140](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 58](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
18. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLI). ([DSF de 14/02/2019, p. 178](#))
19. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL). ([DSF de 05/12/2019, p. 99](#))
20. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE). ([DSF de 06/02/2020, p. 106](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 115](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 123](#))
26. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/08/2020, p. 6](#))
27. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 11](#))
30. Em 01.02.2021, o Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
34. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel, Carlos Viana e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Fávaro, Otto Alencar e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 82](#))
35. Em 12.02.2021, os Senadores Lasier Martins e Oriovisto Guimarães permutaram suas vagas de suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PLS, na Comissão (Of. 9/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 8](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 29](#))
37. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Fernando Collor foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 20](#))
38. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS) ([DSF de 23/02/2021, p. 18](#))
39. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Jarbas Vasconcelos, Marcelo Castro e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 16](#))
40. Em 23.02.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 9/2021-BLVANG). ([DSF de 24/02/2021, p. 381](#))
41. Em 23.02.2021, os Senadores Acir Gurgacz e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 17/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 368](#))
42. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Dário Berger e o Senador Jayme Campos a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 339](#))



44. Em 24.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPSD). ([DSF de 25/02/2021, p. 354](#))
45. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 25/2021-GLPSDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 358](#))
46. Em 02.03.2021, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 02/2021-GLREP). ([DSF de 03/03/2021, p. 509](#))
47. Em 04.03.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PP, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLDPP). ([DSF de 05/03/2021, p. 120](#))
48. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-GLPSD). ([DSF de 09/04/2021, p. 111](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 10.08.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 36/2021-BLVANG). ([DSF de 11/08/2021, p. 102](#))
52. Em 02.12.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 47/2021-GLDPP). ([DSF de 03/12/2021, p. 309](#))
53. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 8/2022-GLPSD).
54. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos para compor a comissão (Of. 9/2022-GLMDB).
55. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-BLPSDREP).
56. Em 05.04.2022, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 5/2022-GLDPP).
57. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
58. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
59. Em 20.04.2022, o Senador Fábio Garcia foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GLUNIAO).
60. Em 10.05.2022, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2022-GLDPP).
61. Em 06.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2022-GLUNIAO).
62. Em 06.06.2022, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho, Veneziano Vital do Rêgo e Rafael Tenório foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Gomes, Carlos Viana e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2022-GLMDB).
63. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2022-GLDPP).
64. Em 08.06.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 23/2022-BLPSDREP).
65. Em 14.06.2022, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 22/2022-GLDPP).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) ^(1,40)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(12,40)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(10,36,41)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(10,36,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ^(10,36,41)	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(9,11,41)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(5,13,23,41)	3. Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) ^(14,27,28,30,50)
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) ^(43,44,47)	4. VAGO ⁽¹⁹⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽³⁹⁾	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(7,35)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ^(7,35)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(7,35)	2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(7,35,48)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ^(7,8)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(18,24,33)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(17,22,33)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(17,33)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(2,21,25,32)	1. Senador Irajá (PSD-TO) ^(2,32)
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ^(2,32,49)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(2,32,46)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) ^(4,29)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(6,34)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(6,34)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) ^(6,34)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(6,34)
PDT/REDE (PDT, REDE) ⁽⁴²⁾	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ^(3,26,37)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(3,15,20,37)
VAGO ^(3,37,45)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(3,38)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR). ([DSF de 14/02/2019, p. 187](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 83](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 161](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 104](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 151](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 114](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 128](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 127](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 98](#))
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR). ([DSF de 21/02/2019, p. 100](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 52](#))
14. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 135](#))
15. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 95/2019-GLBSI). ([DSF de 13/06/2019, p. 103](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
17. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB). ([DSF de 19/10/2019, p. 45](#))
20. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 131/2019-GLBSI). ([DSF de 23/10/2019, p. 131](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/02/2020, p. 107](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 86](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 109](#))
26. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 94](#))
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
28. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. ([DSF de 21/10/2020, p. 141](#))
30. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
31. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
32. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Carlos Fávaro foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 80](#))
33. Em 12.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, e os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 11](#))
34. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Jean Paul Prates, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 13](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 27](#))
36. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e o Senador Eduardo Gomes membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 8](#))
37. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Cid Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 16/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 367](#))
38. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 24/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 375](#))
39. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 13/2021-GLDPP). ([DSF de 24/02/2021, p. 383](#))
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Flávio Bolsonaro a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2021-CDR). ([DSF de 25/02/2021, p. 361](#))
41. Em 04.03.2021, os Senadores Marcelo Castro, Nilda Gondim e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLMDB). ([DSF de 05/03/2021, p. 124](#))
42. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
43. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
44. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP). ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
45. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA)
46. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 6/2022-BLPSDREP).
47. Em 17.05.2022, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLDPP)
48. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
49. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
50. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2022-GLDPP).



Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(12,40)**VICE-PRESIDENTE:** VAGO ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(9,37,38,44,46)	1. Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO) ^(9,19,37,38,44,46,54)
Senador Rafael Tenório (MDB-AL) ^(8,37,38,44,46,54)	2. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(11,44,46)
Senador Dário Berger (PSB-SC) ^(8,32,44,48,50)	3. Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) ^(13,44,57)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁰⁾	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(17,37,38,44)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽⁴⁵⁾	5. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽⁴⁴⁾
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽⁶⁾	1. VAGO ^(5,35,41,49,51)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(7,34)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(7,30)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(14,25,35)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) ^(16,22,24)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ^(15,35)	4. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(35,53)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ^(1,23,26,33,56)	1. Senador Irajá (PSD-TO) ^(1,20,21,28,33)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(1,27,33)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(1,18,33)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(3,31,42)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽³⁾
Senador Fabio Garcia (UNIÃO-MT) ^(3,52)	2. Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) ^(3,43)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(4,36)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(4,36)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(4,36)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(4,36)
PDT/REDE (PDT, REDE) ⁽⁴⁷⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(2,39)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(2,29,39)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(2,55)	2. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁹⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 86](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 162](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 108](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 149](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 180](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 131](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 130](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA). ([DSF de 15/02/2019, p. 78](#))



13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP). ([DSF de 16/02/2019, p. 61](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 117](#))
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 99](#))
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA). ([DSF de 21/02/2019, p. 97](#))
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 106](#))
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD). ([DSF de 22/05/2019, p. 109](#))
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 98](#))
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD). ([DSF de 29/05/2019, p. 119](#))
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG). ([DSF de 30/05/2019, p. 110](#))
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE). ([DSF de 05/02/2020, p. 91](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 12/02/2020, p. 93](#))
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 125](#))
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
32. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
33. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 83](#))
34. Em 12.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado, novamente, membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 15/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 10](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 31](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 11/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 16](#))
37. Em 22.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 12](#))
38. Em 23.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 389](#))
39. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular; e os Senadores Cid Gomes e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 19/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 370](#))
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz a Presidente deste colegiado.
41. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério deixou o cargo de suplente na comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 24/2021-GLPSDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 357](#))
42. Em 24.02.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 338](#))
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 19/2020-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 340](#))
44. Em 24.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLMDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 345](#))
45. Em 26.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLDPP). ([DSF de 25/03/2021, p. 76](#))
46. Em 24.03.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2021-GLMDB). ([DSF de 25/03/2021, p. 76](#))
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 26.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 81/2021-GLMDB). ([DSF de 27/10/2021, p. 135](#))
49. Em 07.12.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 75/2021-GLPSDB). ([DSF de 08/12/2021, p. 9](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



50. Em 15.12.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2021-GLMDB). ([DSF de 06/02/2021, p. 33](#))

51. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.

52. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 16/2022-GLUNIAO).

53. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.

54. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luiz Carlos do Carmo, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 27/2022-GLMDB).

55. Em 06.06.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Cidadania, para compor a comissão (Of. nº 16/2022-GSEGAMA).

56. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.

57. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 21/2022-GLDPP).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (1,24,28,44,55,56)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (13,54)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (9,40,42)	1. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9,40,42)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9,40,42,49,51,52)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) (9,43,52)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (6,27)	3. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (9,52)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10,23)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (5,15)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (42)	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,38)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,38)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (8,38,55,56)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (8,38)
(18,26)	3. VAGO (19,33,38)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,37)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,37)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,30,31,32,36)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,3,36,50)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,3,36)	2. (2,25,32,36,52)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (4,29)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (22)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (35)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,39)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (7,14,20,39)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,39)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7,39)
PDT/REDE (PDT, REDE) (47)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (11,41,46,48)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (12,37,41)
VAGO (21,41,53)	2. VAGO (41,45)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT). ([DSF de 14/02/2019, p. 188](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 81](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 92](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 102](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 150](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 126](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI). ([DSF de 20/02/2019, p. 103](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI). ([DSF de 21/02/2019, p. 99](#))
13. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT). ([DSF de 27/02/2019, p. 63](#))
14. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB). ([DSF de 10/04/2019, p. 120](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
17. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLIID). ([DSF de 14/02/2019, p. 183](#))
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
19. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 104](#))
21. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI). ([DSF de 28/08/2019, p. 114](#))
22. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG). ([DSF de 24/09/2019, p. 60](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP). ([DSF de 05/03/2020, p. 88](#))
24. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT). ([DSF de 05/03/2020, p. 84](#))
25. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD). ([DSF de 13/03/2020, p. 67](#))
26. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
31. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 66/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 6](#))
32. Em 02.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Sérgio Petecão passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 262](#))
33. Em 05.02.2021, o Senador Major Olimpio deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
34. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
35. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-BLVANG). ([DSF de 11/02/2021, p. 259](#))
36. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 79](#))
37. Em 18.02.2021, o Senador Styvenson Valentim deixa de atuar como suplente, sendo designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães; e o Senador Flávio Arns passa a atuar como suplente, pelo Podemos (Of. nº 12/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 12](#))
38. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 25](#))
39. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 9](#))
40. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Confúcio Moura foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 7](#))
41. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 14/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 365](#))
42. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes, Confúcio Moura e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 23/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 388](#))
43. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 14/2021-GLDPP). ([DSF de 24/02/2021, p. 384](#))
44. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Cunha para Presidente deste colegiado.
45. Em 05.03.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor, como membro suplente, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Memo. 34/2021-BLSENIND). ([DSF de 06/03/2021, p. 8](#))
46. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 35/2021-BLSENIND). ([DSF de 11/03/2021, p. 206](#))
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 19.08.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 48/2021-GLPDT). ([DSF de 20/08/2021, p. 120](#))
49. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2021-GLMDB). ([DSF de 07/10/2021, p. 108](#))



50. Em 21.10.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 89/2021-GLPSD). ([DSF de 22/10/2021, p. 91](#))

51. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.

52. Em 10.02.2022, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Carlos Viana, membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, que passa a ocupar a terceira suplência, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 4/2022-GLMDB).

53. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA)

54. Em 20.05.2022, a Comissão reunida elegeu o Senador Jean Paul Prates para Vice-Presidente deste colegiado (Of. 21/2022-SACCT).

55. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.

56. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.

Secretário(a): Itamar Da Silva Melchior Júnior

Reuniões: Quintas-feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(6,20)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(6,20)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁸⁾	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁸⁾
VAGO ^(11,12,19)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹¹⁾
	3.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(1,16)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(1,13,14,16)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(3,17)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(3,17)
PDT/REDE (PDT, REDE) ⁽²²⁾	
VAGO ^(21,23)	1.

Notas:

*. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

- Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 93](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 101](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 136](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019). ([DSF de 20/02/2019, p. 105](#))
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF). ([DSF de 27/02/2019, p. 60](#))
- Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 59](#))
- Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB). ([DSF de 07/06/2019, p. 119](#))
- Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 28](#))
- Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 83](#))
- Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 12/09/2019, p. 168](#))
- Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
- Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 69/2019-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 8](#))
- Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
- Em 11.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 85](#))
- Em 19.02.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, e a Senadora Zenaide Maia membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 17](#))
- Em 19.02.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 33](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



19. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS) ([DSF de 23/02/2021, p. 18](#))
20. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Izalci Lucas e Mecias de Jesus o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2021-CSF). ([DSF de 25/03/2021, p. 74](#))
21. Em 31.05.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão, pelo Bloco Senado Independente (Of. 28/2021-GSEGAMA). ([DSF de 01/06/2021, p. 6](#))
22. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
23. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA)
24. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a Comissão (Ofício nº 2/2022-BLPSDREP).

Secretário(a): Andréia Mano

Telefone(s): 61 3303-4488

E-mail: csf@senado.leg.br



13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Reguffe (UNIÃO-DF) ⁽³⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(9,39)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (5,38)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6,38,46)
Senador Dário Berger (PSB-SC) (5,12,38)	2. VAGO (5,38)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (5,38)	3. VAGO (5,11,25,29)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (8,42,43)	4.
Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) (47)	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (4,35)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,35)
Senadora Dra. Eudócia (PSB-AL) (4,13,35,48)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (4,13,35)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (20,28,31,37)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (21,37)
Senador Reguffe (UNIÃO-DF) (18,23,34)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (18,19,24,34)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Irajá (PSD-TO) (1,33)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,22,27,33)
(1)	2. (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
VAGO (2,30)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (7)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,7)	2. VAGO (14,15,16,44,45)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,36)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,36)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3,36)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,36)
PDT/REDE (PDT, REDE) ⁽⁴¹⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (26,40)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (10,40)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (40)	2. VAGO

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 89](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 99](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 152](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 133](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 132](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 80](#))
- Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP). ([DSF de 21/02/2019, p. 94](#))
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC). ([DSF de 28/02/2019, p. 111](#))
- Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI). ([DSF de 13/03/2019, p. 102](#))
- Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB). ([DSF de 21/03/2019, p. 96](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 120](#))
13. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/05/2019, p. 81](#))
14. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 56](#))
15. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG). ([DSF de 10/07/2019, p. 131](#))
16. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB). ([DSF de 11/07/2019, p. 130](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
18. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLIID). ([DSF de 14/02/2019, p. 184](#))
19. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLIID). ([DSF de 21/02/2019, p. 98](#))
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
22. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 118](#))
23. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 25/09/2019, p. 28](#))
24. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 30/10/2019, p. 112](#))
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 70](#))
26. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
27. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD). ([DSF de 05/03/2020, p. 83](#))
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 33](#))
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
33. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 88](#))
34. Em 18.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 14](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 34](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 18](#))
37. Em 22.02.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, em substituição do Senador Major Olimpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 17/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 23/02/2021, p. 15](#))
38. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Renan Calheiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 13](#))
39. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Reguffe a Presidente e o Senador Marcos do Val a Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2021-CTFC).
40. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 20/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 371](#))
41. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
42. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
43. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP). ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
44. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
45. Em 15.02.2022, o Senador José Serra deixa de compor a comissão, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 4/2022-BLVANG)
46. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
47. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 19/2022-GLDPP).



48. Em 14.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, em vaga cedida pelo União Brasil ao Partido Socialista Brasileiro, para compor a comissão (Of. 37/2022-GLUNIAO).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁰⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽⁹⁾	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) ⁽¹⁷⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(9,19)	3.
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁹⁾	4.
VAGO ⁽⁶⁾	5.
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽⁸⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹²⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽³⁾
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ⁽³⁾	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹³⁾
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) ^(2,16)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	1.
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁷⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁷⁾
PDT/REDE (PDT, REDE) ⁽¹⁵⁾	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(5,14)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽⁵⁾	2.

Notas:

- Em 16.03.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 17/03/2021, p. 208](#))
- Em 16.03.2021, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Carlos Viana foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPSD). ([DSF de 17/03/2021, p. 210](#))
- Em 16.03.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Tasso Jereissati e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/03/2021, p. 211](#))
- Em 17.03.2021, os Senadores Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-BLVANG). ([DSF de 18/03/2021, p. 6](#))
- Em 22.03.2021, os Senadores Eliziane Gama e Alessandro Vieira foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 38/2021-BLSENIND). ([DSF de 23/03/2021, p. 6](#))
- Em 22.03.2021, os Senadores Daniella Ribeiro e Elmano Férrer foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLDPP). ([DSF de 23/03/2021, p. 7](#))
- Em 23.03.2021, os Senadores Rogério Carvalho e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPRD). ([DSF de 24/03/2021, p. 70](#))
- Em 23.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLPPP). ([DSF de 24/03/2021, p. 69](#))
- Em 23.03.2021, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Renan Calheiros e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLMDB). ([DSF de 24/03/2021, p. 71](#))
- Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2021-CSP). ([DSF de 25/03/2021, p. 74](#))



11. Em 24.03.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 32/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/03/2021, p. 77](#))
12. Em 24.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 33/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/03/2021, p. 78](#))
13. Em 24.03.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPSD). ([DSF de 25/03/2021, p. 79](#))
14. Em 25.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Memo. nº 39/2021-BLSENIND). ([DSF de 26/03/2021, p. 7](#))
15. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
16. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GLPSD).
17. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 7/2022-GLMDB)
18. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 17/2022-BLPSDREP).
19. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PTB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5258**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995

7ª Eleição Geral: 14/07/2009

2ª Eleição Geral: 30/06/1999

8ª Eleição Geral: 26/04/2011

3ª Eleição Geral: 27/06/2001

9ª Eleição Geral: 06/03/2013

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

10ª Eleição Geral: 02/06/2015

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

11ª Eleição Geral: 30/05/2017

6ª Eleição Geral: 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PTB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
VAGO	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO ⁽¹⁾	4.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾	1.
VAGO	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1.
VAGO ⁽⁵⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁴⁾
PDT/REDE (PDT, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (PT-ES)
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
5. Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício nº37/2020 - GSCRODRI, data: 19/10/2020.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio à Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:**

MEMBROS	
DEM	
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)	
PSD	
Senador Irajá (TO)	
PSDB	
VAGO	



4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Leila Barros (PDT-DF)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

Notas:

1. Ato do Presidente do Senado Federal, nº 11, de 2021, designa a Senadora LEILA BARROS, como Procuradora Especial da Mulher, para o período de 2021 a 2023.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019**Notas:**

1. Designado por meio da Portaria do Presidente do Senado Federal nº1, de 2021.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL*(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)***Número de membros:** 1 titulares**PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)



7) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:



8) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)***PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):**



9) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:



10) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

**SENADO
FEDERAL**

